



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - Nº 1.044 - QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2014

## DECRETOS

### DECRETO Nº 22.559, de 06 de junho de 2014

Altera os §§ 1º e 2º, do art. 1º, do Decreto nº 22.524, de 30 de maio de 2014, que estabelece horário de expediente das repartições públicas municipais de Joinville nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2014.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º, do art. 1º, do Decreto nº 22.524, de 30 de maio de 2014, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º O horário estabelecido no art. 1º não abrangerá os serviços de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde, que atenderão em horário normal de expediente.

§ 2º Nas escolas municipais e nos Centros de Educação Infantil – CEI's, nos dias dos jogos, os alunos serão dispensados uma hora antes do início de cada jogo, assim como as Unidades Básicas de Saúde também encerrarão o expediente uma hora antes do início de cada jogo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 06/06/2014, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0007045 e o código CRC 4DB492BB.

### DECRETO Nº 22.566 de 10 de junho de 2014.

**Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de AURINO DE BORBA, localizada na rua Ricardo Eccel - bairro Itinga.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terra adiante descrita, de propriedade de Aurino de Borba ou de quem de direito, para abertura de via pública - Av. Paulo Schroeder.

“Uma área de terra, de formato irregular, localizada na Rua Ricardo Eccel, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a leste, medindo 15,00 m, no alinhamento da Rua Ricardo Eccel e no leito da futura avenida; lado esquerdo de quem da rua olha, ao sul, medindo 1,32 m, confrontando-se com terras de Francisco de Assis Felipe; lado direito de quem da rua olha, ao norte, medindo 0,77 m, confrontando-se com terras de Jorge de Souza; fazendo travessão de fundos, a oeste medindo 15,01, confrontando-se com terras remanescentes, no alinhamento da futura avenida. Contendo a área total de 15,66 m², sem edificação. Parte do imóvel matriculado sob nº 15.876, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 12/06/2014, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador

0007188 e o código CRC 63BD08A5.

### DECRETO Nº 22.567 de 10 de junho de 2014.

**Altera a letra “p”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 14.286, de 01 de abril de 2008, que define as Unidades de Saúde integrantes da Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a letra “p”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 14.286, de 01 de abril de 2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – ...

...

p) Coordenação da Área de Educação em Saúde;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 12/06/2014, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0007192 e o código CRC 0D046F10.

### DECRETO Nº 22.568 de 11 de junho de 2014.

#### Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 02 de junho de 2014:

- Nelson Bansen, do cargo de Gerente da Unidade de Administração Municipal e do cargo de Secretário, o qual ocupava interina e cumulativamente.

**NOMEIA**, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 03 de junho de 2014:

- Nelson Bansen, para o cargo de Secretário;

- Wilson José Beltrame, para o cargo de Gerente da Unidade de Administração Municipal.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 12/06/2014, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0007308 e o código CRC B37E3AE3.

### DECRETO Nº 22.569 de 11 de junho de 2014.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de junho de 2014:

- Samuel João Pinheiro, para o cargo de Coordenador I da Central de Abastecimento Farmacêutico.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 12/06/2014, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0007313 e o código CRC CA47F43F.

### DECRETO Nº 22.576 de 12 de junho de 2014.

**Reajusta o valor da tarifa do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (táxis) do Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, que lhe confere o art. 68, II, IX e XI, da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto nos arts. 24 e 25, da Lei nº 3.282, de 08 de abril de 1996, que dispõe sobre o Serviço de Táxi no Município de Joinville, e Considerando que a Lei Municipal 7.474/2013, introduziu o Parágrafo único ao art. 24, da Lei 3.282/96, estabelecendo a obrigação anual de revisão da tarifa do serviço de Táxi; Considerando que o último reajuste tarifário do serviço ocorreu em junho de 2013, por meio da publicação do Decreto nº 20.760, de 06 de junho de 2013. Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) do período de março de 2013 a fevereiro de 2014 foi de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento); Considerando que incumbe ao Prefeito do Município homologar reajustes, bem como zelar pela boa qualidade dos serviços essenciais de transporte público de passageiros prestado à população de Joinville;

#### DECRETA:

Art. 1º A tarifa máxima para o serviço de táxi do Município de Joinville passa a ser a seguinte:

| TARIFA                         | REAJUSTE | VALOR     |
|--------------------------------|----------|-----------|
| Bandeirada                     | 5,60%    | R\$ 4,90  |
| Quilômetro rodado – Bandeira 1 | 4,35%    | R\$ 2,40  |
| Quilômetro rodado – Bandeira 2 | 3,68%    | R\$ 3,10  |
| Hora parada                    | 8,07%    | R\$ 15,00 |

Parágrafo único. Fica facultada a concessão de descontos por parte dos permissionários (taxistas).

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 3º Revoga-se o decreto nº 20.760, de 06 de junho de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

| SERVIÇO                        | TARIFA 2013 | REAJUSTE % | REAJUSTE R\$ | TARIFA 2014 |
|--------------------------------|-------------|------------|--------------|-------------|
| Bandeirada                     | R\$ 4,64    | 5,60%      | R\$ 0,26     | R\$ 4,90    |
| Quilometro Rodado - Bandeira 1 | R\$ 2,30    | 4,35%      | R\$ 0,10     | R\$ 2,40    |
| Quilometro Rodado - Bandeira 2 | R\$ 2,99    | 3,68%      | R\$ 0,11     | R\$ 3,10    |
| Hora Parada                    | R\$ 13,88   | 8,07%      | R\$ 1,12     | R\$ 15,00   |

| Data   |         | Variação (%) |        |          |
|--------|---------|--------------|--------|----------|
|        |         | No Mês       | No Ano | 12 Meses |
| fev/13 | 3971,70 | 0,64         | 1,27   | 5,39     |

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 12/06/2014, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0007438 e o código CRC B53EE7FE.

## PORTARIAS

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ



seguinte endereço:

Fundação Cultural de Joinville - Executiva do Simdec  
Av. José Vieira (Beira-Rio), 315 - Fundos do Centreventos Cau Hansen, 3º andar - Joinville/SC.

Art. 4º Todos os projetos inscritos deverão obedecer aos seguintes itens:

a) No objetivo o proponente deverá apresentar quais metas do Plano Municipal de Cultura que visa contemplar;

b) O proponente deverá apresentar na Justificativa, conforme a natureza do projeto, a fundamentação teórica, os potenciais de reflexão e de acesso cultural, demonstrando sua relevância e qualidade, bem como o planejamento, a logística e a divulgação previstos para a execução do projeto e disponibilização de seus resultados à sociedade;

c) Na Justificativa, enfatizar aspectos processuais, conceituais, históricos, bibliográficos e simbólicos contemplados no projeto;

d) As informações constantes nos projetos deverão ser completas e objetivas, de modo que os membros CAP (Comissão de Análise de Projetos) possa ter noção suficientemente clara das propostas durante o processo de avaliação;

e) O proponente deverá elaborar e executar o projeto obedecendo às exigências deste regulamento, bem como as demais previstas em edital ou portaria, nos termos da Lei 5.372/2005 e do Decreto nº 12.839/2006;

f) Nos casos de eventos públicos, os contemplados comprometem-se a respeitar, no possível, as condições de acessibilidade previstas nos termos do art.23 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 e na Medida Provisória 2.208, de 17 de agosto de 2001, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada, e nas Leis Federais 10.048, de 08 de novembro de 2000 e 10.098 de 09 de dezembro de 2.000, ambas regulamentadas pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como nos termos do art. 46 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

g) É obrigatória a inclusão de ações voltadas à contrapartida social, como: apresentações, exemplares, vagas e outros produtos de distribuição gratuita, conforme Art. 41, do Decreto 12.839/2006.

h) Para os projetos encaminhados ao MMIC, as despesas de **agenciamento** do projeto são **limitadas a 10% (dez por cento) do montante pleiteado**.

Art. 5º A inscrição no Mecenato Municipal implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Portaria incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento;

Art. 6º - O projeto que não especificar a modalidade, inscrever-se em modalidade inadequada, ou não apresentar o material exigido no projeto técnico, será automaticamente desclassificado pela CAP.

Art. 7º - Os projetos encaminhados ao MMIC poderão ter orçamento máximo de acordo com as modalidades relacionadas abaixo:

| Modalidade                                                                                         | Qtd. | Valor máximo | Total      | Total por área |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------------|----------------|
| Ações afirmativas em cultura (gênero, etnia, geração, orientação sexual e pessoas com deficiência) | 3    | 20.000,00    | 60.000,00  | R\$ 60.000,00  |
| Artes híbridas e linguagens alternativas                                                           | 1    | 10.000,00    | 10.000,00  | R\$ 10.000,00  |
|                                                                                                    | 2    | 10.000,00    | 20.000,00  |                |
| Artes visuais                                                                                      | 1    | 20.000,00    | 20.000,00  | R\$ 80.000,00  |
|                                                                                                    | 1    | 40.000,00    | 40.000,00  |                |
| Audiovisual                                                                                        | 2    | 40.000,00    | 80.000,00  | R\$ 160.000,00 |
|                                                                                                    | 1    | 80.000,00    | 80.000,00  |                |
| Artesanato de referência cultural                                                                  | 2    | 15.000,00    | 30.000,00  | R\$ 30.000,00  |
| Comunicação em cultura                                                                             | 3    | 10.000,00    | 30.000,00  | R\$ 30.000,00  |
| Dança                                                                                              | 1    | 20.000,00    | 20.000,00  | R\$ 110.000,00 |
|                                                                                                    | 3    | 30.000,00    | 90.000,00  |                |
| Eventos artísticos e/ou culturais                                                                  | 3    | 20.000,00    | 60.000,00  |                |
|                                                                                                    | 4    | 30.000,00    | 120.000,00 | R\$ 260.000,00 |
|                                                                                                    | 2    | 40.000,00    | 80.000,00  |                |
| Formação em cultura                                                                                | 3    | 20.000,00    | 60.000,00  | R\$ 60.000,00  |
| Livro, cultura e literatura                                                                        | 4    | 15.000,00    | 60.000,00  | R\$ 60.000,00  |
| Manifestações Carnavalescas                                                                        | 4    | 15.000,00    | 60.000,00  | R\$ 60.000,00  |
| Manifestações Circenses                                                                            | 1    | 15.000,00    | 15.000,00  | R\$ 15.000,00  |
| Manifestações Culturais Populares Regional                                                         | 3    | 15.000,00    | 45.000,00  | R\$ 45.000,00  |
| Música                                                                                             | 2    | 10.000,00    | 20.000,00  |                |
|                                                                                                    | 6    | 15.000,00    | 90.000,00  | R\$ 280.000,00 |
|                                                                                                    | 3    | 30.000,00    | 90.000,00  |                |
|                                                                                                    | 2    | 40.000,00    | 80.000,00  |                |
| Patrimônio cultural - Material e Imaterial                                                         | 1    | 20.000,00    | 20.000,00  |                |
|                                                                                                    | 3    | 50.000,00    | 150.000,00 | R\$ 680.000,00 |
|                                                                                                    | 3    | 170.000,00   | 510.000,00 |                |
| Projetos de desenvolvimento e de manutenção de grupos ou espaços culturais                         | 4    | 50.000,00    | 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| Residência e intercâmbio cultural                                                                  | 1    | 30.000,00    | 30.000,00  | R\$ 30.000,00  |
| Teatro                                                                                             | 1    | 20.000,00    | 20.000,00  |                |
|                                                                                                    | 3    | 30.000,00    | 90.000,00  | R\$ 110.000,00 |

§1º - Os **regulamentos e anexos obrigatórios das áreas contempladas** estão descritos no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 8º - Para efeito de pontuação e classificação, conforme Art. 62, § 1º e 2º do Decreto 12.839/2006, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

I - o mérito artístico ou cultural - 20

II - a viabilidade e coerência orçamentária - 20

III - a contrapartida social proposta - 20

IV - o caráter multiplicador do projeto - 10

V - a imprescindibilidade do incentivo para a realização do projeto - 10

VI - a exequibilidade dos prazos propostos - 10

VII - o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto – 10

§1º - Projetos que zerem pelo menos um dos itens de avaliação serão desclassificados pela Comissão de Análise de Projetos (CAP).

§2º - Os projetos que não alcançarem a pontuação média mínima de **40 (quarenta)** pontos serão desclassificados.

§3º - Os projetos qualificados no Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura deverão ser obrigatoriamente listados por ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante definido para

cada área cultural, conforme Art. 31 do Decreto 12.839/2006.

§4º - Os recursos destinados a uma área cultural beneficiada pelo Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura, eventualmente não utilizados por falta de projetos propostos ou qualificados, deverão ser destinados a outras áreas, conforme Art. 32 do Decreto 12.839/2006.

§5º - Ocorrendo a hipótese prevista no §2º e o não cumprimento do §3º deste artigo, caberá à Comissão de Análise de Projetos - CAP referendar os novos projetos beneficiados, mediante análise da classificação obtida nas áreas culturais com o maior número de projetos apresentados e qualificados.

Art. 9º - A Prefeitura Municipal de Joinville, em todas as suas instâncias e programas, poderá fazer uso das imagens e sons dos eventos e das contrapartidas sociais relacionadas aos projetos aprovados, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais, conforme Art. 86 do Decreto 12.839/2006.

Art. 10 - Somente serão aceitos recursos em relação a decisões de habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados e entregues na executiva do Simdec, no prazo de até 3(três) dias úteis após a publicação dos resultados.

Art. 11 - O produtor cultural, comunicado da decisão favorável ao projeto, deverá providenciar a abertura de conta corrente específica, em nome do proponente/projeto aprovado, conforme art. 66 do Decreto 12.839/2006 e estará apto a captar o recurso junto aos contribuintes de ISSQN e IPTU, e a execução somente poderá ser iniciada após o depósito e a liberação, em conta bancária específica, de no mínimo 30% (trinta por cento) do montante autorizado para captação.

§1º - É obrigatória a inserção das logomarcas do Governo de Joinville, Fundação Cultural de Joinville e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (publicado no site [fundacaocultural.joinville.sc.gov.br](http://fundacaocultural.joinville.sc.gov.br) e **Anexo II**), nas peças promocionais como PATROCINADORA do projeto, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado, conforme as regras de Identidade visual do Simdec para o presente edital, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas;

§2º - Todo o material de divulgação do projeto, como outdoor, busdoor, folder, cartaz, artes de encartes, contracapa, etc., antes de sua impressão e/ou divulgação, deverá ter sua arte final encaminhada **obrigatoriamente**, no mínimo 30 (trinta) dias antes do evento ou atividade, para a Executiva do Simdec, que realizará prévia análise e aprovação, visando à averiguação do correto emprego das logomarcas do Governo de Joinville.

§3º - No caso de o Contratado não cumprir o prazo de produção ou não utilizar a totalidade dos recursos liberados, deverá devolver o montante recebido ou não utilizado ao FMIC, corrigido monetariamente.

§4º - É obrigatória a inclusão de ações voltadas à contrapartida social, como: apresentações, exemplares, vagas e outros produtos de distribuição gratuita, conforme Art. 41, do Decreto 12.839/2006.

§5º - Não será permitida a comercialização de produtos apoiados pelo SIMDEC em valores superiores aos aprovados no projeto, com pena de ação judicial e de devolução dos recursos alocados.

§6º - Durante a execução dos projetos, o beneficiado **deverá** encaminhar à Executiva do SIMDEC, relatórios parciais, informando datas, locais e público envolvido, com fotografias digitalizadas das ações.

§7º - Os proponentes aprovados no Mecenato Municipal deverão participar da reunião de orientação para prestação de contas que ocorrerá em até 5 (cinco) dias da publicação da Portaria de Aprovados.

§8º - Os projetos apresentados deverão estar em conformidade com a Portaria nº 033/2014, que define os procedimentos para prestação de contas.

Art. 12 - Para efeito deste Mecenato Municipal considera-se:

**Ações afirmativas em cultura:** ações que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, incluindo a participação de minorias no processo político cultural, no acesso à educação, saúde, emprego, redes de proteção social ou reconhecimento.

**Agenciamento:** serviço prestado por profissional ou empresa especializada em elaboração de projetos e captação de recursos financeiros junto aos contribuintes.

**Arquivo:** instituição de acesso público destinada à preservação da memória documental, de natureza histórica, administrativa, cartorial ou eclesiástica;

**Artes Gráficas:** linguagens artísticas relacionadas com a criação e/ou reprodução mediante o uso de meios artesanais, mecânicos ou eletrônicos de realização, ou seja, com a utilização de impressão, computação e outros mecanismos;

**Artes híbridas e linguagens alternativas:** visa combinações de culturas diversas, e a conexão que extrapola as diversas linguagens, culturas, sociedades para formar algo novo. É uma linguagem em mutação, criativa por excelência e que expressa algo que o artista – performer vivencia, vê, sente, percebe do mundo que o rodeia. São processos socioculturais nos quais estruturas ou práticas distintas, que existiam de forma separada, se combinam para gerar novas estruturas, objetos e práticas.

**Artes Visuais:** são as formas de arte que normalmente lidam com a visão como meio principal de apreciação. Dentre as possibilidades de expressão visual, consideram-se artes visuais as seguintes formas de arte: desenho, história em quadrinhos, pintura, gravura, fotografia e cinema.

**Artesanato:** compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

**Audiovisual:** o que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

**Biblioteca:** instituição de acesso público destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento, congregando acervos de livros, periódicos e congêneres;

**Caráter multiplicador:** deve atender às necessidades da produção cultural e aos interesses da coletividade, incentivando a ampliação e fruição das manifestações culturais, considerando os níveis qualitativos e quantitativos de atendimentos às demandas existentes.

**Carnaval:** é um conjunto de festividades populares que ocorrem em diver-

sos países nos dias que antecedem o início da quaresma.

**Certificado de Incentivo:** documento expedido pela Fundação Cultural de Joinville, que comprova o repasse de valores do contribuinte incentivador ao projeto cultural e que permite usufruir do benefício fiscal previsto em Lei;

**Cinema e Vídeo:** linguagens artísticas relacionadas, respectivamente, à produção de filmes cinematográficos e videográficos;

**Circo:** é uma expressão artística, parte da cultura popular, que visa à diversão e o entretenimento dos espectadores.

**Comissão de Análise de Projetos – CAP** – Instituída pela Lei Municipal nº5372/2005 em seu artigo 16 e regulamentada pelo Decreto nº 12.839/2006, tem como atribuições, entre outras, a de analisar e avaliar os projetos sob os aspectos técnicos e orçamentários, emitindo parecer a respeito e definindo os projetos beneficiados.

**Contrapartida Social:** conjunto de ações disponibilizadas à população, desenvolvidas pelo proponente do projeto, visando contribuir para a universalização e democratização do acesso às atividades culturais, sem qualquer prejuízo à livre expressão cultural;

**Cultura Popular:** pode ser definida como qualquer manifestação cultural (dança, música, festas, literatura, folclore, arte, etc) em que o povo produz e participa de forma ativa, surge das tradições e costumes e é transmitida de geração para geração, principalmente, de forma oral.

**Dança:** linguagem artística que expressa seqüências de gestos, passos e movimentos corporais, geralmente coreografados e ritmados;

**Difusão Cultural:** Iniciativas que promovam a manifestação cultural por meio de práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que resultam da criatividade de indivíduos ou grupos.

**Doação:** transferência definitiva de recursos financeiros, realizada sem qualquer proveito de promoção ou publicidade para o contribuinte;

**Edições de Livros:** produção de publicações de caráter eminentemente cultural, como livros de arte, literatura e humanidades;

**Evento:** acontecimento de caráter artístico e cultural de existência limitada à sua realização ou exibição;

**Exeqüibilidade dos prazos propostos:** capacidade de executar o projeto até o fim, no período proposto, incluindo a prestação de contas.

**Ficha Técnica:** descrição dos participantes e suas funções no projeto.

**Fundo Municipal:** mecanismo de incentivo à cultura que permite o repasse direto de recursos do Município a projetos previamente aprovados;

**Incentivo Fiscal:** lançamento ou utilização como crédito do recurso financeiro aplicado pelo contribuinte em projetos culturais, para a dedução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma e nos limites estipulados em Lei;

**Imprescindibilidade do incentivo para a realização do projeto:** o recurso financeiro fornecido por meio do poder público é essencial, indispensável para a execução do projeto.

**Literatura:** área de produção artística que se utiliza da arte de escrever em prosa ou verso;

**Mérito artístico ou cultural:** ser considerado de um alto grau de interesse dentro de sua especificidade, importância ou distinção, notoriedade, destaque, originalidade, criatividade e a propriedade de ser merecedor de nota

**Museu:** instituição de acesso público destinada à preservação e divulgação de acervos;

**Música:** linguagem artística que expressa harmonia, melodia e ritmo, em diferentes modalidades e gêneros;

**Patrimônio Cultural:** área de preservação de bens materiais e imateriais de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística e arqueológica, entre outras;

**Patrocínio:** despesas do contribuinte com promoção ou publicidade em atividade cultural, sem proveito patrimonial ou pecuniário direto;

**Plano Municipal de Cultura:** Instituído pela Lei Municipal nº 7258/2012, é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo.

**Produto Cultural:** ação cultural de qualquer espécie, com possibilidades de apresentação, reprodução, contemplação, comercialização ou disponibilização pública;

**Produtor Cultural:** pessoa física ou jurídica domiciliada há no mínimo 2 (dois) anos no município de Joinville, diretamente responsável pelo projeto cultural a ser beneficiado, e responsável pela elaboração, encaminhamento, execução e prestação de contas do projeto;

**Projeto Cultural:** proposta de realização de obra, ação ou evento específico ao desenvolvimento artístico ou à preservação do patrimônio cultural de Joinville;

**Proponente:** pessoa física ou jurídica domiciliada há no mínimo 2 (dois) anos no município de Joinville, diretamente responsável pelo projeto cultural a ser beneficiado, e responsável pela elaboração, encaminhamento, execução e prestação de contas do projeto;

**Radiodifusão Cultural:** produção e veiculação de programação radiofônica voltada à difusão das artes e do patrimônio cultural;

**Renúncia Fiscal:** parcela dos tributos municipais fixada anualmente pelo Poder Público para ser aplicada diretamente pelos contribuintes em projetos culturais previamente aprovados;

**Residência e Intercâmbio Cultural:** ações para deslocamento, manutenção ou permanência de agente cultural fora de seu domicílio durante atividades artísticas, acadêmicas ou técnicas.

**Teatro:** linguagem artística relacionada à representação de personagens reais ou fictícios, por parte de atores, geralmente seguindo um texto ou roteiro de dramaturgia.

**Viabilidade e coerência orçamentária:** é o ato ou efeito de ser realizado dentro de um plano financeiro estratégico, que compreende a previsão de receitas e despesas futuras para a administração de determinado exercício (período de tempo).

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de junho de 2014.

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

**ÁREA: Ações afirmativas em cultura**

Entende-se por ações afirmativas o conjunto de medidas especiais volta-das a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado ou no presente. O objetivo das ações afirmativas é eliminar as desigualdades e segregações, de forma que não se mantenham grupos eliti-zados e grupos marginalizados na sociedade.

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a produção, a reflexão, a pesquisa, a difusão, a estru-turação e a formação no âmbito de **Ações Afirmativas em Cultura** focados em preservar, valorizar, promover a visibilidade, a inclusão e fortalecer a identidade de grupos culturais, por meio de ações com os protagonismos de gênero, etnia, geração, orientação sexual e pessoas com deficiência; O proponente deverá considerar os objetivos do projeto como contribui-ções ao reconhecimento do processo identitário, superação de construções histórico/sociais discriminatórias, planejamento e a divulgação necessária para a disponibilização de seus resultados à sociedade; Atuar como agentes culturais que produzam um novo pensamento e que construam e disseminem conhecimento sobre conteúdos da história e cul-tura.
II – Anexos obrigatórios
plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado; currículo artístico do proponente; nome e currículo artístico sucinto, com declaração de concordância, de cada componente do grupo; currículo artístico do grupo: incluindo apresentações, premiações, se hou-ver; imagens: vídeo de outras apresentações do grupo, do ensaio ou da produ-ção proposta, em CD ou DVD ou pen drive (deverá estar identificado e será devolvido ao proponente ao final da avaliação), se houver; roteiro, local, direção, produção, duração, artistas envolvidos e itinerância; declaração de concordância das entidades que receberão as ações diretas do projeto e das contrapartidas propostas.

III – Sugestão de locais para projetos com apresentações:

Ocupação de espaços públicos conforme cronograma de ações da Funda-ção Cultural de Joinville; Apresentações em escolas da rede pública conforme cronograma do cal-endário escolar; Apresentações em festas e eventos que fazem parte do calendário muni-cipal.

**ÁREA: Artes híbridas e linguagens alternativas**

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que contem-plem múltiplas linguagens, mídias, relações, tecnologias e diferentes eta-pas da cadeia produtiva, cujo objetivo não corresponda às modalidades previstas neste Edital.

**II – Anexos obrigatórios**

plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado; currículo artístico do proponente e dos participantes; declaração de concordância dos participantes do projeto, das entidades que receberão as ações diretas do projeto e dos locais das contrapartidas pro-postas; memorial descritivo do projeto, técnicas utilizadas, conceito, nome e cur-riculo artístico sucinto dos responsáveis pela coordenação e montagem; no caso de proposta em vídeo-arte, performance, ou happening, cópia de vídeo em CD ou DVD ou pen drive (deverá estar identificado e será devol-vido ao proponente ao final da avaliação), de trabalhos anteriores ou dos que se pretende executar; em caso de obras convencionais, fotografias ou artesanato: no mínimo 5(cinco) fotografias impressas do trabalho que se pretende executar; conceito e as técnicas utilizadas

ÁREA: Artes Visuais

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito estimular a multiplicidade e a diversidade de meios e expressões em suas variadas modalidades de manifestação, como promo-ver o fomento, a fruição, a produção artística, a produção simbólica entre aqueles que compõem o campo das artes visuais; É recomendável que o proponente considere nos **objetivos** do projeto as contribuições quanto ao conhecimento e os processos criativos em artes visuais; Realização de: festivais, salões de arte, mostras, palestras, seminários, per-formances, mapeamentos, publicações, ações e exposições, envolvendo diversos meios artísticos, tais como pintura, escultura, fotografia, desenho, objeto, performance, body art, instalação, arte urbana, poéticas visuais, cinema de artista, intervenção urbana, grafite, animação, arte digital, etc. Projetos de pesquisa e criação em linguagem fotográfica; documentação fotográfica/registro das transformações do cotidiano na sociedade; e produ-ção de conhecimento por meio de apoio ao pensamento crítico e teórico no campo da fotografia, etc

II – Anexos obrigatórios

plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado; currículo artístico do proponente e dos participantes do projeto; currículo artístico do artista, designer, fotógrafo ou artesão ou, em partici-pações coletivas, de todos os participantes, com declaração de concordân-cia dos mesmos, incluindo exposições, premiações e formação; declaração de concordância dos participantes do projeto e das entidades que receberão as ações diretas do projeto e das contrapartidas propostas. memorial descritivo do projeto, técnicas utilizadas, conceito, nome e cur-riculo artístico sucinto dos responsáveis pela coordenação, curadoria e montagem; proposta em vídeo-arte, performance, ou happening, cópia de vídeo em CD ou DVD ou pen drive (deverá estar identificado e será devolvido ao

proponente ao final da avaliação), de trabalhos anteriores ou dos que se pretende executar; projetos de exposições apresentar a linha curatorial, linguagens, mídias, suportes ou processos utilizados; com acervos de terceiros, apresentar có-pia de carta de cessão temporária emitida ao responsável pelo projeto propostas de obras convencionais ou fotografias: no mínimo 5(cinco) foto-grafias impressas do trabalho que se pretende executar; conceito, linguagens, mídias, suportes ou processos utilizados; memorial descritivo com ficha técnica do projeto; ficha técnica, cronograma de pesquisa, montagem e visitação.

**ÁREA: Artesanato de referência cultural**

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a promoção da utilização sustentável dos recursos na-turais, entre outras que contribuam para a continuidade da existência de bens culturais e/ou para a gestão participativa e autônoma da preservação de práticas e manifestações culturais tradicionais de grupos formadores da sociedade local. É recomendável que o proponente considere nos **objetivos** do projeto as contribuições ao conhecimento de processos produtivos relacionados ao artesanato, considerando a habilidade técnica e a qualidade criativa em suas múltiplas identidades. O artesanato pode ser categorizado em função de suas finalidades, podendo ser de caráter:
· Utilitário: São, em geral, ferramentas e utensílios desenvolvidos como alternativa para produtos industriais de valor mais elevado.
· Conceitual: Ligados a auto-afirmação social e cultural, tem por objetivo externar uma reflexão, discurso ou conceito, apesar de próximos, são dife-rentes de arte popular.
· Decorativos: Artefatos cuja principal motivação é a busca da beleza esté-tica para harmonização de espaços físicos.
· Litúrgicos: Produtos de finalidade ritualística destinados a práticas reli-giosas.
· Lúdicos: São produtos destinados ao entretenimento de adultos e crian-ças, geralmente relacionados a práticas folclóricas e culturais.

**II – Anexos obrigatórios**

plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado; currículo artístico do proponente; nome e currículo artístico sucinto, com declaração de concordância, de cada componente do grupo, incluindo exposições e premiações; memorial descritivo do projeto, técnicas utilizadas, conceito, nome e cur-riculo artístico sucinto dos responsáveis pela coordenação, curadoria e montagem; em caso de obras convencionais, fotografias ou artesanato: no mínimo 5(cinco) fotografias impressas do trabalho que se pretende executar; declaração de concordância das entidades que receberão as ações diretas do projeto e das contrapartidas propostas.

**ÁREA: Audiovisual**

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação no âmbito do **Cinema Local**.
II – Anexos obrigatórios
plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado; currículo artístico do proponente e dos participantes do projeto; declaração de concordância de todos os participantes e das entidades que receberão as ações diretas do projeto e das contrapartidas propostas; cópia integral do roteiro, redigido em língua portuguesa e, em casos de passagens em outras línguas, a tradução adequada das mesmas; no caso de documentário apresentar o argumento da proposta; dados técnicos: ficha técnica, duração prevista da obra, características da produção, mídia a ser utilizada no registro, mídia a ser utilizada na exibi-ção, descrição das locações ou das técnicas de animação e outros que forem necessários ao entendimento e avaliação da proposta da produção; autorização para utilização de imagens, quando for o caso; estratégia de exibição;

**ÁREA: Comunicação em Cultura**

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito: promoção de infraestrutura de comunicação no contexto da radiodifusão e internet; formação da sociedade em educomunicação e na apropriação do uso das tecnologias para a produção de informação e conteúdos, visando ao autor-registro cultural e produção de comunicação alternativa, mediante o uso das novas mídias e em diversos suportes (analógicos, impressos e digitais, utilizando, preferencialmente, softwares e tecnologias livres); produção de conteúdos sobre a cultura regional e sua diversidade pelos próprios atores culturais; produção de conteúdo comunicacional, informativo e cultural para mídia impressa, rádio e internet, contemplando as diversas regionalidades e as especificidades dos interesses culturais do setor; No caso de campanhas publicitárias e ações de propaganda, o projeto deve discriminar as atividades ou as instituições culturais beneficiadas, bem como o público a que se destinam estas ações.

II – Anexos obrigatórios

plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado; currículo artístico do proponente; currículo artístico do grupo: incluindo apresentações, premiações e forma-ção de seus integrantes; declaração de concordância de todos os profissionais envolvidos no pro-jeto, das entidades que receberão as ações diretas do projeto e das contra-partidas propostas; direção, coordenação, e fonte do texto

programação prevista e infraestrutura utilizada; definição de locais e cronograma, com a justificativa do programa; dados técnicos contendo as funções do produto cultural; layout do projeto;

ÁREA: Dança

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que visem o desenvolvimento de atividades artísticas de dança, em todas as suas mo-dalidades. Produção de apresentações, apoio a encontros e seminários voltados à for-mação na área de gestão e produção, criação dramaturgíca e coreográfica.

**II – Anexos obrigatórios**

plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado; currículo artístico do proponente e dos participantes incluindo apresenta-ções, premiações e formação de seus integrantes; declaração de concordância, de todos os componentes do grupo, direção, coordenação, coreografia, figurino, cenografia, texto e trilha sonora; declaração de concordância das entidades que receberão as ações diretas do projeto e dos locais das contrapartidas propostas; imagens: vídeo de outras apresentações do grupo, do ensaio ou da produ-ção proposta, em CD ou DVD ou pen drive (deverá estar identificado e será devolvido ao proponente ao final da avaliação), quando for o caso; roteiro, local, direção, produção, duração,artistas envolvidos e itinerância;

**III – Sugestão de locais para apresentações**

Ocupação de espaços públicos conforme cronograma de ações da Funda-ção Cultural de Joinville; Apresentações em escolas da rede pública conforme cronograma do cal-endário escolar; Apresentações em festas e eventos que fazem parte do calendário muni-cipal.

**ÁREA: Eventos artísticos e/ou culturais**

Os eventos culturais englobam as manifestações temporárias, enquadradas ou não na definição de patrimônio. Não possui um público restrito e visa estimular o acesso da sociedade aos bens culturais, promover a democrati-zação da cultura por meio de ações, incluindo-se nessa categoria os eventos gastronômicos, religiosos, musicais, de dança, de teatro, de cinema, expo-sições de arte, de artesanato e outros.

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos voltados, entre outros temas, para realização de festas, encontros, apresentações, expo-sições e reflexões em âmbito artístico e cultural, valorizando a produção simbólica e estímulos a acessibilidade cultural local.

**II – Anexos obrigatórios:**

plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado; currículo artístico do proponente;

currículo artístico do grupo: incluindo apresentações, premiações e forma-ção de seus integrantes; declaração de concordância de todos os profissionais envolvidos no pro-jeto, das entidades que receberão as ações diretas do projeto e das contra-partidas propostas; os projetos de **caráter continuado** deverão relatar os objetivos atingidos no ano anterior, e apresentar outras fontes patrocinadoras (se houver);

imagens: vídeo da apresentação do grupo, do ensaio ou da produção pro-posta, em CD ou DVD ou pen drive (deverá estar identificado e será devol-vido ao proponente ao final da avaliação);

programação prevista e infraestrutura necessária;

definição do cronograma, dados técnicos;

**ÁREA: Formação em Cultura**

Visa a formação ou a especialização de agentes do campo da cultura, o estímulo ao ensino e aprendizagem por meio da educação formal ou não formal, a promoção e a qualificação profissional ou a difusão de conheci-mento sobre as práticas culturais.

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito formar e capacitar produtores e gestores culturais, bem como de técnicos nas áreas de sonorização e iluminação, cenografia, música, te-atro, dança, artes visuais, audiovisual, cultura popular, circo e artesanato. Criar e fomentar oficinas, cursos, ateliês, nos programas das unidades da Fundação Cultural e instituições parceiras, de forma a contemplar novas abordagens artísticas, museográficas, curatoriais e linguagens contemporâ-neas no âmbito técnico e cultural.
II – Anexos obrigatórios
plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado; currículo artístico do proponente e dos participantes; declaração de concordância dos participantes do projeto e das entidades que receberão as ações diretas do projeto e das contrapartidas propostas; apresentar cronograma, carga horária, conteúdo programático, referências bibliográficas, número de vagas, bem como nomes, currículo artísticos e declaração de concordância dos ministrantes; procedimentos metodológicos previstos no projeto; resultados esperados e formas de socialização dos mesmos

**ÁREA: Livro, Leitura e Literatura**

A literatura utiliza o uso estético da palavra escrita, é um instrumento de comunicação e interação social, transmite os conhecimentos e a cultura de uma comunidade. Por meio de suas obras o artista transmite seus sentimen-tos e idéias do mundo, levando seu leitor à reflexão e até mesmo a mudança de posição perante a realidade, assim a literatura auxilia no processo de transformação social.

Visa à produção de publicações de caráter eminentemente cultural, como livros de arte, literatura e humanidades.

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação no âmbito do Livro, Leitura e Literatura;

Projetos de promoção de livros, literatura local, escritores e leitura, difundindo a literatura e o escritor por meio da valorização da bibliodiversidade e da produção literária nas mais diversas regiões da cidade;
*Se a comissão detectar a ocorrência de falsificação ou plágio, o proponente terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo do encaminhamento da documentação apresentada e de cópia dos autos a autoridade competente para a apuração de eventual responsabilidade criminal.*

III - Anexos obrigatórios
plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado;
currículo artístico do proponente;
nome e currículo artístico sucinto, com declaração de concordância, de todos os envolvidos: autor, tradutor, ilustrador, pesquisador, coordenador editorial, editora e designer gráfico;
declaração assinada pelo autor(es) e organizador(es) de que a obra atende a legislação brasileira de direitos autorais;
autorização para publicação, no caso de não ser o proponente o autor;
em caso de publicação impressa, cópia integral do texto a ser publicado ou projeto editorial, em 3 (três) vias, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução, apresentar dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.;
em caso de parceria editorial, relacionar detalhadamente a proposta de contrapartida da editora parceira em relação ao produto, inclusive com o valor máximo a ser cobrado por exemplar, no caso de haver comercialização da mesma;
dados técnicos: dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas;
projetos de revista devem apresentar o esboço com texto integral a ser publicado;
no caso de difusão, apresentar currículo artístico com declaração de concordância do autor, anexar 1 (um) exemplar do livro/revista/catálogo a ser lançado, declaração de concordância dos espaços para lançamentos, palestras e oficinas, no caso de não ser o proponente o autor.
Os livros enviados serão devolvidos no final do concurso.

**ÁREA: Manifestações Carnavalescas**

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação no âmbito das manifestações carnavalescas, considerando o conceito de Carnaval.

II – Anexos obrigatórios
plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado;
currículo artístico do proponente e dos participantes do projeto
declaração de concordância, e de todos os profissionais envolvidos no projeto e das entidades que receberão as ações diretas do projeto e das contrapartidas propostas;
imagens relacionadas ao conteúdo do projeto devem ser apresentadas impressas ou vídeo em CD ou DVD ou pen drive (deverá estar identificado e será devolvido ao proponente ao final da avaliação);

histórico das instituições participantes no projeto;

ficha técnica detalhando as funções, serviços e necessidades do projeto;
histórico do bloco ou escola de samba;

**ÁREA: Manifestações Circenses**

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos, individuais ou coletivos a circos de lona, itinerantes ou fixos, escolas de circo ou projetos que utilizem linguagem circense como instrumento pedagógico para transformação social e construção da cidadania, seguindo o conceito de circo.

**II – Anexos obrigatórios**

plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado;
currículo artístico do proponente e dos participantes do projeto incluindo apresentações, premiações e formação de seus integrantes;
declaração de concordância, e de todos os profissionais envolvidos no projeto e das entidades que receberão as ações diretas do projeto e das contrapartidas propostas;
imagens: vídeo de outras apresentações do grupo, do ensaio ou da produção proposta, em CD ou DVD ou pen drive (deverá estar identificado e será devolvido ao proponente ao final da avaliação), quando houver;
roteiro, local, direção, produção, duração, artistas envolvidos e itinerância,;

III – Sugestão de locais para apresentações:

Ocupação de espaços públicos conforme cronograma de ações da Fundação Cultural de Joinville;
Apresentações em escolas da rede pública conforme cronograma do calendário escolar;
Apresentações em festas e eventos que fazem parte do calendário municipal.

**ÁREA: Manifestações Culturais Populares**

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a continuidade da existência de bens culturais, e/ou da gestão participativa e autônoma da preservação de práticas culturais tradicionais de grupos formadores da sociedade local, considerando o conceito de Cultura Popular;
Estimular a participação relevante na área da cultura local;
Atuar como agentes culturais que produzam um novo pensamento e que construam e disseminem conhecimento sobre conteúdos da história e cul-

tura local.

II – Anexos obrigatórios
plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado;
currículo artístico do proponente;
nome e currículo artístico sucinto de todos os componentes do grupo, direção, coordenação, coreografia, figurino, cenografia, texto e trilha sonora, incluindo apresentações, premiações e formação de seus integrantes;
declaração de concordância de todos os profissionais envolvidos no projeto, das entidades que receberão as ações diretas do projeto e dos locais das contrapartidas propostas;
imagens (quando houver): vídeo de outras apresentações do grupo, do ensaio ou da produção proposta, em CD ou DVD ou pen drive (deverá estar identificado e será devolvido ao proponente ao final da avaliação);
roteiro, local, direção, produção, duração, artistas envolvidos e itinerância.

III – Sugestão de locais para apresentações

Ocupação de espaços públicos conforme cronograma de ações da Fundação Cultural de Joinville;
Apresentações em escolas da rede pública conforme cronograma do calendário escolar;
Apresentações em festas e eventos que fazem parte do calendário municipal.

**ÁREA: Música**

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a produção, reflexão, pesquisa, estruturação, difusão e a formação no âmbito da **Musica**.

Tendo em vista a diversidade de gêneros musicais deverá ser priorizado pelo menos um projeto das seguintes áreas: Bandas Marciais e Fanfarras, Canto Coral, Música Erudita e Música Popular, respeitando a pontuação mínima e demais critérios previstos neste Edital.

III - Anexos obrigatórios

plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado;
currículo artístico do proponente;
nome e currículo artístico sucinto, e declaração de concordância, de todos os componentes do grupo, direção, coordenação, regência e produção, incluindo apresentações, premiações e formação
declaração de concordância das entidades que receberão as ações diretas do projeto e dos locais das contrapartidas propostas;
dados técnicos: características da produção, suporte, duração, veiculação e tiragem.
em caso de arranjo e/ou obra bibliográfica, declaração de concordância para adaptação;
em caso de gravação de composições fora de domínio público, autorização dos detentores do direito autoral;
em caso de gravação de trabalho autoral, declaração de propriedade intelectual.

no caso de gravação, material (DVD ou CD ou pen drive (deverá estar identificado e será devolvido ao proponente ao final da avaliação) com pelo menos 6 (seis) músicas do repertório proposto, salvo caso de coletâneas proposto no projeto.
roteiro, local, direção, produção, duração, músicos envolvidos e itinerância, no caso de shows e espetáculos musicais.
autorização para uso de textos e imagens, e/ou locais a serem utilizados;
simulação da proposta do produto a ser realizado;
em caso de prensagem de mídias, incluir dados técnicos como tiragem, tipo de mídia, características do encarte e duração.
em caso de publicação impressa apresentar dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.

**III – Sugestão de locais para apresentações**

Ocupação de espaços públicos conforme cronograma de ações da Fundação Cultural de Joinville;
Apresentações em escolas da rede pública conforme cronograma do calendário escolar;
Apresentações em festas e eventos que fazem parte do calendário municipal.

ÁREA: Patrimônio Cultural

“Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico” (Fonte: Constituição da República Federativa do Brasil/88 art. 216)

**I - Aspectos gerais**

O proponente deverá considerar no projeto a legislação e as orientações vigentes em relação à proteção do patrimônio cultural, nos âmbitos federal, estadual e municipal,
No caso de proposta de intervenção em bens móveis e imóveis será necessária autorização prévia dos órgãos competentes para as intervenções propostas;
Os projetos de restauração de bens culturais materiais móveis deverão apresentar: um relatório contendo as imagens, avaliação e o diagnostico do estado de conservação e a proposta de intervenção contendo os critérios, as técnicas e os materiais a serem utilizados.
Para os projetos de restauração arquitetônica o proponente devera seguir as orientações apresentadas no Roteiro para Elaboração de Projetos Executivos de Obras de Restauração.
Para as propostas de contratação de projetos executivos de restauração e conservação de bens culturais protegidos, seguir as orientações para elaboração do orçamento.

Os projetos aprovados que tenha como objeto a realização de obras e intervenções de qualquer natureza em bens culturais materiais protegidos, serão supervisionados por comissão de fiscalização nomeada pela Fundação Cultural de Joinville.

Os Bens Culturais de Natureza Imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).

II - Anexos obrigatórios

plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado;
currículo artístico/cultural do proponente e dos participantes;
nome e currículo artístico sucinto, com declaração de concordância dos profissionais contatados para execução do projeto: dos componentes do grupo, direção, coordenação, coreografia, figurino, cenografia, texto e trilha sonora;
declaração de concordância das entidades que receberão as ações diretas do projeto e dos locais das contrapartidas propostas;
texto da montagem ou roteiro, se houver;
currículo artístico do grupo: incluindo apresentações, premiações e formação de seus integrantes;
imagens: vídeo de outras apresentações do grupo, do ensaio ou da produção proposta, em CD ou DVD ou pen drive (deverá estar identificado e será devolvido ao proponente ao final da avaliação), quando for o caso;
**NO CASO DE OBRA**, currículo do responsável técnico e os documentos abaixo relacionados:

| PROJETO DE RESTAURAÇÃO - LEVANTAMENTO MÉTRICO       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTO                                           | INFORMAÇÕES GRÁFICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESCALA                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Planta de localização                               | Edifício em relação à cidade – acessos, orientação, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1:1000 ou 1:500                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Planta de situação                                  | Identificação dos demais edifícios de interesse histórico ou artístico da área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1:200 ou 1:100                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Planta de implantação                               | Locação da edificação com relação ao terreno, áreas do terreno, da construção e projeção do edifício, cotas de nível, perfil do terreno, vegetação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1:100 ou 1:75                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Planta baixa de cada nível                          | Quando for o caso de a área do lote ter muitos detalhes para a representação de jardins, especificação das espécies e caminhos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                     | Dimensões externas: medidas em parciais e totais. Dimensões internas: medidas de laterais e diagonais dos espaços, espessura das paredes e dos vãos. Cofificação de todos os detalhes construtivos: portas, janelas e vãos, etc. Representação de escadas com numeração dos degraus e dimensionamento. Indicação do tabuado do piso e do forro. Projeção de clareira, caixa d’água, beirais etc. Identificação dos materiais construtivos, adotando-se convenções para alvenarias (pau-a-pique, adobe, tijpa etc.) e demais elementos. Denominação dos espaços. | 1:50                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Cortes                                              | Cotas verticais internas e externas; pé-direitos, guarda-corpo, vergas, cimbrilhas. Dimensionamento de peças do telhado e dos beirais. Representação exata do sistema construtivo: tesouras e de demais peças. Altura de vergas, vãos, portais, cimbrilhas, barras e outros elementos. Indicação do tipo e da cor da pintura das alvenarias, esquadrias etc.                                                                                                                                                                                                    | 1:50                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Elevações Fachadas                                  | Representação de todos os elementos arquitetônicos. Caminhos de ruas e ou terrenos. Especificação do tipo e da cor das alvenarias e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1:50                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Planta de cobertura                                 | Representação do madeiramento e dimensionamento das peças e vãos. Dimensão dos beirais. Sentido das declividades. Tipologia da telha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1:100                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Detalhes                                            | Representação de calhas, condutores, rufos, rinceps, chaminés etc. Adotar a mesma cofilicação usada em planta. Todos os detalhes devem estar cotados e especificados quanto ao tipo de material e tipologia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1:10 ou 1:5                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DOCUMENTOS                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Registro fotográfico                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Memórias DESCRITIVAS <p>As fotografias internas e externas devem ser numeradas de acordo com indicação em planta, contendo o nome do monumento, o número de ordem, o número total, além de ser datadas. Deverão apresentar diagnóstico da situação encontrada.</p>  |
| Pesquisa histórica, evolução urbana e bibliográfica |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição e análise histórica, tipológica e arquitetônica. Análise do contexto histórico e contexto urbano.                                                                                                                                                         |
| Prospeção arquitetônica                             | Prospeções murais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Deverão ser identificados vãos que tenham sido fechados, estrutura da cobertura, alteração dimensional dos vãos e elementos construtivos estranhos à tipologia arquitetônica do imóvel, tipologia dos materiais de construção utilizados e o estado de conservação. |
|                                                     | Prospeções pictóricas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Deverão ser identificadas cor e pintura originais de paredes, portas, janelas e dos elementos decorativos; pinturas decorativas dos foros e das paredes.                                                                                                            |

ÁREA: Projetos de desenvolvimento e de Manutenção de Grupos ou Espaços Culturais

**I - Aspectos gerais**

Esta modalidade premiará projetos que apresentem um trabalho de continuidade que não seja exclusivamente voltado para a produção isolada, mas que possuam um projeto de linguagem estética, com ações continuadas de pesquisa, produção e difusão de seus trabalhos, estimulando a multiplicidade e a diversidade da cultura local.

II – Anexos obrigatórios

plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado;
currículo artístico do proponente e dos participantes do projeto, com declaração de concordância dos mesmos;
plano anual de atividades: proposta cultural apresentada, que contemple, por um período de um ano, a manutenção do grupo ou do espaço cultural, com previsão de distribuição cronológica das atividades culturais de caráter permanente e continuado;
currículo do grupo com todas as apresentações já realizadas, com datas;
ficha técnica do grupo (nomes e atividades, quando estes forem fixos);
portfólio do grupo ou do espaço cultural, com material de imprensa, fotos, programas, cartazes.
declaração de concordância dos participantes do projeto e das entidades que receberão as ações diretas do projeto e das contrapartidas propostas.

ÁREA: Residência e Intercâmbio Cultural

**I - Aspectos gerais**

Tem como objetivo promover a difusão cultural por meio do intercâmbio nas áreas das artes visuais, do circo, da dança, do teatro, da música, do audiovisual, da memória, do patrimônio museológico, do patrimônio cultural, das novas mídias, do design, de serviços criativos, das humanidades, da diversidade cultural e de outras expressões culturais consideradas relevantes para a cultura municipal.
Concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas relativas à participação de artistas, técnicos, agentes culturais e estudiosos em atividades culturais, com a finalidade de:
Apresentação de trabalho próprio, inclusive quando em participação em evento de reconhecimento ao trabalho próprio desenvolvido (premiações e homenagens);
Residência artística;
Cursos ou atividades de capacitação nas áreas da cultura e demais setores criativos.
O resultado esperado desta ação é a difusão, a capacitação e a multiplicação cultural.
O benefício poderá ser utilizado para custear despesas com transporte pessoal, transporte de material, cenários ou equipamentos utilizados na realização da atividade, estada durante o período de participação no evento,

inscrição no evento, confecção de material para a atividade a ser realizada no evento, seguros para os benefícios em viagem, bem como para cenários, obras e equipamentos, e outras despesas necessárias para viabilizar a participação do proponente na atividade cultural. Será entendida por contrapartida a atividade, a ser realizada pelo beneficiário após a viagem, como forma de retorno à população, a ser desempenhada no município, contribuindo para o desenvolvimento da cultura local. Sugere-se realizar a atividade proposta como contrapartida, preferencialmente, em comunidades de pouco acesso à cultura, em espaços públicos, pontos de cultura, núcleo de produção digital ou em outros locais culturais, gratuitamente. A contrapartida poderá ocorrer por meio de oficina, palestra, seminário, apresentação artística, workshop, doação de material ou obra à instituição pública, curso e outras atividades, exceto conteúdos virtuais, como blogs e sites. Todos os custos pertinentes para a realização da contrapartida devem ser considerados e relacionados na inscrição, por exemplo: valores pró-labore (oficinas, apresentações, palestras), locações de espaços e/ou materiais, doações de materiais e obras, etc, sendo a aprovação do orçamento e dos itens competência da CAP. O valor do apoio financeiro, não poderá ser utilizado para complementação da contrapartida. O pedido encaminhado em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas nesta Portaria será desclassificado.

II – Anexos obrigatórios plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado; currículo artístico do proponente e dos participantes do projeto declaração de concordância, e de todos os profissionais envolvidos no projeto e das entidades que receberão as ações diretas do projeto e das contrapartidas propostas; convite ou comprovante de inscrição, escrito em papel timbrado da instituição organizadora do evento e assinado pelo respectivo dirigente, no qual estejam expressos, além do nome do participante, informações sobre a finalidade, o período e o local de realização do evento; anexos comprobatórios de acordo com o preenchido no formulário de inscrição (de formação acadêmica, prêmios recebidos, catálogos, material de imprensa, programas de apresentações realizadas etc.); No caso de inscrição realizada em nome de cooperativa ou de associação, grupo ou instituição cultural privada, comprovação legal de que o vínculo dos participantes da candidatura tenha sido efetivado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Portaria; O documento em língua estrangeira deverá ser traduzido para a Língua Portuguesa, com a identificação do tradutor, contendo: nome completo e indicação do número da carteira de identidade. A CAP poderá solicitar o envio de documentação adicional não mencionada, caso considere pertinente. **ATENÇÃO:** O proponente deverá informar na ficha de inscrição, de que forma utilizará o auxílio financeiro. Não serão beneficiados candidatos cuja partida seja originária de país estrangeiro. Não serão considerados pedidos para apoiar atividades em execução. Não serão beneficiados candidatos que já receberam apoio do Ministério da Cultura, do Estado de Santa Catarina e do Município de Joinville, para a realização da mesma atividade.

#### ÁREA: Teatro

##### I - Aspectos gerais

Esta modalidade premiará projetos, individuais ou coletivos, de companhias, grupos ou artistas, que tenham em seu propósito a produção, reflexão, pesquisa, difusão, registro, estruturação e formação no âmbito do Teatro, para a realização de projetos de montagem ou espetáculos, performances cênicas ou intervenções, que busquem, nas apresentações de rua, um novo significado para o espaço público, assim como o registro e memória de suas atividades; incentivar a escrita dramática em todos os seus gêneros (teatro para adultos, teatro para a infância e juventude etc.); apresentações de teatro de bonecos, além de outras atividades relacionadas a bonecos. II - Anexos obrigatórios plano de divulgação (Anexo II) devidamente assinado; currículo artístico do proponente e dos participantes; nome e currículo artístico sucinto, com declaração de concordância dos profissionais contatados para execução do projeto: dos componentes do grupo, direção, coordenação, coreografia, figurino, cenografia, texto e trilha sonora; declaração de concordância das entidades que receberão as ações diretas do projeto e dos locais das contrapartidas propostas; texto da montagem ou roteiro, quando for o caso; autorização para adaptação ou montagem de obra, quando for o caso; em caso de dramaturgia, descrição criteriosa da metodologia a ser seguida e fontes de informação (arquivos, pessoas e/ou instituições a serem entrevistadas etc.); currículo artístico do grupo: incluindo apresentações, premiações e formação de seus integrantes; imagens: vídeo de outras apresentações do grupo, do ensaio ou da produção proposta, em CD ou DVD ou pen drive (deverá estar identificado e será devolvido ao proponente ao final da avaliação), quando for o caso; roteiro, local, direção, produção, duração, artistas envolvidos e itinerância,;

III – Sugestão de locais para apresentações Ocupação de espaços públicos conforme cronograma de ações da Fundação Cultural de Joinville; Apresentações em escolas da rede pública conforme cronograma do calendário escolar; Apresentações em festas e eventos que fazem parte do calendário municipal.

#### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### PORTARIA Nº 539/2014

#### Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **057/2014 – INCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES DE VAZÃO E NÍVEL LTDA**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **INCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES DE VAZÃO E NÍVEL LTDA:**

**CONTRATO Nº:** 057/2014. **PROCESSO Nº:** 043/2014. **OBJETO:** execução de serviço de manutenção de 8 (oito) conversores de vazão eletromagnéticos, com fornecimento de peças. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2014. **VIGÊNCIA:** Enquanto durar o contrato. **GESTOR DO CONTRATO:** Arnaldo Farto Cavassani **MATRÍCULA Nº:** 0332 **FISCAL TITULAR:** Ricardo Becker **MATRÍCULA Nº:** 0488 **FISCAL SUPLENTE:** Luiz Evandro Cardoso **MATRÍCULA Nº:** 0578

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 5 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 540/2014

#### Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **058/2014 – RENATA CAVALHEIRO - MEI**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RENATA CAVALHEIRO - MEI:**

**CONTRATO Nº:** 058/2014. **PROCESSO Nº:** 061/2014. **OBJETO:** realização do Curso de Gestão Eficaz do Tempo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2014. **VIGÊNCIA:** Enquanto durar o contrato. **GESTOR DO CONTRATO:** Adriana Falcão Loth **MATRÍCULA Nº:** 0512 **FISCAL TITULAR:** Tânia Regina Corrêa **MATRÍCULA Nº:** 0712 **FISCAL SUPLENTE:** Wilson Rieck **MATRÍCULA Nº:** 0591

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 5 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 541/2014

#### Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **094/2010 – AX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa AX Comércio e Representação Ltda.:

**CONTRATO Nº:** 094/2010 **PROCESSO Nº:** **Pregão Presencial Nº 078/2010** **OBJETO:** Locação de equipamentos de impressão com software, manutenção, suprimentos, help desk e suporte técnico on site, gestão e monitoramento informatizado de toda a produção realizada nas unidades da Companhia Águas de Joinville. **GESTOR DO CONTRATO:** Giovani José Osmarini **MATRÍCULA:** 423 **FISCAL TITULAR:** Aline S. Guimarães Machado **MATRÍCULA:** 540

**FISCAL SUPLENTE:** Jamil Rebelo Gomes **MATRÍCULA:** 601

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 330/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 5 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 542/2014

Portaria de Nomeação do Cargo de Coordenação de Fiscalização Obras.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. Lídia Juliana Guiz Fernandes Correa do cargo de Coordenadora de Fiscalização de Obras, a partir do dia 02 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Nomear o Sr. Thiago Alberto Amorim para o cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras, a partir do dia 02 de junho de 2014.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria nº 321/2013, de 05 de agosto de 2013.

Joinville, 02 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 543/2014

#### Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **059/2014 – Sigmafone Telecomunicações e Informática LTDA - EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP:**

**CONTRATO Nº:** 059/2014. **PROCESSO Nº:** 067/2014. **OBJETO:** locação e manutenção de central telefônica (PABX) para atender a demanda de telefonia fixa na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2014. **VIGÊNCIA:** Enquanto durar o contrato. **GESTOR DO CONTRATO:** Giovani José Osmarini **MATRÍCULA Nº:** 0423 **FISCAL TITULAR:** Cristian Ricardo dos Santos **MATRÍCULA Nº:** 0503 **FISCAL SUPLENTE:** Jamil Rebelo Gomes **MATRÍCULA Nº:** 0601

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 5 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 544/2014

Portaria de exoneração e nomeação para os cargos de Coordenação do Sistema de Abastecimento de Água, Gerência de Água e Gerência de Esgoto.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor Bruno Borges Gentil do cargo de Coordenador do Sistema de Abastecimento de Água, a partir do dia 02 de junho de 2014. **Art. 2º** - Exonerar o Senhor Cristian Ricardo dos Santos do cargo de Gerente de Água, a partir de 02 de junho de 2014. **Art. 3º** - Nomear o Senhor Bruno Borges Gentil para o cargo de Gerente de Água, a partir de 02 de junho de 2014. **Art. 4º** - Nomear o Senhor Cristian Ricardo dos Santos para o cargo de Gerente de Esgoto, a partir de 02 de junho de 2014. **Art. 5º** - Revogar as Portarias nº 167/2011 e nº 168/2011, de 02/05/2011.

Joinville, 5 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 545/2014**

Anula a nomeação na portaria 412/2014 do contrato 163/2013 e nomeia novo gestor e fiscais

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º - Anular a nomeação feita para o contrato nº 163/2013, através da Portaria nº 412/2014, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º- Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato abaixo relacionado:

**CONTRATO Nº:** 163/2013 - Fundação Educacional De Criciúma  
**PROCESSO Nº:** Tomada de Preços 029/2013  
**OBJETO:** Execução de serviços de arqueologia para sondagens prospectivas intensivas, com o fito de identificar sítios arqueológicos nas bacias 8.1, 9, 10 e “Vertente Leste”, seguido de licenciamento junto ao IPHAN, em Joinville/SC.  
**GESTOR DO CONTRATO:** Thiago Zschornack  
**MATRÍCULA:** 218  
**FISCAL DO CONTRATO:** Daiane Paul Nunes  
**MATRÍCULA:** 640  
**FISCAL SUPLENTE:** Cláudia Rocha  
**MATRÍCULA:** 123

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 5 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 547/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **007/2013 – Florestal Produtos e Serviços Ambientais Ltda. EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Florestal Produtos e Serviços Ambientais Ltda. EPP:

**CONTRATO Nº:** 007/2013 – Florestal Produtos e Serviços Ambientais Ltda. EPP.  
**PROCESSO Nº:** Tomada de Preços 135/2012  
**OBJETO:** Execução da 1ª Etapa do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD para recomposição florestal de mata ciliar em Área de Preservação Permanente – APP localizada na Estação de Tratamento de Água – ETA do Rio Cubatão, município de Joinville – estado de Santa Catarina.  
**GESTOR DO CONTRATO:** Thiago Zschornack  
**MATRÍCULA:** 218  
**FISCAL DO CONTRATO:** Daiane Paul Nunes  
**MATRÍCULA:** 640  
**FISCAL SUPLENTE:** Cláudia Rocha  
**MATRÍCULA:** 123

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 392/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 5 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 548/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **073/2012 – Empresa Brasil Telecom S/A**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **Empresa Brasil Telecom S/A:**

**CONTRATO Nº:** 053 /2014. **PROCESSO Nº:** 037/2014.  
**OBJETO:** aquisição de materiais elétricos para manutenção nas redes de baixa tensão das unidades da Companhia Águas de Joinville.  
**GESTOR DO CONTRATO:** Gaspar Sartori

MATRÍCULA Nº: 0759  
**FISCAL TITULAR:** Oscar Scholz  
MATRÍCULA Nº: 0566  
**FISCAL SUPLENTE:** Dario Marcio Friedemann  
MATRÍCULA Nº: 0409

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 5 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 549/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **179/2012 – Telefonia Fixa - OI S/A**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Telefonia Fixa - OI S/A:**

**CONTRATO Nº:** 179/2012 – **Telefonia Fixa - OI S/A**  
**PROCESSO Nº:** **Pregão Presencial Nº 068/2012**  
**OBJETO:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade serviço local, longa distância, fixo-fixo e fixo-móvel para execução no Centro Administrativo e demais unidades da Companhia Águas de Joinville, Lotes nº 01,02 e 03.  
**GESTOR DO CONTRATO:** Giovani José Osmarini  
**MATRÍCULA:** 423  
**FISCAL TITULAR:** Aline S. Guimarães Machado  
**MATRÍCULA:** 540  
**FISCAL SUPLENTE:** Anderson H. da Silva Marcondes  
**MATRÍCULA:** 781

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 5 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

Portaria nº 027/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 20.348, de 01 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR,**

- Carlos Augusto Fischer, matrícula 7388-8, da função de Líder de Área Médica II do Ambulatório, a partir de 07 de maio de 2014;

**DESIGNAR,**

- Antônio Eugênio Magnabosco Neto, matrícula 6978-8, para a função de Líder de Área Médica II do Ambulatório, a partir de 08 de maio de 2014.

Portaria nº 028/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 20.348, de 01 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR,**

- Valdir Steglich, matrícula 4796-0, da função de Líder de Área Médica I de Ortopedia, a partir de 19 de maio de 2014;

**DESIGNAR,**

- Carlos Henrique Maçaneiro, matrícula 4417-8, para a função de Líder de Área Médica I de Ortopedia, a partir de 20 de maio de 2014.  
- Leandro Marcantonio Camargo, matrícula 8249-9, para a função de Líder de Área Médica II de Ortopedia, a partir de 20 de maio de 2014.

Portaria nº 029/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 20.348, de 01 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR,**  
- Miriam Franciane S. Brikalski de Souza, matrícula 8001-1, da função de Líder de Área II da Supervisão de Enfermagem, a partir de 02 de maio de 2014.

Portaria nº 030/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 20.348, de 01 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR,**  
- Maricelia Silva Souto de Melo, matrícula 6836-6, da função de Líder de Área II da Supervisão de Enfermagem, a partir de 13 de maio de 2014.

**DESIGNAR,**  
- Miriam Franciane S. Brikalski de Souza, matrícula 8001-1, para a função de Líder de Área II da da Supervisão de Enfermagem, a partir de 14 de maio de 2014.

Portaria nº 031/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 20.348, de 01 de abril de 2013;  
Considerando o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, que trata da criação da gratificação para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, lotados nas Unidades Especiais do Hospital Municipal São José;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR,**  
**A partir de 01 de maio de 2014:**

- Ivonei De Souza, matrícula 8458-8, cargo de Técnico de Enfermagem, no Pronto Socorro.  
- Romario Pereira De Jesus, matrícula 8465-5, cargo de Técnico de Enfermagem, no Pronto Socorro.  
- Carine Schultt, matrícula 8425-5, cargo de Enfermeiro, no Pronto Socorro.  
- Niceia Moraes Da Rocha, matrícula 8472-2, cargo de Técnico de Enfermagem, no Pronto Socorro.  
- Michele Leticia Davet Carvalho, matrícula 7537-7, cargo de Técnico de Enfermagem, no Pronto Socorro.

**DISPENSAR,**  
**A partir de 01 de maio de 2014:**

- Angelina Coelho, matrícula 6879-9, cargo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, do Centro Cirúrgico Ambulatorial.  
- Jacir Garcia De Rezende, matrícula 7100-0, cargo de Técnico de Enfermagem, do Centro Cirúrgico.

**PORTARIA Nº 551/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **Nº 063/2014 - PROCESSOR INFORMÁTICA S/A**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PROCESSOR INFORMÁTICA S/A:**

**CONTRATO Nº:** 063/2014 - **PROCESSO Nº:** 054/2014.  
**OBJETO:** renovação do contrato de licenciamento Microsoft Open Value e aquisição de novas licenças Microsoft (Project, Office, Exchange Cal, Windows Server Cal e Terminal Server Cal).  
**GESTOR DO CONTRATO:** Giovani José Osmarini  
**MATRÍCULA Nº:** 0423  
**FISCAL TITULAR:** Aline Schafhauser Guimarães Machado  
**MATRÍCULA Nº:** 0540  
**FISCAL SUPLENTE:** Jamil Rebelo Gomes  
**MATRÍCULA Nº:** 0601

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 6 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 552/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **Nº 063/2014 - PROCESSOR INFORMÁTICA S/A**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Con-

solidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PROCESSOR INFORMÁTICA S/A**:

**CONTRATO Nº:** 063/2014 - **PROCESSO Nº:** 054/2014.  
**OBJETO:** renovação do contrato de licenciamento Microsoft Open Value e aquisição de novas licenças Microsoft (Project, Office, Exchange Cal, Windows Server Cal e Terminal Server Cal).  
**GESTOR DO CONTRATO:** Giovani José Osmarini  
**MATRÍCULA Nº:** 0423  
**FISCAL TITULAR:** Aline Schafhauser Guimarães Machado  
**MATRÍCULA Nº:** 0540  
**FISCAL SUPLENTE:** Jamil Rebelo Gomes  
**MATRÍCULA Nº:** 0601

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 6 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 553/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **053/2014 – LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – EPP**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP**:  
**CONTRATO Nº:** 053 /2014. **PROCESSO Nº:** 037/2014.  
**OBJETO:** aquisição de materiais elétricos para manutenção nas redes de baixa tensão das unidades da Companhia Águas de Joinville.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2014.  
**VIGÊNCIA:** Enquanto durar o contrato.  
**GESTOR DO CONTRATO:** Gaspar Sartori  
**MATRÍCULA Nº:** 0759  
**FISCAL TITULAR:** Oscar Scholz  
**MATRÍCULA Nº:** 0566  
**FISCAL SUPLENTE:** Dario Marcio Friedemann  
**MATRÍCULA Nº:** 0409

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 548/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-do seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 6 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

## CONVÊNIOS

Município de Joinville  
Extrato de Convênio.

**Espécie:** Convênio nº 004/2014/PMJ/SEPLAN. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, e o Instituto Catarinense de Odontologia e Saúde Ltda – ICOS. **Objeto:** desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/SECRETARIA. **Vigência:** data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato, no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de maio de 2014. **Signatários:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município, e Soraya Rolim Mouammar Rodrigues da Costa, pela ICOS.

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 064/2014.**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Municipal Albano Schmidt, com sede à rua Monsenhor

Gercino, 1040 -Itaum, doravante denominado **FUNDAMAS**, representado pelo Diretor - Presidente Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o **Município/Secretaria** cede a **FUNDAMAS**, o servidor Leandro Lebku-chen, matrícula nº 23.981, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, no exercício do cargo de Instrutor Cursos Professor Informática; a **FUNDAMAS**, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **FUNDAMAS**; o período de cessão do servidor terá início a partir de **14/04/2014 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em duas vias de igual teor.

Joinville, 21 de maio de 2014.

**Udo Döhler** **Rosane Bonessi Dias**  
Prefeito Municipal Secretária de Gestão de Pessoas

**Gilberto de Souza Leal Júnior**  
Diretor – Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDA-MAS

## RESOLUÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**Resolução nº. 025 de 24 de abril de 2014.**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014-2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 24 de abril de 2014.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o órgão gestor do município de Joinville, organizou o sistema de Gestão da Assistência Municipal, conforme as legislações e normativas pertinentes, submetendo a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a revisão do Plano Plurianual do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Joinville referente ao exercício de 2014-2017, que consubstancia o anexo (\*) desta resolução.  
**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Assistência Social que encaminhe o Plano Plurianual ao CMAS em tempo hábil, para análise da comissão de Legislação, Normas e Financiamento, para que após o parecer, este seja encaminhado à plenária para deliberação.  
**Art. 3º** - Solicitar à Secretaria de Assistência Social, a revisão das informações constantes no Plano Plurianual, para que estas estejam em acordo com as metas pactuadas pelo Órgão Gestor junto às esferas de Governo Estadual e Federal.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 24 de abril de 2014.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo** **Mirian dos Santos da Silva**  
Presidente do CMAS Vice - Presidente do CMAS

(\*) O referido anexo está publicado no final desta edição.

**Resolução nº. 026 de 24 de abril de 2014.**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2014-2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 24 de abril de 2014.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o órgão gestor do município de Joinville, organizou o sistema de Gestão da Assistência Municipal, conforme as legislações e normativas pertinentes, submetendo a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a revisão do Plano Plurianual da Secretaria de Assistên-cia Social do município de Joinville referente ao exercício de 2014-2017, que consubstancia o anexo (\*) desta resolução.  
**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Assistência Social que encaminhe o Plano Plurianual ao CMAS em tempo hábil, para análise da comissão de Legislação, Normas e Financiamento, para que após o parecer, este seja encaminhado à plenária para deliberação.  
**Art. 3º** - Solicitar à Secretaria de Assistência Social, a revisão das informações constantes no Plano Plurianual, para que estas estejam em acordo com as metas pactuadas pelo Órgão Gestor junto às esferas de Governo Estadual e Federal.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogan-do disposições contrárias.

Joinville, 24 de abril de 2014.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo** **Mirian dos Santos da Silva**  
Presidente do CMAS Vice - Presidente do CMAS

(\*) O referido anexo está publicado no final desta edição.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 017/2014**

**PROJETO IMPLANTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) REALIZAREM A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DOS MUNÍCIPEs E A CONFIRMAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONSULTA, EXAME OU CIRURGIA REGISTRADA NAS FILAS DE ESPERA DE ESPECIALIDADES**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 008/14 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXL 240ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 26 de maio de 2014 **RESOLVE APOIAR O PROJETO IMPLANTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) REALIZAREM A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DOS MUNÍCIPEs E A CONFIRMAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONSULTA, EXAME OU CIRURGIA REGISTRADA NAS FILAS DE ESPERA DE ESPECIALIDADES.**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de maio de 2014.

**Valmor João Machado**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Larissa Grun Bandão Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

**Udo Döhler**  
Prefeito

**RESOLUÇÃO Nº 018/2014**

**COMISSÃO PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXL 240ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 26 de maio de 2014, RESOLVE APROVAR a nominata da comissão para revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conforme segue:

**Segmento Governo:**  
Douglas Calheiros Machado – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

**Segmento Prestadores de Serviço:**  
Marcia Schneider – Bom Jesus IELUSC;  
Rosinete Medeiros – Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas Patologia Clínica de Anátomo Citopagologia no Estado de Santa Catarina (SINDLAB);  
Heloisa Walter de Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

**Segmento Usuários:**  
Osni Leopoldo Batista – Movimento Popular de Saúde (MOPS/SC);  
Luis Manoel Ferreira Vasconcelos – Conselho Local de Saúde Floresta;  
Cássia Gorette de Oliveira Nunes – Conselho Local de Saúde Comasa;  
Osmar Lopes – Conselho Local de Saúde Parque Joinville.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de maio de 2014.

**Valmor João Machado**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Larissa Grun Bandão Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

**Udo Döhler**  
Prefeito

## CONTRATOS

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2014  
Data 19/05/2014

Objeto: Aquisição de Vale transporte passagem urbana, para atletas da FE-LEJ- Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, que representam o Município de Joinville nas competições da Olimpíada Escolar de Santa Catarina e Joguinhos Abertos de Santa Catarina.  
Empresa: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA  
Valor R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais.)  
Prazo: 31/12/2014

**Fernando Krelling**  
Diretor Presidente

## Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2014  
Data 19/05/2014

Objeto: Aquisição de Vale transporte passagem urbana, para atletas da FE-LEJ- Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, que representam o Município de Joinville nas competições da Olimpíada Escolar de Santa Catarina e Joguinhos Abertos de Santa Catarina.  
Empresa: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Valor R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais.)  
Prazo: 31/12/2014

**Fernando Krelling**  
Diretor Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 002/2014

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: BARNI REFRIGERAÇÃO E COM. DE PEÇAS LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva mensal nos condicionadores de ar instalados no prédio sede do Ipreville e na Sobreloja e Sala 201, ambas locadas no Edifício Freitag, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), de acordo com as especificações contidas nos aparelhos.  
REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).  
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/06/2015.  
DATA: 12/06/2014.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

### 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

*CONSIDERANDO a necessidade de dimensionamento dos valores previstos nas dotações orçamentárias na Ata de Registro de Preços acima, firmada entre ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA. e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE, com base no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93;*

Firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 016/2013, originária do Processo 020/2013 - Pregão nº 020/2013, destinada à prestação de

serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e na Ata de Registro de Preços 016/2013.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração e adequação da dotação orçamentária

Alteração dos recursos orçamentários, conforme orçamento do Ipreville aprovado para o exercício de 2014 e adequação das quantidades e valores estimados para os programas “Processos Administrativos” e “Qualificação/ Capacitação de Servidores”, no valor de R\$ 10.532,00 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais), de acordo com o quadro abaixo:

| 48.01.04.122.0001.2.001230 (10) Processos Administrativos              |                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 3.3.3.90.33.01.00.00 – Passagens no país e despesas com locomoção      | R\$ 47.750,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) |
| 3.3.3.90.39.03.00.00 – Comissões e Corretagens                         | R\$ 3.116,00 (Três mil, cento e dezesseis reais)                  |
| 48.01.04.128.0005.2.001232 (09) Qualificação/Capacitação de Servidores |                                                                   |
| 3.3.3.90.33.01.00.00 – Passagens no país e despesas com locomoção      | R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais)              |
| 3.3.3.90.39.03.00.00 – Comissões e Corretagens                         | R\$ 2.584,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)      |

### CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificação

**3.1** - Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas da Ata de Registro de Preços aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito diante de duas testemunhas.

Joinville, 02 de junho de 2014.

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

**ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.**  
Mário Edmundo Jardim Lobo Filho  
CPF 480.490.779-34

**Testemunhas:**  
Luiz Carlos da Silva Januário  
CPF 507.922.379-00

Geovana de Carvalho da Silva  
CPF 720.073.389-04

**Fiscal:**  
Keli Milene Fernandes Pacheco  
CPF 024.366.589-00

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 002/2014

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: BARNI REFRIGERAÇÃO E COM. DE PEÇAS LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva mensal nos condicionadores de ar instalados no prédio sede do Ipreville e na Sobreloja e Sala 201, ambas locadas no Edifício Freitag, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), de acordo com as especificações contidas nos aparelhos.  
REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).  
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/06/2015.  
DATA: 12/06/2014.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900014/2014  
PROCESSO 000024\_2014

O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, que fica INEXIGÍVEL de processo licitatório o Serviço de Manutenção corretiva em 01 (um) Mandril marca Aesculap, modelo (GB 416R), e 02 (duas) Mangueiras Pneumáticas marca Aesculap, modelo (GA 461), utilizados no Perfurador Ósseo Canulado marca Aesculap, modelo Comfort (GA 437), número de série 4177, Patrimônio 8131 pertencente ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José, no valor de R\$ 668,00 (Seiscentos e sessenta e oito reais), que será realizada pela empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrita sob o CNPJ/MF nº 31.673.254/0001-02, sob a dotação orçamentária: nº 00047.00001.00010.00302.0006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Código Reduzido 05.

Joinville (SC), 02/06/14 de 2014.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -FUNDO

## MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

### a) EXTRATO DE CONTRATO:

**137/2014** - Aviz Com. De Material de Construção Ltda. Objeto (SRP 113/2013): Material para Manutenção Predial Elétrica de Rede Lógica, Período: 06/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 190.608,99, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.302.06.2.1121.265, 46.01.10.304.06.2.1127.266.

**140/2014** - Adilson de Oliveira Eleutério. Objeto (Dispensa 141/2014): Locação de Imóvel - UBSF Jardim Paraíso V, Período: 09/05/2014 até 09/05/2015, Valor: R\$ 14.040,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**149/2014** - Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda. Objeto (Dispensa 172/2014): Aquisição Emergencial de Leites e Fórmulas Especiais, Período: 22/05/2014 até 21/07/2014, Valor: R\$ 8.250,00, Verba: 46.02.10.303.06.2.1134.267.

**150/2014** - Scheid e Castro Distrib. Prod. Farmacêuticos Ltda. Objeto (Dispensa 173/2014): Aquisição Emergencial de Leites e Fórmulas Especiais, Período: 22/05/2014 até 21/07/2014, Valor: R\$ 75.000,00, Verba: 46.02.10.303.06.2.1134.267.

**151/2014** - Nutriport Comercial Ltda. Objeto (Dispensa 174/2014): Aquisição de Medicamento Judicial para atender Ação Judicial, Período: 22/05/2014 até 20/08/2014, Valor: R\$ 6.642,00, Verba: 46.02.10.303.06.2.1134.267.

**153/2014** - Genésio A Mendes & Cia Ltda. Objeto (Dispensa 180/2014): Aquisição Emergencial de Leites e Fórmulas Especiais, Período: 22/05/2014 até 21/07/2014, Valor: R\$ 40.314,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**156/2014** - Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. Objeto (PP 110/2014): Contr. Empr. p/ Efetuar Seguro dos Veículos da SMS, Período: 22/05/2014 até 22/05/2015, Valor: R\$ 50.906,50, Verba: 46.01.10.302.06.2.1124.257, 46.02.10.122.01.2.1135.102, 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.302.06.2.1121.265.

**160/2014** - Produtos Roche Químicos e Farm. S/A. Objeto (PE SRP 032/2014): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 22/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 360.930,00, Verba: 46.02.10.303.06.2.1134.102 e 267.

**161/2014** - Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto (PE SRP 032/2014): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 22/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 10.095,00, Verba: 46.02.10.303.06.2.1134.102 e 267.

**162/2014** - Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto (PE SRP 032/2014): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 22/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 142.872,00, Verba: 46.02.10.303.06.2.1134.102 e 267.

**163/2014** - Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. Objeto (PE SRP 032/2014): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 22/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 168.420,00, Verba: 46.02.10.303.06.2.1134.102 e 267.

**165/2014** - Atons do Brasil Dist. De Produtos Hospitalares. Objeto (PE SRP 032/2014): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 22/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 203.400,00, Verba: 46.02.10.303.06.2.1134.102 e 267.

**166/2014** - Farma & Plus Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto (PE SRP 032/2014): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 22/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 6.375,00, Verba: 46.02.10.303.06.2.1134.102 e 267.

**167/2014** - Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda. Objeto (PP 008/2014): Aquisição de Suplementos e Formulas Especiais, Período: 22/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 5.400,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**168/2014** - Scheid e Castro Distrib. Prod. Farmacêuticos Ltda. Objeto (PP 008/2014): Aquisição de Suplementos e Formulas Especiais, Período: 22/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 438.375,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**169/2014** - Cointer Material Medico Hospitalar Ltda. Objeto (PP 043/2014): Aquis. Materiais de Esterilização, Período: 26/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 278.250,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.302.06.2.1121.265, 46.01.10.304.06.2.1127.266.

**170/2014** - Gilmed Sul Comercio de Material Cirúrgico Ltda. Objeto (PP 043/2014): Aquisição de Materiais de Esterilização, Período: 26/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 234.000,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.302.06.2.1121.265, 46.01.10.304.06.2.1127.266.

**171/2014** - Genésio Cavichioli. Objeto (Dispensa 183/2014): Locação de Imóvel - UBS Vila Nova Rural, Período: 27/05/2014 até 27/05/2015, Valor: R\$ 10.800,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**172/2014** - Planojet Construções Ltda. Objeto (TP 152/2014): Serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução da Obra na UBSF Estevão de Matos, Período: 27/05/2014 até 27/09/2014, Valor: R\$ 330.901,50, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.102.3.4.4.9.

**173/2014** - Fernando de Aviz ME. Objeto (PP 087/2014): Aquisição de Material de Expediente - Papel A4, Período: 27/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 318.000,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.302.06.2.1121.265, 46.01.10.304.06.2.1127.266, 46.02.10.122.01.2.1135.102.

**175/2014** - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda. Objeto (SRP 012/2014): Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza, Período: 27/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 31.479,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**176/2014** - Cremer S/A. Objeto (SRP 014/2014): Aquisição de Materiais de Enfermagem, Período: 27/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 355.700,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**177/2014** - Fernando de Aviz - ME .Objeto (SRP 012/2014): Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza., Período: 27/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 89.936,50, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**178/2014** - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda. Objeto (SRP 014/2014): Aquisição de Materiais de Enfermagem, Período: 29/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 475.169,75, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

### b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

**141/2013** (desde 25/04/13) – 2º Termo **Reajustando** pelo INPC em 5,67% em 12/05/14, referente à Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Climatização e Refrigeração, com a empresa: Cus-

tódio Refrigerações Ltda EPP. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.302.06.2.1121.265, 46.01.10.304.06.2.1127.266, 46.02.10.122.01.2.1135.102, 46.01.10.302.06.2.1124.257, 46.01.10.302.06.2.1125.265.

**164/2009** (desde 26/05/09) – **15º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante ME. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**165/2009** (desde 26/05/09) – **10º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Transdico Transporte e Fretes Ltda. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.302.06.2.1121.265.

**166/2009** (desde 26/05/09) – **16º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda ME. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**167/2009** (desde 26/05/09) – **10º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Edenir de Aquino Rodrigues ME/Transdener. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.304.06.2.1127.266.

**168/2009** (desde 26/05/09) – **13º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda ME. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.302.06.2.1121.265.

**169/2009** (desde 26/05/09) – **9º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda ME. Verba: 46.02.10.122.01.2.1135.102.

**170/2009** (desde 26/05/09) – **21º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Translídio Ltda ME. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.302.06.2.1121.265, 46.01.10.304.06.2.1127.266, 46.02.10.122.01.2.1135.102.

**173/2009** (desde 26/05/09) – **21º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Transportadora Lindomar Ltda. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.302.06.2.1121.265, 46.02.10.122.01.2.1135.102.

**174/2009** (desde 26/05/09) – **16º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Lindomar Amado da Cunha ME. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**175/2009** (desde 26/05/09) – **9º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Transportes Dobru Ltda ME. Verba: 46.02.10.122.01.2.1135.102.

**178/2009** (desde 01/06/09) – **12º Termo [Prorrogando](#)** por 03 meses em 30/05/14, referente à Locação de Imóvel do Almoxarifado, com a Administradora: Imobiliária Aliança Ltda. Locador: Parceria Administração e Participação Ltda, Verba: 46.02.10.122.01.2.1135.102.

**195/2011** (desde 17/05/11) – **3º Termo [Prorrogando](#)** por 12 meses em 16/05/14, referente à Manutenção Preventiva e Corretiva em Processadoras Automáticas de Filmes de Raio X, com a Empresa: RTC Comércio de Equipamentos e Serviços de Manutenção Ltda, Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.265.

**207/2010** (desde 28/04/10) – **8º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Transportadora Lindomar Ltda EPP. Verba: 46.01.10.304.06.2.1127.266, 46.02.10.122.01.2.1135.102.

**411/2008** (desde 19/12/08) – **11º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante ME. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**412/2008** (desde 19/12/08) – **12º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Edenir de Aquino Rodrigues ME/Transdener. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**413/2008** (desde 19/12/08) – **12º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Lindomar Amado da Cunha ME. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.265, 46.01.10.304.06.2.1127.266.

**022/2012** (desde 24/01/12) – **4º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos, com a Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda ME. Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264, 46.01.10.304.06.2.1127.266.

**023/2012** (desde 24/01/12) – **11º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos, com a Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante ME. Verba: 46.01.10.304.06.2.1127.266, 46.02.10.122.01.2.1135.102.

**132/2013** (desde 16/04/13) – **2º Termo [Prorrogando](#)** por 90 dias em 26/05/14, ref. à Locação de Veículos com a Empresa: Rosa Arminda da Cunha ME. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.265.

**436/2010** (desde 06/10/10) – **7º Termo [Reajustando a Área](#)** para mais 20,00m² pelo valor de R\$ 400,00 mensais, em 30/05/14, referente à Locação de Imóvel do US Vila Nova, com o Locador: Alexandre Roberto Reinert, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

Joinville, 06 de Junho de 2014.

**Larissa Grun Brandão Nascimento**  
Secretária Municipal da Saúde

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 049/2014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário de escritório para as unidades da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para: **Lote 01: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.183.385/0001-06, pelo valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) e **Lote 02: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.183.385/0001-06, pelo valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).  
Joinville/SC, 05 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO** - Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 051/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão com fornecimento de impressoras, consumíveis (exceto papel), suprimentos, softwares e manutenção total, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante: Lote 01: DIGITAL PRINTER SOLUÇÕES EM IPRESSÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.872/0001-70, pelo valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).  
Joinville/SC, 6 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 054/2014, cujo objeto é a renovação do contrato de licenciamento Microsoft Open Value e aquisição de novas licenças Microsoft (Project, Office, Exchange Cal, Windows Server Cal e Terminal Server Cal), bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para a empresa PROCESSOR INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 92.232.081/0001-73, pelo valor global de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

Joinville/SC, 03 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 055/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado à empresa J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.910.908/0001-19, pelo valor global de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

Joinville/SC, 09 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada: OBJETO: Aquisição de seis bombas para dosagem de produtos diversos nas Estações de Tratamento de Esgotos – ETE’s do Município de Joinville/SC.. CONTRATADO: EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.290/0001-41. CONTAS: (5761) 1.30.04.03.0003.03 – Máquinas e Equipamentos. VALOR: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).  
Joinville, 09 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014, cujo objeto é o fornecimento de materiais de laboratório, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para as seguintes licitantes:

Lote 01: FRACASSADO

Lote 02: LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.357/0001-48, pelo valor total de R\$ 1.773,72 (mil setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

Lote 03: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 74.305,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).

Lote 04: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 8.466,35 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Lote 05: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Lote 06: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 18.488,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Lote 07: ELIAS & ALEXANDRIA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.399.413/0001-44, pelo valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Lote 08: ANULADO.

Lote 09: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 1.419,00 (mil, quatrocentos e dezenove reais).

Lote 10: ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.482.475/0001-53, pelo valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

Lote 11: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.424/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.501,30 (mil, quinhentos e um reais e trinta centavos).

Lote 12: SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.935.689/0002-27, pelo valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Lote 13: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 20.017,00 (vinte mil e dezesseis reais).

Lote 14: COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO BIO-SCAN LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.006/0001-63, pelo valor de R\$ 2.378,04 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Lote 15: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Lote 16: ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.482.475/0001-53, pelo valor de R\$ 560,34 (quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

Lote 17: COMERCIAL SPHERA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.018.106/0001-97, pelo valor de R\$ 1.549,98 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Lote 18: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 5.993,00 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais).

Lote 19: FRACASSADO

Lote 20: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Lote 21: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.424/0001-00, pelo valor total de R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).

Lote 22: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Lote 23: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 5.936,40 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Lote 24: FRACASSADO

Lote 25: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.424/0001-00, pelo valor total de R\$ 2.050,92 (dois mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Lote 26: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014, cujo objeto é o fornecimento de 3.000kg de polímero aniônico de alto peso molecular e baixa densidade de carga, na forma granular , bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRIELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.876.529/0001-00, pelo valor total de **R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**.

Joinville/SC, 09 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014, cujo objeto é o fornecimento de materiais de laboratório, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para as seguintes licitantes:

Lote 01: FRACASSADO

Lote 02: LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.357/0001-48, pelo valor total de R\$ 1.773,72 (mil setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

Lote 03: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 74.305,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).

Lote 04: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 8.466,35 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Lote 05: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Lote 06: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 18.488,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Lote 07: ELIAS & ALEXANDRIA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.399.413/0001-44, pelo valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Lote 08: ANULADO.

Lote 09: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 1.419,00 (mil, quatrocentos e dezenove reais).

Lote 10: ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.482.475/0001-53, pelo valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

Lote 11: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.424/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.501,30 (mil, quinhentos e um reais e trinta centavos).

Lote 12: SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.935.689/0002-27, pelo valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Lote 13: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 20.017,00 (vinte mil e dezesse sete reais).

Lote 14: COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO BIO-SCAN LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.006/0001-63, pelo valor de R\$ 2.378,04 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Lote 15: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Lote 16: ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.482.475/0001-53, pelo valor de R\$ 560,34 (quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

Lote 17: COMERCIAL SPHERA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.018.106/0001-97, pelo valor de R\$ 1.549,98 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Lote 18: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 5.993,00 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais).

Lote 19: FRACASSADO

Lote 20: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Lote 21: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.424/0001-00, pelo valor total de R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).

Lote 22: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Lote 23: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 5.936,40 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Lote 24: FRACASSADO

Lote 25: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.424/0001-00, pelo valor total de R\$ 2.050,92 (dois mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Lote 26: HEXIS CIENTIFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014  
Homologo o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014, cujo objeto é o fornecimento de 3.000kg de polímero aniônico de alto peso molecular e baixa densidade de carga, na forma granular , bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRIELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.876.529/0001-00, pelo valor total de **R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**.

Joinville/SC, 09 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA - EXTRATOS DE CONTRATOS  
**Aditivo nº 03 ao Contrato nº 011/2011**  
Contratada: Curt Wittitz  
**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Quarta para reajustar o valor mensal de R\$ 889,70 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) para R\$ 960,74 (novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 11.528,88 (onze mil quinhentos e vinte oito reais e oitenta e oito centavos). O fator de reajuste é de 7,9837 conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).  
**Cáusula Segunda:** Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerraria em 19/05/2014 para encerrar em 18/05/2015.  
**Cláusula Terceira:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0011.2.001.224. CR27.3.3.3.3.9.0 – fonte 20224.  
Joinville, 19 de maio de 2014.

**Juarez Tirelli**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
EXTRATOS DE ADITIVOS

10º Termo Aditivo Data: 30/05/2014  
Contrato n.º 513/2008 Data: 1º/12/2008  
Contratada.: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA  
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 28/08/2014 ou até a conclusão do processo licitatório nº 253/2013, que tem o mesmo objeto.

1º Termo Aditivo Data: 20/05/2014  
Contrato n.º 116/2013 Data: 20/05/2013  
Contratada.: ITAÚ UNIBANCO S.A.  
Referente.: o Município adita o credenciamento, prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 20/05/2015. Em atendimento ao memorando nº 099/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 06/05/2014  
Contrato n.º 098/2013 Data: 06/05/2013  
Contratada.: AGIPLAN FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 06/05/2015, para continuidade da prestação de serviços. Em atendimento ao memorando nº 083/2014 – SGP/AAG.

3º Termo Aditivo Data: 16/05/2014  
Contrato n.º 024/2013 Data: 14/02/2013  
Contratada.: HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 150 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 29/10/2014, devido a alterações nas fundações inicialmente previstas. Em atendimento ao Memorando nº 454/2014/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 23/05/2014  
Contrato n.º 050/2014 Data: 04/02/2014  
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 24/07/2014, em virtude da não conclusão de todos os serviços técnicos e complementares que estão sendo realizados para a reforma geral da escola. Em atendimento ao Memorando nº 467/2014/GUA – Secretaria de Educação.

5º Termo Aditivo Data: 07/04/2014  
Contrato n.º 066/2013 Data: 10/06/2013  
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA EPP  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 09/06/2014, para atender aos encaminhamentos necessários a formalização da supressão contratual e também ao recebimento definitivo dos serviços prestados. Em atendimento ao ofício nº 1697/14 UGP – IPPUJ.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

## MUNICÍPIO DE JOINVILLE -

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS - EXTRATO DE CONTRATOS

195/2014 LOGVEM COMERCIAL LTDA ME  
DATA: 30/04/2014  
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.  
PRAZO: 31/12/2014  
VALOR: R\$ 600,85 (Seiscentos reais e oitenta e cinco centavos).

221/2014 MARCIO ELENO DRESCH-EPP  
DATA: 19/05/2014  
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos.  
PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 950,70 (Novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

230/2014 MARCIO ELENO DRESCH-EPP  
DATA: 23/05/2014  
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos.  
PRAZO: 31/12/2014  
VALOR: R\$ 6.820,00 (Seis mil oitocentos e vinte reais).

232/2014 PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
DATA: 29/05/2014  
OBJETO: O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato.  
PRAZO: 26/09/2014  
VALOR: R\$92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).

234/2014 GEO CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS LTDA - ME  
DATA: 04/06/2014  
OBJETO: O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato.  
PRAZO: 02/10/2014  
VALOR: R\$92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).

235/2014 BY7 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME  
DATA: 29/05/2014  
OBJETO: O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato.  
PRAZO: 29/09/2014  
VALOR: R\$138.100,00 (cento e trinta e oito mil e cem reais).

237/2014 BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
DATA: 02/06/2014  
OBJETO: Aquisição de aparelhos de TV (LED) de 50” Full HD e suporte de teto com inclinação para TVs LED de 50” para Unidades Escolares, depósito e sede da Secretaria de Educação de Joinville.  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.  
VALOR: R\$ 33.547,50 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

242/2014 CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL  
DATA: 30/05/2014  
OBJETO: O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato.  
PRAZO: 27/09/2014  
VALOR: R\$92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).

243/2014 CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL  
DATA: 30/05/2014  
OBJETO: O Consultor prestará os serviços (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato.  
PRAZO: 27/09/2014  
VALOR: R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

## INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

**SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA** - 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 029/2013 - I de 25% - valor  
**DATA:** 29/05/2014  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução e remoção DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE materiais, no Município de Joinville.  
**VALOR: R\$ 256.595,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**  
**Período: 01/01/2014 à 31/12/2014**

**ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Dispensa de Licitação:** 019/2014  
**Objeto:** Contratação de seguro para o veículo Fiat Doblô Adventure 1.8 MPI Flex, 4 portas, placa MFG 5034, ano fab/modelo 2008/2008, chassi: 9BD11940581050351 da Prefeitura de Joinville. Vigência: 25/06/2014 à 25/06/2015. Coberturas: Casco - 110% Fipe - Prêmio R\$ 2.012,25; Danos Materiais - R\$ 100.000,00 - Prêmio R\$ 105,25; Danos Corporais - R\$ 200.000,00 - Prêmio R\$ 89,04; APP Morte - R\$ 10.000,00 - Prêmio R\$ 21,40; APP Invalidez Permanente - R\$ 10.000,00 - Prêmio R\$ 21,40; Prêmio Total R\$ 2.249,34. Assistência 24 horas com km livre, podendo ser utilizado por 3 vezes; carro reserva para 15 dias. Franquia Reduzida. Franquia veículo R\$ 1.900,00. Vidros protegidos - Franquia para-brisa dianteiro e traseiro R\$ 110,00; Franquia faróis, lanternas, retrovisores e demais vidros R\$ 60,00.  
**Referente:** A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
**Empresa:** Gente Seguradora S/A  
**Valor:** R\$ 2.249,34. (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e

quatro centavos).  
**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(4) - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Ordinários  
**Data da Dispensa:** 06/06/2014  
**Data da Homologação:** 06/06/2014  
**Vladimir Tavares Constante - Diretor Presidente**

# CÂMARA DE VEREADORES

## Portaria nº 195/2014

Nomeia servidores  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2014:  
- Carla Alexandra Bremer, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Mauricinho Soares – PMDB;  
- Patricia Janaina Bambinetti, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Mauricinho Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Portaria nº 196/2014

Exonera servidor  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2014:  
- Andre Luiz Luzia, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Portaria nº 197/2014

Nomeia servidor  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2014:  
- Elvis Frölich, no cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Levi Rioschi – PPS;

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Portaria nº198/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2014:  
- Ismael dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PPS.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Portaria nº 199/2014

Nomeia servidor  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2014:  
- Maria Alethea Sarquis de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PPS.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Portaria nº 200/2014

Exonera servidores  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2014:  
- José Fernandes Dias Neto, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;  
- Julio dos Santos Pereira Neto, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;  
- Marisa Fernandes de Siqueira da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;  
- Richel Marcelina, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Portaria nº 201/2014

Nomeia servidores  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2014:  
- Elaine Cristina Pereira Junges, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;  
- Jose Fernandes Dias Neto, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;  
- Julio dos Santos Pereira Neto, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;  
- Maria Odete Rodrigues, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;  
- Marisa Fernandes de Siqueira da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;  
- Nataniel Dutra, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;  
- Richel Marcelina, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Portaria nº 202/2014

Designar servidor  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Designar, para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2014:  
- Felipe Fernando Faria, na função de Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdo e Mídias Institucionais (FG-I).

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Portaria nº 203/2014

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 178/2014, publicada no Jornal do Município nº 1042, de 29 de maio de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:  
Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Marcos Fabio Elias Pastor**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Felipe Fernando Faria – Coordenador  
Odil Bernstorff Neto  
Claudinei Dias  
Zilda Cidral  
João Batista de Souza

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Portaria nº 204/2014

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 179/2014, publicada no Jornal do Município nº 1042, de 29 de maio de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:  
Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Pedro Gonçalves Neto**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Felipe Fernando Faria – Coordenador  
Lucimar da Graça Pereira  
Claudinei Dias  
João Batista de Souza  
Rafael José de Souza

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Portaria nº 205/2014

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 180/2014, publicada no Jornal do Município nº 1042, de 29 de maio de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:  
Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Patrik Roger Pinheiro**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Felipe Fernando Faria – Coordenador  
Lucimar da Graça Pereira  
Claudinei Dias  
João Batista de Souza  
Rafael José de Souza

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Portaria nº 206/2014

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 182/2014, publicada no Jornal do Município nº 1042, de 29 de maio de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:  
Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora **Marina Bosio**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Felipe Fernando Faria – Coordenador  
João Batista de Souza  
Franciny Roberta dos Santos  
Mauricio Eduardo Rosskamp  
Zilda Cidral

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Portaria nº 207/2014**

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 183/2014, publicada no Jornal do Município nº 1042, de 29 de maio de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:  
Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Sidney Marlon de Azevedo**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Felipe Fernando Faria – Coordenador  
João Batista de Souza  
Franciny Roberta dos Santos  
Mauricio Eduardo Rosskamp  
Zilda Cidral

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Portaria nº 208/2014**

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 184/2014, publicada no Jornal do Município nº 1042, de 29 de maio de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:  
Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Carlos Henrique Campos Braga Marques**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Felipe Fernando Faria – Coordenador  
João Batista de Souza  
Franciny Roberta dos Santos  
Mauricio Eduardo Rosskamp  
Zilda Cidral

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Portaria nº 209/2014**

Altera Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 185/2014, publicada no Jornal do Município nº 1042, de 29 de maio de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:  
Alterar Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Jeferson Luis dos Santos**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Felipe Fernando Faria – Coordenador  
João Batista de Souza  
Franciny Roberta dos Santos  
Mauricio Eduardo Rosskamp  
Zilda Cidral

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Portaria nº 210/2014**

Exonera servidor  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de junho de 2014:

- Sidinei de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Portaria nº 211/2014**

Nomeia servidor  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de junho de 2014:  
- Sidinei de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Portaria nº 212/2014**

Exonera servidor  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de junho de 2014:

- Mirian Cristina Zabel, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Portaria nº 213/2014**

Nomeia servidor  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de junho de 2014:  
- Mirian Cristina Zabel, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Portaria nº 214/2014**

Concede aposentadoria.  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor **DORVAL PRETI**, matrícula n. 021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Taquígrafo, em extinção, lotado na Câmara de Vereadores de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2014.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

Marcia Helena Valério Alacon  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**Portaria nº 215/2014**

Exonera servidor  
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de junho de 2014:

- Cleusa Blasius Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar I do Vereador Mauricinho Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº: 38/2014 Pregão nº 48/2014  
Contratada: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA – ME.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM ARTE INCLUSA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.  
**Valor total:** R\$ 33.540,00 (Trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais).  
Data: 03/06/2014.  
Prazo: a partir da sua assinatura até 31/12/2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº: 39/2014 Pregão nº 48/2014  
Contratada: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM ARTE INCLUSA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.  
**Valor total:** R\$ 21.620,00 (Vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).  
Data: 03/06/2014.  
Prazo: a partir da sua assinatura até 31/12/2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº: 37/2014 Pregão nº 48/2014  
Contratada: GRÁFICA PRÍNCIPE LTDA - ME.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM ARTE INCLUSA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.  
**Valor total:** R\$ 10.030,00 (Dez mil e trinta reais).  
Data: 03/06/2014  
Prazo: a partir da sua assinatura até 31/12/2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº: 40/2014 Pregão nº 48/2014  
Contratada: PRECISÃO SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA – ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM ARTE INCLUSA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.  
**Valor total:** R\$ 1.490,00 (Um mil e quatrocentos e noventa reais).  
Data: 03/06/2014.  
Prazo: a partir da sua assinatura até 31/12/2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:  
**Dispensa de Licitação nº 57/2014**  
**Objeto:** Contratação de Assessoria Fiscal e Tributária para a Diretoria Financeira da Câmara de Vereadores de Joinville.  
**Contratada:** Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda EPP.  
**Valor:** R\$ 4.662,00(Quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais)  
**Data:** 06/06/2014.  
**Prazo:**06/06//2014 à 31/12/2014  
**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## ERRATAS

**ERRATA - Portaria nº 165/2014**

Onde se lê:  
Sineia Barni Francisco – Coordenadora

Leia-se:  
Sineia Barbi Francisco – Coordenadora

**ERRATA - Portaria nº 166/2014**

Onde se lê:  
Sineia Barni Francisco – Coordenadora

Leia-se:  
Sineia Barbi Francisco – Coordenadora

**ERRATA - Portaria nº 172/2014**

Onde se lê:  
**Resolve:**  
Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora **Renata Caroline Machado Veselevski**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Leia-se:  
**Resolve:**  
Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora **Renata Caroline Machado Vaselevski**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Onde se lê:  
Jonilse Driana Albuquerque Shreiner

Leia-se:  
Jonilse Driana Albuquerque Schreiner

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## EDITAIS

## FUNDEMA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados.Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, **possibilitando a apresentação de recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente**.  
**Decidido pela EXTINÇÃO POR PRESCRIÇÃO** do procedimento e **Retorno do Fiscal**:

| PAA     | Nº do AI | Data     | Nome/Razão Social | Fato Gerador                      |
|---------|----------|----------|-------------------|-----------------------------------|
| 0091/09 | 2264/09  | 22/05/09 | Laerte de Andrade | Poliuição Hídrica e Const. em APP |

| Decidido pela manutenção da penalidade de Multa: |          |          |             |                           |                             |
|--------------------------------------------------|----------|----------|-------------|---------------------------|-----------------------------|
| PAA                                              | Nº do AI | Data     | Valor (UPM) | Nome/Razão Social         | Fato Gerador                |
| 0455/09                                          | 0204/08  | 07/10/09 | 05          | Salvir Francisco Fellippe | Poliuição de solo e Licença |

| Conversão da penalidade de multa por Advertência por Escrito: |                   |          |                               |  |                                                    |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|----------|-------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| PAA                                                           | Nº do AI          | Data     | Nome/Razão Social             |  | Fato Gerador                                       |
| 0406/09                                                       | 0092/08 e 0093/08 | 22/09/09 | Vilson Roesner                |  | Poliuição Atmosférica, Poliuição do Solo e Licença |
| 0442/09                                                       | 0156/08           | 05/10/09 | Gerusa de Souza Benke         |  | Terraplanagem                                      |
| 0508/09                                                       | 1907/09           | 10/11/09 | Suzimara Vieser               |  | Poliuição Atmosférica e Poliuição Sonora           |
| 0511/09                                                       | 0128/08           | 05/10/09 | Sueli Savtchen                |  | Poliuição Hídrica                                  |
| 0378/09                                                       | 0094/08           | 22/09/09 | Imperial Válvulas             |  | Poliuição Hídrica e Poliuição de solo              |
| 0495/09                                                       | 1097/12           | 08/08/12 | Fan Comércio de Motos Ltda-ME |  |                                                    |

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.  
30 de maio de 2014.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**  
Diretor-Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - COMUNICADOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, constituída na forma de sociedade de economia mista, com sede na Rua XV de Novembro,

3950, Glória, no município de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.794/0001-55, torna público:

que **recebeu** da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença de Instalação LAP 105/2013, para a instalação de sistema de esgotamento sanitário do bairro Jardim Iririú.

que **recebeu** da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença de Instalação LAP 034/2014, para a ampliação da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.  
Joinville, 05 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

**Edital nº 018/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização**  
Notificado: Marcelo Luis Veloso.

Auto de Multa nº 265/14  
Motivo: Infração aos artigos 25, 49 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.  
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado Marcelo Luis Veloso (CPF 034.206.999-30), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 265/2014**, referente à construção em alvenaria com 80m² sem licença, sem recuo e sem projeto aprovado, objeto do Auto de Embargo nº 15533/09, no imóvel localizado na Rua Henrique Walmor Lennert, nº 13, bairro Parque Guarani, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 1.081,10 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

**Romualdo T. de França Jr.**  
Secretário

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente da Unidade de Fiscalização

**Edital nº 019/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização**  
Notificada: Incorporadora e Construtora Triunfo Ltda.  
Notificação nº 33738/14.

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.  
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Incorporadora e Construtora Triunfo Ltda** (CNPJ 07.754.041/0001-12), acerca da lavratura da **Notificação nº 33738/2014**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 33738/14.  
Joinville, 05 de junho de 2014.

**Romualdo T. de França Jr.**  
Secretário

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente da Unidade de Fiscalização

**Edital nº 020/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização**  
Notificado: José Marcolino de Souza.  
Notificação nº 25242/14.

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.  
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **José Marcolino de Souza** (CPF 293.934.859-68), acerca da lavratura da **Notificação nº 25242/2014**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM’s, nos termos da Notificação nº 25242/14.  
Joinville, 05 de junho de 2014.

**Romualdo T. de França Jr.**  
Secretário

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente da Unidade de Fiscalização

**Edital nº 021/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização**  
Notificado: Tereza Lourdes Fachini.  
Notificação nº 25525/14.

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.  
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Tereza Lourdes Fachini** (CPF 890.516.029-87), acerca da lavratura da **Notificação nº 25525/2014**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM’s, nos termos da Notificação nº 25525/14.  
Joinville, 05 de junho de 2014.

**Romualdo T. de França Jr.**  
Secretário

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente da Unidade de Fiscalização

**Edital nº 022/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização**  
Notificado: Marcelo Dobrotinic.  
Auto de Multa nº 56/14  
Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado Marcelo Dobrotinic (CPF 682.930.119-04), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 56/2014**, referente à construção em alvenaria com 203,34m² sem licença e sem projeto aprovado, objeto do Auto de Embargo nº 4845/09, no imóvel localizado na Rua Pedro Gervásio Bernardes, nº 370, bairro Bom Retiro, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 4.354,20 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.  
Joinville, 05 de junho de 2014.

**Romualdo T. de França Jr.**  
Secretário

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente da Unidade de Fiscalização

**Edital nº 023/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização**  
Notificado: Darci Ferreira de Oliveira.

Auto de Multa nº 273/14  
Motivo: Infração aos artigos 25, 49 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.  
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado Darci Ferreira de Oliveira (CPF 353.000.279-87), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 273/2014**, referente à construção em alvenaria com 179,80m² sem licença, sem recuo frontal e sem projeto aprovado, objeto do Auto de Embargo nº 9664/09, no imóvel localizado na Avenida Firmino da Silva, nº 877, bairro Parque Guarani, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 2.162,20 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.  
Joinville, 05 de junho de 2014.

**Romualdo T. de França Jr.**  
Secretário

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente da Unidade de Fiscalização

**Edital nº 024/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização**  
Notificado: Marilise Kreutzfeld.  
Notificação nº 25530/14.

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.  
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Marilise Kreutzfeld** (CPF 037.063.659-79), acerca da lavratura da **Notificação nº 25530/2014**. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM’s, nos termos da Notificação nº 25530/14.  
Joinville, 05 de junho de 2014.

**Romualdo T. de França Jr.**  
Secretário

**Paulo Roberto Rodrigues**  
Gerente da Unidade de Fiscalização

## INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1823/2014

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

AGK8671 55250497D 5010/0 01/05/2014 162 \* I  
DWG2689 55993283B 5045/0 02/05/2014 162 \* V  
DWG2689 55993284B 6912/0 02/05/2014 232  
HOW8720 55993293B 6599/2 10/05/2014 230 \* V  
KZX3302 54236468B 6912/0 05/05/2014 232  
MFE5582 55993289B 6599/2 06/05/2014 230 \* V  
MFE5582 55993291B 6637/1 06/05/2014 230 \* IX  
MKE3674 54605492B 6637/2 10/04/2014 230 \* IX  
MKF5817 55995640B 5029/2 13/04/2014 162 \* II

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

**DE TRÂNSITO Nº 088 1824/2014**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**  
LXH8969 54246060B 5819/2 14/04/2014 193  
MED0622 55993956B 7366/2 11/04/2014 252 \* VI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**  
**DE TRÂNSITO Nº 088 1827/2014**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**  
AFP3522 55245497D 6599/2 14/05/2014 230 \* V  
AFP3522 55245498D 5010/0 14/05/2014 162 \* I  
AFP3522 55245499D 6912/0 14/05/2014 232  
AHZ4950 55995377B 6599/2 17/05/2014 230 \* V  
AHZ4950 55995378B 6912/0 17/05/2014 232  
IOI2231 55242681D 6599/2 13/05/2014 230 \* V  
MBY5422 55245090D 6599/2 11/05/2014 230 \* V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**  
**DE TRÂNSITO Nº 088 1828/2014**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**  
AHZ4950 55995379B 5215/2 17/05/2014 170  
DCX3771 55251767D 6050/1 05/04/2014 208  
DCX3771 55251768D 5185/1 05/04/2014 167  
IOI2231 55242680D 7366/2 13/05/2014 252 \* VI  
MJD3383 55466081C 5738/0 16/04/2014 186 \* II

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**  
**DE TRÂNSITO Nº 790 227/2014**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**  
ACV1407 55257065D 5010/0 08/05/2014 162 \* I  
ACV1407 55257066D 6610/2 08/05/2014 230 \* VII  
AEI4907 55494962E 6912/0 27/04/2014 232  
AHD4241 55492561E 6912/0 14/05/2014 232  
AHD4241 55492562E 6726/1 14/05/2014 230 \* XVIII  
AHI6081 55495760E 6599/2 09/05/2014 230 \* V  
AJH1413 55491789E 5045/0 05/04/2014 162 \* V  
AJX4479 55255241D 6637/2 26/04/2014 230 \* IX  
AJX4479 55255242D 6912/0 26/04/2014 232  
AOO0910 54399869E 6599/2 04/04/2014 230 \* V  
AVM1201 55494652E 6912/0 15/04/2014 232  
BET0141 54380361E 6599/2 10/05/2014 230 \* V  
CMJ8386 55262934D 5010/0 14/05/2014 162 \* I  
CMJ8386 55262937D 5118/0 14/05/2014 164 c/c 162 \* I  
DIL3261 55495167E 6726/1 16/04/2014 230 \* XVIII  
DIZ3543 55258246D 6610/2 09/05/2014 230 \* VII  
DJF7168 55258511D 6912/0 11/05/2014 232  
DJF7168 55258512D 5045/0 11/05/2014 162 \* V  
EJI7974 55494304E 6610/2 13/05/2014 230 \* VII  
GUM6182 55255748D 6912/0 13/05/2014 232  
HER1431 55494999E 6912/0 13/05/2014 232  
HZA5239 55262579D 5010/0 14/05/2014 162 \* I  
HZA5239 55262580D 5118/0 14/05/2014 164 c/c 162 \* I

IAQ4075 55263311D 5029/2 11/05/2014 162 \* II  
IBQ5932 54388766E 6599/2 13/05/2014 230 \* V  
IDY4470 55258552D 6599/2 08/05/2014 230 \* V  
IEA6940 55491693E 6610/2 21/04/2014 230 \* VII  
IEA6940 55491694E 6637/2 21/04/2014 230 \* IX  
IGD9804 55494209E 6599/2 05/05/2014 230 \* V  
IIW3416 55492460E 5010/0 09/04/2014 162 \* I  
IIW3416 55492461E 6912/0 09/04/2014 232  
IIW3416 55492462E 5118/0 09/04/2014 164 c/c 162 \* I  
IJJ2575 55258510D 5010/0 11/05/2014 162 \* I  
ILK9284 54389166E 6599/2 14/05/2014 230 \* V  
JPG8549 55263837D 6769/1 03/04/2014 230 \* XXII  
JZG1369 55257901D 5010/0 18/04/2014 162 \* I  
JZG1369 55257902D 6912/0 18/04/2014 232  
JZG1369 55257903D 6556/1 18/04/2014 230 \* I  
KDV1673 55263964D 6769/1 14/04/2014 230 \* XXII  
LNL0116 55257402D 6637/1 05/05/2014 230 \* IX  
LXB9064 55258225D 5010/0 24/04/2014 162 \* I  
LYC9266 55258453D 5010/0 04/05/2014 162 \* I  
LYC9266 55258454D 6726/1 04/05/2014 230 \* XVIII  
LYP1112 55492567E 6599/2 14/05/2014 230 \* V  
LYP1112 55492568E 6653/1 14/05/2014 230 \* XI  
LZB1670 55263915D 5010/0 10/05/2014 162 \* I  
LZB1670 55263916D 5118/0 10/05/2014 164 c/c 162 \* I  
LZI0902 55494867E 6599/2 04/05/2014 230 \* V  
LZJ4690 54293941D 5010/0 11/04/2014 162 \* I

LZJ4690 54293942D 6599/2 11/04/2014 230 \* V  
LZJ4690 54293943D 6912/0 11/04/2014 232  
LZY4170 54380147E 5010/0 16/05/2014 162 \* I  
LZY4170 54380148E 5118/0 15/05/2014 164 c/c 162 \* I  
MAC1626 54388688E 6599/2 15/05/2014 230 \* V  
MAJ3716 55258457D 5010/0 04/05/2014 162 \* I  
MAJ3716 55258458D 6599/2 04/05/2014 230 \* V  
MAQ1158 55494849E 6599/2 11/05/2014 230 \* V  
MAQ1158 55494850E 6912/0 11/05/2014 232  
MAQ1345 55257403D 5010/0 11/05/2014 162 \* I  
MAQ1345 55257404D 5118/0 11/05/2014 164 c/c 162 \* I  
MAT9150 55492542E 6599/2 08/05/2014 230 \* V  
MAT9150 55492543E 5010/0 08/05/2014 162 \* I  
MAX3724 54296918D 6599/2 14/05/2014 230 \* V  
MAX3724 54296920D 6602/0 14/05/2014 230 \* VI  
MBH3514 54400833E 6912/0 12/05/2014 232  
MBI4722 55492651E 5010/0 13/05/2014 162 \* I  
MBI4722 55492652E 5118/0 13/05/2014 164 c/c 162 \* I  
MBI4722 55492653E 6610/2 13/05/2014 230 \* VII  
MBI4722 55492654E 6637/1 13/05/2014 230 \* IX  
MBO8981 54388009E 6599/2 04/04/2014 230 \* V  
MBO9555 55495122E 6637/2 16/04/2014 230 \* IX  
MBQ2975 55492466E 6912/0 09/04/2014 232  
MBR7786 54388712E 6599/2 14/04/2014 230 \* V  
MBX7051 54400325E 7340/0 19/04/2014 252 \* IV  
MBX7051 54400326E 6599/2 19/04/2014 230 \* V  
MCG9339 55253598D 6599/2 04/04/2014 230 \* V  
MCG9339 55253599D 6912/0 04/04/2014 232  
MCJ5268 55495560E 6769/1 11/04/2014 230 \* XXII  
MCK2712 55263301D 5010/0 03/05/2014 162 \* I  
MCK2712 55263302D 6599/2 03/05/2014 230 \* V  
MCK2712 55263303D 6556/1 03/05/2014 230 \* I  
MCK2712 55263306D 5118/0 03/05/2014 164 c/c 162 \* I  
MCQ3241 54296137D 5010/0 23/04/2014 162 \* I  
MCQ3241 54296138D 6599/2 23/04/2014 230 \* V  
MCQ3241 54296139D 5118/0 23/04/2014 164 c/c 162 \* I  
MCQ3241 54296142D 6912/0 23/04/2014 232  
MCQ9752 55255746D 6599/2 13/05/2014 230 \* V  
MCQ9752 55255749D 6637/1 13/05/2014 230 \* IX  
MCS7708 55495438E 5010/0 09/05/2014 162 \* I  
MCV3036 55262873D 6599/2 11/04/2014 230 \* V  
MCV3036 55262874D 5045/0 11/04/2014 162 \* V  
MCV3894 55492407E 6599/2 08/04/2014 230 \* V  
MCV3894 55492408E 6408/0 08/04/2014 221  
MCV3894 55492409E 6912/0 08/04/2014 232  
MCW5762 55496051E 6912/0 15/05/2014 232  
MDL8797 54400838E 6599/2 12/05/2014 230 \* V  
MDL8797 54400839E 5010/0 12/05/2014 162 \* I  
MDL8797 54400840E 5118/0 12/05/2014 164 c/c 162 \* I  
MDN0682 54380618E 6599/2 14/05/2014 230 \* V  
MDQ9007 54295071D 6637/2 08/04/2014 230 \* IX  
MDY1498 55260717D 6599/2 18/04/2014 230 \* V  
MDZ2967 55253596D 6599/2 31/03/2014 230 \* V  
MEB4197 54400081E 7340/0 10/04/2014 252 \* IV  
MEB4197 54400082E 6599/2 10/04/2014 230 \* V  
MEE1443 54400309E 7340/0 19/04/2014 252 \* IV  
MEE9274 54380303E 7340/0 14/05/2014 252 \* IV  
MEG1057 54380623E 6599/2 14/05/2014 230 \* V  
MEM3853 55262815D 6599/2 10/05/2014 230 \* V  
MEM3853 55262816D 5010/0 10/05/2014 162 \* I  
MEM3853 55262817D 5118/0 10/05/2014 164 c/c 162 \* I  
MEN8500 54388470E 5274/1 15/05/2014 175  
MEP3857 55263150D 6408/0 06/05/2014 221  
MER2162 55495564E 6670/0 11/04/2014 230 \* XIII  
MEZ9498 55258508D 5010/0 07/05/2014 162 \* I  
MFC0731 55496152E 6599/2 15/05/2014 230 \* V  
MFH3061 55492423E 6769/1 12/04/2014 230 \* XXII  
MFI8781 54382076E 7340/0 16/04/2014 252 \* IV  
MFI8781 54382077E 6599/2 16/04/2014 230 \* V  
MFL5601 55492719E 5010/0 12/05/2014 162 \* I  
MFL5601 55492720E 5118/0 12/05/2014 164 c/c 162 \* I  
MFL5601 55492721E 6599/2 12/05/2014 230 \* V  
MFL5601 55492722E 6653/1 12/05/2014 230 \* XI  
MFL5601 55492723E 6726/1 12/05/2014 230 \* XVIII  
MFL5601 55492724E 6602/0 12/05/2014 230 \* VI  
MFO0237 54299989D 5010/0 30/04/2014 162 \* I  
MFO0237 54299990D 6637/1 30/04/2014 230 \* IX  
MGA9538 54380454E 6912/0 15/05/2014 232  
MGG4446 54296924D 5010/0 14/05/2014 162 \* I  
MGG4446 54296926D 6599/2 14/05/2014 230 \* V  
MGG6632 55492524E 5045/0 26/04/2014 162 \* V  
MGG6632 55492525E 6912/0 26/04/2014 232  
MGG6632 55492526E 6637/2 26/04/2014 230 \* IX  
MGO3103 55264197D 6912/0 09/05/2014 232

MGS4309 55491525E 6700/0 08/04/2014 230 \* XVI  
MGW3877 55264195D 6912/0 06/05/2014 232  
MHC6085 55258015D 5010/0 29/04/2014 162 \* I  
MHC6085 55258016D 6912/0 29/04/2014 232  
MHJ0972 55493357E 6920/0 09/05/2014 233  
MHN4067 54399919E 6599/2 03/04/2014 230 \* V  
MHQ1392 55256384D 6599/2 07/04/2014 230 \* V  
MHW2998 55257456D 5010/0 04/04/2014 162 \* I  
MHW2998 55257457D 6912/0 04/04/2014 232  
MID1900 55263024D 6599/2 11/04/2014 230 \* V  
MIE6676 55495755E 5010/0 06/05/2014 162 \* I  
MIE6676 55495756E 5118/0 06/05/2014 164 c/c 162 \* I  
MIE6676 55495757E 6599/2 06/05/2014 230 \* V  
MIG5544 55495588E 5274/1 09/05/2014 175  
MIP1805 55264017D 5010/0 30/04/2014 162 \* I  
MIS9574 54399964E 7340/0 05/04/2014 252 \* IV  
MJL8768 55258239D 7340/0 06/05/2014 252 \* IV  
MJP7122 55492285E 7340/0 13/04/2014 252 \* IV  
MJP7122 55492286E 6912/0 13/04/2014 232  
MJV1833 55260724D 5010/0 18/04/2014 162 \* I  
MJV1833 55260725D 5061/0 18/04/2014 163 c/c 162 \* I  
MKM8292 54380197E 6599/2 13/05/2014 230 \* V  
MKP5650 55494605E 5010/0 24/04/2014 162 \* I  
MKZ1981 55495587E 5045/0 06/05/2014 162 \* V  
MSS2442 55495593E 6599/2 15/05/2014 230 \* V  
MZX5869 55257817D 6599/2 03/05/2014 230 \* V  
MZX5869 55257818D 6912/0 03/05/2014 232  
NNN9820 55494985E 5010/0 09/05/2014 162 \* I  
NNN9820 55494986E 7340/0 09/05/2014 252 \* IV  
NYP5767 55258514D 5045/0 11/05/2014 162 \* V  
NYP5767 55258515D 6912/0 11/05/2014 232

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**  
**DE TRÂNSITO Nº 790 228/2014**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

AHD4241 55492563E 5185/2 14/05/2014 167  
AHI1496 54382756E 5568/0 08/05/2014 181 \* XIX  
AIU3824 54387817E 6050/1 17/04/2014 208  
AJI6469 54382600E 5193/0 09/05/2014 168  
AJX4479 55255243D 5215/2 26/04/2014 170  
AKI2130 54389074E 5541/5 13/05/2014 181 \* XVII  
AKR3720 54382683E 5541/6 14/05/2014 181 \* XVII  
ALJ1467 54399691E 7366/2 09/04/2014 252 \* VI  
AML9743 54387925E 7366/2 10/04/2014 252 \* VI  
ANA7066 54399233E 6050/1 11/04/2014 208  
ANR6152 54399024E 5550/0 07/04/2014 181 \* XVIII  
AOO0910 54399868E 7366/2 04/04/2014 252 \* VI  
APN5901 54382664E 5541/4 07/05/2014 181 \* XVII  
APV5346 54399604E 5185/1 08/04/2014 167  
ASM5457 55260826D 5452/1 04/04/2014 181 \* VIII  
ASN9602 54388284E 5630/0 11/04/2014 182 \* VII  
ASR8415 54397626E 5541/4 04/04/2014 181 \* XVII  
ATP0102 54389127E 5568/0 16/05/2014 181 \* XIX  
AXU5674 54390941E 5568/0 25/04/2014 181 \* XIX  
BAC0119 54400374E 5568/0 15/05/2014 181 \* XIX  
BET0141 54380360E 5185/1 10/05/2014 167  
BKG5276 54388286E 5630/0 11/04/2014 182 \* VII  
BOO1019 55491517E 5185/1 07/04/2014 167  
BOO1019 55491519E 7366/2 07/04/2014 252 \* VI  
BXL9809 54382036E 5185/1 23/04/2014 167  
BXL9809 54382037E 5193/0 23/04/2014 168  
CFL0238 55491777E 5185/1 04/04/2014 167  
CIE3216 54387779E 5541/1 09/05/2014 181 \* XVII  
CNG7264 54399755E 6122/0 04/04/2014 214 \* I  
CPW2417 54392595E 7366/2 22/04/2014 252 \* VI  
CVT1544 54399477E 5193/0 03/04/2014 168  
DCE2739 55494021E 5185/2 29/04/2014 167  
DEE5959 54388143E 6050/1 08/04/2014 208  
DYB3714 54400725E 5541/1 12/05/2014 181 \* XVII  
EEN7738 54387571E 5509/0 03/04/2014 181 \* XIII  
EET9213 55492694E 5185/1 16/05/2014 167  
EMG0487 54387881E 5541/1 09/05/2014 181 \* XVII  
FEG4587 54388281E 5681/0 11/04/2014 184 \* I  
GTC5025 54380388E 5568/0 14/05/2014 181 \* XIX  
GWD7388 54382601E 5185/1 01/05/2014 167  
HIG6518 54397985E 5681/0 03/04/2014 184 \* I  
HJB3191 54388226E 7366/2 15/04/2014 252 \* VI  
HKT7981 54388767E 7366/2 13/05/2014 252 \* VI  
HLX0925 54400883E 5541/6 12/05/2014 181 \* XVII  
HPN3001 54399865E 5185/1 04/04/2014 167  
HPU5821 55261436D 5428/3 13/04/2014 181 \* V  
HVJ4895 54380178E 7366/2 12/05/2014 252 \* VI

IAQ4075 55263307D 5240/0 11/05/2014 173  
IBA7011 54400843E 5185/1 12/05/2014 167  
IBQ5932 54388765E 5185/1 13/05/2014 167  
IDY4470 55258553D 6076/0 08/05/2014 210  
IGC3508 54388339E 5681/0 30/04/2014 184 \* I  
IHD1840 54399956E 5185/1 04/04/2014 167  
IHJ7415 54380195E 5541/6 13/05/2014 181 \* XVII  
ILK9284 54389165E 5568/0 14/05/2014 181 \* XIX  
JPK7894 54388003E 5541/6 04/04/2014 181 \* XVII  
JWX5806 54399634E 5452/6 08/05/2014 181 \* VIII  
KJR6366 54398471E 6050/1 11/04/2014 208  
KKW6627 54399859E 5185/1 04/04/2014 167  
KWS2018 54382364E 7366/2 14/05/2014 252 \* VI  
KYB2365 54400109E 5568/0 09/04/2014 181 \* XIX  
LLO8428 54392779E 5681/0 05/04/2014 184 \* I  
LVD7322 54389120E 5541/1 15/05/2014 181 \* XVII  
LXP3923 55495003E 5185/1 10/04/2014 167  
LXQ3205 54388302E 5681/0 09/04/2014 184 \* I  
LXR0513 54388554E 6068/1 10/04/2014 209  
LXT6295 55260738D 5452/3 11/05/2014 181 \* VIII  
LXV3331 54400777E 5550/0 14/05/2014 181 \* XVIII  
LXZ0802 54388571E 5452/3 10/05/2014 181 \* VIII  
LYB5827 54389106E 6050/1 14/05/2014 208  
LYN8966 55491573E 7366/2 08/04/2014 252 \* VI  
LYO2943 54388807E 5541/4 22/04/2014 181 \* XVII  
LYY6048 54388676E 5541/5 08/05/2014 181 \* XVII  
LZL7672 54398439E 5460/0 11/04/2014 181 \* IX  
LZR0425 54294532D 5185/1 12/05/2014 167  
MAC1626 54400372E 5568/0 15/05/2014 181 \* XIX  
MAC6568 54388361E 5568/0 06/05/2014 181 \* XIX  
MAD6716 54392580E 7366/2 04/04/2014 252 \* VI  
MAG2997 54400379E 5541/1 16/05/2014 181 \* XVII  
MAS1633 54294745D 5185/1 09/04/2014 167  
MAX1810 54399988E 5185/1 05/04/2014 167  
MBH3514 54400834E 7030/2 12/05/2014 244 \* I  
MBM2584 54352139E 7366/2 09/05/2014 252 \* VI  
MBO8981 54388008E 5541/1 04/04/2014 181 \* XVII  
MBR7786 54388710E 5185/1 14/04/2014 167  
MBR7786 54388711E 7366/2 14/04/2014 252 \* VI  
MBT6384 55261539D 6122/0 10/04/2014 214 \* I  
MBX6336 55263292D 5835/0 13/04/2014 195  
MCJ6833 54400666E 7366/2 07/05/2014 252 \* VI  
MCJ9724 54382588E 5185/1 08/05/2014 167  
MCK2712 55263304D 5835/0 03/05/2014 195  
MCP8703 54291784D 5185/1 16/04/2014 167  
MCT2374 54380030E 5541/4 16/05/2014 181 \* XVII  
MCT5590 54399197E 5525/0 07/05/2014 181 \* XV  
MDA6498 54388681E 5568/0 12/05/2014 181 \* XIX  
MDF1089 54400155E 7366/2 11/04/2014 252 \* VI  
MDF6375 54389075E 5185/1 13/05/2014 167  
MDH7697 54380181E 7064/0 12/05/2014 244 \* IV  
MDJ1490 54387487E 6122/0 04/04/2014 214 \* I  
MDL6554 55262818D 5835/0 13/05/2014 195  
MDL6554 55262819D 5819/1 13/05/2014 193  
MDL6554 55262820D 5452/1 13/05/2014 181 \* VIII  
MDO9498 54400369E 7366/2 12/05/2014 252 \* VI  
MDS8988 55492533E 5185/1 08/05/2014 167  
MDV7003 54400108E 5681/0 09/04/2014 184 \* I  
MDX9974 54388542E 7366/2 13/05/2014 252 \* VI  
MDZ5608 54294524D 5185/1 12/05/2014 167  
MEG1057 54380621E 5568/0 14/05/2014 181 \* XIX  
MEH7517 55494069E 5541/4 07/05/2014 181 \* XVII  
MEL2334 54388279E 5630/0 11/04/2014 182 \* VII  
MEL7303 54380150E 7552/1 16/05/2014 244 \* IX  
MEQ1678 54389157E 5452/6 14/05/2014 181 \* VIII  
MEQ9766 54387536E 5681/0 01/04/2014 184 \* I  
MET9151 54399135E 5185/1 07/04/2014 167  
MEU1619 55494411E 5460/0 12/05/2014 181 \* IX  
MEW3648 54398441E 5452/6 14/04/2014 181 \* VIII  
MEX2862 54400710E 5568/0 05/05/2014 181 \* XIX  
MEY4838 54387587E 7366/2 08/04/2014 252 \* VI  
MFF0140 54398938E 5541/4 08/05/2014 181 \* XVII  
MFF1762 54400881E 5568/0 12/05/2014 181 \* XIX  
MFL0823 55261067D 5541/3 05/05/2014 181 \* XVII  
MFN2414 54388717E 7366/2 15/04/2014 252 \* VI  
MFP7917 54380906E 5550/0 16/05/2014 181 \* XVIII  
MFQ9066 54390935E 5541/5 17/04/2014 181 \* XVII  
MFR4148 54380014E 5681/0 14/05/2014 184 \* I  
MFV6162 55491804E 5541/5 08/04/2014 181 \* XVII  
MFW0314 54392584E 7366/2 09/04/2014 252 \* VI  
MFW3390 55255943D 7030/1 12/05/2014 244 \* I  
MFW3557 54400245E 5681/0 07/05/2014 184 \* I  
MFY7183 54397632E 5541/5 08/05/2014 181 \* XVII  
MGC4609 54399096E 7366/2 15/04/2014 252 \* VI

MGD2605 54382856E 5568/0 09/05/2014 181 \* XIX  
MGE6285 54399496E 5681/0 07/04/2014 184 \* I  
MGF0151 54387298E 5541/1 11/04/2014 181 \* XVII  
MGN8526 54388578E 7366/2 15/05/2014 252 \* VI  
MGO3103 55264193D 5681/0 09/05/2014 184 \* I  
MGO6394 54380639E 7234/0 15/05/2014 250 \* I \* a  
MGR2384 55262540D 5738/0 04/05/2014 186 \* II  
MGS1340 54382684E 5541/6 14/05/2014 181 \* XVII  
MGS8324 54400107E 6050/1 09/04/2014 208  
MGV6694 54380622E 5568/0 14/05/2014 181 \* XIX  
MGW3877 55264194D 7366/2 06/05/2014 252 \* VI  
MGZ6465 54389087E 5193/0 14/05/2014 168  
MGZ6617 54389103E 5541/5 13/05/2014 181 \* XVII  
MHA5578 54388124E 7030/2 07/04/2014 244 \* I  
MHB3527 54400680E 5550/0 16/05/2014 181 \* XVIII  
MHD3273 54399527E 5541/4 11/04/2014 181 \* XVII  
MHE4046 54399820E 5541/6 13/05/2014 181 \* XVII  
MHF4250 54380614E 5568/0 14/05/2014 181 \* XIX  
MHG8254 54380021E 5681/0 14/05/2014 184 \* I  
MHH2701 54392188E 5932/0 07/04/2014 203 \* II  
MHJ5805 55263743D 7366/2 09/04/2014 252 \* VI  
MHK1051 54400647E 5720/0 08/05/2014 186 \* I  
MHN4067 54399917E 5681/0 03/04/2014 184 \* I  
MHN4067 54399918E 7366/2 03/04/2014 252 \* VI  
MHN4824 54400970E 5452/1 08/05/2014 181 \* VIII  
MHP4349 54352144E 6122/0 14/05/2014 214 \* I  
MHT9014 54400539E 5541/1 12/05/2014 181 \* XVII  
MHX0080 55492226E 5681/0 11/04/2014 184 \* I  
MHZ0518 54382135E 6122/0 16/05/2014 214 \* I  
MIA8712 55261441D 5185/1 13/04/2014 167  
MIE2796 54389152E 5541/6 13/05/2014 181 \* XVII  
MIE4559 55492693E 5185/1 16/05/2014 167  
MIF6915 54398676E 5878/0 10/04/2014 199  
MIG5170 54352143E 6050/1 14/05/2014 208  
MIJ2451 55492902E 5185/1 08/05/2014 167  
MIM1319 55495816E 7366/2 06/05/2014 252 \* VI  
MIO3240 54388087E 5550/0 23/04/2014 181 \* XVIII  
MIP5539 54399150E 7366/2 09/04/2014 252 \* VI  
MIS2805 54388039E 5681/0 08/04/2014 184 \* I  
MIS9076 54399362E 6041/2 04/04/2014 207  
MIZ6620 54380025E 5681/0 14/05/2014 184 \* I  
MJC2257 54380203E 5681/0 13/05/2014 184 \* I  
MJC7529 54400366E 5568/0 09/05/2014 181 \* XIX  
MJE7470 54388033E 5541/4 08/04/2014 181 \* XVII  
MJF3417 55492233E 5541/6 14/05/2014 181 \* XVII  
MJI4947 55494514E 5185/1 14/04/2014 167  
MJI4947 55494515E 5185/2 14/04/2014 167  
MJK3632 54400531E 5541/1 09/05/2014 181 \* XVII  
MJK6137 55492684E 7366/2 16/05/2014 252 \* VI  
MJM2195 54399914E 7030/2 03/04/2014 244 \* I  
MJN0513 54387484E 5460/0 03/04/2014 181 \* IX  
MJO3687 54392579E 5541/1 03/04/2014 181 \* XVII  
MJP4703 54400849E 5568/0 14/05/2014 181 \* XIX  
MJQ7297 55491813E 5452/3 10/04/2014 181 \* VIII  
MJT7821 54382674E 5541/6 14/05/2014 181 \* XVII  
MJU8320 54399370E 7366/2 08/04/2014 252 \* VI  
MJY1692 54400830E 6041/2 08/05/2014 207  
MJY9138 54397986E 5681/0 03/04/2014 184 \* I  
MJZ7682 54400052E 7366/2 09/04/2014 252 \* VI  
MKB1465 54388209E 7366/2 08/04/2014 252 \* VI  
MKB4578 54380103E 5681/0 07/05/2014 184 \* I  
MKD2679 54380053E 7366/2 13/05/2014 252 \* VI  
MKD6480 55492216E 5541/1 09/04/2014 181 \* XVII  
MKG6555 54400548E 5541/1 16/05/2014 181 \* XVII  
MKJ6373 54380402E 7366/2 08/05/2014 252 \* VI  
MKM8292 54380196E 5568/0 13/05/2014 181 \* XIX  
MKP6318 54398293E 5681/0 08/04/2014 184 \* I  
MKS9822 54387728E 5681/0 08/04/2014 184 \* I  
MKT0188 54380380E 7366/2 14/05/2014 252 \* VI  
MKW5178 54399134E 5819/1 03/04/2014 193  
MKX3767 54388749E 5568/0 19/04/2014 181 \* XIX  
MLA5800 54388976E 5681/0 07/05/2014 184 \* I  
MLC8993 54388402E 5460/0 09/04/2014 181 \* IX  
MLL0047 54400972E 5452/1 09/05/2014 181 \* VIII  
MLM9235 55262935D 7366/2 14/05/2014 252 \* VI  
MLR9831 54380501E 5959/4 15/05/2014 203 \* IV  
MLR9831 54380502E 5819/1 15/05/2014 193  
MLR9831 54380503E 7030/2 15/05/2014 244 \* I  
MLR9831 54380504E 5819/2 15/05/2014 193  
MLU3205 54387591E 7366/2 08/04/2014 252 \* VI  
MLX4092 54388140E 5681/0 08/04/2014 184 \* I  
MLY7381 54398669E 7234/0 09/04/2014 250 \* I \* a  
MLZ3804 54382694E 6050/1 19/05/2014 208  
MLZ8274 54400383E 6050/1 16/05/2014 208

MMA7111 55260828D 5452/1 04/04/2014 181 \* VIII  
MMC4403 54382590E 7234/0 08/05/2014 250 \* I \* a  
MMM2919 54380184E 7234/0 12/05/2014 250 \* I \* a  
MYD3137 54399375E 6041/2 10/04/2014 207  
NNN9820 55494988E 5185/1 09/05/2014 167  
NNN9820 55494989E 5185/2 09/05/2014 167  
OOV0306 54400841E 5193/0 12/05/2014 168  
OOX3365 55492760E 7366/2 08/05/2014 252 \* VI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETI-  
MENTO DE INFRAÇÃO**

**DE TRÂNSITO Nº 790 231/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/  
Enquadramento**

ADW2644 55257821D 5010/0 04/05/2014 162 \* I  
ADW2644 55257822D 5118/0 04/05/2014 164 c/c 162 \* I  
AEY3517 55492621E 6602/0 16/05/2014 230 \* VI  
AFE7982 54400928E 5010/0 13/05/2014 162 \* I  
AFE7982 54400929E 6912/0 13/05/2014 232  
AGX2021 55493356E 6920/0 09/05/2014 233  
AHG1759 55263527D 5010/0 12/05/2014 162 \* I  
AHG1759 55263528D 6912/0 12/05/2014 232  
AHG1759 55263529D 6637/1 12/05/2014 230 \* IX  
ANR1262 55492607E 6408/0 15/05/2014 221  
ANR1262 55492608E 5037/2 15/05/2014 162 \* III  
ANR1262 55492609E 6599/2 15/05/2014 230 \* V  
ASJ8100 55495715E 6610/2 17/05/2014 230 \* VII  
AWK2034 55496110E 6912/0 16/05/2014 232  
BLA1125 55257857D 5320/0 12/04/2014 176 \* V  
FAQ6120 55492660E 6408/0 14/05/2014 221  
GMT9398 55493355E 6920/0 09/05/2014 233  
HLO7353 55257625D 6599/2 08/05/2014 230 \* V  
ILW7016 55496060E 5010/0 15/05/2014 162 \* I  
ILW7016 55496061E 6912/0 15/05/2014 232  
JKS3807 55258352D 6599/2 14/05/2014 230 \* V  
JKS3807 55258354D 5320/0 14/05/2014 176 \* V  
KSX0098 55255991D 5010/0 19/05/2014 162 \* I  
LBQ4911 54382200E 6599/2 06/05/2014 230 \* V  
LKJ6169 55261255D 6432/2 15/05/2014 223  
LWS9641 54382027E 6599/2 23/04/2014 230 \* V  
LWS9641 54382028E 7340/0 23/04/2014 252 \* IV  
LXN0009 55495172E 6556/1 17/04/2014 230 \* I  
LXN0009 55495173E 6912/0 17/04/2014 232  
MAQ1630 54293231D 6556/4 14/04/2014 230 \* I  
MBJ4607 55492618E 6610/2 16/05/2014 230 \* VII  
MBQ5051 55495115E 6599/2 16/04/2014 230 \* V  
MBQ5051 55495116E 7340/0 16/04/2014 252 \* IV  
MBT8459 55496111E 5010/0 16/05/2014 162 \* I  
MBT8459 55496112E 6599/2 16/05/2014 230 \* V  
MCE6031 55263031D 6599/2 14/05/2014 230 \* V  
MCE8109 55492569E 6610/2 17/05/2014 230 \* VII  
MCN6203 55491690E 5045/0 21/04/2014 162 \* V  
MCN6203 55491691E 6912/0 21/04/2014 232  
MCP2497 55257470D 5010/0 15/05/2014 162 \* I  
MCR5405 55260590D 6599/2 26/04/2014 230 \* V  
MCV5726 55258752D 6599/2 14/05/2014 230 \* V  
MCV5726 55258753D 5010/0 14/05/2014 162 \* I  
MCX5944 55263536D 6637/2 17/05/2014 230 \* IX  
MDP9792 54382967E 6599/2 20/05/2014 230 \* V  
MEA3283 54291518D 5010/0 24/04/2014 162 \* I  
MEA3287 55495510E 6610/2 19/04/2014 230 \* VII  
MEA3287 55495511E 6912/0 19/04/2014 232  
MED7201 55495185E 6599/2 21/04/2014 230 \* V  
MEN2855 55494846E 5029/2 11/05/2014 162 \* II  
MEN2855 55494847E 5126/2 11/05/2014 164 c/c 162 \* II  
MEN2855 55494848E 6912/0 11/05/2014 232  
MER6757 55495193E 5010/0 21/04/2014 162 \* I  
MER6757 55495194E 5118/0 21/04/2014 164 c/c 162 \* I  
MER6757 55495195E 6599/2 21/04/2014 230 \* V  
MER6757 55495196E 6653/1 21/04/2014 230 \* XI  
MER6757 55495197E 6602/0 21/04/2014 230 \* VI  
MFF4547 55495316E 6599/2 16/05/2014 230 \* V  
MFF4547 55495317E 5029/2 16/05/2014 162 \* II  
MFF4547 55495318E 5126/2 16/05/2014 164 c/c 162 \* II  
MFF4547 55495319E 6637/2 16/05/2014 230 \* IX  
MFH3277 54380190E 6408/0 13/05/2014 221  
MFJ1990 55258301D 5010/0 08/04/2014 162 \* I  
MFJ1990 55258302D 6599/2 08/04/2014 230 \* V  
MFJ1990 55258303D 6912/0 08/04/2014 232  
MFR9498 55495315E 6912/0 13/05/2014 232  
MGK7881 55495139E 6599/2 20/04/2014 230 \* V  
MGK7881 55495141E 5045/0 20/04/2014 162 \* V  
MGT2529 55492438E 5010/0 12/04/2014 162 \* I  
MHF7247 54399649E 6599/2 14/05/2014 230 \* V

MHN6786 54291517D 5010/0 24/04/2014 162 \* I  
MHP0560 55256695D 5010/0 10/04/2014 162 \* I  
MHS9215 54382254E 7340/0 25/04/2014 252 \* IV  
MHU8596 54296938D 6920/0 07/05/2014 233  
MIG3795 55253820D 6599/2 10/04/2014 230 \* V  
MIH2535 55262292D 5169/1 15/05/2014 165  
MII1173 55260743D 5274/1 20/05/2014 175  
MII1173 55260744D 5010/0 20/05/2014 162 \* I  
MII1173 55260745D 5118/0 20/05/2014 164 c/c 162 \* I  
MIM4580 54380269E 6653/1 16/05/2014 230 \* XI  
MIM4580 54380271E 7340/0 16/05/2014 252 \* IV  
MJF7806 55495579E 6912/0 23/04/2014 232  
MJK6526 55494843E 6726/1 11/05/2014 230 \* XVIII  
MLB0294 54382156E 7340/0 15/04/2014 252 \* IV  
MLB0294 54382157E 6637/1 15/04/2014 230 \* IX  
MLB3692 55263980D 6599/2 19/05/2014 230 \* V  
MLB6958 55496067E 6726/1 19/05/2014 230 \* XVIII  
MLI6174 55262530D 5010/0 09/04/2014 162 \* I  
MLI6174 55262531D 7340/0 09/04/2014 252 \* IV  
MLJ0538 55492742E 5010/0 13/05/2014 162 \* I  
MMK2381 55495402E 6912/0 20/04/2014 232

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETI-  
MENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 790 232/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/  
Enquadramento**

AAT5007 54388654E 5568/0 22/04/2014 181 \* XIX  
AFO2796 55261755D 5185/1 21/04/2014 167  
AHE9798 54383012E 5185/2 17/05/2014 167  
AHO7056 54380808E 5568/0 20/05/2014 181 \* XIX  
AIS3520 54387745E 5541/6 14/04/2014 181 \* XVII  
AJA5884 54399385E 7366/2 14/04/2014 252 \* VI  
AJB0897 54295044D 6050/1 18/04/2014 208  
AKX8234 54387493E 7366/2 15/04/2014 252 \* VI  
ALY6643 54382208E 6122/0 23/04/2014 214 \* I  
ANG7791 54382339E 7366/2 30/04/2014 252 \* VI  
ANJ1920 54387785E 5541/6 19/05/2014 181 \* XVII  
ANJ8092 55261864D 5541/1 11/04/2014 181 \* XVII  
ANN0171 55263479D 5541/1 18/04/2014 181 \* XVII  
API3023 54388982E 7366/2 13/05/2014 252 \* VI  
APJ7571 54388099E 5681/0 28/04/2014 184 \* I  
AQF2627 54382229E 6050/1 28/04/2014 208  
AQH0453 54400654E 5568/0 29/04/2014 181 \* XIX  
AQV0303 54388981E 7366/2 12/05/2014 252 \* VI  
ART1699 54392596E 7366/2 22/04/2014 252 \* VI  
ASB0096 54382052E 5185/1 14/04/2014 167  
ASQ2658 54399265E 7366/2 16/04/2014 252 \* VI  
AUY6365 54380608E 5541/6 14/05/2014 181 \* XVII  
AVG0288 54352941E 5630/0 17/04/2014 182 \* VII  
AWF9937 54399036E 5550/0 10/04/2014 181 \* XVIII  
AWH9295 54399258E 5541/1 14/04/2014 181 \* XVII  
AWM4200 55492517E 6050/1 30/04/2014 208  
AXU3486 54383003E 5541/6 16/05/2014 181 \* XVII  
BAC1501 55262919D 5460/0 16/04/2014 181 \* IX  
BCS4554 54383155E 7366/2 20/05/2014 252 \* VI  
BRN6274 54382255E 5185/1 25/04/2014 167  
BVQ0004 54399335E 7366/2 17/04/2014 252 \* VI  
CKP0670 54387930E 5452/3 15/04/2014 181 \* VIII  
CLS2692 55260785D 7366/2 22/04/2014 252 \* VI  
CPL9026 54399819E 5550/0 13/05/2014 181 \* XVIII  
CXC2231 54389062E 7366/2 08/05/2014 252 \* VI  
CXV1789 54389144E 5541/5 20/05/2014 181 \* XVII  
CXZ5784 54387937E 6050/1 22/04/2014 208  
DED0362 55262915D 5452/1 12/04/2014 181 \* VIII  
DIC3507 55258200D 5185/1 08/04/2014 167  
DJE4545 55495974E 5185/1 19/05/2014 167  
DKP4411 54389138E 5460/0 20/05/2014 181 \* IX  
DNA0410 54382955E 5452/3 16/05/2014 181 \* VIII  
EBQ7125 54400545E 5452/1 15/05/2014 181 \* VIII  
EGH6763 54382366E 5541/6 15/05/2014 181 \* XVII  
EPR2678 54382154E 5568/0 15/04/2014 181 \* XIX  
FAJ0886 54388545E 7366/2 14/05/2014 252 \* VI  
FAJ0886 54388692E 5460/0 16/05/2014 181 \* IX  
FAQ6120 55492659E 5185/1 14/05/2014 167  
HLP2979 54380214E 5681/0 20/05/2014 184 \* I  
HLX5256 54389000E 7366/2 19/05/2014 252 \* VI  
HPG2966 55494701E 5185/1 19/04/2014 167  
HPG2966 55494702E 5185/2 19/04/2014 167  
HTC7112 55491885E 5681/0 15/04/2014 184 \* I  
IDB4384 54400146E 5681/0 17/04/2014 184 \* I  
IFI7475 55491609E 5452/1 14/04/2014 181 \* VIII  
IGC7572 54382045E 5185/1 23/04/2014 167  
IIR1821 54382951E 6122/0 08/05/2014 214 \* I

IJK7715 54388917E 7366/2 24/04/2014 252 \* VI  
IKV7907 54388464E 5550/0 12/05/2014 181 \* XVIII  
IRM1404 54382959E 6050/1 19/05/2014 208  
JPC6558 55255930D 5541/5 03/04/2014 181 \* XVII  
JRG6491 55495404E 5185/2 20/04/2014 167  
KNA2756 54400559E 5452/1 25/04/2014 181 \* VIII  
KNA2756 54400561E 5835/0 25/04/2014 195  
KXZ3756 54382082E 5185/1 16/04/2014 167  
LBQ4911 54382199E 5550/0 06/05/2014 181 \* XVIII  
LKJ6169 55261254D 5207/0 15/05/2014 169  
LPR0133 54380806E 7366/2 20/05/2014 252 \* VI  
LWU9117 55492021E 6041/2 23/05/2014 207  
LWY7925 55491967E 5681/0 14/04/2014 184 \* I  
LXK9929 54380201E 7366/2 12/05/2014 252 \* VI  
LXN0009 55495174E 5185/1 17/04/2014 167  
LXT6191 55495595E 5207/0 16/05/2014 169  
LYL9450 55496205E 5738/0 17/05/2014 186 \* II  
LYL9450 55496206E 6050/2 17/05/2014 208  
LYL9450 55496207E 6050/2 17/05/2014 208  
LYO4752 54383011E 5193/0 16/05/2014 168  
LYU2886 54383057E 5541/4 21/05/2014 181 \* XVII  
LYX9818 54400778E 5541/5 14/05/2014 181 \* XVII  
LZA7377 54399334E 7366/1 17/04/2014 252 \* VI  
MAQ1345 54382976E 7056/1 21/05/2014 244 \* III  
MAX5966 54388231E 7366/2 17/04/2014 252 \* VI  
MAX7414 54388852E 5541/4 23/04/2014 181 \* XVII  
MAZ0561 54291786D 5185/1 16/04/2014 167  
MBD4393 55253819D 5541/1 08/04/2014 181 \* XVII  
MBJ2156 55491969E 5185/1 14/04/2014 167  
MBJ4095 55263484D 5541/1 18/04/2014 181 \* XVII  
MBN9705 55262295D 7234/0 19/05/2014 250 \* I \* a  
MCC0399 54352137E 5681/0 16/04/2014 184 \* I  
MCC7416 55263492D 5541/1 25/04/2014 181 \* XVII  
MCG4006 54398941E 5541/1 14/05/2014 181 \* XVII  
MCJ1499 55492448E 5185/1 19/04/2014 167  
MCM7480 54382175E 5185/1 24/04/2014 167  
MCP9084 54382413E 5541/1 09/05/2014 181 \* XVII  
MCT1877 54388160E 6050/1 10/04/2014 208  
MCW1506 55491577E 7366/2 16/04/2014 252 \* VI  
MCW4802 54399168E 5819/2 10/04/2014 193  
MCY2281 54400330E 5185/1 19/04/2014 167  
MCZ7307 54389097E 5819/2 19/05/2014 193  
MDC5766 54383152E 5185/1 20/05/2014 167  
MDF7658 55495971E 7366/2 19/05/2014 252 \* VI  
MDI3494 55496252E 6050/1 20/05/2014 208  
MDP0954 54291780D 5185/1 16/04/2014 167  
MDP9792 54382966E 5967/0 20/05/2014 203 \* V  
MDQ4971 54388933E 7366/2 25/04/2014 252 \* VI  
MDR7545 54383076E 5568/0 26/05/2014 181 \* XIX  
MDV6643 55491575E 7366/2 16/04/2014 252 \* VI  
MDZ7177 55495019E 5681/0 17/04/2014 184 \* I  
MEB6236 54400162E 5185/1 14/04/2014 167  
MEC4093 54388729E 5185/1 18/04/2014 167  
MEC9345 54388945E 5185/1 25/04/2014 167  
MEE6444 54389134E 5541/1 20/05/2014 181 \* XVII  
MEG1891 54382978E 5967/0 21/05/2014 203 \* V  
MEH1049 54400983E 7366/2 13/05/2014 252 \* VI  
MEJ6027 55255949D 5207/0 16/05/2014 169  
MEK0053 54291791D 5185/1 18/04/2014 167  
MEK0053 54291792D 7366/2 18/04/2014 252 \* VI  
MER9616 54388410E 7366/2 15/04/2014 252 \* VI  
MEV2614 54399332E 5541/4 09/04/2014 181 \* XVII  
MEY0787 54400172E 7366/2 16/04/2014 252 \* VI  
MFA8149 54388412E 7366/2 15/04/2014 252 \* VI  
MFB1815 55494532E 5185/2 26/04/2014 167  
MFE8921 54388071E 5681/0 16/04/2014 184 \* I  
MFH0372 55495903E 5452/1 30/04/2014 181 \* VIII  
MFH3277 54380189E 5568/0 13/05/2014 181 \* XIX  
MFL0823 55494219E 5541/1 16/05/2014 181 \* XVII  
MFL0928 55491892E 5681/0 15/04/2014 184 \* I  
MFM0771 54383019E 7366/2 17/05/2014 252 \* VI  
MFP8877 54400938E 5541/3 22/05/2014 181 \* XVII  
MFR2337 55258670D 7366/2 17/05/2014 252 \* VI  
MFR9498 54382761E 5819/2 15/05/2014 193  
MFR9498 54388992E 5835/0 15/05/2014 195  
MFW7792 54382206E 6050/1 22/04/2014 208  
MFW8055 54400934E 7366/2 19/05/2014 252 \* VI  
MFZ1295 54399778E 5568/0 28/04/2014 181 \* XIX  
MGD5874 54380634E 5541/6 15/05/2014 181 \* XVII  
MGE3256 54380760E 5541/5 21/05/2014 181 \* XVII  
MGG2220 54393240E 6041/2 24/03/2014 207  
MGI1307 54388565E 6068/1 16/04/2014 209  
MGJ0304 54382167E 5568/0 23/04/2014 181 \* XIX  
MGK8566 54382369E 5452/1 19/05/2014 181 \* VIII

MGL9566 54388079E 5681/0 17/04/2014 184 \* I  
MGT7176 55260788D 5541/1 24/04/2014 181 \* XVII  
MGV4540 54388865E 5550/0 24/04/2014 181 \* XVIII  
MGY8207 55491587E 7366/2 23/04/2014 252 \* VI  
MHA4337 55258252D 5541/1 08/04/2014 181 \* XVII  
MHF1132 54399766E 6050/1 15/04/2014 208  
MHF7701 54388297E 6050/1 11/04/2014 208  
MHJ9001 55260929D 5452/3 18/05/2014 181 \* VIII  
MHS8608 55260835D 5452/1 12/04/2014 181 \* VIII  
MHV8127 55264393D 5185/1 25/04/2014 167  
MHV8127 55264394D 7366/2 25/04/2014 252 \* VI  
MHW5310 54295609D 5967/0 21/05/2014 203 \* V  
MHW8323 54387932E 6041/2 15/04/2014 207  
MHX7055 54388914E 5185/1 24/04/2014 167  
MII1173 55260742D 5835/0 20/05/2014 195  
MIK6558 55494385E 5738/0 22/05/2014 186 \* II  
MIM4580 54380270E 7030/2 16/05/2014 244 \* I  
MIN1452 54399169E 5819/2 10/04/2014 193  
MIN1542 54382985E 5967/0 21/05/2014 203 \* V  
MIN3287 55492196E 5541/4 24/04/2014 181 \* XVII  
MIN3433 54388859E 5550/0 23/04/2014 181 \* XVIII  
MIR5603 55494821E 5738/0 26/04/2014 186 \* II  
MIT7812 54380809E 5568/0 20/05/2014 181 \* XIX  
MIV8427 54383161E 7030/3 22/05/2014 244 \* I  
MIZ3517 55491592E 5541/4 24/04/2014 181 \* XVII  
MIZ6620 54388777E 7366/2 16/05/2014 252 \* VI  
MJA0268 55491890E 5681/0 15/04/2014 184 \* I  
MJG7609 55492193E 5541/5 24/04/2014 181 \* XVII  
MJN4837 54389190E 5541/1 20/05/2014 181 \* XVII  
MJO4915 55491882E 5681/0 15/04/2014 184 \* I  
MJT2361 54400269E 5681/0 15/04/2014 184 \* I  
MJT3838 54399386E 6041/2 16/04/2014 207  
MJV8350 54399256E 5541/4 09/04/2014 181 \* XVII  
MJZ7682 54399396E 7366/2 22/04/2014 252 \* VI  
MKC7392 54400772E 7366/2 09/05/2014 252 \* VI  
MKD9230 55495022E 5185/1 18/04/2014 167  
MKK1829 54388415E 5932/0 24/04/2014 203 \* II  
MKL2998 54380266E 6068/1 15/05/2014 209  
MKM2335 54400406E 5541/5 22/04/2014 181 \* XVII  
MKN3542 55491977E 5681/0 14/04/2014 184 \* I  
MKR3590 54388730E 5185/1 18/04/2014 167  
MKT5154 54388468E 5550/0 12/05/2014 181 \* XVIII  
MLB3715 55495201E 5681/0 14/04/2014 184 \* I  
MLD0308 54389083E 5460/0 14/05/2014 181 \* IX  
MLK7187 55495456E 5541/1 19/05/2014 181 \* XVII  
MLK9403 54388941E 7030/3 25/04/2014 244 \* I  
MLL4102 54388073E 5681/0 16/04/2014 184 \* I  
MLL9636 54380273E 5568/0 20/05/2014 181 \* XIX  
MLS8815 54388417E 5916/1 24/04/2014 202 \* II  
MLX2009 55491583E 5541/4 23/04/2014 181 \* XVII  
MLX2009 55495975E 7366/2 19/05/2014 252 \* VI  
MLZ2541 54383030E 5568/0 21/05/2014 181 \* XIX  
MMA3221 54291800D 7366/2 19/04/2014 252 \* VI  
MMB9609 54388689E 5568/0 15/05/2014 181 \* XIX  
MMK9063 54382207E 5550/0 23/04/2014 181 \* XVIII  
MMM6609 54388576E 7366/2 14/05/2014 252 \* VI  
MZB8462 54299988D 5460/0 21/04/2014 181 \* IX  
NHJ0387 55492197E 5541/4 24/04/2014 181 \* XVII  
NJG1342 55492759E 7366/2 08/05/2014 252 \* VI  
NUD5793 54400763E 5541/1 07/05/2014 181 \* XVII  
NXZ5370 55262938D 5541/5 17/05/2014 181 \* XVII  
OMG5732 55260716D 5452/3 15/04/2014 181 \* VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S)DO(S) VEÍCULO(S)ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a e 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1825/2014**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
MIO8210 55245178D 5010/0 11/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MIO8210 55245179D 6599/2 11/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MIO8210 55245180D 6912/0 11/02/2014 R\$ 53,20 232

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1826/2014**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
DCQ7574 54614987B 5681/0 24/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MCT7648 54251357B 6050/0 05/12/2005 R\$ 191,53 208  
MCT7648 54251357B 6122/0 05/12/2005 R\$ 191,53 214 \* I  
MHA6330 55995188B 5568/0 17/12/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MHS5745 54986341B 5568/0 23/12/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1829/2014**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
MDP8244 54289393D 5045/0 26/12/2013 R\$ 191,53 162 \* V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1830/2014**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
LAK8360 55466073C 6050/I 18/02/2014 R\$ 191,53 208  
LNK4587 54302790D 5525/0 26/12/2013 R\$ 85,12 181 \* XV  
LXR0955 55995630B 5541/I 28/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEL7831 54302777D 5525/0 25/12/2013 R\$ 85,12 181 \* XV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 229/2014**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
ACV1407 55257337D 5010/0 10/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
ADS2267 54294661D 5010/0 13/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
ADS2267 54294662D 6912/0 13/03/2014 R\$ 53,20 232  
ADS2267 54294663D 6610/2 13/03/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
AFD7643 54290803D 5010/0 27/05/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
AGB4216 55263567D 6726/1 19/02/2014 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
AGD5504 55257975D 5010/0 22/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
AHK7630 55260983D 5010/0 14/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
AIA7314 55263577D 7340/0 22/02/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
AKQ9073 55255698D 5045/0 27/01/2014 R\$ 191,53 162 \* V  
AKQ9073 55255699D 6912/0 27/01/2014 R\$ 53,20 232  
AMZ0607 55260904D 6408/0 06/03/2014 R\$ 85,12 221  
AOV3722 55253367D 6556/1 16/06/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
ASG3423 54309196D 6912/0 13/11/2013 R\$ 53,20 232  
ATV6469 54292032D 6912/0 10/03/2014 R\$ 53,20 232  
AVD6338 54292357D 5010/0 07/11/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
BBC2003 55255794D 5010/0 21/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
BBC2003 55255795D 6610/2 21/02/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
BNG0714 55257782D 5010/0 09/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
BNG0714 55257783D 6599/2 09/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
BNG0714 55257784D 6912/0 09/03/2014 R\$ 53,20 232  
BNG0714 55257785D 6637/2 09/03/2014 R\$ 127,69 230 \* IX  
CKG2423 55262708D 6599/2 22/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
CKT9718 54288882D 6599/2 10/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
CKT9718 54288883D 5061/0 10/03/2014 R\$ 574,61 163 c/c 162 \* I  
CKT9718 54288884D 5010/0 10/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
CXU5505 55263066D 6637/1 19/02/2014 R\$ 127,69 230 \* IX  
DIL2965 54293755D 5045/0 27/08/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
EDT2561 54288862D 5274/1 08/02/2014 R\$ 191,53 175  
IFP2780 55255822D 6599/2 30/01/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
IMD0432 55256380D 5010/0 14/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
IMD0432 55256381D 6556/4 14/03/2014 R\$ 191,53 230 \* I  
INR8146 54355818E 5045/0 02/08/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
KXV0861 54296666D 5010/0 27/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
KXV0861 54296667D 6599/2 27/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
LWX2252 55262516D 5010/0 28/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LWX2252 55262517D 6637/2 28/03/2014 R\$ 127,69 230 \* IX  
LWX2252 55262518D 6653/1 28/03/2014 R\$ 127,69 230 \* XI  
LXK8982 54297096D 5118/0 22/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
LXY7344 54294657D 5010/0 21/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LXY7344 54294658D 6610/2 21/02/2014 R\$ 127,69 230 \* VII

LYH0294 55257796D 6599/2 09/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
LYH0294 55257797D 5010/0 09/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LYH0294 55257798D 6653/1 09/03/2014 R\$ 127,69 230 \* XI  
LZI9961 54398079E 6408/0 28/02/2014 R\$ 85,12 221  
LZM3920 54296842D 6599/2 11/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
LZM3920 54296843D 5010/0 11/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LZT9439 55260959D 6599/2 07/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
LZU4231 54392700E 6599/2 10/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MAC9372 55264363D 5045/0 22/02/2014 R\$ 191,53 162 \* V  
MAC9372 55264364D 6599/2 22/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MAG9725 55260516D 6700/0 26/02/2014 R\$ 127,69 230 \* XVI  
MAJ4950 55263598D 6726/1 06/03/2014 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
MAJ4950 55263599D 6912/0 06/03/2014 R\$ 53,20 232  
MAM6654 54393841E 6599/2 13/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MAU4851 54297092D 6912/0 21/02/2014 R\$ 53,20 232  
MAY1328 55257536D 5010/0 11/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MAY1328 55257537D 6599/2 11/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MAY1328 55257538D 6912/0 11/03/2014 R\$ 53,20 232  
MBH7807 54390923E 7340/0 21/02/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MBQ8260 54295922D 6599/2 12/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MCB7347 55255770D 5010/0 25/12/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MCB7347 55255771D 5274/1 25/12/2013 R\$ 191,53 175  
MCB7347 55255775D 6769/2 25/12/2013 R\$ 85,12 230 \* XXII  
MCB7347 55255776D 6599/2 25/12/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MCD7450 55492057E 6408/0 02/04/2014 R\$ 85,12 221  
MCI7974 54288907D 6599/2 01/04/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MCP9013 55256376D 5010/0 20/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MCV2598 54392802E 7340/0 10/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MCV6334 55255968D 5010/0 05/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MCV6334 55256536D 5010/0 14/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MCW0465 54295952D 5045/0 21/02/2014 R\$ 191,53 162 \* V  
MDI1481 54294821D 6912/0 27/03/2014 R\$ 53,20 232  
MDR7879 55260509D 6599/2 25/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MDS0054 54392812E 7340/0 12/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MDS7146 54393531E 6599/2 20/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MED0379 54393614E 6599/2 14/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MEV8604 55263063D 6602/0 19/02/2014 R\$ 191,53 230 \* VI  
MFD1031 55257329D 7340/0 18/02/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MFD8298 55263705D 7340/0 06/02/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MFT3628 54392325E 6599/2 11/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MFV3977 55260507D 6610/2 25/02/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
MGS6878 54399576E 7340/0 03/04/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MGW1512 55260960D 5010/0 10/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MGW1512 55260961D 6912/0 10/03/2014 R\$ 53,20 232  
MGW1512 55260962D 6726/1 10/03/2014 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
MGW1512 55260964D 6602/0 10/03/2014 R\$ 191,53 230 \* VI  
MGW1512 55260966D 5118/0 10/03/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MHH7344 54294240D 5274/1 23/02/2014 R\$ 191,53 175  
MHS2957 54312661D 6599/2 25/12/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MHV1956 54397270E 6599/2 24/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MID3153 55263587D 6599/2 27/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MIW3803 55257056D 5010/0 11/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MKG6551 54392986E 6599/2 18/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MKI8597 54397389E 6599/2 20/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MKS8271 54390930E 7340/0 05/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MVM2597 55492060E 5010/0 02/04/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MVM2597 55492061E 5118/0 02/04/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MVM2597 55492062E 6599/2 02/04/2014 R\$ 191,53 230 \* V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 230/2014**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
ADT8625 54352488E 5681/0 06/12/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
AES9033 54392284E 7234/0 08/03/2014 R\$ 85,12 250 \* I \* a  
AFQ2796 55262620D 5460/0 07/03/2014 R\$ 85,12 181 \* IX  
AIZ8879 55258118D 5185/I 27/03/2014 R\$ 127,69 167  
AJR1371 54393689E 5568/0 21/02/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
AJX9931 54045692E 5452/7 29/08/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
AKH1568 54397734E 5541/I 10/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ALJ1467 54353079E 7366/2 19/12/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
ALN7057 55263860D 5541/I 24/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ALV0538 54401857E 5541/I 17/09/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AMA6783 55263280D 7366/2 19/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
AMH2283 54395646E 5967/0 24/01/2014 R\$ 191,53 203 \* V  
AMI4156 54407341E 5452/6 27/12/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
AMU6210 54393048E 5568/0 11/02/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
AQK8945 54396803E 7030/2 19/08/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
AQY9851 55260702D 5460/0 06/03/2014 R\$ 85,12 181 \* IX  
ARB2522 54353702E 5819/1 08/11/2013 R\$ 574,61 193  
ARO5763 54047295E 7366/2 29/05/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
ASL0332 54372994E 7366/2 22/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
ASS9256 54349950E 5568/0 27/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX

ATM5080 54372016E 6050/I 14/01/2014 R\$ 191,53 208  
ATY1397 54391718E 6858/0 03/09/2013 R\$ 85,12 231 \* VII  
ATY1397 54391719E 5193/0 03/09/2013 R\$ 191,53 168  
AVT6902 54395382E 7366/2 29/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
AWS6708 54393677E 5452/I 14/02/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
BAI0227 54387621E 5681/0 28/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
BDQ2005 54392962E 7366/2 12/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
CEN9658 54354582E 6947/2 18/07/2013 R\$ 127,69 235  
CNA3596 54350061E 5681/0 25/06/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
CRL3018 55261303D 5541/I 13/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CSU5800 55261236D 5185/I 15/03/2014 R\$ 127,69 167  
CTC9866 54395247E 5185/I 26/01/2014 R\$ 127,69 167  
CYI9849 54394195E 5568/0 11/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
DLB4068 54393506E 5541/4 13/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DUP0156 55263794D 5541/I 05/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ELZ6776 55262798D 7366/2 10/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
EPN5577 54398582E 5541/I 19/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
EQC5515 55263606D 5509/0 04/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XIII  
EVC6057 54045002E 6955/0 29/04/2013 R\$ 85,12 236  
GSZ4895 54397735E 5541/I 10/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
GTS4167 54397823E 5681/0 25/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
GMS0530 54301009D 5738/0 25/12/2013 R\$ 191,53 186 \* I  
HMI4680 55262622D 5541/4 07/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HNU4956 54392396E 6130/0 07/03/2014 R\$ 191,53 214 \* II  
HSN0361 54404158E 6050/I 18/09/2013 R\$ 191,53 208  
HSN0361 54404159E 5835/0 18/09/2013 R\$ 127,69 195  
HSN0361 54404160E 6491/0 18/09/2013 R\$ 53,20 227 \* II  
HSN0361 54404161E 7099/I 18/09/2013 R\$ 127,69 244 \* V II  
HZM9297 54393955E 5541/4 20/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IBA1401 55256720D 5452/I 16/12/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
IFP2780 55255823D 5185/I 30/01/2014 R\$ 127,69 167  
IFP2780 55255824D 5215/I 30/01/2014 R\$ 191,53 170  
IFP2780 55255825D 5835/0 30/01/2014 R\$ 127,69 195  
IGJ4460 54293160D 5452/I 07/01/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
IJJ9730 54045107E 5630/0 10/07/2013 R\$ 85,12 182 \* VII  
IMD0432 55256382D 7056/I 14/03/2014 R\$ 191,53 244 \* III  
IQC9448 54387169E 5541/4 24/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IRU8461 54392674E 5185/I 05/03/2014 R\$ 127,69 167  
ISJ4855 54350404E 7366/2 01/07/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
JPA3013 54295800D 5185/I 16/12/2013 R\$ 127,69 167  
KIZ6776 54353292E 5681/0 20/01/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
KIZ6776 54395607E 5681/0 20/01/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
KLP1212 54399251E 6394/I 03/04/2014 R\$ 191,53 220 \* XIV  
KLP1212 54399252E 5932/0 03/04/2014 R\$ 191,53 203 \* II  
KLP1212 55491559E 7366/2 03/04/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
KOP5940 54387335E 5185/I 27/03/2014 R\$ 127,69 167  
LPD3474 54403957E 5541/6 19/09/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LTL2215 54392206E 6050/I 26/02/2014 R\$ 191,53 208  
LTL2215 54392207E 7366/2 26/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
LTL2215 54398067E 5681/0 28/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
LTL2215 54398068E 6050/I 28/02/2014 R\$ 191,53 208  
LTL2215 54398069E 5835/0 28/02/2014 R\$ 127,69 195  
LXK9929 54393721E 5185/I 11/02/2014 R\$ 127,69 167  
LXQ1677 55491856E 5185/I 05/04/2014 R\$ 127,69 167  
LXU8242 54392801E 5541/I 10/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXX5599 54405879E 7366/2 17/12/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
LXZ8282 54392442E 6041/2 07/03/2014 R\$ 127,69 207  
LYI5699 55263142D 7056/I 09/03/2014 R\$ 191,53 244 \* III  
LYT6498 54393414E 6394/I 20/02/2014 R\$ 191,53 220 \* XIV  
LZG5378 54392692E 7366/2 10/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
LZI9961 54398078E 5541/5 28/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZN0183 54395007E 5568/0 08/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
LZU0789 54397740E 5568/0 12/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
LZU4231 54392699E 5541/I 10/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAC4276 54372049E 5541/6 22/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAJ4950 55263600D 5185/I 06/03/2014 R\$ 127,69 167  
MAM0545 54353048E 5541/I 18/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAR7420 54398204E 5541/6 12/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAX0096 54295122D 5541/I 18/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAY6769 54390082E 5568/0 07/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MAY9839 54392030E 6122/0 13/03/2014 R\$ 191,53 214 \* I  
MBP7000 54397926E 6858/0 10/03/2014 R\$ 85,12 231 \* VII  
MBR8023 54393827E 5185/I 12/02/2014 R\$ 127,69 167  
MBS1007 54392514E 7366/2 10/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MBX8480 54397231E 5541/I 01/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCB7347 55255772D 6050/I 25/12/2013 R\$ 191,53 208  
MCB7347 55255773D 5835/0 25/12/2013 R\$ 127,69 195  
MCC7416 54390494E 5452/6 25/02/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MCI6936 54406700E 5568/0 25/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MCN8848 54295306D 6050/I 22/02/2014 R\$ 191,53 208  
MCY0439 54311946D 5185/2 01/04/2014 R\$ 127,69 167  
MCZ2401 54295448D 5541/4 03/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDH9842 54392301E 6122/0 26/02/2014 R\$ 191,53 214 \* I  
MDU5933 54398056E 5681/0 28/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I

MDV5218 54392542E 5681/0 18/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MEA1016 54392241E 5681/0 07/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MEB7803 54405871E 7366/2 16/12/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEC6355 54394241E 6050/1 01/04/2014 R\$ 191,53 208  
MEF4294 54397958E 6858/0 02/03/2014 R\$ 85,12 231 \* VII  
MEQ1023 54390735E 5185/1 07/02/2014 R\$ 127,69 167  
MER0180 54309646D 5185/1 07/03/2014 R\$ 127,69 167  
MEU5859 54372953E 6050/1 10/01/2014 R\$ 191,53 208  
MEX5462 55264491D 5541/5 10/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFB4010 54399871E 5630/0 04/04/2014 R\$ 85,12 182 \* VII  
MFB4010 54399872E 5185/1 04/04/2014 R\$ 127,69 167  
MFD1031 55257330D 5207/0 18/02/2014 R\$ 53,20 169  
MFG5668 54397607E 5550/0 05/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MFJ3756 54397582E 5568/0 11/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MFT2696 54407740E 5851/1 17/12/2013 R\$ 85,12 197  
MFT3628 54392324E 5819/1 11/03/2014 R\$ 574,61 193  
MFZ0101 54397938E 5541/4 12/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFZ2871 54392280E 5185/1 08/03/2014 R\$ 127,69 167  
MGF5396 54395984E 7366/2 28/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGJ1750 54299735D 5541/1 26/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGO4501 54393865E 5568/0 14/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MGT9698 54404249E 5541/5 20/11/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGX2474 54407275E 5541/6 16/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGY7161 54407858E 5541/4 18/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHB1476 54392031E 5681/0 13/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MHE0484 55263698D 5452/1 11/03/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MHF7859 54392682E 5525/0 10/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XV  
MHH1928 54392400E 7048/2 07/03/2014 R\$ 191,53 244 \* II  
MHH3089 55264425D 5541/6 21/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHI4785 54392005E 5681/0 28/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MHK7783 54398352E 5185/1 12/03/2014 R\$ 127,69 167  
MHM8458 54397470E 5460/0 26/02/2014 R\$ 85,12 181 \* IX  
MHO4301 54392433E 5541/1 11/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHQ0909 54397668E 5541/4 26/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHV1956 54397269E 5185/1 24/02/2014 R\$ 127,69 167  
MIJ0848 54397560E 7366/2 26/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIJ6912 55264421D 7366/2 20/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIO0374 54392111E 5746/1 25/02/2014 R\$ 85,12 187 \* I  
MIQ4269 54392172E 7366/2 10/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJC4745 54372878E 7366/2 08/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJE7700 55262633D 5460/0 20/03/2014 R\$ 85,12 181 \* IX  
MJM1338 54387280E 5541/5 07/04/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJP7161 54397662E 5568/0 10/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MJS2393 54394877E 5967/0 24/02/2014 R\$ 191,53 203 \* V  
MJV3915 54397800E 6050/1 21/02/2014 R\$ 191,53 208  
MJV5814 54390344E 6050/1 12/02/2014 R\$ 191,53 208  
MJY3928 54407754E 7366/2 16/12/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MKA6084 54397791E 7366/2 21/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MKG6551 54392985E 7366/2 18/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MKJ1069 54390539E 6050/1 13/03/2014 R\$ 191,53 208  
MKL1967 55262617D 5452/1 20/02/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MKP6718 54399063E 7366/2 03/04/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MKY8969 54392158E 5932/0 28/02/2014 R\$ 191,53 203 \* II  
MLJ0243 54392146E 5541/4 28/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MLN2081 54397545E 7030/2 25/02/2014 R\$ 191,53 244 \* I  
MLP4911 54372065E 5819/1 22/02/2014 R\$ 574,61 193  
MPJ1010 55263282D 5185/1 19/03/2014 R\$ 127,69 167  
MYW1119 54392947E 7366/2 18/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
NNL8024 55257606D 5452/1 21/03/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
NOR7460 54296603D 5452/1 08/01/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
NRP2361 54397076E 5185/1 18/02/2014 R\$ 127,69 167  
OJL8267 54309328D 5568/0 05/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO**

**DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 233/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ABB8341 55257723D 5010/0 11/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
ABB8341 55257724D 6599/2 11/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
ABB8341 55257725D 6912/0 11/03/2014 R\$ 53,20 232  
AEV9192 54295309D 6610/2 14/03/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
AGE8291 55253588D 5010/0 11/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
ARC1138 54294739D 6637/2 01/04/2014 R\$ 127,69 230 \* IX  
ARC1138 54294740D 7340/0 01/04/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
BBM0318 55257566D 6599/2 14/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
BBM0318 55257567D 7340/0 14/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
BBM0318 55257569D 6610/2 14/03/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
CKG2423 55262707D 5010/0 22/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
CMQ8656 54291736D 5274/1 25/12/2013 R\$ 191,53 175  
CTH9697 54372566E 6599/2 26/12/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
CYI9849 54394196E 6599/2 11/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
DLE9602 55264372D 6599/2 15/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
DLE9602 55264373D 6610/1 15/03/2014 R\$ 127,69 230 \* VII

DLE9602 55264374D 5010/0 15/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
DOM2387 54288893D 6637/2 21/03/2014 R\$ 127,69 230 \* IX  
EBX3835 55261120D 6610/2 14/03/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
HEH6345 54397855E 5274/1 28/02/2014 R\$ 191,53 175  
HPT9574 55252647D 5274/1 29/03/2014 R\$ 191,53 175  
IBZ7801 55257712D 6599/2 11/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
IBZ7801 55257713D 6912/0 11/03/2014 R\$ 53,20 232  
IBZ7801 55257714D 6556/4 11/03/2014 R\$ 191,53 230 \* I  
IBZ7801 55257715D 6637/1 11/03/2014 R\$ 127,69 230 \* IX  
IBZ7801 55257716D 6726/1 11/03/2014 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
IEO9111 54397002E 6599/2 15/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
IGR5435 55257959D 6599/2 21/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
IGR5435 55257965D 5010/0 21/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
IIQ4138 54393091E 6599/2 10/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
LOR1055 54404712E 6769/1 22/02/2014 R\$ 85,12 230 \* XXII  
LWS1626 55256367D 5010/0 15/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LYH2716 55258165D 5010/0 04/04/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LYH3174 54294712D 5010/0 17/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LYH3174 54294713D 6610/2 17/03/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
LYH3174 54294714D 6637/1 17/03/2014 R\$ 127,69 230 \* IX  
LYP3070 54297079D 6599/2 09/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MAC2914 55261248D 7340/0 19/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MAJ4950 55263597D 6599/2 06/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MAQ1639 55258171D 5010/0 04/04/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MAX4380 54299345D 6912/0 20/03/2014 R\$ 53,20 232  
MAX4380 54299346D 6610/2 20/03/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
MBE6484 54294245D 5274/1 08/03/2014 R\$ 191,53 175  
MCB7347 55255774D 6912/0 25/12/2013 R\$ 53,20 232  
MCM0645 55256175D 6599/2 11/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MCM0645 55256176D 6912/0 11/03/2014 R\$ 53,20 232  
MCP2504 55255975D 6653/2 05/03/2014 R\$ 127,69 230 \* XI  
MCR4719 55263278D 5010/0 19/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MCR4719 55263279D 6599/2 19/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MCX6101 55261118D 6912/0 11/03/2014 R\$ 53,20 232  
MCZ5713 55253175D 5010/0 17/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MCZ5713 55253176D 6599/2 17/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MDO0463 55262860D 5010/0 26/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MDO0463 55262861D 5118/0 26/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MDO3305 54387041E 7340/0 16/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MDO3305 54387042E 6599/2 16/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MDS0144 54399208E 5010/0 04/04/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MEN1472 54294811D 5274/1 19/12/2013 R\$ 191,53 175  
MET1162 55263505D 6556/1 17/03/2014 R\$ 191,53 230 \* I  
MFA6220 55253812D 6912/0 20/03/2014 R\$ 53,20 232  
MFA6220 55253813D 6599/2 20/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MFD0746 55257717D 5010/0 11/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MFD4446 54392820E 6599/2 12/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MFO1178 54398713E 6599/2 18/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MFZ9565 54387084E 7340/0 16/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MGE3874 55257985D 5010/0 22/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MGG6345 55262133D 5169/1 27/02/2014 R\$ 1.915,38 165  
MGO6394 54288891D 7340/0 20/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MGP9827 55261703D 5010/0 21/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MGP9827 55261704D 6599/2 21/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MGY6744 54387076E 7340/0 16/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MHV1579 55256807D 6599/2 06/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MHV1579 55256810D 5010/0 06/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MIF4691 55263612D 6556/1 19/03/2014 R\$ 191,53 230 \* I  
MII2852 55257167D 5010/0 18/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MIQ0257 54393479E 7340/0 19/02/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MIQ0257 54393480E 6599/2 19/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MIU9752 54288894D 5118/0 21/03/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MIU9752 54288895D 5010/0 21/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MJN3509 55257994D 5010/0 22/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MJZ3468 54399863E 6599/2 04/04/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MLF2457 55263501D 6610/2 16/03/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
MLF2457 55263502D 5045/0 16/03/2014 R\$ 191,53 162 \* V  
MYI4495 55257742D 5010/0 23/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
NUR6620 55263406D 6912/0 19/02/2014 R\$ 53,20 232  
NUR6620 55263408D 6599/2 19/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO**

**DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 234/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AAR0705 54397990E 5681/0 03/04/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
AAW7551 54395206E 5185/1 25/01/2014 R\$ 127,69 167  
AEK7785 54393722E 5185/1 11/02/2014 R\$ 127,69 167  
AGO1534 54372701E 7366/2 19/12/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
AHF7521 54395178E 5681/0 05/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
AHI3489 54393939E 5185/1 18/02/2014 R\$ 127,69 167  
AHZ7254 54387064E 5185/1 16/03/2014 R\$ 127,69 167  
AIZ6386 54393874E 5738/0 17/03/2014 R\$ 191,53 186 \* II  
AJO8028 54387026E 5185/1 16/03/2014 R\$ 127,69 167

AJO9643 55264107D 5550/0 10/02/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
AJW8634 54372311E 5452/1 23/12/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
AKF7597 54397109E 5541/1 20/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AKI0335 54372841E 5541/1 08/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AKT0982 54392215E 6122/0 27/02/2014 R\$ 191,53 214 \* I  
ALG0701 54296970D 5207/0 15/01/2014 R\$ 53,20 169  
AML1116 54392075E 5185/1 02/03/2014 R\$ 127,69 167  
AMN5200 55255444D 5568/0 14/02/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
AMP6415 54288892D 5185/2 20/03/2014 R\$ 127,69 167  
ANG8580 54393995E 5541/4 19/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ANK6241 54372190E 5541/4 21/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
APR1147 54372221E 5550/0 23/12/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
AQW4530 54398266E 5371/0 19/03/2014 R\$ 85,12 180  
ARQ1916 54393293E 5185/1 17/02/2014 R\$ 127,69 167  
ATC1005 54393125E 7366/2 17/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
AUO9173 54407522E 5452/1 04/12/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
BBM0318 55257568D 5185/1 14/03/2014 R\$ 127,69 167  
BEP1179 54387574E 5738/0 04/04/2014 R\$ 191,53 186 \* II  
BIY6431 54393620E 5185/1 14/02/2014 R\$ 127,69 167  
BSD2029 54387109E 5819/1 19/03/2014 R\$ 574,61 193  
BZU5253 54353573E 5185/2 08/11/2013 R\$ 127,69 167  
CFM9014 55255234D 5541/1 11/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CGL8669 54394996E 6122/0 20/01/2014 R\$ 191,53 214 \* I  
CGQ3608 54392808E 5185/1 10/03/2014 R\$ 127,69 167  
CHV0056 54372308E 5452/1 23/12/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
CMQ8656 54291735D 6050/1 25/12/2013 R\$ 191,53 208  
CMQ9038 54393466E 5541/1 18/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CPW3350 54293336D 5452/1 18/12/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
CSU5800 54392048E 5967/0 21/03/2014 R\$ 191,53 203 \* V  
CTH9697 54372565E 5541/4 26/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CVB8857 55263696D 5185/2 10/03/2014 R\$ 127,69 167  
CVT2531 54352499E 5568/0 14/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
DAK9306 54397369E 5568/0 20/02/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
DAV4565 54394231E 7366/2 20/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
DCQ4148 54405891E 5541/1 14/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DDV9228 55260713D 5541/1 11/04/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DDY8503 54392860E 5185/1 17/03/2014 R\$ 127,69 167  
DEL0973 54397412E 7366/2 19/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
DHV3819 54312663D 5835/0 25/12/2013 R\$ 127,69 195  
DJN8338 54387050E 5185/1 16/03/2014 R\$ 127,69 167  
DJR0422 54398509E 5185/1 16/03/2014 R\$ 127,69 167  
DMH0101 54398565E 5541/4 19/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DMV6025 54392077E 5193/0 05/03/2014 R\$ 191,53 168  
DNG9110 54398638E 7030/3 20/03/2014 R\$ 191,53 244 \* I  
DOX3384 54392007E 5681/0 28/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
DRO2266 54398213E 6130/0 20/03/2014 R\$ 191,53 214 \* II  
DRO2266 54398214E 5835/0 20/03/2014 R\$ 127,69 195  
DRO2266 54398215E 5207/0 20/03/2014 R\$ 53,20 169  
DTU5687 54392866E 5185/1 17/03/2014 R\$ 127,69 167  
EEN7738 54295716D 5541/1 22/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
EGR6187 54392454E 5185/1 02/03/2014 R\$ 127,69 167  
ELG2297 54390881E 7366/2 19/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
EPT2102 54393885E 5568/0 19/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
ETQ8152 54399977E 5185/1 05/04/2014 R\$ 127,69 167  
GSZ4877 54398612E 5185/1 19/03/2014 R\$ 127,69 167  
HDD1071 54295713D 5193/0 21/12/2013 R\$ 191,53 168  
HEH6345 54406668E 5541/6 28/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HHS9630 54398316E 7366/2 14/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
HIJ5880 54372145E 5550/0 20/12/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
HJK9902 54393424E 5541/1 20/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HLH7547 54294587D 5452/3 05/01/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
HLJ8316 54397756E 5681/0 19/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
HLT1752 54392462E 5185/1 02/03/2014 R\$ 127,69 167  
HMB2162 54295427D 5541/4 21/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HNF5438 54393836E 5185/1 12/02/2014 R\$ 127,69 167  
HNO2034 55261520D 5541/1 28/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HOD8561 54395327E 5568/0 22/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
HSP9198 55262063D 7366/2 17/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
HYY0683 54392728E 5452/1 17/03/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
IEO9111 54397001E 5185/1 15/02/2014 R\$ 127,69 167  
IFP6439 54398025E 5568/0 10/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
IIQ4138 54393090E 5185/1 10/02/2014 R\$ 127,69 167  
INS9384 54397186E 5185/1 20/03/2014 R\$ 127,69 167  
IQW0936 54392410E 5541/5 05/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ITF9714 54398091E 7366/2 01/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
JER5495 54390693E 5681/0 11/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
JGP4400 54397912E 5541/4 27/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JPN6836 55264268D 5541/3 16/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JZW1354 54392377E 7366/2 06/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
KEA0454 54390906E 5967/0 13/02/2014 R\$ 191,53 203 \* V  
KIQ1542 54395414E

LOT9255 54372595E 5541/4 26/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LOW0464 54294441D 5525/0 08/02/2014 R\$ 85,12 181 \* XV  
LXD3307 55257956D 5924/1 17/03/2014 R\$ 191,53 203 \* I  
LXD3307 55257957D 6319/0 17/03/2014 R\$ 127,69 220 \* VI  
LXD3307 55257958D 5207/0 17/03/2014 R\$ 53,20 169  
LXH2591 54399583E 5185/1 03/04/2014 R\$ 127,69 167  
LXL1707 54392551E 7366/2 05/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
LXN7857 54390095E 5681/0 21/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
LXX0996 54394286E 5185/1 23/01/2014 R\$ 127,69 167  
LXZ5369 54372146E 5541/6 20/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYL3013 54397383E 5819/4 20/02/2014 R\$ 574,61 193  
LYL3013 54397484E 5819/4 25/02/2014 R\$ 574,61 193  
LYQ2325 54372949E 5541/4 07/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYR5550 54392250E 5681/0 10/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
LYV5849 54390877E 6050/1 18/02/2014 R\$ 191,53 208  
LYY6046 54398183E 5185/1 17/03/2014 R\$ 127,69 167  
LZI3892 55261122D 6076/0 10/03/2014 R\$ 191,53 210  
LZI9401 54372724E 5185/1 27/01/2014 R\$ 127,69 167  
LZL8450 54398716E 6564/0 19/03/2014 R\$ 191,53 230 \* II  
LZN1392 54399594E 5185/1 03/04/2014 R\$ 127,69 167  
LZY8803 54393410E 6050/1 25/02/2014 R\$ 191,53 208  
MAC2914 55261247D 5185/2 19/03/2014 R\$ 127,69 167  
MAE1770 54393212E 5541/6 28/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAJ5622 54398552E 5185/1 18/03/2014 R\$ 127,69 167  
MAJ5622 54398553E 7366/2 18/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MAL3463 55261226D 5185/2 15/03/2014 R\$ 127,69 167  
MAX4951 54398318E 6050/1 18/03/2014 R\$ 191,53 208  
MBD3274 54294185D 5185/1 17/12/2013 R\$ 127,69 167  
MBJ0266 54398267E 5568/0 21/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MBK2148 54387101E 5550/0 19/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MBL9144 54372211E 5541/4 23/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBM7240 54372466E 7366/2 23/12/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MBZ8822 54397857E 5509/0 07/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XIII  
MCC7416 54398105E 5541/4 17/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCK4613 54406683E 5550/0 17/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MCL7879 54372131E 5541/6 20/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCT5225 55256678D 5525/0 23/02/2014 R\$ 85,12 181 \* XV  
MCV8917 54394052E 5568/0 15/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MCW0032 54392038E 7366/2 17/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MCW1506 54372043E 5541/6 20/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDB0715 54398004E 5541/1 28/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDD2158 54397948E 5541/6 14/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDF6062 54393642E 7030/2 15/02/2014 R\$ 191,53 244 \* I  
MDK2291 55264470D 5452/1 21/02/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MDK7808 54393876E 5568/0 17/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MDK7887 55257161D 5541/1 01/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDK9200 54398579E 5541/1 19/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDL8354 55261167D 7366/2 19/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDN5427 54393253E 5541/5 12/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDN6576 55263669D 5541/1 20/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDS7164 54295285D 5541/4 21/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDT8759 54394198E 7366/2 10/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDV2787 54394893E 5568/0 06/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MDW0387 54392453E 5185/1 02/03/2014 R\$ 127,69 167  
MDW6913 54394180E 7366/2 31/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDX2373 54407040E 5541/4 19/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDX2872 55261218D 5185/1 14/03/2014 R\$ 127,69 167  
MDZ5211 54398066E 5185/1 28/02/2014 R\$ 127,69 167  
MEC4180 54398359E 7366/2 14/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MED8261 54392703E 5452/1 12/03/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MEE2658 54372737E 7366/2 29/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEI5586 54372264E 5541/6 23/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEJ3127 54397359E 7366/2 17/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEJ4035 54387089E 5185/1 16/03/2014 R\$ 127,69 167  
MEN1472 54294810D 5835/0 19/12/2013 R\$ 127,69 195  
MEN3933 54387922E 5568/0 08/04/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MES1798 54392537E 7366/2 18/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MES6248 54398758E 7366/2 19/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MET0206 54399224E 5550/0 08/04/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MET7866 54398723E 5681/0 19/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MET7866 54398724E 5185/1 19/03/2014 R\$ 127,69 167  
MEU1619 54390791E 7366/2 18/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEV7581 55260994D 5185/1 19/03/2014 R\$ 127,69 167  
MEY2353 55261451D 7056/1 12/03/2014 R\$ 191,53 244 \* III  
MFB2942 54398112E 5541/1 17/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFD0746 55257718D 5185/1 11/03/2014 R\$ 127,69 167  
MFE3484 54393707E 5541/6 10/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFG6882 55264163D 5460/0 19/03/2014 R\$ 85,12 181 \* IX  
MFI4631 54393224E 7366/2 11/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFJ6475 54390073E 5681/0 26/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MFM7279 54392578E 7366/2 03/04/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFN6607 54406681E 5550/0 17/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MFO1178 54398712E 5819/1 18/03/2014 R\$ 574,61 193  
MFT9314 54296722D 5541/1 20/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFW9145 54393010E 5681/0 05/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MFX0400 54395122E 5690/0 30/01/2014 R\$ 127,69 184 \* II  
MFX6668 54351792E 5185/1 05/02/2014 R\$ 127,69 167  
MFX6668 54351793E 5983/0 05/02/2014 R\$ 53,20 205

MFZ0286 54392849E 5541/4 17/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGC4109 54288310D 5568/0 20/12/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MGG2220 54402975E 5568/0 06/11/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MGI3251 54296428D 5517/2 09/02/2014 R\$ 127,69 181 \* XIV  
MGI8960 54397562E 5185/1 01/03/2014 R\$ 127,69 167  
MGJ3416 54393370E 7366/2 12/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGJ9543 54372077E 5738/0 03/04/2014 R\$ 191,53 186 \* II  
MGK0886 54372572E 5541/1 26/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGK3567 54392405E 6050/1 27/02/2014 R\$ 191,53 208  
MGM7858 55261163D 5541/3 18/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGN6506 55260776D 7366/2 10/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGN7724 54352102E 5541/1 10/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGO4863 54392816E 5185/1 12/03/2014 R\$ 127,69 167  
MGP9654 54397568E 5568/0 05/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MGR6170 54392941E 6050/1 17/03/2014 R\$ 191,53 208  
MGT6596 54398601E 5541/4 19/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGU5607 54399105E 7366/2 26/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGV5162 54390772E 5681/0 11/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MHA5647 54398377E 7366/2 19/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHA5692 54372503E 5541/1 24/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHA7158 54398172E 5681/0 14/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MHC3285 54296364D 5541/5 09/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHD4725 54393219E 7366/2 06/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHD6809 54393880E 5185/2 16/03/2014 R\$ 127,69 167  
MHE4046 54393883E 5541/1 20/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHH3716 54393225E 7366/2 12/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHL1713 54404329E 5568/0 14/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MHN7417 54394883E 5681/0 25/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MHP0863 54392716E 5550/0 14/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MHQ6011 54395835E 5541/5 15/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHR3145 54293800D 5452/3 19/01/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MHS4926 54372717E 7366/2 26/12/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHT3592 54392756E 5568/0 04/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MHU3822 54392978E 7366/2 18/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHV1579 55256808D 5207/0 06/03/2014 R\$ 53,20 169  
MHV1579 55256811D 7030/2 06/03/2014 R\$ 191,53 244 \* I  
MHX5498 54392149E 5541/3 28/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHY0059 54392758E 5568/0 14/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MIA1091 54387055E 5185/1 16/03/2014 R\$ 127,69 167  
MIB4230 54296734D 6122/0 27/12/2013 R\$ 191,53 214 \* I  
MIE9074 54397150E 5738/0 21/03/2014 R\$ 191,53 186 \* II  
MIF4691 55263613D 5738/0 19/03/2014 R\$ 191,53 186 \* II  
MIF4691 55263616D 5215/1 19/03/2014 R\$ 191,53 170  
MIL7043 54398650E 5550/0 20/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MIM3205 54393867E 5452/1 14/03/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MIM8608 54392571E 7366/2 27/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIP2020 54295400D 5185/1 30/01/2014 R\$ 127,69 167  
MIQ0257 54393478E 5681/0 19/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MIS4988 54372819E 5541/6 08/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIU9852 54372562E 5541/5 26/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIV3342 54392082E 6122/0 05/03/2014 R\$ 191,53 214 \* I  
MIV7623 54390900E 7366/2 01/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIY6351 54390799E 5746/1 20/03/2014 R\$ 85,12 187 \* I  
MIY6644 54387105E 5550/0 19/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MJF2343 54295361D 5681/0 20/12/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MJF9837 55261225D 5185/2 15/03/2014 R\$ 127,69 167  
MJG0928 55492204E 7366/2 04/04/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJG1577 54392544E 5681/0 18/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MJH2837 54394166E 5568/0 27/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MJH4376 54394443E 5681/0 10/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MJJ2826 54398257E 5568/0 13/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MJL3608 54398125E 5541/6 17/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJM2664 54392036E 7366/2 14/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJO5877 54392707E 5380/0 12/03/2014 R\$ 85,12 181 \* I  
MJQ1141 54392546E 7366/2 18/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJQ1297 54398981E 5541/5 31/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJS0753 54395442E 5690/0 24/01/2014 R\$ 127,69 184 \* II  
MJS3704 54398652E 6050/1 18/03/2014 R\$ 191,53 208  
MJW7949 54398969E 5541/1 25/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJY0372 55256140D 5452/1 23/12/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MKA5053 54392394E 6564/0 07/03/2014 R\$ 191,53 230 \* II  
MKA5053 54392921E 6564/0 11/03/2014 R\$ 191,53 230 \* II  
MKA5652 54392724E 7366/2 11/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MKB2125 55263789D 5185/1 04/03/2014 R\$ 127,69 167  
MKE5928 54387044E 6050/1 16/03/2014 R\$ 191,53 208  
MKF9287 54397485E 5819/4 25/02/2014 R\$ 574,61 193  
MKG0019 54398604E 5541/1 19/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKG5154 54392602E 5185/1 04/03/2014 R\$ 127,69 167  
MKI4431 54395972E 7366/2 22/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MKI8597 54397468E 5819/4 24/02/2014 R\$ 574,61 193  
MKK0189 54394889E 7366/2 27/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MKK2747 54397135E 6491/0 10/03/2014 R\$ 53,20 227 \* II  
MKO7664 54398133E 5541/6 17/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKQ6667 54372003E 5541/1 19/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKY6524 54395404E 5690/0 20/01/2014 R\$ 127,69 184 \* II

MKZ2556 54395295E 7366/2 27/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MLA1915 54394887E 5541/6 27/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MLB5208 54394662E 6041/2 22/01/2014 R\$ 127,69 207  
MLC4413 54392073E 6041/2 02/03/2014 R\$ 127,69 207  
MLC4413 54392074E 5738/0 02/03/2014 R\$ 191,53 186 \* II  
MLK4063 54372381E 5541/4 19/12/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MLO3894 54290961D 5541/1 13/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MLR1026 54398559E 5185/1 18/03/2014 R\$ 127,69 167  
MLR3861 55264426D 5452/1 21/02/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MLS3546 54398568E 5541/5 19/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MLS6054 54394351E 5568/0 27/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MLV9204 54296154D 7366/2 21/12/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MMA9093 54393218E 5681/0 06/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MMF7311 54407746E 7366/2 19/12/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MOJ2239 54392415E 5568/0 06/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MVF3052 54295278D 5681/0 20/12/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MVF3052 54295279D 7366/2 20/12/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MYI4495 55257743D 5185/1 23/03/2014 R\$ 127,69 167  
NBX1104 54394050E 5681/0 06/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
NFF1982 54288335D 5541/5 11/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
NHA2737 54397748E 5185/1 08/04/2014 R\$ 127,69 167  
NJD5759 54045834E 5738/0 13/06/2013 R\$ 191,53 186 \* II

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO**

**DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 63/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ALV0538 8791011899 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ATB2094 8791010636 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CPO0067 8791005932 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DKQ5705 8791001959 5541/2 09/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DQF6669 8791002970 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DQF6669 8791003034 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DQF6669 8791003822 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DQF6669 8791004117 5541/2 27/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ETT8510 8791011553 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ILJ5476 8791009960 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JUM2056 8791012278 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO**

**DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 64/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

MXH4546 8791002763 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MXH4546 8791004432 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO**

**DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 87/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AFM2501 8793321488 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AHB0064 8793307886 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208  
AHB0064 8793307887 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AHX4535 8793311462 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AOV3722 8793316390 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AOX3627 8793317252 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
APG1796 8793306025 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AQB3989 8793298774 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AQQ0810 8793321047 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AQR9943 8793312314 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ASD4543 8793298930 6050/3 19/04/2013 R\$ 191,53 208  
ATB2094 8793304766 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ATB2094 8793307118 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ATB2094 8793313967 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ATM3841 8793305294 6050/3 19/05/2013 R\$ 191,53 208  
AVK4367 8793312308 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AYP1938 8793300442 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DQF6669 8793299492 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DQF6669 8793300755 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DQF6669 8793305923 6050/3 20/05/2013 R\$ 191,53 208  
DUJ3780 8793304458 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ILJ5476 8793311718 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IMI7186 8793309385 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IMI7186 8793323354 7455/0 25/08/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
IPG5767 8793304856 6050/3 17/05/2013 R\$ 191,53 2

ANEXOS DA RESOLUÇÃO 25 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995  
(alterada pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006)



PLANO DE APLICAÇÃO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2ª alteração: Inclusão do Superavit Financeiro e Remanejamento do FUMSEAN para Fundação 25 de Julho.

EXERCÍCIO DE 2014

Aprovado pela Resolução nº 008 de 25 de fevereiro de 2014

Rua Afonso Penna, 840 – Bucarein – Joinville – SC CEP 89.202-400 Telefone (47) 3433-5975

2

PLANO DE APLICAÇÃO 2014 (2ª Alteração)

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

ANEXO I – ESTIMATIVA DE RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014

| GERÊNCIA DA UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                      |       |     |               |         |                |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|---------|----------------|---------------------------------|
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                                                | FONTE |     | VALOR MENSAL  | N PARC. | VALOR ANUAL    | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O Piso Básico Fixo – PBF é destinados ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, financia as ações dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.                 | Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS                                                                        | FNAS  | 252 | R\$ 54.000,00 | 12      | R\$ 648.000,00 | R\$ 648.000,00                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento financeiro - Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS (10%)                                          | FNAS  | 252 | R\$ 5.400,00  | 12      | R\$ 64.800,00  | R\$ 64.800,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superavit financeiro                                                                                 | FNAS  | 652 | -             | -       | -              | R\$ 812.580,30                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sub-Total                                                                                            |       |     | R\$ 59.400,00 |         | R\$ 712.800,00 | R\$ 1.525.380,30                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS                                                                        | PMJ   | 100 | R\$ 1.620,00  | 12      | R\$ 19.440,00  | R\$ 19.500,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento financeiro - Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS (+10%)                                         | PMJ   | 100 | R\$ 162,00    | 12      | R\$ 1.944,00   | R\$ 2.000,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sub-Total                                                                                            |       |     | R\$ 1.782,00  |         | R\$ 21.384,00  | R\$ 21.500,00                   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |       |     | R\$ 61.182,00 |         | R\$ 734.184,00 | R\$ 1.546.880,30                |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                                                | FONTE |     | VALOR MENSAL  | N PARC. | VALOR ANUAL    | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O Piso Básico Variável II – PBV II consiste no cofinanciamento federal para custeio de ações socioassistenciais complementares e articuladas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF). O recurso poderá ser utilizado para custear Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos que se destinam às crianças de até 6 anos e pessoas idosas. | Prot. Básico Variável II - PBV II                                                                    | FNAS  | 252 | R\$ 7.835,40  | 12      | R\$ 94.024,80  | R\$ 94.100,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento financeiro - Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II (+10%) | FNAS  | 252 | R\$ 783,54    | 12      | R\$ 9.402,48   | R\$ 9.500,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superavit financeiro                                                                                 | FNAS  | 647 | -             | -       | -              | R\$ 239.023,65                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sub-Total                                                                                            |       |     | R\$ 8.618,94  |         | R\$ 103.427,28 | R\$ 342.623,65                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II                                | PMJ   | 100 | R\$ 235,06    | 12      | R\$ 2.820,74   | R\$ 2.900,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento financeiro - Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II (+10%) | PMJ   | 100 | R\$ 23,51     | 12      | R\$ 282,07     | R\$ 300,00                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sub-Total                                                                                            |       |     | R\$ 258,57    |         | R\$ 3.102,82   | R\$ 3.200,00                    |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |       |     | R\$ 8.877,51  |         | R\$ 106.530,10 | R\$ 345.823,65                  |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                                                | FONTE |     | VALOR MENSAL  | N PARC. | VALOR ANUAL    | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |

| Creche/ Idoso                                                                                                                                                                 | Superavit financeiro                                | FNAS  | 647 | -                    | -       | -                     | R\$ 262.921,12                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|---------|-----------------------|---------------------------------|
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                  |                                                     |       |     | <b>R\$ -</b>         |         | <b>R\$ -</b>          | <b>R\$ 262.921,12</b>           |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                     | SIGLA                                               | FONTE |     | VALOR MENSAL         | N PARC. | VALOR ANUAL           | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O <u>Piso Básico Variável – PBV</u> cofinancia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme preconiza a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. | Piso Básico Variável                                | FNAS  | 252 | R\$ 21.250,00        | 12      | R\$ 255.000,00        | R\$ 255.000,00                  |
|                                                                                                                                                                               | Rendimento financeiro – Piso Básico Variável (+10%) | FNAS  | 252 | R\$ 2.125,00         | 12      | R\$ 25.500,00         | R\$ 25.500,00                   |
|                                                                                                                                                                               | Superavit financeiro                                | FNAS  | 652 | -                    | -       | -                     | R\$ 76.649,06                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                  |                                                     |       |     | <b>R\$ 23.375,00</b> |         | <b>R\$ 280.500,00</b> | <b>R\$ 357.149,06</b>           |

| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                         | FONTE |     | VALOR MENSAL         | N PARC. | VALOR ANUAL          | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|---------|----------------------|---------------------------------|
| O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de custear os <u>benefícios eventuais</u> . Os benefícios eventuais são benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. | Benefícios Eventuais - custeio                                | FEAS  | 252 | R\$ 25.763,70        | 2       | R\$ 51.527,40        | R\$ 51.600,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento financeiro - Benefícios Eventuais - custeio (+10%) | FEAS  | 252 | R\$ 429,40           | 12      | R\$ 5.152,74         | R\$ 5.200,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superavit financeiro                                          | FNAS  | 652 | -                    | -       | -                    | R\$ 25.348,27                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                               |       |     | <b>R\$ 26.193,10</b> |         | <b>R\$ 56.680,14</b> | <b>R\$ 82.148,27</b>            |

| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA                | FONTE |     | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL  | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
|---------------------------|----------------------|-------|-----|--------------|---------|--------------|---------------------------------|
| BPC na Escola             | Superavit financeiro | FNAS  | 652 | -            | -       | -            | R\$ 12.595,45                   |
| <b>TOTAL</b>              |                      |       |     | <b>R\$ -</b> |         | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 12.595,45</b>            |

| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                               | SIGLA                | FONTE |     | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL  | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|-----|--------------|---------|--------------|---------------------------------|
| O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de custear os serviços da <u>Básica</u> . | Superavit financeiro | FEAS  | 652 | -            | -       | -            | R\$ 16.538,91                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                            |                      |       |     | <b>R\$ -</b> |         | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 16.538,91</b>            |

|                          |  |  |  |                       |  |                         |                         |
|--------------------------|--|--|--|-----------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL DA GERÊNCIA</b> |  |  |  | <b>R\$ 119.627,60</b> |  | <b>R\$ 1.177.894,24</b> | <b>R\$ 2.624.056,76</b> |
|--------------------------|--|--|--|-----------------------|--|-------------------------|-------------------------|

| GERÊNCIA DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                                                                                                     |                                                    |       |     |                       |         |                         |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|-----|-----------------------|---------|-------------------------|---------------------------------|
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                        | SIGLA                                              | FONTE |     | VALOR MENSAL          | N PARC. | VALOR ANUAL             | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O <u>IGD SUAS</u> consiste no aprimoramento da gestão do SUAS e o uso dos recursos está disciplinado por meio da Portaria nº 07/2012.            | IGD SUAS                                           | FNAS  | 252 | R\$ 4.681,38          | 12      | R\$ 56.176,56           | R\$ 56.200,00                   |
|                                                                                                                                                  | Rendimento financeiro - IGD SUAS (+10%)            | FNAS  | 252 | R\$ 468,14            | 12      | R\$ 5.617,66            | R\$ 5.700,00                    |
|                                                                                                                                                  | Superavit financeiro                               | FNAS  | 652 | -                     | -       | -                       | R\$ 129.422,37                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                     |                                                    |       |     | <b>R\$ 5.149,52</b>   |         | <b>R\$ 61.794,22</b>    | <b>R\$ 191.322,37</b>           |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                        | SIGLA                                              | FONTE |     | VALOR MENSAL          | N PARC. | VALOR ANUAL             | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O IGD-PBF destinados a custear as atividades de gestão e execução do Bolsa Família e do cadastro Único, zelando pela melhoria contínua de ambos. | Bolsa Família - IGD                                | FNAS  | 263 | R\$ 23.054,03         | 12      | R\$ 276.648,36          | R\$ 276.700,00                  |
|                                                                                                                                                  | Rendimento financeiro - Bolsa Família - IGD (+10%) | FNAS  | 263 | R\$ 2.305,40          | 12      | R\$ 27.664,84           | R\$ 27.700,00                   |
|                                                                                                                                                  | Superavit financeiro                               | FNAS  | 663 | -                     | -       | -                       | R\$ 496.629,50                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                     |                                                    |       |     | <b>R\$ 25.359,43</b>  |         | <b>R\$ 304.313,20</b>   | <b>R\$ 801.029,50</b>           |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                        | SIGLA                                              | FONTE |     | VALOR MENSAL          | N PARC. | VALOR ANUAL             | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| Convênios da Proteção Especial - Alta Complex.                                                                                                   | PSE                                                | PMJ   | 100 | R\$ 195.750,00        | 12      | R\$ 2.349.000,00        | R\$ 2.147.000,00                |
| Convênios da Proteção Especial - Média Complex.                                                                                                  | PSE                                                | PMJ   | 100 | R\$ 96.000,00         | 12      | R\$ 1.152.000,00        | R\$ 1.137.600,00                |
| Convênios da Proteção Básica                                                                                                                     | PSB                                                | PMJ   | 100 | R\$ 29.100,00         | 12      | R\$ 349.200,00          | R\$ 349.200,00                  |
| Convênios para Ações Complementares                                                                                                              | PSB                                                | PMJ   | 100 | R\$ 1.600,00          | 12      | R\$ 19.200,00           | R\$ 19.200,00                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                     |                                                    |       |     | <b>R\$ 322.450,00</b> |         | <b>R\$ 3.869.400,00</b> | <b>R\$ 3.653.000,00</b>         |
| <b>TOTAL DA GERÊNCIA</b>                                                                                                                         |                                                    |       |     | <b>R\$ 352.958,95</b> |         | <b>R\$ 4.235.507,41</b> | <b>R\$ 4.645.351,87</b>         |

| GERÊNCIA DA UNIDADE DE GERAÇÃO E RENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |       |     |               |         |                |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|-----|---------------|---------|----------------|---------------------------------|
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SIGLA                                            | FONTE |     | VALOR MENSAL  | N PARC. | VALOR ANUAL    | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O <u>Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho</u> (denominado ACESSUAS TRABALHO) tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho. Com vigência entre 2012 e 2014, a iniciativa se materializa em um conjunto de ações de articulação com políticas públicas de | Acessuas Trabalho                                | FNAS  | 252 | R\$ 19.975,00 | 12      | R\$ 239.700,00 | R\$ 239.700,00                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Rendimento financeiro – Acessuas Trabalho (+10%) | FNAS  | 252 | R\$ 1.997,50  | 12      | R\$ 23.970,00  | R\$ 24.000,00                   |

|                                                                                                                                                                                               |                      |      |                          |                      |   |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|--------------------------|----------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades e políticas afetas ao trabalho e emprego. | Superavit financeiro | FNAS | 652                      | -                    | - | -                     | R\$ 351.942,03        |
|                                                                                                                                                                                               |                      |      | <b>TOTAL</b>             | <b>R\$ 21.972,50</b> |   | <b>R\$ 263.670,00</b> | <b>R\$ 615.642,03</b> |
|                                                                                                                                                                                               |                      |      |                          |                      |   |                       |                       |
|                                                                                                                                                                                               |                      |      | <b>TOTAL DA GERÊNCIA</b> | <b>R\$ 21.972,50</b> |   | <b>R\$ 263.670,00</b> | <b>R\$ 615.642,03</b> |

| GERÊNCIA DA UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                |       |     |               |         |                  |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------|---------|------------------|---------------------------------|
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                                          | FONTE |     | VALOR MENSAL  | N PARC. | VALOR ANUAL      | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| Piso de Alta Complexidade – PAC tem por finalidade custear os serviços de residência inclusiva.                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva                                         | FNAS  | 252 | R\$ 10.000,00 | 12      | R\$ 120.000,00   | R\$ 120.000,00                  |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva (+10%)          | FNAS  | 252 | R\$ 1.000,00  | 12      | R\$ 12.000,00    | R\$ 12.000,00                   |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sub-Total                                                                                      |       |     | R\$ 11.000,00 |         | R\$ 132.000,00   | R\$ 132.000,00                  |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva                                         | FEAS  | 252 | R\$ 5.000,00  | 12      | R\$ 60.000,00    | R\$ 60.000,00                   |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva (+10%)          | FEAS  | 252 | R\$ 500,00    | 12      | R\$ 6.000,00     | R\$ 6.000,00                    |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sub-Total                                                                                      |       |     | R\$ 5.500,00  |         | R\$ 66.000,00    | R\$ 66.000,00                   |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva                                         | PMJ   | 100 | R\$ 15.000,00 | 12      | R\$ 180.000,00   | R\$ 180.000,00                  |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva (+10%)          | PMJ   | 100 | R\$ 1.500,00  | 12      | R\$ 18.000,00    | R\$ 18.000,00                   |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sub-Total                                                                                      |       |     | R\$ 16.500,00 |         | R\$ 198.000,00   | R\$ 198.000,00                  |
| TOTAL                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                |       |     | R\$ 33.000,00 |         | R\$ 396.000,00   | R\$ 396.000,00                  |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                                          | FONTE |     | VALOR MENSAL  | N PARC. | VALOR ANUAL      | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| Piso de Alta Complexidade I – PAC I tem por finalidade custear os serviços de acolhimento - Regulamentado pela Portaria nº. 460/07.                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo                                                       | FNAS  | 252 | R\$ 9.000,00  | 12      | R\$ 108.000,00   | R\$ 108.000,00                  |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo (+10%)                        | FNAS  | 252 | R\$ 900,00    | 12      | R\$ 10.800,00    | R\$ 10.800,00                   |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Superavit financeiro                                                                           | FNAS  | 652 | -             | -       | -                | R\$ 126.440,17                  |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sub-Total                                                                                      |       |     | R\$ 9.900,00  |         | R\$ 118.800,00   | R\$ 245.240,17                  |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo                                                       | PMJ   | 100 | R\$ 270,00    | 12      | R\$ 3.240,00     | R\$ 3.300,00                    |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo (+10%)                        | PMJ   | 100 | R\$ 27,00     | 12      | R\$ 324,00       | R\$ 400,00                      |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sub-Total                                                                                      |       |     | R\$ 297,00    |         | R\$ 3.564,00     | R\$ 3.700,00                    |
| TOTAL                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                |       |     | R\$ 10.197,00 |         | R\$ 122.364,00   | R\$ 248.940,17                  |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                                          | FONTE |     | VALOR MENSAL  | N PARC. | VALOR ANUAL      | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| Piso de Alta Complexidade II – PAC II tem por finalidade custear os serviços de atendimento à população de rua. Regulamentado pela Portaria nº. 431/08.               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem                                           | FNAS  | 252 | R\$ 10.000,00 | 12      | R\$ 120.000,00   | R\$ 120.000,00                  |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem - Rede Sac (+10%) | FNAS  | 252 | R\$ 1.000,00  | 12      | R\$ 12.000,00    | R\$ 12.000,00                   |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Superavit financeiro – Casa de Passagem                                                        | FNAS  | 652 | -             | -       | -                | R\$ 18.453,72                   |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Superavit financeiro – Residência Inclusiva                                                    | FNAS  | 652 | -             | -       | -                | R\$ 60.000,00                   |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sub-Total                                                                                      |       |     | R\$ 11.000,00 |         | R\$ 132.000,00   | R\$ 210.453,72                  |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem                                           | PMJ   | 100 | R\$ 300,00    | 12      | R\$ 3.600,00     | R\$ 3.600,00                    |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem - Rede Sac (+10%) | PMJ   | 100 | R\$ 30,00     | 12      | R\$ 360,00       | R\$ 400,00                      |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sub-Total                                                                                      |       |     | R\$ 330,00    |         | R\$ 3.960,00     | R\$ 4.000,00                    |
| TOTAL                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                |       |     | R\$ 11.330,00 |         | R\$ 135.960,00   | R\$ 214.453,72                  |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                                          | FONTE |     | VALOR MENSAL  | N PARC. | VALOR ANUAL      | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC custeia a oferta de serviços de média complexidade - Regulamentado pela Portaria nº. 460/07, alterada pela Portaria nº 843/10. | I – Ofertados pelo CREAS: - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade – PSC; - Serviço Especializado em Abordagem Social; II – Ofertado pelo Centro de Referência para população em situação de rua. Regulamentado pela Portaria nº. 460/07, alterada pela Portaria nº 843/10. | Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PFMC                                                 | FNAS  | 252 | R\$ 85.800,00 | 12      | R\$ 1.029.600,00 | R\$ 1.029.600,00                |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PFMC (entidade)                                      | FNAS  | 252 | R\$ 36.000,00 | 12      | R\$ 432.000,00   | R\$ 432.000,00                  |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Custeio do CREAS                                                                               | FNAS  | 252 | R\$ 4.000,00  | 12      | R\$ 48.000,00    | R\$ 48.000,00                   |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Rendimento financeiro - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PFMC (+10%)                  | FNAS  | 252 | R\$ 12.180,00 | 12      | R\$ 146.160,00   | R\$ 151.000,00                  |
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Superavit financeiro – PFMC (Centro Dia)                                                       | FNAS  | 652 | -             | -       | -                | R\$ 160.000,00                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       |                   |                |         |                  |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|----------------|---------|------------------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superavit financeiro – PPMC                                                     | FNAS  | 652               | -              | -       | -                | R\$ 1.940.397,20                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superavit financeiro – Medidas Sôcio Educativo                                  | FNAS  | 648               | -              | -       | -                | R\$ 138,36                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | Sub-Total         | R\$ 137.980,00 |         | R\$ 1.655.760,00 | R\$ 3.761.135,56                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PPMC                                  | PMJ   | 100               | R\$ 3.654,00   | 12      | R\$ 43.848,00    | R\$ 45.300,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento financeiro - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PPMC (+10%)   | PMJ   | 100               | R\$ 365,40     | 12      | R\$ 4.384,80     | R\$ 4.600,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | Sub-Total         | R\$ 4.019,40   |         | R\$ 48.232,80    | R\$ 49.900,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | TOTAL             | R\$ 141.999,40 |         | R\$ 1.703.992,80 | R\$ 3.811.035,56                |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                           | FONTE |                   | VALOR MENSAL   | N PARC. | VALOR ANUAL      | VALOR ESTIMADO NA LOA 2014      |
| O <u>Piso Variável de Média Complexidade</u> custeia a oferta e manutenção do serviço sócioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). Regulamentado pela Portaria nº. 431/08.                                                                                                                                                      | Piso Var. Média Complex - PPMC -Peti - Rede Sac                                 | FNAS  | 250               | R\$ 7.000,00   | 12      | R\$ 84.000,00    | R\$ 84.000,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento financeiro - Piso Var. Média Complex - PPMC -Peti - Rede Sac (+10%)  | FNAS  | 250               | R\$ 700,00     | 12      | R\$ 8.400,00     | R\$ 8.400,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superavit financeiro                                                            | FNAS  | 650               | -              | -       | -                | R\$ 45.855,03                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | Sub-Total         | R\$ 7.700,00   |         | R\$ 92.400,00    | R\$ 138.255,03                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Piso Var. Média Complex - PPMC -Peti - Rede Sac                                 | PMJ   | 100               | R\$ 210,00     | 12      | R\$ 2.520,00     | R\$ 2.600,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento financeiro - Piso Var. Média Complex - PPMC -Peti - Rede Sac (+10%)  | PMJ   | 100               | R\$ 21,00      | 12      | R\$ 252,00       | R\$ 300,00                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | Sub-Total         | R\$ 231,00     |         | R\$ 2.772,00     | R\$ 2.900,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | TOTAL             | R\$ 7.931,00   |         | R\$ 95.172,00    | R\$ 141.155,03                  |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                           | FONTE |                   | VALOR MENSAL   | N PARC. | VALOR ANUAL      | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O <u>Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC</u> constitui-se no co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais de habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro-dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Regulamentado pela Portaria MDS 440/2005 | Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD                                | FNAS  | 249               | R\$ 10.011,34  | 12      | R\$ 120.136,08   | R\$ 120.200,00                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento financeiro - Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD (+10%) | FNAS  | 249               | R\$ 1.001,13   | 12      | R\$ 12.013,61    | R\$ 12.100,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superavit financeiro                                                            | FNAS  | 649               | -              | -       | -                | R\$ 277.198,15                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | Sub-Total         | R\$ 11.012,47  |         | R\$ 132.149,69   | R\$ 409.498,15                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD                                | PMJ   | 100               | R\$ 300,34     | 12      | R\$ 3.604,08     | R\$ 3.700,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento financeiro - Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD (+10%) | PMJ   | 100               | R\$ 30,03      | 12      | R\$ 360,41       | R\$ 400,00                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | Sub-Total         | R\$ 330,37     |         | R\$ 3.964,49     | R\$ 4.100,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | TOTAL             | R\$ 11.342,85  |         | R\$ 136.114,18   | R\$ 413.598,15                  |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                           | FONTE |                   | VALOR MENSAL   | N PARC. | VALOR ANUAL      | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>custear</u> os serviços de <u>Alta Complexidade</u>                                                                                                                                                                                   | Alta Complexidade - custeio                                                     | FEAS  | 252               | R\$ 34.848,00  | 3       | R\$ 104.544,00   | R\$ 104.600,00                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento Alta Complexidade - custeio (+10%)                                   | FEAS  | 252               | R\$ 871,20     | 12      | R\$ 10.454,40    | R\$ 10.500,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superavit financeiro                                                            | FEAS  | 652               | -              | -       | -                | R\$ 35.010,02                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | TOTAL             | R\$ 35.719,20  |         | R\$ 114.998,40   | R\$ 150.110,02                  |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                           | FONTE |                   | VALOR MENSAL   | N PARC. | VALOR ANUAL      | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>investir</u> nos serviços de <u>Alta Complexidade</u>                                                                                                                                                                                 | Alta Complexidade - investimento                                                | FEAS  | 252               | R\$ 69.696,00  | 1       | R\$ 69.696,00    | R\$ 69.700,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento Alta Complexidade - investimento (+10%)                              | FEAS  | 252               | R\$ 580,80     | 12      | R\$ 6.969,60     | R\$ 7.000,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superavit financeiro                                                            | FEAS  | 652               | -              | -       | -                | R\$ 347,32                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | TOTAL             | R\$ 70.276,80  |         | R\$ 76.665,60    | R\$ 77.047,32                   |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                           | FONTE |                   | VALOR MENSAL   | N PARC. | VALOR ANUAL      | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>custear</u> os serviços de <u>Média Complexidade</u>                                                                                                                                                                                  | Média Complexidade - custeio                                                    | FEAS  | 252               | R\$ 19.008,00  | 3       | R\$ 57.024,00    | R\$ 57.100,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento Média Complexidade - custeio (+10%)                                  | FEAS  | 252               | R\$ 475,20     | 12      | R\$ 5.702,40     | R\$ 5.800,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Superavit financeiro                                                            | FEAS  | 652               | -              | -       | -                | R\$ 24.560,72                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | TOTAL             | R\$ 19.483,20  |         | R\$ 62.726,40    | R\$ 87.460,72                   |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                           | FONTE |                   | VALOR MENSAL   | N PARC. | VALOR ANUAL      | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>investir</u> nos serviços de <u>Média Complexidade</u>                                                                                                                                                                                | Média Complexidade - investimento                                               | FEAS  | 252               | R\$ 38.016,00  | 1       | R\$ 38.016,00    | R\$ 38.100,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rendimento Média Complexidade - investimento (+10%)                             | FEAS  | 252               | R\$ 316,80     | 12      | R\$ 3.801,60     | R\$ 3.900,00                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | TOTAL             | R\$ 38.332,80  |         | R\$ 41.817,60    | R\$ 42.000,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       |                   |                |         |                  |                                 |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIGLA                                                                           | FONTE |                   | VALOR MENSAL   | N PARC. | VALOR ANUAL      | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| Peti Bolsa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Superavit financeiro                                                            | FEAS  | 648               | -              | -       | -                | R\$ 5,68                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | TOTAL             | R\$ -          |         | R\$ -            | R\$ 5,68                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       |                   |                |         |                  |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |       | TOTAL DA GERÊNCIA | R\$ 379.612,25 |         | R\$ 2.885.810,98 | R\$ 5.581.806,37                |

| CONSELHOS MUNICIPAIS                                                          |         |       |     |               |         |                |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----|---------------|---------|----------------|---------------------------------|
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE                                                     | SIGLA   | FONTE |     | VALOR MENSAL  | N PARC. | VALOR ANUAL    | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| Políticas públicas do Conselho Municipal de Assistência Social                | CMAS    | PMJ   | 100 | R\$ 7.791,67  | 12      | R\$ 93.500,00  | R\$ 93.500,00                   |
| Políticas públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher               | CMDM    | PMJ   | 100 | R\$ 7.791,67  | 12      | R\$ 93.500,00  | R\$ 93.500,00                   |
| Políticas públicas do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência            | COMDE   | PMJ   | 100 | R\$ 6.841,67  | 12      | R\$ 82.100,00  | R\$ 82.100,00                   |
| Políticas públicas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | COMSEAN | PMJ   | 100 | R\$ 6.841,67  | 12      | R\$ 82.100,00  | R\$ 82.100,00                   |
| TOTAL                                                                         |         |       |     | R\$ 29.266,67 |         | R\$ 351.200,00 | R\$ 351.200,00                  |

|  |                |  |                  |                   |
|--|----------------|--|------------------|-------------------|
|  | R\$ 903.437,97 |  | R\$ 8.914.082,63 | R\$ 13.818.057,03 |
|--|----------------|--|------------------|-------------------|

| Resumo por Fonte de Recurso |                |  |                  |                   |
|-----------------------------|----------------|--|------------------|-------------------|
| Resumo Fonte 0100           | R\$ 375.465,01 |  | R\$ 4.505.580,11 | R\$ 4.291.500,00  |
| (-) Resumo Fonte 0100       |                |  |                  | R\$ (82.100,00)   |
| Resumo Fonte 0249           | R\$ 11.012,47  |  | R\$ 132.149,69   | R\$ 132.300,00    |
| Resumo Fonte 0250           | R\$ 7.700,00   |  | R\$ 92.400,00    | R\$ 92.400,00     |
| Resumo Fonte 0252           | R\$ 483.901,05 |  | R\$ 3.879.639,64 | R\$ 3.885.400,00  |
| Resumo Fonte 0263           | R\$ 25.359,43  |  | R\$ 304.313,20   | R\$ 304.400,00    |
| Resumo Fonte 0647           |                |  |                  | R\$ 501.944,77    |
| Resumo Fonte 0648           |                |  |                  | R\$ 144,04        |
| Resumo Fonte 0649           |                |  |                  | R\$ 277.198,15    |
| Resumo Fonte 0650           |                |  |                  | R\$ 45.855,03     |
| Resumo Fonte 0652           |                |  |                  | R\$ 3.790.285,54  |
| Resumo Fonte 0663           |                |  |                  | R\$ 496.629,50    |
| TOTAL                       | R\$ 903.437,97 |  | R\$ 8.914.082,63 | R\$ 13.735.957,03 |

| Resumo por Unidade Orçamentária                                 |                |  |                  |                   |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|--|------------------|-------------------|
| Fundo Municipal de Assistência Social                           | R\$ 881.962,97 |  | R\$ 8.656.382,63 | R\$ 13.560.357,03 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência | R\$ 6.841,67   |  | R\$ 82.100,00    | R\$ 82.100,00     |
| Fundos Municipal Especial dos Direitos da Mulher                | R\$ 7.791,67   |  | R\$ 93.500,00    | R\$ 93.500,00     |
| Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional            | R\$ 6.841,67   |  | R\$ 82.100,00    | R\$ 82.100,00     |
| (-) Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho     |                |  |                  | R\$ (82.100,00)   |
| TOTAL                                                           | R\$ 903.437,97 |  | R\$ 8.914.082,63 | R\$ 13.735.957,03 |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PLANO DE APLICAÇÃO (2ª Alteração)

ANEXO II – FIXAÇÃO DA DESPESA

|                       |                                                   |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL:    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS      |  |
| CÓDIGO DO ORGÃO:      | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  |
| FUNÇÃO DE GOVERNO:    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |  |
| SUB-FUNÇÃO:           | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                         |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:   | 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA                        |  |
| CÓDIGO DA AÇÃO:       | 2.001262 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS        |  |

| Dotação: 41.01.08.122.01.2.001262.3.3.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 1 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                           | PRAZO              | RESPONSÁVEL                              | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                  | LOA 2014      |
| 1                                                                                            | Disponibilizar ao CMAS 3% do valor orçado para o CMAS investir em capacitação (inscrição, diárias e serviços de terceiros)                                                                                                                                    | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência de Planejamento, CMAS | IGD SUAS – FNAS    | 252   | 3.3.90   | 14 – Diárias Civil                                  | 14 – Diárias no país                                                          | R\$ 1.000,00  |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    | 252   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48 – Serviço de seleção e treinamento                                         | R\$ 900,00    |
| 2                                                                                            | Disponibilizar diárias para trabalhadores do SUAS e gestores para participação nos eventos do SUAS, fora do município de Joinville (alimentação e hospedagem).                                                                                                | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência de Planejamento, CMAS | IGD SUAS – FNAS    | 252   | 3.3.90   | 14 – Diárias Civil                                  | 14 – Diárias no país                                                          | R\$ 2.000,00  |
| 3                                                                                            | Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros necessários ao aprimoramento da gestão; passagens aéreas/rodoviárias para trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência de Planejamento, CMAS | IGD SUAS – FNAS    | 252   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 15 - material para festividades e homenagens                                  | R\$ 43.000,00 |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 16 - material de expediente                                                   |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 17 - material de processamento de dados                                       |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 19 - material de acondicionamento e embalagem                                 |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 22 - material de limpeza e produção de higienização                           |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 24 - material para manutenção de bens imóveis                                 |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 25 - material para manutenção de bens móveis                                  |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 26 - material elétrico e eletrônico                                           |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 29 - material para áudio, vídeo e foto                                        |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 42 - ferramentas                                                              |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 44 - material de sinalização visual e afins                                   |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 49 - bilhetes de passagens                                                    |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 01 - Passagens para O País                                                    |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 – Serviço de seleção e treinamento<br>06 - Serviços técnicos profissionais |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 05 - Serviços técnicos profissionais                                          |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 10 – Locação de imóveis                                                       |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 12 – Locação de máquinas e equipamentos                                       |               |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                     | 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis                                 |               |

|       |  |  |  |  |  |  |                                                                  |               |
|-------|--|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------|---------------|
|       |  |  |  |  |  |  | 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos         |               |
|       |  |  |  |  |  |  | 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas |               |
|       |  |  |  |  |  |  | 27 – Locação de veículos para locomoção                          |               |
|       |  |  |  |  |  |  | 41 – Fornecimento de alimentação                                 |               |
|       |  |  |  |  |  |  | 48 - serviços de seleção e treinamento                           |               |
|       |  |  |  |  |  |  | 63 – Serviços gráficos e editoriais                              |               |
|       |  |  |  |  |  |  | 88 - serviços de publicidade e propaganda                        |               |
| TOTAL |  |  |  |  |  |  |                                                                  | R\$ 46.900,00 |

| Dotação: 41.01.08.122.01.2.001262.4.4.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 2 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                                        |                 |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|-------|----------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                            |                 | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LOA 2014      |
| 1                                                                                            | Aquisição de equipamentos para o aprimoramento e estruturação da gestão do SUAS (arquivo de aço, mesa de reunião, cadeiras fixas e giratórias, impressora, equipamentos de informática, ar condicionado, máquina digital, telefone sem fio, armário de duas portas, ventiladores, projetor multimídia, notebook). | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento | IGD SUAS – FNAS | 252   | 4.4.90   | 52 – Equipamentos e Material Permanente | 12 - aparelhos e utensílios domésticos<br>18 - coleções e materiais bibliográficos<br>33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto<br>34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos<br>35 - equipamentos de processamento de dados<br>42 - mobiliário em geral<br>51 - peças não incorporáveis a imóveis<br>87 – material de consumo de uso duradouro | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                                        |                 |       |          |                                         | R\$ 15.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |

| Dotação: 41.01.08.122.01.2.001262.3.3.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 28 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                           | PRAZO              | RESPONSÁVEL                              | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                                                                                                                                                        | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                | LOA 2014      |
| 1                                                                                                  | Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros necessários ao aprimoramento da gestão; passagens aéreas/rodoviárias para trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência de Planejamento, CMAS | IGD SUAS – FNAS    | 652   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo<br>33 - Passagens e despesas com locomoção<br>36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física<br>39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 1 - igd suas - fnas) | R\$ 39.422,37 |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                    |       |          |                                                                                                                                                                                 | R\$ 39.422,37                                                                                                                                                               |               |

| Dotação: 41.01.08.122.01.2.001262.4.4.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 29 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                                        |                 |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                 |                                                                                                                                                                             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|-------|----------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                            |                 | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                | LOA 2014      |
| 1                                                                                                  | Aquisição de equipamentos para o aprimoramento e estruturação da gestão do SUAS (arquivo de aço, mesa de reunião, cadeiras fixas e giratórias, impressora, equipamentos de informática, ar condicionado, máquina digital, telefone sem fio, armário de duas portas, ventiladores, projetor multimídia, notebook). | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento | IGD SUAS – FNAS | 652   | 4.4.90   | 52 – Equipamentos e Material Permanente | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 2 - igd suas - fnas) | R\$ 90.000,00 |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                                        |                 |       |          |                                         | R\$ 90.000,00                                                                                                                                                               |               |

|                                  |  |  |  |  |  |  |  |                |
|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|----------------|
| VALOR FIXADO                     |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 61.900,00  |
| VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 129.422,37 |
| UNIDADE DE MEDIDA                |  |  |  |  |  |  |  | %              |
| META FÍSICA                      |  |  |  |  |  |  |  | 100            |
| META FINANCEIRA                  |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 191.322,37 |
| Resumo Fonte 0252                |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 61.900,00  |
| Resumo Fonte 0652                |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 129.422,37 |

|                       |                                                     |  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL:    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS        |  |
| CÓDIGO DO ORGÃO:      | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS   |  |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS   |  |
| FUNÇÃO DE GOVERNO:    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |  |
| SUB-FUNÇÃO:           | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                       |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:   | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS                    |  |
| CÓDIGO DA AÇÃO:       | 2.001296 - APOIO AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001296.3.3.90 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 19 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |             |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                                                                                  |                                                                                                                                                                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|--------------------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                | PRAZO      | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                                                                                 | DETALHAMENTO                                                                                                                                                   | LOA 2014      |
| 1                                                                                             | Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretária executiva, seu deslocamento em eventos voltados a área da Assistência Social.                                                                                | 12 meses   | CMAS e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 33 - Passagens e despesas com locomoção                                                                  | 01 - Passagens para O País                                                                                                                                     | R\$ 15.000,00 |
| 2                                                                                             | Disponibilizar diárias para conselheiros, secretária executiva e motorista quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville (alimentação e hospedagem).                        | Anual      | CMAS e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 14 – Diárias Civil                                                                                       | 14 – Diárias no país                                                                                                                                           | R\$ 16.000,00 |
| 3                                                                                             | Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros, secretária executiva e motorista, quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville (táxi e combustível). | Anual      | CMAS e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo<br>33 - Passagens e despesas com locomoção                                      | 01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos<br>99 – Outras despesas com locomoção                                                                            | R\$ 7.300,00  |
| 4                                                                                             | Contratar serviços de terceiros para: realizar capacitação para conselheiros, usuários, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre tipificação, resoluções, dentre outros temas de interesse; realizar eventos promovidos pelo CMAS.                          | 12 meses   | CMAS e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica<br>36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 22 - exposições, congressos e conferências<br>23 - festividades e homenagens<br>48 – Serviço de seleção e treinamento<br>28 – Serviço de seleção e treinamento | R\$ 23.500,00 |
| 5                                                                                             | Contratar empresa para promover a divulgação do CMAS, confecção e impressão de material gráfico.                                                                                                                                                                                   | Permanente | CMAS e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                      | 63 – Serviços gráficos e editoriais<br>88 - serviços de publicidade e propaganda                                                                               | R\$ 14.200,00 |
| 6                                                                                             | Contratação de Palestrantes para Seminários, capacitações, Fóruns e outros incluindo todos os custos de deslocamento, honorários, alimentação e hospedagem.                                                                                                                        | Permanente | CMAS e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica<br>36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 48 – Serviço de seleção e treinamento<br>28 – Serviço de seleção e treinamento                                                                                 | R\$ 15.000,00 |
| 7                                                                                             | Contratar ou aditar contrato para locação de impressora/copiadora com manutenção suprimentos                                                                                                                                                                                       | 12 meses   | CMAS e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                      | 12 – Locação de máquinas e equipamentos                                                                                                                        | R\$ 2.400,00  |

|                   |                                                                                                               |            |     |     |     |        |                                                     |                         |               |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|-----|--------|-----------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| 8                 | Tarífas bancárias C/C 15092-4 oriundos de pagamentos à fornecedores que não possuem conta no banco do Brasil. | Permanente | SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 81 – Serviços bancários | R\$ 100,00    |
| VALOR FIXADO      |                                                                                                               |            |     |     |     |        |                                                     |                         | R\$ 93.500,00 |
| UNIDADE DE MEDIDA |                                                                                                               |            |     |     |     |        |                                                     |                         | %             |
| META FÍSICA       |                                                                                                               |            |     |     |     |        |                                                     |                         | 100           |
| META FINANCEIRA   |                                                                                                               |            |     |     |     |        |                                                     |                         | R\$ 93.500,00 |
| Resumo Fonte 0100 |                                                                                                               |            |     |     |     |        |                                                     |                         | R\$ 93.500,00 |

|                       |                                                   |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL:    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS      |  |
| CÓDIGO DO ORGÃO:      | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  |
| FUNÇÃO DE GOVERNO:    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |  |
| SUB-FUNÇÃO:           | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                     |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:   | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS                  |  |
| CÓDIGO DA AÇÃO:       | 2.001365 – SUBVENÇÕES SOCIAIS                     |  |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 21 (Exercício atual) |                                                                                                               |          |                                                       |                                  |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA |                                                                   |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|----------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| Nº                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                           | PRAZO    | RESPONSÁVEL                                           | RECURSO FINANCEIRO               | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                | DETALHAMENTO                                                      | LOA 2014         |
| 1                                                                                             | Repasse às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade, Alta Complexidade e Básica | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial, Básica e Planejamento | PMJ – EXTRA                      | 100   | 3.3.50   | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 3.653.000,00 |
|                                                                                               |                                                                                                               |          |                                                       | PMJ – FPMC (CENTRO DIA)          | 100   | 3.3.50   | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 14.400,00    |
|                                                                                               |                                                                                                               |          |                                                       | PMJ – PAC II (CASA DE PASSAGEM)  | 100   | 3.3.50   | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 4.000,00     |
|                                                                                               |                                                                                                               |          |                                                       | PMJ – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA) | 100   | 3.3.50   | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 198.000,00   |
| TOTAL                                                                                         |                                                                                                               |          |                                                       |                                  |       |          |                         |                                                                   | R\$ 3.869.400,00 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 20 (Exercício atual) |                                                                                   |          |                                               |                                   |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA |                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-------|----------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                               | PRAZO    | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO                | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                | DETALHAMENTO                                                      | LOA 2014       |
| 1                                                                                             | Repasse às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – FPMC (CENTRO DIA)          | 252   | 3.3.50   | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 432.000,00 |
| 2                                                                                             | Repasse às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade  | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC II (CASA DE PASSAGEM)  | 252   | 3.3.50   | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 132.000,00 |
| 3                                                                                             | Repasse às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade  | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA) | 252   | 3.3.50   | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 132.000,00 |
| 4                                                                                             | Repasse às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade  | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA) | 252   | 3.3.50   | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 66.000,00  |
| TOTAL                                                                                         |                                                                                   |          |                                               |                                   |       |          |                         |                                                                   | R\$ 762.000,00 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 32 (Superavit financeiro) |                                                                                   |          |                                               |                                   |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA |                                                                   |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-------|----------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                               | PRAZO    | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO                | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                | DETALHAMENTO                                                      | LOA 2014       |
| 1                                                                                                  | Repasse às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – FPMC (CENTRO DIA)          | 652   | 3.3.50   | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 160.000,00 |
| 2                                                                                                  | Repasse às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade  | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC II (CASA DE PASSAGEM)  | 652   | 3.3.50   | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 18.453,72  |
| 3                                                                                                  | Repasse às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade  | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA) | 652   | 3.3.50   | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 60.000,00  |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                   |          |                                               |                                   |       |          |                         |                                                                   | R\$ 238.453,72 |

|                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------|
| VALOR FIXADO                     |  |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 4.631.400,00 |
| VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT |  |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 238.453,72   |
| UNIDADE DE MEDIDA                |  |  |  |  |  |  |  |  | %                |
| META FÍSICA                      |  |  |  |  |  |  |  |  | 100              |
| META FINANCEIRA                  |  |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 4.869.853,72 |
| Resumo Fonte 0100                |  |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 3.869.400,00 |
| Resumo Fonte 0242                |  |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 762.000,00   |
| Resumo Fonte 0642                |  |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 238.453,72   |

|                       |                                                   |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL:    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS      |  |
| CÓDIGO DO ORGÃO:      | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  |
| FUNÇÃO DE GOVERNO:    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |  |
| SUB-FUNÇÃO:           | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                     |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:   | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS                  |  |
| CÓDIGO DA AÇÃO:       | 2.001211 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS  |  |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 5 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº                                                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO             | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LOA 2014       |
| 1                                                                                            | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PFMC – CREAS            | 252   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de acondicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos<br>24 - material para manutenção de bens imóveis<br>25 - material para manutenção de bens móveis<br>26 - material elétrico e eletrônico<br>29 - material para áudio, vídeo e foto<br>31 - sementes, mudas de plantas e insumos<br>42 - ferramentas<br>44 - material de sinalização visual e afins<br>46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ 610.840,00 |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              | 99 - outros benefícios assistenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |
| 2                                                                                            | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; locação de 08 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial = 5.000,00/mês/veículo locado; coquetéis para eventos dos serviços. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PFMC – CREAS            | 252   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 – Locação de imóveis<br>12 – Locação de máquinas e equipamentos<br>16 – Manutenção e conservação de bens imóveis<br>17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos<br>20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas<br>23 - festividades e homenagens<br>27 – Locação de veículos para locomoção<br>41 – Fornecimento de alimentação<br>48 - serviços de seleção e treinamento<br>63 – Serviços gráficos e editoriais<br>88 - serviços de publicidade e propaganda                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 62.900,00  |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 - serviço de seleção e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 3                                                                                            | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS | 252   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de acondicionamento e embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 62.900,00  |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          |                                                     | 20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos<br>24 - material para manutenção de bens imóveis<br>25 - material para manutenção de bens móveis<br>26 - material elétrico e eletrônico<br>29 - material para áudio, vídeo e foto<br>31 - sementes, mudas de plantas e insumos<br>42 - ferramentas<br>44 - material de sinalização visual e afins<br>46 - material bibliográfico não imobilizável                                                                                                                                                                                                                                                  |                |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              | 99 - outros benefícios assistenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |
| 4                                                                                            | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.                                                                                                                       | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS | 252   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 – Locação de imóveis<br>12 – Locação de máquinas e equipamentos<br>16 – Manutenção e conservação de bens imóveis<br>17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos<br>20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas<br>23 - festividades e homenagens<br>27 – Locação de veículos para locomoção<br>41 – Fornecimento de alimentação<br>48 - serviços de seleção e treinamento<br>63 – Serviços gráficos e editoriais<br>81 – Serviços bancários<br>88 - serviços de publicidade e propaganda                                                                                                                                                                                                                                            |                |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 - serviço de seleção e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| TOTAL                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 673.740,00 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.4.4.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 6 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                               |                                |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|-------|----------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO             | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LOA 2014      |
| 1                                                                                            | Aquisição de <u>equipamentos e material permanente</u> tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos;equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS | 252   | 4.4.90   | 52 – Equipamentos e Material Permanente | 12 - aparelhos e utensílios domésticos<br>18 - coleções e materiais bibliográficos<br>26 - instrumentos musicais e artísticos<br>33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto<br>34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos<br>35 - equipamentos de processamento de dados<br>42 - mobiliário em geral<br>51 - peças não incorporáveis a imóveis<br>87 – material de consumo de uso duradouro | R\$ 42.000,00 |
| TOTAL                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                               |                                |       |          |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 42.000,00 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 3 (Exercício atual) |                     |       |             |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA |              |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|-------|----------|-------------------------|--------------|----------|
| Nº                                                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                | DETALHAMENTO | LOA 2014 |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                    |     |        |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |           |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------|-----|--------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 1     | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – PFMC – CREAS | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de acondicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos<br>24 - material para manutenção de bens imóveis<br>25 - material para manutenção de bens móveis<br>26 - material elétrico e eletrônico<br>29 - material para áudio, vídeo e foto<br>31 - sementes, mudas de plantas e insumos<br>42 - ferramentas<br>44 - material de sinalização visual e afins<br>46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ | 35.500,00 |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                    |     |        | 32 – Material de Distribuição Gratuita              | 99 - outros benefícios assistenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |           |
| 2     | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – PFMC – CREAS | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 – Locação de imóveis<br>12 – Locação de máquinas e equipamentos<br>16 – Manutenção e conservação de bens imóveis<br>17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos<br>20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas<br>23 - festividades e homenagens<br>27 – Locação de veículos para locomoção<br>41 – Fornecimento de alimentação<br>48 - serviços de seleção e treinamento<br>63 – Serviços gráficos e editoriais<br>81 – Serviços bancários<br>88 - serviços de publicidade e propaganda                                                                                                                                                                                                                                            |     |           |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                    |     |        | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 - serviço de seleção e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |           |
| 3     | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – PTMC – PCD   | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de acondicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos<br>24 - material para manutenção de bens imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ | 4.100,00  |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                    |     |        |                                                     | 25 - material para manutenção de bens móveis<br>26 - material elétrico e eletrônico<br>29 - material para áudio, vídeo e foto<br>31 - sementes, mudas de plantas e insumos<br>42 - ferramentas<br>44 - material de sinalização visual e afins<br>46 - material bibliográfico não imobilizável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |           |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                    |     |        | 32 – Material de Distribuição Gratuita              | 99 - outros benefícios assistenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |           |
| 4     | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – PTMC – PCD   | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 – Locação de imóveis<br>12 – Locação de máquinas e equipamentos<br>16 – Manutenção e conservação de bens imóveis<br>17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos<br>20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas<br>23 - festividades e homenagens<br>41 – Fornecimento de alimentação<br>48 - serviços de seleção e treinamento<br>63 – Serviços gráficos e editoriais<br>81 – Serviços bancários<br>88 - serviços de publicidade e propaganda                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |           |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                    |     |        | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 - serviço de seleção e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |           |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                    |     |        |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 39.600,00 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0249 – CÓDIGO REDUZIDO: 4 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                               |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------|-------|----------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº                                                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                               | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LOA 2014       |
| 1                                                                                            | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PTMC – PCD  | 249   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo               | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de acondicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos<br>24 - material para manutenção de bens imóveis<br>25 - material para manutenção de bens móveis<br>26 - material elétrico e eletrônico<br>29 - material para áudio, vídeo e foto<br>31 - sementes, mudas de plantas e insumos<br>42 - ferramentas<br>44 - material de sinalização visual e afins<br>46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ 132.300,00 |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                               |                    |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita | 99 - outros benefícios assistenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     |                                                                  |     |                                       |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|------------------|-----|--------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------|
| 2     | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – PTMC – PCD | 249 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 – Locação de imóveis                                          |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 12 – Locação de máquinas e equipamentos                          |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis                    |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos         |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 23 - festividades e homenagens                                   |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 27 – Locação de veículos para locomoção                          |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 41 – Fornecimento de alimentação                                 |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 48 - serviços de seleção e treinamento                           |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 63 – Serviços gráficos e editoriais                              |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 81 – Serviços bancários                                          |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 88 - serviços de publicidade e propaganda                        |     |                                       |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física                |     | 28 - serviço de seleção e treinamento |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                  |     |        |                                                     |                                                                  | R\$ | 132.300,00                            |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 26 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                           |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO             | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                              | LOA 2014         |
| 1                                                                                                  | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PFMC – CREAS            | 652   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            |                                                                                                                                                           |                  |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              |                                                                                                                                                           |                  |
| 2                                                                                                  | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; locação de 08 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial = 5.000,00/mês/veículo locado; coquetéis para eventos dos serviços. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PFMC – CREAS            | 652   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 5) | R\$ 1.940.397,20 |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |                                                                                                                                                           |                  |
| 3                                                                                                  | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS | 652   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 5) | R\$ 24.560,72    |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              |                                                                                                                                                           |                  |
| 4                                                                                                  | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias.                                                                                                                       | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS | 652   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |                                                                                                                                                           |                  |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |                                                                                                                                                           |                  |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                               |                                |       |          |                                                     |                                                                                                                                                           | R\$ 1.964.957,92 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.4.4.90 – Fonte 0648 – CÓDIGO REDUZIDO: 34 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                               |                                               |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                                                                                                                                            |              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO                            | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                                                                                                                                           | DETALHAMENTO | LOA 2014   |
| 1                                                                                                  | Aquisição de <u>equipamentos e material permanente</u> tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos;equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PFMC – CREAS (Medidas Sócio Educativa) | 648   | 3.3.90   | O elemento/detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 5) |              | R\$ 138,36 |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                               |                                               |       |          |                                                                                                                                                                    |              | R\$ 138,36 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0649 – CÓDIGO REDUZIDO: 27 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                           |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                              | LOA 2014       |
| 1                                                                                                  | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PTMC – PCD  | 649   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            |                                                                                                                                                           |                |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                    |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              |                                                                                                                                                           |                |
| 2                                                                                                  | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – PTMC – PCD   | 649   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 4) | R\$ 277.198,15 |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                    |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |                                                                                                                                                           |                |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                    |       |          |                                                     |                                                                                                                                                           | R\$ 277.198,15 |

|  |                                  |     |              |
|--|----------------------------------|-----|--------------|
|  | VALOR FIXADO                     | R\$ | 887.640,00   |
|  | VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT | R\$ | 2.242.294,43 |
|  | UNIDADE DE MEDIDA                |     | %            |
|  | META FÍSICA                      |     | 100          |
|  | META FINANCEIRA                  | R\$ | 3.129.934,43 |
|  | Resumo Fonte 0100                | R\$ | 39.600,00    |
|  | Resumo Fonte 0249                | R\$ | 132.300,00   |
|  | Resumo Fonte 0252                | R\$ | 715.740,00   |
|  | Resumo Fonte 0649                | R\$ | 277.198,15   |
|  | Resumo Fonte 0652                | R\$ | 1.964.957,92 |
|  | Resumo Fonte 0648                | R\$ | 138,36       |

|                       |                                                   |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL:    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS      |  |
| CÓDIGO DO ORGÃO:      | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  |
| FUNÇÃO DE GOVERNO:    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |  |
| SUB-FUNÇÃO:           | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                     |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:   | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS                  |  |
| CÓDIGO DA AÇÃO:       | 2.001212 - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS   |  |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.3.3.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 7 (Exercicio atual) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                               |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Nº                                                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO            | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LOA 2014          |
| 1                                                                                            | Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA | 252   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de acondicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos<br>24 - material para manutenção de bens imóveis<br>25 - material para manutenção de bens móveis<br>26 - material elétrico e eletrônico<br>29 - material para áudio, vídeo e foto<br>31 - sementes, mudas de plantas e insumos<br>42 - ferramentas<br>44 - material de sinalização visual e afins<br>46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$<br>115.100,00 |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                               |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              | 99 - outros benefícios assistenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |
| 2                                                                                            | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA | 252   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 – Locação de imóveis<br>12 – Locação de máquinas e equipamentos<br>16 – Manutenção e conservação de bens imóveis<br>17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos<br>20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas<br>23 - festividades e homenagens<br>27 – Locação de veículos para locomoção<br>41 – Fornecimento de alimentação<br>48 - serviços de seleção e treinamento<br>63 – Serviços gráficos e editoriais<br>81 – Serviços bancários<br>88 - serviços de publicidade e propaganda                                                                                                                                                                                                                                            |                   |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                               |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 - serviço de seleção e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |
| TOTAL                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                               |                               |       |          |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 115.100,00    |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.4.4.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 8 (Exercicio atual) |                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                               |                               |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-------|----------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO            | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LOA 2014      |
| 1                                                                                            | Aquisição de <u>equipamentos e material permanente</u> tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos;equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA | 252   | 4.4.90   | 52 – Equipamentos e Material Permanente | 12 - aparelhos e utensílios domésticos<br>18 - coleções e materiais bibliográficos<br>26 - instrumentos musicais e artísticos<br>33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto<br>34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos<br>35 - equipamentos de processamento de dados<br>42 - mobiliário em geral<br>51 - peças não incorporáveis a imóveis<br>87 – material de consumo de uso duradouro | R\$ 76.700,00 |
| TOTAL                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                               |                               |       |          |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 76.700,00 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.3.3.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 30 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                               |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                           |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO            | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                              | LOA 2014      |
| 1                                                                                                  | Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.        | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA | 652   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 7) | R\$ 35.010,02 |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                               |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              |                                                                                                                                                           |               |
| 2                                                                                                  | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA | 652   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |                                                                                                                                                           |               |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |                                                   |  |               |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------|--|---------------|
|       | de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias. |  |  |  |  |  | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física |  |               |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |                                                   |  | R\$ 35.010,02 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.4.4.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 31 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                               |                               |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA          |                   |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-------|----------|----------------------------------|-------------------|------------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO            | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                         | DETALHAMENTO      | LOA 2014   |
| 1                                                                                                  | Aquisição de <u>equipamentos e material permanente</u> tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos;equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESAO – ALTA | 652   | 4.4.90   | 93 – Indenizações e Restituições | 02 – Restituições | R\$ 347,32 |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                               |                               |       |          |                                  |                   | R\$ 347,32 |

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| VALOR FIXADO                     | R\$ 191.800,00 |
| VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT | R\$ 35.357,34  |
| UNIDADE DE MEDIDA                | %              |
| META FÍSICA                      | 100            |
| META FINANCEIRA                  | R\$ 227.157,34 |
| Resumo Fonte 0252                | R\$ 191.800,00 |
| Resumo Fonte 0652                | R\$ 35.357,34  |

|                       |                                                                                            |  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL:    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                                               |  |
| CÓDIGO DO ORGÃO:      | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                                          |  |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                                          |  |
| FUNÇÃO DE GOVERNO:    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                    |  |
| SUB-FUNÇÃO:           | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                               |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:   | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS                                                           |  |
| CÓDIGO DA AÇÃO:       | 2.001213 - POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS |  |

| Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 11 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                               |                       |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO    | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LOA 2014       |
| 1                                                                                             | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no Abrigo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC I – ABRIGO | 252   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 118.800,00 |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                               |                       |       |          |                                                     | 19 - material de condicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos<br>24 - material para manutenção de bens imóveis<br>25 - material para manutenção de bens móveis<br>26 - material elétrico e eletrônico<br>29 - material para áudio, vídeo e foto<br>31 - sementes, mudas de plantas e insumos<br>42 - ferramentas<br>44 - material de sinalização visual e afins<br>46 - material bibliográfico não imobilizável |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                               |                       |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              | 99 - outros benefícios assistenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| 2                                                                                             | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no Abrigo para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 1 veículo (Kombi) com motorista = R\$ 5.000,00/mês/veículo locado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC I – ABRIGO | 252   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 – Locação de imóveis<br>12 – Locação de máquinas e equipamentos<br>16 – Manutenção e conservação de bens imóveis<br>17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos<br>20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas<br>23 - festividades e homenagens<br>27 – Locação de veículos para locomoção<br>41 – Fornecimento de alimentação<br>48 - serviços de seleção e treinamento<br>63 – Serviços gráficos e editoriais<br>81 – Serviços bancários<br>88 - serviços de publicidade e propaganda                                           |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                               |                       |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 - serviço de seleção e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |
| TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                               |                       |       |          |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 118.800,00 |

| Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 9 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                                          |                      |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|-------|----------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Nº                                                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                              | RECURSO FINANCEIRO   | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                 | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LOA 2014     |
| 1                                                                                            | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no Abrigo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial, Gerência de Planejamento | PMJ – PAC I – ABRIGO | 100   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de condicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos | R\$ 3.700,00 |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     |                                                     |             |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|-----|--------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 24 - material para manutenção de bens imóveis       |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 25 - material para manutenção de bens móveis        |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 26 - material elétrico e eletrônico                 |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 29 - material para áudio, vídeo e foto              |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 31 - sementes, mudas de plantas e insumos           |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 42 - ferramentas                                    |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 44 - material de sinalização visual e afins         |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 46 - material bibliográfico não imobilizável        |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        | 32 – Material de Distribuição Gratuita              | 99 - outros benefícios assistenciais                |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 81 – Serviços bancários                             |             |
| 2     | Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial, Gerência de Planejamento | PMJ – PVMC – PETI | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação                         | R\$2.900,00 |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 14 - material educativo e esportivo                 |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 15 - material para festividades e homenagens        |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 16 - material de expediente                         |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 17 - material de processamento de dados             |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 19 - material de acondicionamento e embalagem       |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 20 - material de cama, mesa e banho                 |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 21 - material de copa e cozinha                     |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 22 - material de limpeza e produção de higienização |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 23 - uniformes, tecidos e aviamentos                |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 24 - material para manutenção de bens imóveis       |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 25 - material para manutenção de bens móveis        |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 26 - material elétrico e eletrônico                 |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 29 - material para áudio, vídeo e foto              |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 31 - sementes, mudas de plantas e insumos           |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 42 - ferramentas                                    |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 44 - material de sinalização visual e afins         |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     | 46 - material bibliográfico não imobilizável        |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        | 32 – Material de Distribuição Gratuita              | 99 - outros benefícios assistenciais                |             |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 81 – Serviços bancários                             |             |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                          |                   |     |        |                                                     |                                                     | R\$6.600,00 |

| Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0250 – CÓDIGO REDUZIDO: 10 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                  |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|----------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| Nº                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURS O FINANC EIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                     | LOA 2014     |
| 1                                                                                             | Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PVMC – PETI   | 250   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação                                      | R\$92.400,00 |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 14 - material educativo e esportivo                              |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 15 - material para festividades e homenagens                     |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 16 - material de expediente                                      |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 17 - material de processamento de dados                          |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 19 - material de acondicionamento e embalagem                    |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 20 - material de cama, mesa e banho                              |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 21 - material de copa e cozinha                                  |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 22 - material de limpeza e produção de higienização              |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 23 - uniformes, tecidos e aviamentos                             |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 24 - material para manutenção de bens imóveis                    |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 25 - material para manutenção de bens móveis                     |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 26 - material elétrico e eletrônico                              |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 29 - material para áudio, vídeo e foto                           |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 31 - sementes, mudas de plantas e insumos                        |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 42 - ferramentas                                                 |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 44 - material de sinalização visual e afins                      |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 46 - material bibliográfico não imobilizável                     |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              | 99 - outros benefícios assistenciais                             |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     |                                                                  |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     |                                                                  |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     |                                                                  |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     |                                                                  |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     |                                                                  |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     |                                                                  |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     |                                                                  |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     |                                                                  |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     |                                                                  |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     |                                                                  |              |
| 2                                                                                             | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PVMC – PETI   | 250   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 – Locação de imóveis                                          |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 12 – Locação de máquinas e equipamentos                          |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis                    |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos         |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 23 - festividades e homenagens                                   |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 27 – Locação de veículos para locomoção                          |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 41 – Fornecimento de alimentação                                 |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 63 – Serviços gráficos e editoriais                              |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 81 – Serviços bancários                                          |              |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     | 88 - serviços de publicidade e propaganda                        |              |
| TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                      |       |          |                                                     |                                                                  | R\$92.400,00 |

| Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 652 – CÓDIGO REDUZIDO: 36 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                               |                       |           |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                            |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------|----------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                                | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO    | F O N T E | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                               | LOA 2014      |
| 1                                                                                                 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no Abrigo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC I – ABRIGO | 652       | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 11) | R\$126.440,17 |
|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                               |                       |           |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              |                                                                                                                                                            |               |
|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                               |                       |           |          |                                                     |                                                                                                                                                            |               |
| 2                                                                                                 | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 1 veículo (Kombi) com motorista = R\$ 5.000,00/mês/veículo locado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC I – ABRIGO | 652       | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |                                                                                                                                                            |               |
|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                               |                       |           |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |                                                                                                                                                            |               |

|  |  |  |  |  |  |  |       |     |            |
|--|--|--|--|--|--|--|-------|-----|------------|
|  |  |  |  |  |  |  | TOTAL | R\$ | 126.440,17 |
|--|--|--|--|--|--|--|-------|-----|------------|

| Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0650 – CÓDIGO REDUZIDO: 35 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                               | LOA 2014      |
| 1                                                                                                  | Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PVMC – PETI | 650   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 10) | R\$ 45.855,03 |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                    |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              |                                                                                                                                                            |               |
| 2                                                                                                  | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PVMC – PETI | 650   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |                                                                                                                                                            |               |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                               |                    |       |          | TOTAL                                               | R\$                                                                                                                                                        | 45.855,03     |

| Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0648 – CÓDIGO REDUZIDO: 33 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                               |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                   | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                               | LOA 2014 |
| 1                                                                                                  | - Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.<br><br>- Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PETI BOLSA  | 648   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 10) | R\$ 5,68 |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                               |                    |       |          | 32 – Material de Distribuição Gratuita              |                                                                                                                                                            |          |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                               |                    |       |          | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |                                                                                                                                                            |          |
|                                                                                                    | - Devolução do Recurso ao FNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                               |                    |       |          | 93 – Indenizações e Restituições                    | 02 – Restituições                                                                                                                                          |          |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                               |                    |       |          | TOTAL                                               | R\$                                                                                                                                                        | 5,68     |

|                                  |  |     |            |
|----------------------------------|--|-----|------------|
| VALOR FIXADO                     |  | R\$ | 217.800,00 |
| VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT |  | R\$ | 172.300,88 |
| UNIDADE DE MEDIDA                |  | %   |            |
| META FÍSICA                      |  | 100 |            |
| META FINANCEIRA                  |  | R\$ | 390.100,88 |
| Resumo Fonte 0100                |  | R\$ | 6.600,00   |
| Resumo Fonte 0250                |  | R\$ | 92.400,00  |
| Resumo Fonte 0252                |  | R\$ | 118.800,00 |
| Resumo Fonte 0650                |  | R\$ | 45.855,03  |
| Resumo Fonte 0652                |  | R\$ | 126.440,17 |
| Resumo Fonte 0648                |  | R\$ | 5,68       |

|                       |                                                   |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL:    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS      |  |
| CÓDIGO DO ORGÃO:      | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  |
| FUNÇÃO DE GOVERNO:    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |  |
| SUB-FUNÇÃO:           | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                     |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:   | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS                  |  |
| CÓDIGO DA AÇÃO:       | 2.001215 - SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA – FMAS      |  |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0252 – CÓDIGO REDUZIDO: 13 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|--------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                 | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                      | LOA 2014       |
| 1                                                                                             | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; locação de 04 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica = 5.000,00/mês/veículo locado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBF – CRAS  | 252   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 06 - Capatazia, estiva e pesagem                                                  | R\$ 324.000,00 |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 10 – Locação de imóveis                                                           |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 12 – Locação de máquinas e equipamentos                                           |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis                                     |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                          |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas                  |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 22 - Exposições, congressos e conferências                                        |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 23 - festividades e homenagens                                                    |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 27 – Locação de veículos para locomoção                                           |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 41 – Fornecimento de alimentação                                                  |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 48 - Serviços de seleção e treinamento                                            |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto                                               |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 63 - Serviços gráficos e editoriais                                               |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          |                                                     | 88 - Serviços de publicidade e propaganda                                         |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 - Serviço de seleção e treinamento                                             |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                             |                    |       |          | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço                                     |                |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               |     |        |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |            |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----|--------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 2 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento          | FNAS – PBF – CRAS                             | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de acondicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos<br>24 - material para manutenção de bens imóveis<br>25 - material para manutenção de bens móveis<br>26 - material elétrico e eletrônico<br>29 - material para áudio, vídeo e foto<br>31 - sementes, mudas de plantas e insumos<br>42 - ferramentas<br>44 - material de sinalização visual e afins<br>46 - material bibliográfico não imobilizável |     |            |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               |     |        | 32 - Material para distribuição gratuita            | 99 -Outros materiais de distribuição gratuita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |
| 3 | Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.                                   |                    |                                                      | FNAS – PBV – SCFV                             | 252 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 06 - Capatazia, estiva e pesagem<br>10 – Locação de imóveis<br>12 – Locação de máquinas e equipamentos<br>16 – Manutenção e conservação de bens imóveis<br><br>17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos<br>20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas<br>22 - Exposições, congressos e conferências<br>23 - festividades e homenagens<br>24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins<br>27 – Locação de veículos para locomoção<br>41 – Fornecimento de alimentação<br>48 - Serviços de seleção e treinamento<br>59 - Serviço de áudio, vídeo e foto<br>63 - Serviços gráficos e editoriais<br>88 - Serviços de publicidade e propaganda                                                     | R\$ | 280.500,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               |     |        | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 - Serviço de seleção e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               |     |        | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |
| 4 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento          | FNAS – PBV – SCFV                             | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de acondicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |            |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               |     |        |                                                     | 24 - material para manutenção de bens imóveis<br>25 - material para manutenção de bens móveis<br>26 - material elétrico e eletrônico<br>29 - material para áudio, vídeo e foto<br>31 - sementes, mudas de plantas e insumos<br>42 - ferramentas<br>44 - material de sinalização visual e afins<br>46 - material bibliográfico não imobilizável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |
| 5 | Estrutura adequada para a gestão e realização das atividades; Transporte e alimentação dos usuários, necessários para a atividade; Material de tecnologia assistiva para permitir a participação da pessoa com deficiência nas ações de mobilização, (Exemplo: materiais impressos em braille, intérprete em libras); Materiais para divulgação do programa (Exemplo: campanhas, panfletos, cartilhas...); Locação de material permanente; Aluguel de espaços para reuniões e palestras de sensibilização e monitoração dos usuários; custeio de deslocação; aquisição de material de higiene pessoal nas unidades de atendimento e aquisição de lanche para atividades inerentes ao programa. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência de Geração e Renda e Planejamento | FNAS – ACESSUAS TRABALHO                      | 252 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 – Locação de imóveis<br>12 – Locação de máquinas e equipamentos<br>27 – locação de veículos para locomoção<br>41 – Fornecimento de alimentação<br>23 - festividades e homenagens<br>63 – Serviços gráficos e editoriais<br>88 – Serviços de publicidade e propaganda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ | 263.700,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>49 - bilhetes de passagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |            |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               | 252 | 3.3.90 | 32 - Material para distribuição gratuita            | 99 - outros materiais de distribuição gratuita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |
| 6 | Aquisição de vale transporte, cestas básicas, vale foto, auxílios moradia, funeral e natalidade, ticket restaurante popular, vestuário, material de consumo, serviços de terceiros e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento          | FEAS – TERMO DE ADESAO – BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 252 | 3.3.90 | 32 – Material de Distribuição Gratuita              | 03 – Gêneros alimentícios<br><br>99 - outros materiais de distribuição gratuita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 56.800,00  |
| 7 | Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.                                   | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento          | FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA                | 252 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 06 - Capatazia, estiva e pesagem<br>10 – Locação de imóveis<br>12 – Locação de máquinas e equipamentos<br>16 – Manutenção e conservação de bens imóveis<br><br>17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos<br>20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas<br>22 - Exposições, congressos e conferências<br>23 - festividades e homenagens<br>24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins<br>27 – Locação de veículos para locomoção<br>41 – Fornecimento de alimentação<br>48 - Serviços de seleção e treinamento<br>59 - Serviço de áudio, vídeo e foto<br>63 - Serviços gráficos e editoriais<br>88 - Serviços de publicidade e propaganda                                                     | R\$ | 103.600,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               |     |        | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 - Serviço de seleção e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               |     |        | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |
| 8 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento          | FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA                | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de acondicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |

|       |  |  |  |  |  |  |                                                     |                  |
|-------|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------|------------------|
|       |  |  |  |  |  |  | 21 - material de copa e cozinha                     |                  |
|       |  |  |  |  |  |  | 22 - material de limpeza e produção de higienização |                  |
|       |  |  |  |  |  |  | 23 - uniformes, tecidos e aviamentos                |                  |
|       |  |  |  |  |  |  | 24 - material para manutenção de bens imóveis       |                  |
|       |  |  |  |  |  |  | 25 - material para manutenção de bens móveis        |                  |
|       |  |  |  |  |  |  | 26 - material elétrico e eletrônico                 |                  |
|       |  |  |  |  |  |  | 29 - material para áudio, vídeo e foto              |                  |
|       |  |  |  |  |  |  | 31 - sementes, mudas de plantas e insumos           |                  |
|       |  |  |  |  |  |  | 42 - ferramentas                                    |                  |
|       |  |  |  |  |  |  | 44 - material de sinalização visual e afins         |                  |
|       |  |  |  |  |  |  | 46 - material bibliográfico não imobilizável        |                  |
| TOTAL |  |  |  |  |  |  |                                                     | R\$ 1.028.600,00 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0100 – CÓDIGO REDUZIDO: 12 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                        |                               |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                            | RECURSO FINANCEIRO            | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LOA 2014      |
| 1                                                                                             | Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento            | PMJ – PBF – CRAS              | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 06 - Capatazia, estiva e pesagem<br>10 – Locação de imóveis<br>12 – Locação de máquinas e equipamentos<br>16 – Manutenção e conservação de bens imóveis<br><br>17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos<br>20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas<br>22 - Exposições, congressos e conferências<br>23 - festividades e homenagens<br>24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins<br>27 – Locação de veículos para locomoção<br>41 – Fornecimento de alimentação<br>48 - Serviços de seleção e treinamento<br>59 - Serviço de áudio, vídeo e foto<br>63 - Serviços gráficos e editoriais<br>81 - Serviços bancários<br>88 - Serviços de publicidade e propaganda                                                        | R\$ 21.500,00 |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                        |                               |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 - Serviço de seleção e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                        |                               |       |          | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |
| 2                                                                                             | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento | PMJ – PBF – CRAS              | 100   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de acondicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos<br>24 - material para manutenção de bens imóveis<br>25 - material para manutenção de bens móveis<br>26 - material elétrico e eletrônico                                                                                                                                                                                                                                         |               |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                        |                               |       |          |                                                     | 29 - material para áudio, vídeo e foto<br>31 - sementes, mudas de plantas e insumos<br>42 - ferramentas<br>44 - material de sinalização visual e afins<br>46 - material bibliográfico não imobilizável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
| 3                                                                                             | Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento            | PMJ – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 06 - Capatazia, estiva e pesagem<br>10 – Locação de imóveis<br>12 – Locação de máquinas e equipamentos<br>16 – Manutenção e conservação de bens imóveis<br><br>17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos<br>20 - manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas<br>22 - Exposições, congressos e conferências<br>23 - festividades e homenagens<br>24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins<br>27 – Locação de veículos para locomoção<br>41 – Fornecimento de alimentação<br>48 - Serviços de seleção e treinamento<br>59 - Serviço de áudio, vídeo e foto<br>63 - Serviços gráficos e editoriais<br>81 - Serviços bancários<br>88 - Serviços de publicidade e propaganda                                                        | R\$ 3.200,00  |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                        |                               |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 - Serviço de seleção e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                        |                               |       |          | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |
| 4                                                                                             | Aquisição de materiais de consumo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento | PMJ – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA | 100   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 07 - gêneros de alimentação<br>14 - material educativo e esportivo<br>15 - material para festividades e homenagens<br>16 - material de expediente<br>17 - material de processamento de dados<br>19 - material de acondicionamento e embalagem<br>20 - material de cama, mesa e banho<br>21 - material de copa e cozinha<br>22 - material de limpeza e produção de higienização<br>23 - uniformes, tecidos e aviamentos<br>24 - material para manutenção de bens imóveis<br>25 - material para manutenção de bens móveis<br>26 - material elétrico e eletrônico<br>29 - material para áudio, vídeo e foto<br>31 - sementes, mudas de plantas e insumos<br>42 - ferramentas<br>44 - material de sinalização visual e afins<br>46 - material bibliográfico não imobilizável<br>49 - bilhetes de passagens |               |
| TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                        |                               |       |          |                                                     | R\$ 24.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.4.4.90 – Fonte 0263 – CÓDIGO REDUZIDO: 15 (Exercício atual) |                     |       |             |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA |              |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|-------|----------|-------------------------|--------------|----------|
| Nº                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                | DETALHAMENTO | LOA 2014 |

|       |                                                                                                                                                                                        |                    |                                                        |                          |     |        |                                         |                                                   |     |            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|-----|--------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|------------|
| 1     | Aquisição de equipamentos de informática e aprimoramento da estrutura para atendimento ao público, digitação e armazenamento de dados (móveis, informática, ar condicionado e outros). | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento | FNAS – IGD BOLSA FAMÍLIA | 263 | 4.4.90 | 52 – Equipamentos e Material Permanente | 33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto        | R\$ | 151.500,00 |
|       |                                                                                                                                                                                        |                    |                                                        |                          |     |        |                                         | 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos |     |            |
|       |                                                                                                                                                                                        |                    |                                                        |                          |     |        |                                         | 35 - equipamentos de processamento de dados       |     |            |
|       |                                                                                                                                                                                        |                    |                                                        |                          |     |        |                                         | 42 - mobiliário em geral                          |     |            |
|       |                                                                                                                                                                                        |                    |                                                        |                          |     |        |                                         | 51 - peças não incorporáveis a imóveis            |     |            |
|       |                                                                                                                                                                                        |                    |                                                        |                          |     |        |                                         | 87 – material de consumo de uso duradouro         |     |            |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                        |                    |                                                        |                          |     |        |                                         |                                                   | R\$ | 151.500,00 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0263 – CÓDIGO REDUZIDO: 14 (Exercício atual) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                  |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                    |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PRAZO              | RESPONSÁVEL                      | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                       | LOA 2014       |
| 1                                                                                             | Disponibilizar diárias para os servidores do Programa Bolsa Família em eventos fora do município (alimentação e hospedagem).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Janeiro à Dezembro | CMPBF e Gerência de Planejamento | FNAS – PBF IGD     | 263   | 3.3.90   | 14 – Diárias Civil                                  | 14 – Diárias no país                                               | R\$ 5.000,00   |
| 3                                                                                             | Aquisição de material pedagógico e de expediente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Janeiro à Dezembro | CMPBF e Gerência de Planejamento | FNAS – PBF IGD     | 263   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 14 - material educativo e esportivo<br>16 - material de expediente | R\$ 3.800,00   |
| 4                                                                                             | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> para: instalação de equipamentos adquiridos para o Programa Bolsa Família; confeccionar materiais gráficos; realização de palestras de interesse do programa Bolsa Família no município de Joinville; locação de espaço para realização do evento; locação de copiadora; Capacitação – Inscrições dos servidores do programa Bolsa Família em cursos e afins; Coquetéis em eventos do serviço; locação de 01 veículos com motoristas para os serviços do programa Bolsa Família = 5.000,00/mês/veículo locado. | Janeiro à Dezembro | CMPBF e Gerência de Planejamento | FNAS – PBF IGD     | 263   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 – Locação de imóveis                                            | R\$ 142.100,00 |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                  |                    |       |          |                                                     | 12 – Locação de máquinas e equipamentos                            |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                  |                    |       |          |                                                     | 25 – Serviços de instalação de máquinas, equip. e afins            |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                  |                    |       |          |                                                     | 27 – locação de veículos para locomoção                            |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                  |                    |       |          |                                                     | 28 – Serviço de seleção e treinamento                              |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                  |                    |       |          |                                                     | 41 – Fornecimento de alimentação                                   |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                  |                    |       |          |                                                     | 63 – Serviços gráficos e editoriais                                |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                  |                    |       |          |                                                     | 83 – Serviços de cópias e reprodução de documentos                 |                |
|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                  |                    | 263   | 3.3.90   | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 – Serviço de seleção e treinamento                              | R\$ 2.000,00   |
| TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                  |                    |       |          |                                                     | R\$ 152.900,00                                                     |                |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0652 – CÓDIGO REDUZIDO: 24 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                 |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                                               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                 | RECURSO FINANCEIRO              | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                  | LOA 2014      |
| 1                                                                                                  | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBF – CRAS               | 652   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13)                    | R\$812.580,30 |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                 |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |                                                                                                                                                                               |               |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                 |       |          | 33 - Passagens e despesas com locomoção             |                                                                                                                                                                               |               |
| 2                                                                                                  | Aquisição de <u>materiais de consumo</u> para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBF – CRAS               | 652   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            |                                                                                                                                                                               |               |
|                                                                                                    | pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                             |                                 |       |          | 32 - Material para distribuição gratuita            |                                                                                                                                                                               |               |
| 3                                                                                                  | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – BPC NA ESCOLA            | 652   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13 – fnas- pbf – cras) | R\$12.595,45  |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                 |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |                                                                                                                                                                               |               |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                 |       |          | 33 - Passagens e despesas com locomoção             |                                                                                                                                                                               |               |
| 4                                                                                                  | Aquisição de <u>materiais de consumo</u> para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – BPC NA ESCOLA            | 652   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            |                                                                                                                                                                               |               |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                 |       |          | 32 - Material para distribuição gratuita            |                                                                                                                                                                               |               |
| 5                                                                                                  | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <b>exclusiva</b> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – BÁSICA | 652   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13 – fnas- pbf – cras) | R\$16.538,91  |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                 |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |                                                                                                                                                                               |               |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                 |       |          | 33 - Passagens e despesas com locomoção             |                                                                                                                                                                               |               |
| 6                                                                                                  | Aquisição de <u>materiais de consumo</u> para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – BÁSICA | 652   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            |                                                                                                                                                                               |               |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                 |       |          | 32 - Material para distribuição gratuita            |                                                                                                                                                                               |               |
| 7                                                                                                  | Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados,                                                                                                                                                                                   |                    |                                             | FNAS – PBV – SCFV               | 652   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13)                    | R\$76.649,06  |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                 |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |                                                                                                                                                                               |               |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               |     |        |                                                     |                                                                                                                                                            |                  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----|--------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|       | sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                      |                                               |     |        | 33 - Passagens e despesas com locomoção             |                                                                                                                                                            |                  |
| 8     | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento          | FNAS – PBV – SCFV                             | 652 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo                            |                                                                                                                                                            |                  |
| 9     | Estrutura adequada para a gestão e realização das atividades; Transporte e alimentação dos usuários, necessários para a atividade; Material de tecnologia assistiva para permitir a participação da pessoa com deficiência nas ações de mobilização, (Exemplo: materiais impressos em braille, intérprete em libras); Materiais para divulgação do programa (Exemplo: campanhas, panfletos, cartilhas...); Locação de material permanente; Aluguel de espaços para reuniões e palestras de sensibilização e monitoração dos usuários; custeio de deslocação; aquisição de material de higiene pessoal nas unidades de atendimento e aquisição de lanche para atividades inerentes ao programa. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência de Geração e Renda e Planejamento | FNAS – ACESSUAS TRABALHO                      | 652 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13) | R\$ 351.942,03   |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               | 652 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo                            |                                                                                                                                                            |                  |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               | 652 | 3.3.90 | 32 - Material para distribuição gratuita            |                                                                                                                                                            |                  |
| 10    | Aquisição de vale transporte, cestas básicas, vale foto, auxílios moradia, funeral e natalidade, ticket restaurante popular, vestuário, material de consumo, serviços de terceiros e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento          | FEAS – TERMO DE ADESÃO – BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 652 | 3.3.90 | 32 – Material de Distribuição Gratuita              | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 13) | R\$ 25.348,27    |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                      |                                               |     |        |                                                     |                                                                                                                                                            | R\$ 1.295.654,02 |

|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                        |                    |                                                        |                          |       |          |                                         |                                                                                                                                                            |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|-------|----------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.4.4.90 – Fonte 0663 – CÓDIGO REDUZIDO: 23 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                        |                    |                                                        |                          |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                 |                                                                                                                                                            |                |
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                    | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                            | RECURSO FINANCEIRO       | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                | DETALHAMENTO                                                                                                                                               | LOA 2014       |
| 1                                                                                                  | Aquisição de equipamentos de informática e aprimoramento da estrutura para atendimento ao público, digitação e armazenamento de dados (móveis, informática, ar condicionado e outros). | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento | FNAS – IGD BOLSA FAMÍLIA | 663   | 4.4.90   | 52 – Equipamentos e Material Permanente | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 15) | R\$ 457.212,83 |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                                                                                                                        |                    |                                                        |                          |       |          |                                         |                                                                                                                                                            | R\$ 457.212,83 |

|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                  |                    |       |          |                                                     |                                                                                                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0663 – CÓDIGO REDUZIDO: 22 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                  |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                            |               |
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                     | PRAZO              | RESPONSÁVEL                      | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                               | LOA 2014      |
| 1                                                                                                  | Aquisição de material pedagógico e de expediente                                                                                                                                                                                                                                        | Janeiro à Dezembro | CMPBF e Gerência de Planejamento | FNAS – PBF IGD     | 663   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 14) | R\$ 39.416,67 |
| 2                                                                                                  | Contratação de serviços de terceiros para: instalação de equipamentos adquiridos para o Programa Bolsa Família; confeccionar materiais gráficos; realização de palestras de interesse do programa Bolsa Família no município de Joinville; locação de espaço para realização do evento; | Janeiro à Dezembro | CMPBF e Gerência de Planejamento | FNAS – PBF IGD     | 663   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |                                                                                                                                                            |               |
|                                                                                                    | locação de copiadora; Capacitação – Inscrições dos servidores do programa Bolsa Família em cursos e afins; Coquetéis em eventos do serviço.                                                                                                                                             |                    |                                  |                    | 663   | 3.3.90   | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |                                                                                                                                                            |               |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                  |                    |       |          |                                                     |                                                                                                                                                            | R\$ 39.416,67 |

|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                |       |          |                                                     |                                                                                                                                                                                      |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0647 – CÓDIGO REDUZIDO: 25 (Superavit financeiro) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                                                                                                                                                      |                |
| Nº                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                 | RECURSO FINANCEIRO             | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                         | LOA 2014       |
| 1                                                                                                  | Aquisição de material pedagógico e de expediente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA | 647   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 24)                           | R\$ 239.023,65 |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |                                                                                                                                                                                      |                |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                |       |          | 33 - Passagens e despesas com locomoção             |                                                                                                                                                                                      |                |
| 2                                                                                                  | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> para: instalação de equipamentos adquiridos para o Programa Bolsa Família; confeccionar materiais gráficos; realização de palestras de interesse do programa Bolsa Família no município de Joinville; locação de espaço para realização do evento; locação de copiadora; Capacitação – Inscrições dos servidores do programa Bolsa Família em cursos e afins; Coquetéis em eventos do serviço. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA | 647   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            |                                                                                                                                                                                      |                |
| 3                                                                                                  | Aquisição de material pedagógico e de expediente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBT – CRECHE/ IDOSO     | 647   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | O detalhamento da despesa dos recursos advindo de superavit financeiro, será ser os mesmos definidos para os recursos do exercício atual (vide dotação 24 – pbv II – idoso/ criança) | R\$ 262.921,12 |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                |       |          | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   |                                                                                                                                                                                      |                |
|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                |       |          | 33 - Passagens e despesas com locomoção             |                                                                                                                                                                                      |                |
| 4                                                                                                  | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> para: instalação de equipamentos adquiridos para o Programa Bolsa Família; confeccionar materiais gráficos; realização de palestras de interesse do programa Bolsa Família no município de Joinville; locação de espaço para realização do evento; locação de copiadora; Capacitação – Inscrições dos servidores do programa Bolsa Família em cursos e afins; Coquetéis em eventos do serviço. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBT – CRECHE/ IDOSO     | 647   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            |                                                                                                                                                                                      |                |
| TOTAL                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                             |                                |       |          |                                                     |                                                                                                                                                                                      | R\$ 501.944,77 |

|              |                  |
|--------------|------------------|
| VALOR FIXADO | R\$ 1.357.700,00 |
|--------------|------------------|

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| VALOR SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT | R\$ 2.294.228,29 |
| UNIDADE DE MEDIDA                | %                |
| META FÍSICA                      | 100              |
| META FINANCEIRA                  | R\$ 3.651.928,29 |
| Resumo Fonte 0100                | R\$ 24.700,00    |
| Resumo Fonte 0252                | R\$ 1.028.600,00 |
| Resumo Fonte 0263                | R\$ 304.400,00   |
| Resumo Fonte 0647                | R\$ 501.944,77   |
| Resumo Fonte 0652                | R\$ 1.295.654,02 |
| Resumo Fonte 0663                | R\$ 496.629,50   |

|                       |                                                                                        |  |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL:    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                                           |  |
| CÓDIGO DO ORGÃO:      | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                                      |  |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FMDPPD          |  |
| FUNÇÃO DE GOVERNO:    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                |  |
| SUB-FUNÇÃO:           | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                                           |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:   | 08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS                                                       |  |
| CÓDIGO DA AÇÃO:       | 2.001221 - APOIO POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPPD |  |

| Dotação:<br>41.02.08.242.08.2.001<br>221.3.3.90 – Fonte:<br>0100 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |             |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                               |               |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|--------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| Nº                                                               | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PRAZO    | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                  | LOA 2014      |
| 1                                                                | Contratar empresa de fornecimento de passagem aéreas e rodoviárias para deslocamento dos conselheiros, secretária executiva, palestrantes e convidados do COMDE em eventos voltados à pessoa com deficiência. (Elaborar termo de referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 01 - Passagens para O País                    | R\$ 6.000,00  |
| 2                                                                | Disponibilizar diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem, aos conselheiros e secretária executiva em eventos voltados à área de interesse do COMDE, fora do município de Joinville, possibilitando assim a troca de experiências com outros conselhos e promover a capacitação das pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 14 – Diárias Civil                                  | 14 – Diárias no país                          | R\$ 2.600,00  |
| 3                                                                | Pagamento de honorários para palestrantes e técnicos para ministrar palestras, cursos e oficinas em Seminários/ Fóruns/ Conferências planejados anualmente pelo conselho. Obs.: R\$ 5.500,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências    | R\$ 2.750,00  |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |             |                    |       |          |                                                     | 48 – Serviço de seleção e treinamento         |               |
|                                                                  | no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar termo de referência)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |             | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 – Serviço de seleção e treinamento         | R\$ 2.750,00  |
| 4                                                                | Disponibilizar adiantamento de viagem, para custear despesas com combustível e táxi, aos conselheiros e secretária executiva para participarem de eventos voltados à área de interesse do COMDE, fora do município de Joinville, possibilitando assim a troca de experiências com outros conselhos e promover a capacitação das pessoas. Obs.: R\$ 1.000,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.                                                                                                                                   | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos | R\$ 500,00    |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |             | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 99 – Outras despesas com locomoção            | R\$ 500,00    |
| 5                                                                | Contratar serviços de terceiros para realização de Fóruns e Seminários (1- Seminário de Empregabilidade; 2- Seminário de Ed. Inclusiva; 3 Seminário de Acessibilidade; 4 Seminário de Esporte, Turismo e Lazer Adaptado; 5- Fórum de Escolas Públicas e Privadas de Joinville e região; 6- I Fórum Sobre Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência; 7 - Fórum Municipal de Acessibilidade; 8- I Fórum Sobre Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência; 9- Seminário de Empregabilidade. (Elaborar termo de referência)                                                                                                                                                                    | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências    | R\$ 30.000,00 |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |             |                    |       |          |                                                     | 23 - festividades e homenagens                |               |
| 6                                                                | Contratar serviços de terceiros para planejamento, organização e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Elaborar termo de referência)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências    | R\$ 25.000,00 |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |             |                    |       |          |                                                     | 23 - festividades e homenagens                |               |
| 7                                                                | Contratar serviços de terceiros ou efetuar inscrições em eventos para promover a formação continuada aos conselheiros tais como: 1-Capacitação em Planejamento, Orçamento e Gestão de Recurso Público; 2-Capacitação na Defesa de Direitos das Pessoa com Deficiência; 3-Atualização em legislação sobre PCD; 4-Capacitação em prevenção e tipos de deficiência. 5 Ação e articulação entre os conselhos de direitos e políticas públicas. Obs.: R\$ 12.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar termo de referência) | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48 – Serviço de seleção e treinamento         | R\$ 6.000,00  |
|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |             | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 – Serviço de seleção e treinamento         | R\$ 6.000,00  |
| VALOR FIXADO                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |             |                    |       |          |                                                     |                                               | R\$ 82.100,00 |
| UNIDADE DE MEDIDA                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |             |                    |       |          |                                                     |                                               | %             |

|  |                   |               |
|--|-------------------|---------------|
|  | META FÍSICA       | 100           |
|  | META FINANCEIRA   | R\$ 82.100,00 |
|  | Resumo Fonte 0100 | R\$ 82.100,00 |

|                       |                                                                                    |  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL:    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                                       |  |
| CÓDIGO DO ORGÃO:      | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                                  |  |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 05 – FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMEDM                       |  |
| FUNÇÃO DE GOVERNO:    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                            |  |
| SUB-FUNÇÃO:           | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                      |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:   | 08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS                                                   |  |
| CÓDIGO DA AÇÃO:       | 2.001246 - APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – FUMEDM |  |

| Dotação:<br>41.05.08.244.08.2.001246.3.<br>3.90 – Fonte: 010 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                          |              |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| Nº                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PRAZO        | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                             | LOA 2014     |
| 1                                                            | Disponibilizar diárias para os conselheiros e secretária executiva em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem. Dar condições aos conselheiros e secretária executiva de participarem de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação.                                                                                                                                                                                                                                       | 12 meses     | CMDM e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 14 – Diárias Civil                                  | 14 – Diárias no país                                     | R\$ 6.000,00 |
| 2                                                            | Disponibilizar adiantamento de viagens aos conselheiros e secretária executiva em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville a fim de custear despesas com combustível e táxi. Dar condições aos conselheiros e secretária executiva de participarem de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação. <b>Obs.: R\$ 1.700,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.</b> | 12 meses     | CMDM e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos            | R\$ 850,00   |
|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 99 – Outras despesas com locomoção                       | R\$ 850,00   |
| 3                                                            | Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretária executiva seu deslocamento em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville. (Elaborar Termo de Referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 12 meses     | CMDM e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 01 - Passagens para O País                               | R\$ 8.000,00 |
| 4                                                            | Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessários para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, à participarem de eventos de interesse do CMDM fora do município de Joinville, tais como: veículo utilitário para uso de 15 passageiros. (Elaborar Termo de Referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12 meses     | CMDM e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 04 – Locação de veículo para locomoção - pessoa física   | R\$ 5.500,00 |
|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                    |       |          |                                                     | 05 – Locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica |              |
| 5                                                            | Contratar empresa para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/ seminário alusivo ao dia internacional da mulher – 8 de março/ ações comunitárias. (Elaborar Termo de Referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1º Trimestre | CMDM e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências               | R\$ 3.000,00 |
|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                    |       |          |                                                     | 23 - festividades e homenagens                           |              |
| 6                                                            | Contratar empresa para elaborar/confeccionar folder sobre a história e movimentos de construção dos direitos das mulheres e do CMDM. (Elaborar Termo de Referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Anual        | CMDM e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 63 – Serviços gráficos e editoriais                      | R\$ 3.000,00 |
| 7                                                            | Contratar pessoa jurídica/física para capacitação dos conselheiros como forma de auxiliá-los a desenvolver seu papel. Tema dos assuntos: - A competência do conselho e a função dos conselheiros; Políticas públicas para mulheres; Orçamento público. (Elaborar Termo de Referência). <b>Obs.: R\$ 3.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.</b>                                                                                                               | 1º Trimestre | CMDM e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48 – Serviço de seleção e treinamento                    | R\$ 1.500,00 |
|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 – Serviço de seleção e treinamento                    | R\$ 1.500,00 |
| 8                                                            | Contratar empresa para organizar e executar eventos/ seminários como forma de possibilitar ao público alvo o acesso e aprimoramento ao conhecimento dos temas pertinentes. Sugestão de assuntos: Equidade de gênero e políticas públicas; Direitos Humanos das mulheres nas políticas públicas, entre outros. (Elaborar Termo de Referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Anual        | CMDM e SAS  | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências               | R\$ 3.000,00 |
|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                    |       |          |                                                     | 23 - festividades e homenagens                           |              |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |            |     |     |        |                                                     |                                            |               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----|-----|--------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|
| 9                 | Contratar empresa para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/seminário alusivo ao Dia de Não Violência Contra a Mulher. (Elaborar Termo de Referência).                                                                                                                                                                                           | 4º Trimestre | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências | R\$ 3.000,00  |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |            |     |     |        |                                                     | 23 - festividades e homenagens             |               |
| 10                | Contratar empresa para realizar campanhas educativas para combater a toda e qualquer forma de violência contra a mulher e orientá-las sobre os direitos e locais de atendimento as políticas públicas adequadas ao caso (Delegacia, Comissão Aconchegar, entre outros), bem como fomentar e apoiar as iniciativas dos movimentos das mulheres nas áreas urbanas e rurais. (Elaborar Termo de Referência). | Anual        | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 63 – Serviços gráficos e editoriais        | R\$ 3.000,00  |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |            |     |     |        |                                                     | 88 - serviços de publicidade e propaganda  |               |
| 11                | Contratar empresa para realizar o Diagnóstico Social/ Pesquisa da condição feminina no município de Joinville (construção de instrumentos de coletas/ indicadores de dados e informações sobre serviços e ações desenvolvidas no município) a fim de conhecer a realidade da mulher, incluindo a impressão da compilação dos dados coletados. (Elaborar Termo de Referência).                             | Anual        | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 05 – Serviços técnicos profissionais       | R\$ 48.800,00 |
| 12                | Contratar empresa para realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (Periodicidade da conferência é definida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher) para esclarecer sobre os seus direitos. (Elaborar Termo de Referência).                                                                                                                                               | 2º Trimestre | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências | R\$ 5.500,00  |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |            |     |     |        |                                                     | 23 - festividades e homenagens             |               |
| VALOR FIXADO      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |            |     |     |        |                                                     |                                            | R\$ 93.500,00 |
| UNIDADE DE MEDIDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |            |     |     |        |                                                     |                                            | %             |
| META FÍSICA       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |            |     |     |        |                                                     |                                            | 100           |
| META FINANCEIRA   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |            |     |     |        |                                                     |                                            | R\$ 93.500,00 |
| Resumo Fonte 0100 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |            |     |     |        |                                                     |                                            | R\$ 93.500,00 |

|                       |                                                                     |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL:    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                        |  |
| CÓDIGO DO ORGÃO:      | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                   |  |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FUMSEAN |  |
| FUNÇÃO DE GOVERNO:    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             |  |
| SUB-FUNÇÃO:           | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                       |  |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:   | 08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS                                    |  |
| CÓDIGO DA AÇÃO:       | 2.001244 - APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME – FUMSEAN           |  |

| Dotação: 41.04.8.244.08.2.001244.3.3.90 – Fonte: 0100 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |               |                    |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA                             |                                                          |          |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------------|-------|----------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|
| Nº                                                    | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRAZO          | RESPONSÁVEL   | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                                            | DETALHAMENTO                                             | LOA 2014 |
| 1                                                     | Contratar ou aditar com empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretária executiva, seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional. (Elaborar Termo de Referência)                                                                                                                                                                                                                                                          | 12 meses       | COMSEAN E SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 01 - Passagens para O País                               | R\$ 0,00 |
| 2                                                     | Disponibilizar diárias para os conselheiros e secretária executiva em eventos fora do município de Joinville voltadode Segurança Alimentar e Nutricional a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem, visando assim a troca de experiências e capacitações.                                                                                                                                                                                                                                                   | 12 meses       | COMSEAN E SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 14 – Diárias Civil                                  | 14 – Diárias no país                                     | R\$ 0,00 |
| 3                                                     | Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessário para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados seu deslocamento, para participarem de eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional, exemplo: Contratar vans, microônibus, automóvel quando da necessidade do Comsean. (Elaborar Termo de Referência)                                                                                                                                                      | 12 meses       | COMSEAN E SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 04 – Locação de veículo para locomoção - pessoa física   | R\$ 0,00 |
|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |               |                    |       |          |                                                     | 05 – Locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica |          |
| 4                                                     | Contratar profissionais da área de Segurança Alimentar e Nutricional para palestrar em evento promovido pelo Comsean, incluindo despesas tais como: honorários, táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio. <b>Obs.: R\$ 5.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.</b> (Elaborar Termo de Referência)                                      | 12 meses       | COMSEAN E SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48 – Serviço de seleção e treinamento                    | R\$ 0,00 |
|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |               | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 22.00.00.00 – Exposições, congressos e conferências      |          |
| 5                                                     | Disponibilizar adiantamento de viagens aos conselheiros e secretária executiva, quando estiverem participando de eventos de interesse do Comsean fora do município de Joinville, tais como: táxi e combustível, possibilitando assim trocarem experiências e promover suas capacitações. <b>Obs.: R\$ 3.000,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento.</b> | 12 meses       | COMSEAN E SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 30 - Material de Consumo                            | 01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos            | R\$ 0,00 |
|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |               | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 33 - Passagens e despesas com locomoção             | 99 – Outras despesas com locomoção                       | R\$ 0,00 |
| 6                                                     | Contratar pessoa física/jurídica para realizar capacitação para conselheiros, manipuladores de alimentos e entidades de segurança alimentar e nutricional sobre temas ligados à Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo assim sua formação permanente. <b>Obs.: R\$ 5.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no</b>                                                                                                                                                                                          | Mai e Setembro | COMSEAN E SAS | PMJ                | 100   | 3.3.90   | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48 – Serviço de seleção e treinamento                    | R\$ 0,00 |

|                   |                                                                                                                                                                                                                               |                 |               |     |     |        |                                                     |                                                                                  |            |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-----|-----|--------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                   | elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar Termo de Referência)                                   |                 |               | PMJ | 100 | 3.3.90 | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 28 – Serviço de seleção e treinamento                                            | R\$ 0,00   |
| 7                 | Contratar empresa para elaborar material e promover a divulgação do COMSEAN. (Elaborar Termo de Referência)                                                                                                                   | Julho           | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 63 – Serviços gráficos e editoriais<br>88 - serviços de publicidade e propaganda | R\$ 0,00   |
| 8                 | Contratar empresa para promover a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com o calendário nacional. (Elaborar Termo de Referência)                                                              | Junho           | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências<br>23 - festividades e homenagens     | R\$ 0,00   |
| 9                 | Contratar empresa para realizar ação/ atividades alusiva ao Dia Mundial da Alimentação, a qual faz parte da agenda anual do conselho. (Elaborar Termo de Referência)                                                          | Outubro         | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências<br>23 - festividades e homenagens     | R\$ 0,00   |
| 10                | Realizar o 6º Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional e Contratar serviços de terceiros para a execução do evento. (Elaborar Termo de Referência)                                                                      | Novembro        | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências<br>23 - festividades e homenagens     | R\$ 0,00   |
| 11                | Realizar Campanha sobre o Direito Humano à Alimentação. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento. (Elaborar Termo de Referência)                                                                             | Maio a Novembro | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências<br>23 - festividades e homenagens     | R\$ 0,00   |
| 12                | Realizar Fórum não-governamental de Entidades de Segurança Alimentar e Nutricional para eleição dos conselheiros não-governamentais. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento.(Elaborar Termo de Referência) | Setembro        | Comsean e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências<br>23 - festividades e homenagens     | R\$ 0,00   |
| VALOR FIXADO      |                                                                                                                                                                                                                               |                 |               |     |     |        |                                                     |                                                                                  | R\$ 0,00 * |
| UNIDADE DE MEDIDA |                                                                                                                                                                                                                               |                 |               |     |     |        |                                                     |                                                                                  | %          |
| META FÍSICA       |                                                                                                                                                                                                                               |                 |               |     |     |        |                                                     |                                                                                  | 100        |
| META FINANCEIRA   |                                                                                                                                                                                                                               |                 |               |     |     |        |                                                     |                                                                                  | R\$ 0,00 * |
| Resumo Fonte 0100 |                                                                                                                                                                                                                               |                 |               |     |     |        |                                                     |                                                                                  | R\$ 0,00 * |

\* Os recursos orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será alocado através de “Suplementação Orçamentária” no orçamento da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho conforme Plano de Aplicação aprovado pela Resolução nº 001/2014 – COMSEAN de 04 de fevereiro de 2014.

| Despesa Extra -orçamentária – Secretaria de Assistência Social |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                             |                     |       |          | PLANEJAMENTO DA DESPESA |                                                                                                      |                  |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|---------------------|-------|----------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Nº                                                             | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PRAZO              | RESPONSÁVEL                                 | RECURSO FINANCEIRO  | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO                | DETALHAMENTO                                                                                         | LOA 2014         |
| 1                                                              | Transferência financeira de 60% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução de serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS no CREAS conforme prevê a Resolução CNAS nº 32/2011. <b>Obs.: A continuidade desta ação nos anos subsequentes está condicionada a solicitação de novas contratações no ano de 2014.</b> | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PFMC – CREAS | 252   | 3.3.90   |                         | Despesa extra-orçamentária do Fundo, sendo despesa orçamentaria da Secretaria de Assistência Social. | R\$ 617.760,00   |
| 2                                                              | Transferência financeira de 60% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução de serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS no CRAS conforme prevê a Resolução CNAS nº 32/2011. <b>Obs.: A continuidade desta ação nos anos subsequentes está condicionada a solicitação de novas contratações no ano de 2014.</b>  | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PFMC – CRAS  | 252   | 3.3.90   |                         | Despesa extra-orçamentária do Fundo, sendo despesa orçamentaria da Secretaria de Assistência Social. | R\$ 388.800,00   |
| VALOR FIXADO                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                             |                     |       |          |                         |                                                                                                      | R\$ 1.006.560,00 |

|                     |
|---------------------|
| RESUMO GERAL DA LOA |
|---------------------|

| Resumo por fonte de recurso |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| Resumo Fonte 0100           | R\$ 4.209.400,00  |
| Resumo Fonte 0249           | R\$ 132.300,00    |
| Resumo Fonte 0250           | R\$ 92.400,00     |
| Resumo Fonte 0252           | R\$ 3.885.400,00  |
| Resumo Fonte 0263           | R\$ 304.400,00    |
| TOTAL EXERCÍCIO ATUAL       | R\$ 8.623.900,00  |
| Resumo Fonte 0647           | R\$ 501.944,77    |
| Resumo Fonte 0648           | R\$ 144,04        |
| Resumo Fonte 0649           | R\$ 277.198,15    |
| Resumo Fonte 0650           | R\$ 45.855,03     |
| Resumo Fonte 0652           | R\$ 3.790.285,54  |
| Resumo Fonte 0663           | R\$ 496.629,50    |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO  | R\$ 5.112.057,03  |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO    | R\$ 13.735.957,03 |

| Resumo por categoria de despesa    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| Resumo Categoria da Despesa 3.3.50 | R\$ 4.869.853,72 |
| Resumo Categoria da Despesa 3.3.90 | R\$ 8.033.343,16 |
| Resumo Categoria da Despesa 4.4.90 | R\$ 832.760,15   |

|                                                                 |  |                   |
|-----------------------------------------------------------------|--|-------------------|
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO                                        |  | R\$ 13.735.957,03 |
| Resumo por Unidade Orçamentária                                 |  |                   |
| Fundo Municipal de Assistência Social                           |  | R\$ 12.553.797,03 |
| Secretaria de Assistência Social                                |  | R\$ 1.006.560,00  |
| Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência |  | R\$ 82.100,00     |
| Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher                 |  | R\$ 93.500,00     |
| Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional            |  | R\$ 0,00 *        |
| TOTAL                                                           |  | R\$ 13.735.957,03 |

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo  
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva  
Vice - Presidente do CMAS

ANEXOS DA RESOLUÇÃO 26 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PPA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2014/2017

| META FÍSICA 2015                                                               |                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                                    |       |       |                                                                                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                                              | OBJETIVO AÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | INDICADOR                      | DENOMINAÇÃO                                        | 2014  | 2015  | MEMÓRIA DE CALCULO DO INDICADOR                                                                                                | Total 2015 MF |
| Processos administrativos - SAS                                                | Prover os órgãos do município dos meios administrativos necessários para implementação e gestão das ações responsáveis pela geração de bens e serviços à sociedade.                                                              | 77 - Processos Administrativos | Número de Processos Administrativos                | 12    | 12    | Número de processos administrativos liquidados no ano, ou seja, 12 meses 12 liquidações. No entanto a Meta física será 12.     |               |
| Divulgação de ações de Governo - SAS                                           | Tornar públicos os programas, ações, obras, serviços e campanhas dos Órgãos do Município com o objetivo de informar a população e aumentar a transparência da gestão                                                             | 50 - Quantidade de             | Publicidade de ações do Governo                    | 12    | 12    | Números de ações de governo divulgados anual, ou seja, 1 divulgação mensal, 12 meses, neste caso a Meta Física é 12.           |               |
| Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social especial - SAS | Cidadãos enfrentando situações de violação de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, de abuso ou exploração sexual, de abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar | 50 - Quantidade de             | Número de crianças/adolescentes atendidos          | 120   | 120   | Número de crianças/adolescentes atendidos no ano pelos programas de alta complexidade, com base no relatório Qualiquantitativo |               |
| Serviços de atenção básica - SAS                                               | Garantir o atendimento a família prevenindo a situação de risco pessoal e social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.                                                                                         | 50 - Quantidade de             | 48 183 - Número de famílias e indivíduos atendidos | 1.800 | 9.000 | Número de atendimentos as famílias e indivíduos nos serviços de atenção básica, com base no relatório Qualiquantitativo        |               |
|                                                                                | Promover a política de                                                                                                                                                                                                           |                                |                                                    |       |       |                                                                                                                                |               |

|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                                                                     |                                                                                               |        |                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segurança alimentar - SAS                                                    | segurança alimentar e garantir aos usuários alimentação adequada, suficiente e nutritiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50 - Quantidade de             | 51 185 - Número de agricultores; refeições servidas                 | Está ação será transferida para a Fundação de Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho. |        |                                                                                                                                          |
| Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS                              | Promover a inclusão social e produtiva em conjunto com a sociedade civil, das políticas públicas de trabalho e geração de renda visando ao desenvolvimento social e                                                                                                                                                                                                                                    | 50 - Quantidade de             | 52 186 - Número de pessoas atendidas incluídas no mundo do trabalho | 5.643                                                                                         | 5.200  | Número de pessoas atendidas incluídas no mundo do trabalho com base no relatório Qualiquantitativo                                       |
| Apoio aos conselhos de direito e tutelares - SAS                             | Garantir orientação e apoio financeiro ao conjunto de políticas públicas, visando o controle social compartilhado entre o poder público e sociedade civil organizada                                                                                                                                                                                                                                   | 77 - Processos Administrativos | Número de Processos Administrativos                                 | 12                                                                                            | 12     | Número de processos administrativos liquidados no ano, ou seja, 12 meses 12 liquidações. No entanto a Meta física será 12.               |
| Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social básica - SAS | Garantir o atendimento a criança e ao adolescente, prevenindo situação de risco pessoal e social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.                                                                                                                                                                                                                                             | 50 - Quantidade de             | Número de crianças e adolescentes atendidos                         | 1.100                                                                                         | 1.100  | Número de crianças/adolescentes atendidos no ano pelos programas de proteção social básica, com base no relatório Qualiquantitativo      |
| Serviços de média e alta complexidade - SAS                                  | Garantir a oferta de serviços de caráter especializado, continuado e articulado em rede visando o atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos, cujos vínculos estão frágeis e/ou rompidos, fomentando a potencialidade e autonomia das famílias e indivíduos proporcionando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários na perspectiva de sua função protetiva | 50 - Quantidade de             | Número de famílias e indivíduos atendidos                           | 10.633                                                                                        | 10.633 | Número de Famílias/ indivíduos atendidos no ano , com base no relatório Qualiquantitativo                                                |
| Despesas com pessoal - SAS                                                   | Realizar a gestão de recursos humanos nos aspectos de ingresso, provisão de despesas com pessoal e encargos sociais, concessão de direitos e benefícios; implementar o uso de ferramentas de avaliação e desenvolver a saúde ocupacional; manter e controlar os gastos com pessoal                                                                                                                     | 77 - Processos Administrativos | Despesas com pessoal - SAS                                          | 13                                                                                            | 13     | Número de liquidações de folha de pagamento no mês, ou seja, 1 liquidação mensal, 12 meses + 13° Salário. No entanto a Meta Física é 13. |
| Despesas com pessoal dos conselhos tutelares - SAS                           | Realizar a gestão de recursos humanos nos aspectos de ingresso, provisão de despesas com pessoal e encargos sociais, concessão de direitos e benefícios; implementar o uso de ferramentas de avaliação e desenvolver a saúde ocupacional; manter e controlar os gastos com pessoa                                                                                                                      | 77 - Processos Administrativos | Despesas com pessoal Conselhos Tutelares - SAS                      | 13                                                                                            | 13     | Número de liquidações de folha de pagamento no mês, ou seja, 1 liquidação mensal, 12 meses + 13° Salário. No entanto a Meta Física é 13. |
| Construção, Reforma e Ampliações - SAS                                       | Qualificar os equipamentos públicos viabilizando construções, reformas e ampliações para preservação do patrimônio e melhoria dos serviços no âmbito da Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                            | Percentual Executado           |                                                                     | 100                                                                                           | 100    | Valor liquidado no ano vezes 100 dividido pelo valor orçamdo no PPA = % percentual executado no ano                                      |

# ANEXOS EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2014

Abertura de Inscrições para o provimento de cargos dos Quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações), da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e do ITTRAN – Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, nas áreas de administração geral e de magistério, através de Concurso Público - Edital 005/2014.

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento de cargos do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações e dos Quadros da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e do ITTRAN – Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville nas áreas de administração geral e de magistério, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

#### 1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das **1.522 (um mil, quinhentos e vinte e duas)** vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, sendo distribuídas da seguinte forma:
- 1.330 vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ, Fundação Cultural de Joinville – FCJ e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN;
  - 192 vagas destinadas ao Hospital Municipal São José – HMSJ.
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade/disciplina – lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e do ITTRAN – Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville;
- 1.3 Os cargos objeto deste Concurso Público, as respectivas funções, especialidades e disciplinas (se houver), lotação, vagas, carga horária e remuneração estão indicados:
- 1.3.1 No **anexo 1**, para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville;
- 1.3.2 No **anexo 4**, para os cargos do Hospital Municipal São José.
- 1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Concurso são as indicadas:
- 2.1.1 No **anexo 2**, para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville;
- 2.1.2 No **anexo 5**, para os cargos do Hospital Municipal São José.
- 2.2 O candidato aprovado no concurso e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração, em qualquer das unidades ou órgãos da Prefeitura Municipal de Joinville, da Fundação Cultural, do Hospital Municipal São José e do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, respeitada em qualquer caso a opção ao ente apontado no formulário eletrônico de inscrição;
- 2.3 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital;
- 2.3.1 Para fins de protocolo de documentos relacionados às fases sob responsabilidade da SOCIESC, o atendimento aos candidatos será realizado na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda,

Edital de Concurso Público 005/2014 – pag 1

situado à Rua Gothard Kaesemodel, nº 833, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

- 2.4 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” **www.sociesc.org.br/concursos**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período das inscrições é das **10h00min do dia 12 de junho de 2014 às 17h00min do dia 11 de julho de 2014**;
- 3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;
- 3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), durante o período indicado no item 3.1, preencher o formulário eletrônico de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
- 3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o **dia 11 de julho de 2014** pague em qualquer banco ou pela própria Internet, utilizando o código de barras, o boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição;
- 3.2.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
- 3.2.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;
- 3.2.5 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.2.6 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
- 3.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
- R\$ 57,29 (cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) para os cargos de nível superior;
  - R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um) para os cargos de nível médio;
  - R\$ 23,59 (vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) para os cargos de nível fundamental.
- 3.3.1 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
- 3.3.2 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação bancária;
- 3.3.3 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
- 3.3.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
- 3.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 3.4.1;
- 3.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção (conforme formulário disponível no site) na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda, anexando ao pedido a via original ou a fotocópia autenticada do documento comprobatório de que o candidato tenha realizado no mínimo 02 (duas) doações, nos 12 (doze) meses que antecedem a data deste concurso público, conforme preconiza o parágrafo único da Lei Municipal supracitada. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **às 17h00min do dia 18 de junho de 2014**;
- 3.4.2 A partir de **30 de junho de 2014** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.1 deverá consultar na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos) se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para

Edital de Concurso Público 005/2014 – pag 2

manter sua inscrição.

- 3.5 Cada candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições neste concurso público, sendo 1 (uma) para um dos cargos constantes do **Anexo 1** (Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville) e a outra para um dos cargos constantes do **Anexo 4** a este Edital (Hospital Municipal São José);
- 3.5.1 Havendo a inscrição em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo e/ou função/especialidade/disciplina escolhidos;
- 3.6.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail [requerimentos.concursos@sociesc.org.br](mailto:requerimentos.concursos@sociesc.org.br), solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviado por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou ser protocolado junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda até o dia de realização da prova objetiva;
- 3.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.7 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o **dia 10 de julho de 2014**, protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
- 3.7.1 O pedido relativo ao item 3.7 não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) previsto no capítulo 4, nem com ele guarda qualquer relação;
- 3.7.2 Não haverá prova em braille. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.
- 3.8 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
- Ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa gozar das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988;
  - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
  - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto nos itens 9.8 e 9.10;
  - Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo conforme Edital.
- 3.8.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.8 deste Edital.
- 3.9 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;
- 3.10 A partir de **14 de julho de 2014**, o candidato deverá conferir, no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), se o pagamento realizado foi validado pelo sistema de compensação bancário e a inscrição efetuada pela **Internet** foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá protocolar na **SOCIESC**, na forma do item 3.2.1, os documentos comprobatórios do pagamento e da realização da inscrição para a devida análise. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **às 16h00min do dia 23 de julho de 2014** sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.
4. **DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**
- 4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;
- Edital de Concurso Público 005/2014 – pag 3
- 4.2 O número total de vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) **será 77 (setenta e sete) vagas**, sendo distribuídas da seguinte forma:
- 67 vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ e Fundação Cultural de Joinville - FCJ e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN;
  - 10 vagas destinadas ao Hospital Municipal São José - HMSJ.
- 4.3 A convocação dos habilitados no Concurso Público iniciar-se-á pelo primeiro colocado de cada cargo na listagem geral (ampla disputa), seguindo-se pelo primeiro colocado de cada cargo na listagem das vagas reservadas às pessoas com deficiência, e assim alternadamente, observada a proporcionalidade, até o preenchimento das vagas.
- 4.4 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99;
- 4.5 No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar no formulário eletrônico de inscrição, essa condição e qual a sua deficiência. O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda, requerimento (conforme formulário disponível no site) anexando a este a via original ou cópia autenticada do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **às 17h00min do dia 11 de julho de 2014**;
- 4.7 O candidato que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.6, não concorrerá às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
- 4.8 Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do **item 3.7**;
- 4.9 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.10 A **Classificação final** do candidato como pessoa com deficiência se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os candidatos aprovados e classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville;
- 4.11 A **Classificação final** do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.11.1 **Classificada** como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;
- 4.11.2 **Classificada**, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de sua deficiência não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;
- 4.11.3 **Não Classificada** em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do concurso em que se inscreveu.
- 4.12 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.
5. **DAS PROVAS**
- 5.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, prova de títulos (se houver), prova discursiva (se houver) e prova prática (se houver) em que serão avaliados os

Edital de Concurso Público 005/2014 – pag 4

- conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função/especialidade/disciplina (se houver), cuja composição e respectivos programas fazem parte do **Anexo 3 e Anexo 6** deste Edital;
- 5.2 As datas previstas para a realização das provas objetivas, discursivas e de títulos é:
- a) Dia **03 de Agosto de 2014** no período matutino para todos os cargos do Hospital Municipal São José, e no período vespertino para os cargos de Nível Superior - Área da Saúde da Prefeitura Municipal e para os cargos de Magistério - Nível Superior;
  - b) Dia **17 de Agosto de 2014** para os cargos de Magistério – Nível Médio e de Administração Geral - Nível Médio (da Prefeitura Municipal e Fundação Cultural).
  - c) Dia **24 de Agosto de 2014** para os cargos de Administração Geral - Níveis Fundamental e Superior (da Prefeitura Municipal, Fundação Cultural e Instituto de Trânsito e Transporte);
- 5.2.1 Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
- 5.2.2 A confirmação das datas, os horários de fechamento dos portões, o(s) local(is) e salas de realização das provas objetivas, serão publicados a partir de **29 de julho de 2014**, através do “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), sendo esta, a única forma de convocação para as provas objetivas.
- 5.2.3 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horários de provas. **Não serão enviados** informativos individuais aos candidatos referentes a data, local e horários de provas;
- 5.2.4 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville - SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões;
- 5.2.5 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- 5.2.6 A Prefeitura Municipal de Joinville e a SOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.3 Somente será admitido para realizar a prova (objetiva e prática), o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 5.3.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- 5.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
- 5.3.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;
- 5.3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.4 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;
- 5.4.1 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica de **tinta preta**;
- 5.4.2 Será atribuída nota 0 (zero):
- a) À(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - b) À(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - c) À(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
  - d) À(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de tinta de cor diferente da preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 5.4.3 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, *pager*, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso;
- 5.4.4 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapalaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do Concurso;
- 5.4.5 A SOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do concurso, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva e discursiva, a autenticação digital dos cartões e folhas de respostas personalizadas ou de outros documentos pertinentes;
- 5.4.6 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado, a folha de respostas da prova discursiva (se houver), sem qualquer identificação e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;
- 5.4.7 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
- 5.4.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas quando faltarem menos de 30 (trinta) minutos para o término das mesmas;
- 5.4.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.5 As provas objetivas serão compostas de 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e de 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;
- 5.5.1 Para os cargos dos níveis de ensino médio e superior, serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem ao menos 7 (sete) acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e ao menos 8 (oito) acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 5.5.2 Para os cargos do nível de ensino fundamental, serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem ao menos 6 (seis) acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e ao menos 6 (seis) acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.
- 5.6 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), até às 24h00min do dia de aplicação das provas;
- 5.6.1 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min;
- 5.6.2 **Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet.**
- 5.7 Haverá prova discursiva para os cargos de Magistério - Nível Superior e para os cargos de Advogado e Procurador;
- 5.7.1 A prova discursiva será realizada em conjunto com a prova objetiva, sendo acrescido o tempo de 1 (uma) hora ao tempo de prova, perfazendo um total de 4 (quatro) horas;
- 5.7.2 A prova discursiva será composta de 2 (duas) questões de Conhecimentos Específicos relacionado ao cargo (conforme o conteúdo programático apresentado no anexo 3), devendo as respostas serem apresentadas sob a forma de redação, **contendo de 10 (dez) a 15 (quinze) linhas**;
- 5.7.3 A prova discursiva somente será objeto de correção para os candidatos aprovados na prova objetiva.
- 5.7.4 Cada questão da prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em número inteiro, ao qual poderá ou não ser acrescida a fração de 0,5 (meio) ponto;
- 5.7.5 Cada questão da prova discursiva será avaliada sob dois aspectos:
- a) Conteúdo específico para o cargo e disciplina ou cargo;
  - b) Forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação.

- 5.7.6 A nota da prova discursiva corresponde à média aritmética das notas das duas questões que a compõem;
- 5.7.7 Na prova discursiva **será atribuída nota zero**:
- a) À questão cuja resposta for apresentada com menos de 10 (dez) linhas;
  - b) À questão cuja resposta for apresentada com mais de 15 (quinze) linhas;
  - c) À questão cuja resposta não guardar relação com o tema proposto;
  - d) À prova cuja folha de respostas estiver identificada por qualquer meio.
- 5.8 Haverá Prova de Títulos para todos os cargos de Magistério - Nível Superior e para os cargos de Médico da Prefeitura Municipal de Joinville, nas especialidades relacionadas no item 5.8.2;
- 5.8.1 Para os cargos de **Magistério**, a Prova de Títulos constará da avaliação dos Certificados e/ou Diplomas de Pós-graduação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, aos quais serão atribuídos os seguintes escores multiplicadores:
- a) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado;
  - b) 1,15 (um inteiro e quinze centésimos) ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado;
  - c) 1,10 (um inteiro e dez centésimos) ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização;
  - d) 1,00 (um inteiro) ao candidato que não apresentar título de pós-graduação.
- 5.8.2 Para os cargos de **Médico - Clínica Médica, Médico - Medicina de Família e Comunidade, Médico Plantonista - Clínica Médica e Médico Plantonista - Pediatra**, a Prova de Títulos constará da avaliação dos **Certificados e/ou Diplomas** conforme descrição abaixo, aos quais serão atribuídos os seguintes escores multiplicadores:
- a) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos), ao candidato ao cargo de Médico - Clínica Médica, que apresentar diploma de Residência em Clínica Médica fornecido pelo CNRM ou titulação de especialista em clínica médica reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto à Sociedade Brasileira de Clínica Médica;
  - b) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos), ao candidato ao cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade que apresentar diploma de Residência em Medicina da Família fornecido pelo CNRM, ou titulação de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto à Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;
  - c) 1,10 (um inteiro e dez centésimos), ao candidato ao cargo de Médico – Medicina de Família e Comunidade que apresentar diploma de Pós-graduação lato-sensu em Programa Saúde da Família com titulação reconhecida pelo MEC e registrado no Conselho Federal de Medicina;
  - d) 1,10 (um inteiro e dez centésimos), ao candidato ao cargo de Médico Plantonista - Clínica Médica que apresentar Certificado de curso de imersão ACLS;
  - e) 1,10 (um inteiro e dez centésimos), ao candidato ao cargo de Médico Plantonista - Pediatra que apresentar Certificado de curso de imersão PALS;
  - f) 1,00 (um inteiro), ao candidato aos Cargos acima descritos, que não apresentarem os documentos conforme descrito nos itens anteriores.
- 5.9 A prova de títulos será realizada na mesma data e horário da prova objetiva, realizando-se previamente à mesma, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala **SOMENTE** a cópia do respectivo Certificados e/ou Diplomas de seu **TÍTULO DE MAIOR NÍVEL**, devidamente **AUTENTICADA EM CARTÓRIO**, assinando a respectiva relação de entrega (ou não) de tal diploma;
- 5.9.1 A prova de títulos somente será objeto de avaliação para os candidatos aprovados na prova objetiva.
- 5.9.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
- 5.9.3 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à prova de títulos;
- 5.9.4 Para a Prova de Títulos somente será computado o escore multiplicador referente ao título de maior nível, dentre os previstos nos itens 5.8.1 e 5.8.2.
- 5.10 Não haverá prova de títulos para os cargos do Hospital Municipal São José;
- 5.11 Serão convocados para as provas práticas previstas no Anexo 3 e 6, os candidatos aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, pré-classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas previsto para o cargo, respeitando-se um mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos.
- 5.11.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 5.11, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;
- 5.11.2 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido o número de acertos mínimos nas provas objetivas, não obtiverem pré-classificação até as posições limites referidas no item 5.11;
- 5.11.3 Os candidatos pré-classificados para as provas práticas serão convocados por edital publicado no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência às datas de sua realização, sendo informada as datas, locais e horários de realização dos testes, assim como a nominata dos candidatos convocados;
- 5.11.4 Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, a nota da prova objetiva dos candidatos individualmente;
- 5.11.5 As provas práticas poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);
- 5.11.6 As provas práticas serão realizadas pela SOCIESC com suporte técnico da Prefeitura Municipal de Joinville;
- 5.11.7 As provas práticas serão avaliadas através do conceito **“APTO”** e **“NÃO APTO”** sendo considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito **“APTO”**.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 6.1 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais, na Prova de Conhecimentos Específicos e na Prova Prática (se houver), serão classificados por cargo – função/especialidade/disciplina – lotação, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nestas provas, expressos esses pontos com 2 (duas) decimais;
- 6.1.1 Para os cargos da administração geral, (exceto para os cargos de Advogado, Médico - Clínica Médica, Médico - Medicina de Família e Comunidade, Médico Plantonista - Clínica Médica, Médico Plantonista - Pediatra e Procurador), o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:
- Pontuação = (NACG X 2,66) + (NACE X 4,00)

**onde:**  
NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais  
NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos
- 6.1.2 Para os cargos de Médico - Clínica Médica, Médico - Medicina de Família e Comunidade, Médico Plantonista - Clínica Médica e Médico Plantonista - Pediatra o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:
- Pontuação = [(NACG X 2,13) + (NACE X 3,20)] X EMPT

**onde:**  
NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais  
NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos  
EMPT = Escore Multiplicador da Prova de Títulos
- 6.1.3 Para os cargos de magistério, nível superior, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:
- Pontuação = [(NACG X 1,00) + (NACE X 3,00) + (NPD X 2,00)] X EMPT

**onde:**  
NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais  
NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos  
NPD = Nota da Prova Discursiva  
EMPT = Escore Multiplicador da Prova de Títulos
- 6.1.4 Para os cargos de Advogado e Procurador, nível superior, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:
- Pontuação = (NACG X 2,00) + (NACE X 3,00) + (NPD X 2,50)

|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                               | <p><b>onde:</b><br/> NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais<br/> NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos<br/> NPD = Nota da Prova Discursiva</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 6.2                                                                           | Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: <p>a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003)</p> <p>b) Obter a maior nota na prova discursiva, se houver;</p> <p>c) Obter a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;</p> <p>d) Possuir idade mais elevada.</p>                                                                                                                                                                                                                                      | <p>a) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;</p> <p>b) Número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);</p> <p>c) Cópia Autenticada do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral;</p> <p>d) Cópia Autenticada da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);</p> <p>e) Cópia Autenticada do histórico escolar e certificado de conclusão do curso (para os cargos de nível fundamental e médio). Cópia Autenticada do diploma e/ou histórico escolar e certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelos anexos 2 e 5 deste edital (para cargos de nível superior);</p> <p>f) Cópia Autenticada do registro no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;</p> <p>g) Cópia Autenticada de certidão negativa de Processo Ético-Disciplinar no respectivo Conselho Profissional (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;</p> <p>h) Certidão Negativa de Débitos junto ao COREN, para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem;</p> <p>i) Para os demais conselhos, comprovante do pagamento da última anuidade vencida;</p> <p>j) Certificado de quitação do Serviço Militar;</p> <p>k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;</p> <p>l) Carteira de Vacina de filhos até 07 anos de idade;</p> <p>m) Comprovante de frequência escolar de filhos a partir de 07 anos de idade;</p> <p>n) Comprovante de residência;</p> <p>o) Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram);</p> <p>p) 1 foto 3x4 colorida e atual;</p> <p>q) Carteira de Trabalho;</p> <p>r) Cartão PIS/PASEP.</p>                                                |
| 6.3                                                                           | Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até as posições limite: <p>a) Para os cargos de Administração Geral: 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, para os cargos em que não houver previsão de prova prática, respeitado o mínimo de 25 (vinte e cinco) classificados;</p> <p>b) Para os cargos de Magistério (Níveis Superior e Médio): 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, respeitado o mínimo de 25 (vinte e cinco) classificados;</p> <p>c) Todos os que forem considerados “aptos” na prova prática, para aqueles cargos em que houve a previsão deste tipo de prova.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 6.4                                                                           | As posições limite estabelecidas no item 6.3 não se aplicam aos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 6.5                                                                           | Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas, não obtiverem classificação até a posição limite referida no item 6.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7.                                                                            | <b>DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7.1                                                                           | É admitido pedido de revisão quanto: <p>a) À formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;</p> <p>b) À opção considerada como certa nas provas objetivas;</p> <p>c) À pontuação na prova de títulos;</p> <p>d) À convocação à prova prática.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8.8 O não atendimento ao item 8.7 implicará na exclusão do candidato do certame;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 7.2                                                                           | É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8.9 Após a entrega da documentação prevista no item 8.7, os candidatos aos cargos da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 8.5-a, os exames e laudos médicos especificados abaixo, <b>sendo todos de responsabilidade do candidato</b> , conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento do Exame Admissional junto a Unidade de Saúde do Servidor, no qual será emitido parecer <b>APTO</b> ou <b>NÃO APTO</b> para o exercício do cargo – função/especialidade/área/disciplina, sendo este de caráter eliminatório: <p>a) Exames comuns a todos os cargos – Anexo 1: RX coluna cervical AP e Perfil, coluna dorsal AP e Perfil e coluna lombo sacra AP e Perfil / Carteira de vacina original atualizada / Glicemia de jejum; acuidade visual (realizado na Unidade de Saúde do Servidor)</p> <p>b) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: Condutor de Veículo Automotor – Eletrocardiograma / Eletroencefalograma / Audiometria;</p> <p>c) Exame específico (acrescido aos exames comuns) para os cargos de Agente Operacional de Edificações e Obras, Telefonista e Laboratorista de Solo: Audiometria;</p> <p>d) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: Professor (todas as funções/especialidades), Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Auxiliar de Educador – Exame original otorrinolaringológico / Videolaringoscopia com gravação em mídia (DVD) e Audiometria;</p> <p>e) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de Médicos (todas as especialidades) e Odontólogo (todas as especialidades) – HbsAg e hemograma.</p> |
| 7.3                                                                           | O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 7.1-a e 7.1-b) deverá fazê-lo, na forma do item 7.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-los junto a SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das <b>8h30min às 17h00min</b> , com a menção expressa que se relacionam a este Edital;                                                                          | 8.9.1 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 8.9, <b>poderão ser requisitados exames complementares</b> , sendo também estes de responsabilidade do candidato;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 7.4                                                                           | O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no “site” <a href="http://www.sociesc.org.br/concursos">www.sociesc.org.br/concursos</a> , devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos: <p>a) Ser digitado e assinado em duas vias;</p> <p>b) Ser fundamentado;</p> <p>c) Ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.</p>                                                                                                                                                                                                                               | 8.10 Após a entrega da documentação prevista no item 8.7, os candidatos aos cargos do Hospital Municipal São José, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 8.5-b, os exames e laudos médicos especificados abaixo, <b>sendo todos de responsabilidade do candidato</b> , conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento do Exame Admissional, junto a Área de Gestão de Pessoas – Medicina do Trabalho, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo – função/especialidade/área/disciplina, sendo este de caráter eliminatório: <p>a) Exames comuns a todos os cargos – Anexo 4: Raio X com laudo da coluna cervical AP e Perfil, Raio X com laudo da coluna dorsal AP e Perfil e Raio X com laudo da coluna lombo sacra AP e Perfil; Original e cópia que comprove vacinação contra Hepatite B e Tétano; Glicemia de jejum, Hemograma completo, Grupo Sanguíneo com Fator RH, Gama GT,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 7.5                                                                           | Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7.6                                                                           | Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no “site” <a href="http://www.sociesc.org.br/concursos">www.sociesc.org.br/concursos</a> , serão indeferidos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7.7                                                                           | No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7.8                                                                           | Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7.9                                                                           | Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos <b>Pedidos de Revisão</b> serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7.10                                                                          | A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no “site” <b><a href="http://www.sociesc.org.br/concursos">www.sociesc.org.br/concursos</a></b> , e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p style="text-align: right;">Edital de Concurso Público 005/2014 – pag 9</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Edital de Concurso Público 005/2014 – pag 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 7.11                                                                          | Os pedidos de revisão relativos aos itens 7.1-c e 7.1-d e os recursos relativos ao item 7.2 deverão ser protocolados junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;                                                                                                                                                                                                                                | <p>Creatinina, AntiHbSAg, para homens com idade igual ou superior a 40 anos: PSA total;</p> <p>b) Exame específico (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: <b>Auxiliar de Câmara Escura, Físico Médico, Médico Plantonista Neurologista Intervencionista, Médico Plantonista Oncologista, Médico Plantonista Oncologista Cirurgião, Médico Plantonista Radiologista, Médico Plantonista Radioterapeuta e Técnico em Radiologia, Técnico em Radioterapia</b> – Raio X de Tórax AP e Perfil Esquerdo, US Tireóide;</p> <p>c) Exame específico (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: <b>Condutor de Veículo Automotor e Eletricista</b> – Eletrocardiograma (ECG);</p> <p>d) Exame específico (acrescidos aos exames comuns) para o cargo de <b>Telefonista</b> – Audiometria.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7.12                                                                          | Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8.10.1 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 8.10, <b>poderão ser requisitados exames complementares</b> , sendo também estes de responsabilidade do candidato;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7.13                                                                          | O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8.11 Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, no cargo e assumir suas atividades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 7.14                                                                          | Serão preliminarmente indeferidos: <p>a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;</p> <p>b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;</p> <p>c) Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação;</p> <p>d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7.15                                                                          | Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos <b>Pedidos de Recurso</b> serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7.16                                                                          | A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no “site” <a href="http://www.sociesc.org.br/concursos">www.sociesc.org.br/concursos</a> , e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7.17                                                                          | Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação das provas discursiva e prática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.                                                                            | <b>DA NOMEAÇÃO E POSSE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.1                                                                           | Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo - função/especialidade/disciplina – lotação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.2                                                                           | A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Joinville, nos quadros da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.3                                                                           | Aos candidatos aprovados dentro do número de vagas publicados em Edital, é assegurado o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Joinville, nos quadros da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, dentro do prazo de validade deste certame;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.4                                                                           | O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de contato telefônico, quando será informado de data e hora para comparecimento nos locais constantes no item 8.5 e assinará termo de comparecimento. <p>8.4.1 Caso reste infrutífera a convocação via contato telefônico, ou o candidato não se apresentar nos locais constantes no item 8.5, no prazo estipulado, proceder-se-á nova convocação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);</p>                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.5                                                                           | Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço, nos locais especificados abaixo, conforme opção de cargo: <p>a) Candidatos aos cargos da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, à Secretaria de Gestão de Pessoas, na rua Luiz Niemeyer nº 54 - 10º andar, Centro, Joinville-SC;</p> <p>b) Candidatos aos cargos do Hospital Municipal São José, à Área de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal São José na rua Plácido Gomes, 488, centro, Joinville-SC.</p>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.6                                                                           | Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 8.4, computando-se o prazo indicado no item 8.7, a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.7                                                                           | O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 8.4 ou indicada no AR, para entregar e apresentar a documentação necessária à sua nomeação, nos locais constantes no item 8.5, conforme opção de cargo, composta por:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 11. <b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11.1 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo – função/especialidade/disciplina – lotação ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso) serão publicados no Jornal do Município de Joinville, apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11.3 Será excluído do Concurso o candidato que: <p>a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;</p> <p>b) Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante do "FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento aos locais indicados nos itens 8.5-a e 8.5-b, conforme opção de cargo, indicando seu cargo função/especialidade/disciplina – lotação, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11.4 Será excluído do Concurso, por Ato da SOCIESC, o candidato que: <p>a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;</p> <p>b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;</p> <p>c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, <i>pager</i>, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;</p> <p>d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;</p> <p>e) Ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo;</p> <p>f) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.</p> <p>g) Descumprir as normas e os procedimentos relacionados ao presente Edital;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

- 11.5
- É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, bem como da SOCIESC;
- 11.6
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 11.7
- Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC, Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville.

Joinville (SC), 11 de junho de 2014.

Rosane Bonessi Dias

Carlos Alexandre da Silva

Secretária de Gestão de Pessoas

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Romualdo Theophanes de França Júnior

Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2014

ANEXO 1 - CARGOS/ESPECIALIDADES/FUNÇÕES, VAGAS, LOCAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS BASE

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE E INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE

A - Cargos de Administração Geral - Nível Superior

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções                                       | Vagas | Local  | C.H.     | Vencimento Base                 |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|---------------------------------|
| 0001            | Administrador                                                     | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0002            | Advogado                                                          | 1     | ITTRAN | 220h/mês | R\$ 6.013,27                    |
| 0013            | Analista de Tecnologia de Informação                              | 2     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0014            | Arqueólogo                                                        | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0015            | Arquiteto                                                         | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0016            | Arquivologista                                                    | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0318            | Auditor Fiscal da Receita Municipal                               | 4     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 6.013,27 + gratificação**** |
| 0027            | Biólogo                                                           | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0031            | Contador                                                          | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0044            | Engenheiro Agrimensor                                             | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0045            | Engenheiro Agrônomo                                               | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0046            | Engenheiro Cartógrafo                                             | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0047            | Engenheiro Civil                                                  | 2     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0048            | Engenheiro de Alimentos                                           | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0053            | Engenheiro de Segurança do Trabalho                               | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0049            | Engenheiro Eletricista                                            | 2     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0052            | Engenheiro Sanitarista                                            | 3     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0054            | Especialista Cultural - Museus                                    | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0055            | Especialista Cultural - Preservação e Restauração                 | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0056            | Especialista Cultural - Tradução (Inglês)                         | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0283            | Extensionista Rural II                                            | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0070            | Geólogo                                                           | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0071            | Historiador                                                       | 1     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0074            | Jornalista                                                        | 1     | PMJ    | 180h/mês | R\$ 3.436,93                    |
| 0162            | Procurador                                                        | 2     | PMJ    | 220h/mês | R\$ 6.013,27                    |
| 0567            | Professor Atividades Musicais - Canto                             | 2     | FCJ    | 200h/mês | R\$ 2.434,45                    |
| 0591            | Professor Atividades Musicais - Contrabaixo Elétrico              | 1     | FCJ    | 200h/mês | R\$ 2.434,45                    |
| 0574            | Professor Atividades Musicais - História da Música                | 1     | FCJ    | 200h/mês | R\$ 2.434,45                    |
| 0579            | Professor Atividades Musicais - Linguagem Musical Adulto/Infantil | 1     | FCJ    | 200h/mês | R\$ 2.434,45                    |
| 0592            | Professor Atividades Musicais - Percussão                         | 1     | FCJ    | 200h/mês | R\$ 2.434,45                    |
| 0577            | Professor Atividades Musicais - Piano                             | 1     | FCJ    | 200h/mês | R\$ 2.434,45                    |
| 0593            | Professor Atividades Musicais - Saxofone                          | 1     | FCJ    | 200h/mês | R\$ 2.434,45                    |
| 0573            | Professor Atividades Musicais - Violino                           | 1     | FCJ    | 200h/mês | R\$ 2.434,45                    |

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções                       | Vagas | Local | C.H.     | Vencimento Base |
|-----------------|---------------------------------------------------|-------|-------|----------|-----------------|
| 0566            | Professor Cursos Artísticos - Artes Plásticas     | 1     | FCJ   | 200h/mês | R\$ 2.434,45    |
| 0561            | Professor Cursos Artísticos - Ballet Clássico     | 1     | FCJ   | 200h/mês | R\$ 2.434,45    |
| 0594            | Professor Cursos Artísticos - Dança Contemporânea | 1     | FCJ   | 200h/mês | R\$ 2.434,45    |
| 0595            | Professor Cursos Artísticos - Escultura           | 1     | FCJ   | 200h/mês | R\$ 2.434,45    |
| 0563            | Professor Cursos Artísticos - Jazz                | 1     | FCJ   | 200h/mês | R\$ 2.434,45    |
| 0575            | Professor Cursos Artísticos - Teatro              | 1     | FCJ   | 200h/mês | R\$ 2.434,45    |
| 0587            | Professor Cursos Artísticos - Tecelagem Tapeçaria | 1     | FCJ   | 200h/mês | R\$ 2.434,45    |
| 0247            | Relações Públicas                                 | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 3.436,93    |
| 0257            | Técnico em Atividades Esportivas                  | 5     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 3.436,93    |

B - Cargos de Administração Geral - Nível Superior - Área da Saúde

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções                      | Vagas | Local | C.H.     | Vencimento Base                |
|-----------------|--------------------------------------------------|-------|-------|----------|--------------------------------|
| 0043            | Enfermeiro                                       | 25    | PMJ   | 220h/mês | R\$ 3.436,93                   |
| 0066            | Fisioterapeuta                                   | 2     | PMJ   | 180h/mês | R\$ 3.436,93                   |
| 0083            | Médico - Angiologista                            | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0084            | Médico - Cardiologista                           | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0087            | Médico - Cirurgião Plástico                      | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0377            | Médico - Cirurgião Plástico Fissura Labial       | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0307            | Médico - Cirurgião Plástico Reconstrução de Mama | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0088            | Médico - Cirurgião Vascular                      | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0089            | Médico - Clínica Médica                          | 52    | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0090            | Médico - Dermatologista                          | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0091            | Médico - Endocrinologista                        | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0379            | Médico - Fisiatra                                | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0093            | Médico - Gastroenterologista                     | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0095            | Médico - Genética Médica                         | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0096            | Médico - Geriatria                               | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0097            | Médico - Ginecologista/Obstetra                  | 17    | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0308            | Médico - Ginecologista/Patologia Colo            | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0304            | Médico - Infectologista                          | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0100            | Médico - Mastologista                            | 1     | PMJ   | 120h/mês | R\$ 4.306,55 + gratificação*   |
| 0102            | Médico - Medicina de Família e Comunidade        | 40    | PMJ   | 220h/mês | R\$ 8.613,06 + gratificação*** |

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções                              | Vagas | Local | C.H.             | Vencimento Base              |
|-----------------|----------------------------------------------------------|-------|-------|------------------|------------------------------|
| 0101            | Médico - Medicina do Trabalho                            | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0103            | Médico - Neurologista                                    | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0106            | Médico - Neurologista Pediátrico                         | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0107            | Médico - Oftalmologista                                  | 3     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0306            | Médico - Ortopedista e Traumatologista                   | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0111            | Médico - Otorrinolaringologista                          | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0112            | Médico - Patologista                                     | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0113            | Médico - Pediatra                                        | 10    | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0118            | Médico - Pneumologista                                   | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0119            | Médico - Proctologista                                   | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0285            | Médico - Psiquiatra                                      | 9     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0121            | Médico - Psiquiatra da Infância e Adolescência           | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0122            | Médico - Radiologista                                    | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0124            | Médico - Reumatologista                                  | 2     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0309            | Médico - Ultrassonografista                              | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0125            | Médico - Ultrassonografista Vascular                     | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0126            | Médico - Urologista                                      | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 4.306,55 + gratificação* |
| 0114            | Médico Plantonista - Cirurgião Geral                     | 2     | PMJ   | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação**   |
| 0115            | Médico Plantonista - Clínica Médica                      | 10    | PMJ   | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação**   |
| 0116            | Médico Plantonista - Pediatra                            | 8     | PMJ   | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação**   |
| 0131            | Odontólogo - Ambulatorial                                | 10    | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 3.436,93                 |
| 0132            | Odontólogo - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 3.436,93                 |
| 0133            | Odontólogo - Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 3.436,93                 |
| 0134            | Odontólogo - Endodontista                                | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 3.436,93                 |
| 0136            | Odontólogo - Imaginologia Dento-Maxilo-Facial            | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 3.436,93                 |
| 0138            | Odontólogo - Odontopediatra                              | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 3.436,93                 |
| 0139            | Odontólogo - Ortodontista                                | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 3.436,93                 |
| 0378            | Odontólogo - Ortodontista para fissurados                | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 3.436,93                 |
| 0141            | Odontólogo - Pacientes com Necessidades Especiais        | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 3.436,93                 |
| 0142            | Odontólogo - Periodontista                               | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 3.436,93                 |
| 0144            | Odontólogo - Programa Saúde da Família                   | 1     | PMJ   | 220h/mês         | R\$ 6.873,73                 |
| 0145            | Odontólogo - Prótese Dental                              | 1     | PMJ   | 120h/mês         | R\$ 3.436,93                 |

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções | Vagas | Local | C.H.             | Vencimento Base            |
|-----------------|-----------------------------|-------|-------|------------------|----------------------------|
| 0143            | Odontólogo Plantonista      | 1     | PMJ   | por hora plantão | R\$ 58,36 + gratificação** |
| 0245            | Psicólogo                   | 5     | PMJ   | 220h/mês         | R\$ 3.436,93               |
| 0269            | Terapeuta Ocupacional       | 5     | PMJ   | 180h/mês         | R\$ 3.436,93               |

#### C - Cargos de Administração Geral - Nível Médio

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções             | Vagas | Local | C.H.     | Vencimento Base |
|-----------------|-----------------------------------------|-------|-------|----------|-----------------|
| 0003            | Agente Administrativo                   | 50    | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.509,54    |
| 0011            | Almoxarife                              | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.194,63    |
| 0019            | Assistente Cultural - Monitor de Museus | 1     | FCJ   | 220h/mês | R\$ 1.723,27    |
| 0020            | Assistente Cultural - Tradutor (Inglês) | 1     | FCJ   | 220h/mês | R\$ 1.723,27    |
| 0062            | Fiscal de Obras e Posturas              | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.981,16    |
| 0063            | Fiscal de Transportes                   | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.981,16    |
| 0075            | Laboratorista de Solo                   | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 2.285,67    |
| 0254            | Técnico Agrícola                        | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 2.285,67    |
| 0258            | Técnico em Contabilidade                | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 2.285,67    |
| 0259            | Técnico em Edificações                  | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 2.285,67    |
| 0312            | Técnico em Eletrônica                   | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 2.285,67    |
| 0260            | Técnico em Enfermagem                   | 50    | PMJ   | 220h/mês | R\$ 2.285,67    |
| 0265            | Técnico Florestal                       | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 2.285,67    |
| 0266            | Técnico Químico                         | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 2.285,67    |
| 0268            | Telefonista                             | 4     | PMJ   | 180h/mês | R\$ 1.194,63    |

#### D - Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções               | Vagas | Local | C.H.     | Vencimento Base |
|-----------------|-------------------------------------------|-------|-------|----------|-----------------|
| 0009            | Agente de Serviços Gerais                 | 30    | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.080,65    |
| 0315            | Agente Operacional de Edificações e Obras | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.194,63    |
| 0017            | Assistente Administrativo                 | 50    | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.194,63    |
| 0316            | Condutor de Veículo Automotor             | 10    | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.509,54    |
| 0032            | Coveiro                                   | 3     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.080,65    |
| 0059            | Fabricador de Tubos                       | 3     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.080,65    |
| 0072            | Instrutor de Cursos de Promoção Social    | 1     | PMJ   | 200h/mês | R\$ 1.723,27    |
| 0073            | Jardineiro                                | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.194,63    |
| 0161            | Piscicultor                               | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.080,65    |

#### E - Cargos de Magistério - Nível Superior

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções            | Vagas | Local | C.H.     | Vencimento Base |
|-----------------|----------------------------------------|-------|-------|----------|-----------------|
| 0154            | Orientador Educacional                 | 30    | PMJ   | 200h/mês | R\$ 2.434,45    |
| 0701            | Professor - Educação Infantil - 20 h/s | 100   | PMJ   | 100h/mês | R\$ 1.217,25    |

Anexo 1 ao Edital de Concurso Público 005/2014 - pag 4

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções                                            | Vagas | Local | C.H.     | Vencimento Base |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|-----------------|
| 0801            | Professor - Educação Infantil - 40 h/s                                 | 150   | PMJ   | 200h/mês | R\$ 2.434,45    |
| 0800            | Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais      | 150   | PMJ   | 100h/mês | R\$ 1.217,25    |
| 0804            | Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências Agrícolas   | 1     | PMJ   | 100h/mês | R\$ 1.217,25    |
| 0806            | Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências da Religião | 1     | PMJ   | 100h/mês | R\$ 1.217,25    |
| 0811            | Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia            | 30    | PMJ   | 100h/mês | R\$ 1.217,25    |
| 0814            | Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa    | 40    | PMJ   | 100h/mês | R\$ 1.217,25    |
| 0807            | Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática           | 40    | PMJ   | 100h/mês | R\$ 1.217,25    |
| 0705            | Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física  | 20    | PMJ   | 100h/mês | R\$ 1.217,25    |
| 0810            | Professor do Ensino Fundamental - Arte                                 | 30    | PMJ   | 100h/mês | R\$ 1.217,25    |
| 0813            | Professor do Ensino Fundamental - Inglês                               | 20    | PMJ   | 100h/mês | R\$ 1.217,25    |
| 0251            | Supervisor Escolar                                                     | 35    | PMJ   | 200h/mês | R\$ 2.434,45    |

#### F - Cargos de Magistério - Nível Médio

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções                 | Vagas | Local | C.H.     | Vencimento Base |
|-----------------|---------------------------------------------|-------|-------|----------|-----------------|
| 0023            | Auxiliar de Educador (Formação: Magistério) | 150   | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.509,54    |
| 0025            | Auxiliar Escolar (Formação: Magistério)     | 20    | PMJ   | 220h/mês | R\$ 1.509,54    |
| 0035            | Educador (Formação: Magistério)             | 1     | PMJ   | 220h/mês | R\$ 2.285,67    |

**Abreviaturas:**  
PMJ - Prefeitura Municipal de Joinville  
FCJ - Fundação Cultural de Joinville  
ITTRAN - Instituto de Trânsito e Transportes de Joinville  
CH - Carga Horária

\* Gratificação de Desempenho Médico de até R\$ 1.728,00 para Médicos que atuam em todas as especialidades, na Unidade de Atenção Básica, Unidade de Referência, Unidade de Vigilância em Saúde e Unidade de Saúde do Servidor, conforme Lei 349 e 359 de 2011.

\*\* Gratificação para Médicos e Odontólogos Plantonistas, conforme artigo 1º da Lei Nº 7042 de 20 de Outubro de 2011, e incisos:  
I - R\$ 12,96 por atendimento Cirúrgico ou Odontológico conforme o caso;  
II - R\$ 11,11 por atendimento Pediátrico para o Médico que efetuar a alta do paciente.  
III - R\$ 9,38 por atendimento Clínico ao Médico que efetuar a alta do paciente.  
Hora Plantão dobrada em Sábados, Domingos e Feriados, conforme escala de final de semana, de acordo com o artigo 7º da Lei Nº 7042 de 20 de Outubro de 2011.

\*\*\* Gratificação média de R\$ 4.628,14, referente ao Programa de Estratégia Saúde da Família conforme Lei 3.081/95 e suas alterações.

\*\*\*\* Compensação financeira de acordo com o Art. 2º da LC 405/2014 - R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais) pela realização de despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2014 ANEXO 2 - ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS

### CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE E INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE

#### A - Cargos de Administração Geral - Nível Superior

##### Administrador

**Descrição:** É responsável por realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa conforme necessidade da Municipalidade.  
**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Administração e Registro no Conselho.

##### Advogado

**Descrição:** É responsável pelo assessoramento jurídico interno, pela preparação acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, pela elaboração de minutas de projetos de lei e outros documentos legais e pela representação em juízo, objetivando suporte legal e legitimidade das ações do executivo.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Direito e Registro no Conselho.

##### Analista de Tecnologia de Informação

**Descrição:** É responsável pelos estudos preliminares e análise de requisitos de sistemas em conjunto com os funcionários operacionais, através de trabalhos de mapeamento e modelagem de processos, bem como gerar documentação técnica utilizando linguagem e ferramenta específicas para a descrição destes estudos, bem como desenvolvimento de sistemas, relatórios e consultas operacionais e gerenciais. Gerenciamento de projetos de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação. Treinamento e suporte aos usuários nos softwares existentes e aqueles que forem incorporados no decorrer do tempo. Auxílio e execução de manipulação dos dados armazenados em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, possibilitando manutenção, quando necessária, e geração de informações para os usuários das áreas afins e para a Gestão Municipal. Análise e parecer na aquisição de equipamentos e sistemas, visando a adequação, integração e dinamização das atividades e serviços, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Joinville.  
**Pré-requisitos:** Ensino Superior na Área de Informática e/ou Tecnologia da Informação.

##### Arqueólogo

**Descrição:** É responsável pelo desenvolvimento e execução de projetos de pesquisa arqueológica, pelo processamento de curadoria do acervo arqueológico, pela elaboração de relatórios técnicos e científicos e pela identificação de sítios, visando compreender e divulgar os diversos processos de ocupação humana do município e região, bem como pelo acompanhamento dos licenciamentos ambientais do município.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior ou Especialização em Arqueologia.

##### Arquiteto

**Descrição:** É responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de projetos espaciais, elaboração da documentação pertinente, bem como pela representação, atendimento e participação em atividades relacionadas com o planejamento urbano e arquitetônico do município, junto à comunidade atendida.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho.

##### Arquivologista

**Descrição:** É responsável pela organização técnica e sistemática de documentos, desde a sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a guarda e conservação do acervo permanente para disponibilizar ao público.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Arquivologia.

##### Auditor Fiscal da Receita Municipal

**Descrição:** É responsável pela fiscalização dos tributos municipais, inspecionando e autuando estabelecimentos diversos, bem como prestando atendimento aos contribuintes, fornecendo informações, analisando processos, realizando cálculos, emitindo pareceres e relatórios de acompanhamento, de modo a otimizar o recolhimento de tributos e a arrecadação municipal.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia (esses com registro no respectivo conselho) ou Bacharelado em Direito.

##### Biólogo

**Descrição:** É responsável pelos estudos biológicos de formas de vida em parques, matas nativas, manguezais e outros ambientes, observando e realizando experimentos, para levantar subsídios, propor diagnósticos e atuar em projetos de criação, preservação, exploração ou exposição nestas áreas.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior completo em Ciências Biológicas e Registro no Conselho.

##### Contador

**Descrição:** É responsável pelo acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas e suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho.

##### Engenheiro Agrimensor

**Descrição:** É responsável pelos levantamentos topográficos, cálculos, desenvolvimento e acompanhamento de projetos de urbanização de lotes e áreas ocupadas, visando permitir a implantação de programas habitacionais e de infraestrutura para a população de baixa renda do município.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Engenharia de Agrimensura e Registro no Conselho.

##### Engenheiro Agrônomo

**Descrição:** É responsável pelo desenvolvimento e coordenação de projetos na área agrícola e de gerenciamento de recursos naturais, bem como pela elaboração e execução de programas de educação ambiental, orientação técnica, realização de vistorias e avaliações e emissão de laudos e pareceres técnicos, a fim de promover o desenvolvimento sustentável da região.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Engenharia de Agronômica e Registro no Conselho.

##### Engenheiro Cartógrafo

**Descrição:** É responsável pela elaboração, atualização e manutenção de mapas, cadastros de ruas e praças, emissão de listagens, digitalização e impressão de plantas e prestação de informações diversas, com o objetivo de manter em ordem os dados cartográficos do município para a devida tributação.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Engenharia, com Especialização na Área e Registro no Conselho.

##### Engenheiro Civil

**Descrição:** É responsável pela condução de serviços, referentes a obras de edificações, estradas, pista de rolamentos, aeroportos, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento, portos, rios canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho.

##### Engenheiro de Alimentos

**Descrição:** É responsável pela coordenação, orientação, estudo de viabilidade técnico-econômica, como também, estudo e elaboração de projetos, desenvolvimento de operações e vistorias de processos de produção na área de alimentos, realizando análise de estatísticas, organizando e

ministrando palestras bem como visitando propriedades, a fim de orientar agricultores tecnicamente no sentido de incentivá-los tanto para permanecerem na área rural quanto para a viabilização e agregação de valores a sua matéria-prima mantendo assim, a qualidade dos produtos agrícolas do Município.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Engenharia de Alimentos e Registro no Conselho.

#### Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Descrição:** É responsável pela supervisão, análise, orientação e estudo dos projetos de construção e edificações da PMJ, quanto à higiene e segurança do trabalho, bem como pelos programas de proteção e prevenção contra acidentes e outros, visando promover e oferecer segurança aos servidores no local de trabalho.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho.

#### Engenheiro Eletricista

**Descrição:** É responsável pelos projetos elétricos necessários para obras realizadas pela PMJ, utilizando tabelas e normas técnicas, consulta a catálogos, fabricantes e usuários, visando economia, segurança, qualidade e funcionalidade. Outros serviços e atividades inerentes e relacionadas ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho.

#### Engenheiro Sanitarista

**Descrição:** É responsável pelo desenvolvimento, execução e/ou avaliação de projetos hidrossanitários, topográficos e de drenagem pluvial, pelo acompanhamento do destino e acondicionamento de lixo, bem como pela orientação e emissão de pareceres técnicos de construções, loteamentos e desmembramentos, relativos a questões sanitárias, entre outros, com o objetivo de proporcionar uma melhor condição de vida à população.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no Conselho.

#### Especialista Cultural - Museus

**Descrição:** É responsável pelo desenvolvimento, coordenação e execução de projetos em educação patrimonial, bem como pela difusão do conhecimento em sua área de atuação e elaboração de relatórios técnicos e científicos, visando a divulgação dos bens culturais do município e ampliação do conhecimento em geral.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em História, Geografia, Museologia ou Artes Visuais.

#### Especialista Cultural - Preservação e Restauração

**Descrição:** É responsável pela aplicação de conhecimentos científicos e de técnicas para proteger, restaurar e preservar bens culturais como documentos históricos, jornais, livros, fotografias, negativos, telas de pintura e outros, para manutenção do acervo da Instituição e garantir seu acesso às gerações presentes e futuras.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Biblioteconomia, Arquivologia, História ou Artes Visuais, com comprovação de formação específica curricular ou extracurricular na área de preservação e restauro.

#### Especialista Cultural - Tradução (Inglês)

**Descrição:** É responsável pela tradução para o português e versão para o inglês, de textos, documentos, cartas, periódicos e outros, bem como pelos serviços de intérprete, orientação a pesquisadores e público específico, que não domine o idioma.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior - Licenciatura Plena ou Bacharelado em Letras - Habilitação em Inglês.

#### Extensionista Rural II

**Descrição:** É responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e execução de atividades de extensão rural em economia doméstica, saúde e educação para o lar, métodos e práticas agrícolas, difusão de tecnologia e outros, visando o desenvolvimento econômico-social da região.

**Pré-requisitos:** Licenciatura ou Bacharelado em Educação ou Graduação em Saúde Social, Nutrição ou Economia Doméstica.

#### Geólogo

**Descrição:** É responsável pelo planejamento, organização, orientação, execução, controle e dimensionamento de reservas e recursos minerais e hídricos, fornecendo subsídios e pareceres em projetos e atuando na aplicação da legislação ambiental e mineral, para um correto aproveitamento dos recursos minerais não-renováveis da região.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Geologia e Registro no Conselho.

#### Historiador

**Descrição:** É responsável pelos serviços de pesquisa histórica, viabilizando o acesso às fontes documentais, elaborando projetos, relatórios de pesquisa e programas educativos, a fim de criar novas fontes de informação para o usuário, bem como divulgar o trabalho da instituição.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em História.

#### Jornalista

**Descrição:** É responsável pelo levantamento de fatos e notícias, elaborar textos a respeito de informações, serviços, eventos, projetos, obras e outras realizações do governo Municipal, bem como, auxiliar na gestão de ferramentas de comunicação oficiais como: site, intranet, canais de rádio e TV, entre outros, visando manter os serviços públicos e a comunidade informada do trabalho realizado pelo poder público. Outras atividades inerentes e relacionadas ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

#### Procurador

**Descrição:** É responsável pelo assessoramento jurídico às Secretarias, Fundações e Autarquias, pela preparação e acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, pela elaboração e análise de minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, contratos, convênios, pareceres, etc., bem como pela representação da Instituição em juízo, objetivando suporte legal e legitimidade aos atos do Executivo.

**Pré-requisitos:** Superior em Direito e Registro na OAB.

#### Professor Atividades Musicais - Canto

#### Professor Atividades Musicais - Contrabaixo Elétrico

#### Professor Atividades Musicais - História da Música

#### Professor Atividades Musicais - Linguagem Musical Adulto/Infantil

#### Professor Atividades Musicais - Percussão

#### Professor Atividades Musicais - Piano

#### Professor Atividades Musicais - Saxofone

#### Professor Atividades Musicais - Violino

**Descrição:** É responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas de instrumentos musicais, canto, contrabaixo elétrico, história da música, linguagem musical adulto/infantil, percussão, piano, saxofone e violino, objetivando a alfabetização e o aperfeiçoamento musical dos alunos dentro de um campo específico de conhecimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Música (bacharelado ou Licenciatura) ou Pedagogia e no caso de Licenciatura em Música ou Pedagogia, diploma de nível técnico no instrumento específico.

#### Professor Cursos Artísticos - Artes Plásticas

#### Professor Cursos Artísticos - Escultura

#### Professor Cursos Artísticos - Teatro

#### Professor Cursos Artísticos - Tecelagem Tapeçaria

**Descrição:** Profissional para atuar na Escola de Artes Fritz Alt: É responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas em arte infantil, cerâmica, desenho e pintura, gravura, história da arte, história em quadrinhos, teatro, tecelagem e tapeçaria.

**Pré-requisitos:** Escola de Artes Fritz Alt: Ensino Superior (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais ou Graduação em Belas Artes ou Graduação em Arte/Educação.

#### Professor Cursos Artísticos - Ballet Clássico

#### Professor Cursos Artísticos - Dança Contemporânea

#### Professor Cursos Artísticos - Jazz

**Descrição:** Profissional para atuar na Escola Municipal de Ballet: É responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas, bem como pela criação e/ou montagem de coreografias ilustrativas ou didáticas necessárias ao desenvolvimento humano, teórico e artístico em ballet clássico, dança e dança contemporânea.

**Pré-requisitos:** Escola Municipal de Ballet: Licenciatura e/ou Bacharelado em dança ou formação superior em Artes ou Educação Física ou Pedagogia, com DRT de coreógrafo ou maitre.

#### Relações Públicas

**Descrição:** É responsável pelo canal de comunicação com os mais diversos públicos, planejar, coordenar e organizar eventos, redigir e conduzir cerimoniais e solenidades de caráter oficial do Município, utilizando as regras de cerimonial e protocolo, entre outros, visando promover a imagem institucional do poder público.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e Registro no Conselho.

#### Técnico em Atividades Esportivas

**Descrição:** É responsável por fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer, desenvolvendo ações que promovam a inclusão social, a intergeracionalidade, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos da vida, como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividade física, promovendo e desenvolvendo junto a equipe de saúde, ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade, favorecendo o processo de trabalho em equipe e a organização das práticas de saúde.

**Pré-requisitos:** Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho.

### B - Cargos de Administração Geral - Nível Superior - Área da Saúde

#### Enfermeiro

**Descrição:** É responsável por organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e assistência de enfermagem; coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao usuário, avaliando o seu estado de saúde, diagnosticando suas necessidades de cuidados, formulando um plano de cuidados, implementando-o e avaliando-o quanto à sua efetividade na assistência à saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho.

#### Fisioterapeuta

**Descrição:** É responsável pela construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais, prescrevendo condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução do paciente bem como, ao acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e as condições para a alta do serviço, aplicando as técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e desenvolvendo e implementando programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho.

#### Médico - Angiologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de angiologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgicos, aos pacientes encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Angiologia e/ou Título de Especialista em Angiologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Cardiologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de cardiologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Cardiologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Cirurgião Plástico

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de cirurgia plástica realizando os exames, diagnóstico e procedimentos cirúrgicos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Plástica e/ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica e Registro no Conselho.

#### Médico - Cirurgião Plástico Fissura Labial

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de cirurgia plástica realizando os exames, diagnóstico e procedimentos cirúrgicos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Plástica e/ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica, Experiencia mínima comprovada de 05 anos em Instituição Especializada no tratamento de Fissura Labiopalatina e/ou deformidade craniofacial comprovada por declaração e Registro no Conselho.

#### Médico - Cirurgião Plástico Reconstrução de Mama

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de cirurgia plástica reparadora realizando os exames, diagnóstico e procedimentos cirúrgicos aos pacientes encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Plástica e Título de Especialista em Cirurgia Plástica de reconstrução de mama e Registro no Conselho.

#### Médico - Cirurgião Vascular

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de cirurgia vascular realizando os exames, diagnóstico e procedimentos cirúrgicos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Vascular e/ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular e Registro no Conselho.

#### Médico - Clínica Médica

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, inclusive no domicílio bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho.

#### Médico - Dermatologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de dermatologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Dermatologia e/ou Título de Especialista em Dermatologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Endocrinologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de endocrinologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos que

possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino superior em Medicina, Residência Médica em Endocrinologia e/ou Título de Especialista em Endocrinologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Fisiatra

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico a pacientes de qualquer faixa etária com incapacidade funcional, devido a uma doença, traumatismo, acidente ou mal formação congênita. Especialidade que se ocupa do diagnóstico e terapêutica de diferentes entidades tais como as subseqüentes a patologias traumática, a lesões do sistema nervoso central e periférico, orto-traumatológicas, cardio-respiratórias, reumatológicas, vasculares periféricas, pediátricas entre outras. Aplica diferentes estratégias terapêuticas que vão prevenir ou reduzir as múltiplas conseqüências clínicas das doenças agudas e crônicas, proporcionando melhor qualidade de vida, independência e autonomia.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Fisiatria e/ou Título de Especialista em Fisiatria e Registro no Conselho.

#### Médico - Gastroenterologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de gastroenterologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Gastroenterologia e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Genética Médica

**Descrição:** É responsável pela prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças hereditárias, metabólicas congênitas, erros inatos do metabolismo, retardamento mental, diagnóstico de malformações e outras anomalias congênitas, orientação de casais consanguíneos e casais com abortamentos habituais.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Genética Médica e/ou Título de Especialista em Genética Médica e Registro no Conselho.

#### Médico - Geriatria

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de geriatria, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Geriatria e/ou Título de Especialista em Geriatria e Registro no Conselho.

#### Médico - Ginecologista/Obstetra

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de ginecologia, inclusive obstétrico, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Ginecologista/Patologia Colo

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de ginecologia, especificamente patologia de colo procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, inclusive cirúrgico, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Registro no Conselho.

Anexo 2 ao Edital de Concurso Público 005/2014 - pág 7

#### Médico - Infectologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de infectologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Infectologia e/ou Título de Especialista em Infectologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Mastologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de mastologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, inclusive cirúrgico, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Mastologia e/ou Título de Especialista em Mastologia e Registro no Conselho.

#### Médico – Medicina de Família e Comunidade

**Descrição:** É responsável pela prestação de cuidados médicos primários à saúde, dentro do contexto de atendimento integral aos indivíduos e às famílias, realizando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelecendo vínculos com a comunidade, atuando junto à equipe multidisciplinar e participando e realizando atividades educativas junto aos profissionais da equipe e comunidade.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho.

#### Médico - Medicina do Trabalho

**Descrição:** É responsável pela realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como pela coordenação e realização de diagnósticos e desenvolvimento de normas e procedimentos relativos a medicina do trabalho, objetivando implementar ações que visam a promoção da saúde ocupacional e melhores condições de trabalho.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Título de Especialista em Medicina do Trabalho e Registro no Conselho.

#### Médico - Neurologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de neurologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Neurologia e/ou Título de Especialista em Neurologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Neurologista Pediátrico

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico de crianças e adolescentes, na área de neurologia, realizando os exames, diagnóstico e procedimentos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Pediatria, Residência Médica Neurologia e/ou Título de Especialista em Neurologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Oftalmologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de oftalmologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Oftalmologia e/ou Título de Especialista em Oftalmologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Ortopedista e Traumatologista

**Descrição:** É responsável por realizar consultas médicas especializadas e cirurgias de média complexidade em ortopedia, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário, bem como, dar suporte técnico ao programa /serviço de orteses e próteses, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e/ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Otorrinolaringologista

**Descrição:** É responsável por executar atividades correspondentes à sua respectiva formação atendimento, diagnóstico e tratamento de patologias da orelha média e nas infecções de vias aéreas superiores de pacientes encaminhados por médicos de especialidade básica e outros, orientando e encaminhando quando necessário a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar da população.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Otorrinolaringologista e/ou Título de Especialista em Otorrinolaringologista e Registro no Conselho.

#### Médico - Patologista

**Descrição:** É responsável pela identificação da causa mortis de indivíduos que tenham ido a óbito por causa natural, sem assistência médica, através das informações coletadas em autópsias verbais, associando-as a avaliação de exames, prescrições e condutas anteriores ao óbito (se disponíveis) ou através da realização de necrópsia cirúrgicas, com a possibilidade da coleta de amostras para análise histopatológica e emissão de declaração de óbitos e outros laudos associados, realizar treinamentos relacionados à função para outros profissionais de saúde, em especial médicos, bem como a outras atividades relacionadas às necessidades do serviço, vinculadas a formação de médico patologista.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Patologia e/ou Título de Especialista em Patologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Pediatra

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico de crianças e adolescentes, realizando consultas, procedendo aos exames, avaliações, diagnósticos, orientações, encaminhamentos e tratamentos, bem como atuando junto a equipe de saúde em ações de promoção e proteção à saúde da criança e adolescente. Participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria e Registro no Conselho.

#### Médico - Pneumologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de pneumologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Pneumologia e/ou Título de Especialista em Pneumologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Proctologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de proctologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgicos, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Proctologia e/ou Título de Especialista em Proctologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Psiquiatra

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria e/ou Título de Especialista em Psiquiatria e Registro no Conselho.

#### Médico - Psiquiatra da Infância e Adolescência

**Descrição:** É responsável pelo atendimento e acompanhamento de pacientes crianças e/ou adolescentes com distúrbios psíquicos, estabelecendo e desenvolvendo tratamento terapêutico e medicamentoso adequado, fornecendo orientações aos familiares e participando de programas educativos, visando a prevenção, o controle e a reabilitação da saúde mental, bem como o desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com saúde mental.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria e/ou Título de Especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência e Registro no Conselho.

#### Médico - Radiologista

**Descrição:** É responsável por realizar exames de imagens, incluindo a análise dos resultados, na emissão dos respectivos laudos e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por imagem e/ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Registro no Conselho.

#### Médico - Reumatologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de reumatologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Reumatologia e/ou Título de Especialista em Reumatologia e Registro no Conselho.

#### Médico - Ultrassonografista

**Descrição:** É responsável pela realização de exames de auxílio diagnóstico de média complexidade, emitindo laudos, operacionalizando equipamento e entendendo a natureza do ultrassom e suas indicações, bem como pela contribuição em programas preventivos e reuniões, de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Certificado de habilitação em Ultrassonografia e Registro no Conselho.

#### Médico - Ultrassonografista Vascular

**Descrição:** É responsável pela realização de exames de auxílio diagnóstico vascular de média complexidade, ao operacionalizar equipamento de ecografia com Doppler, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Certificado de habilitação em Ultrassonografia Vascular e Registro no Conselho.

#### Médico - Urologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento médico na área de urologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos cirúrgicos aos pacientes, encaminhados por médicos das

especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Cirurgião Geral**

**Descrição:** É responsável por prestar atendimento cirúrgico a pacientes nas unidades de pronto atendimento tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Clínica Médica**

**Descrição:** É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco instituído pelo gestor, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Pediatra**

**Descrição:** É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a crianças e adolescentes identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco instituído pelo gestor, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Pediatra e/ou Título de Especialista em Pediatria e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Ambulatorial**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento odontológico primário, realizando a avaliação individual, identificando a situação de risco do usuário às doenças orais, orientando, prescrevendo condutas terapêuticas adequadas e realizando tratamento. Desenvolve atividades educativas, preventivas e de higiene bucal, coordenando a atuação de técnicos e auxiliares, de modo a proporcionar melhores condições de saúde bucal da população.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial**

**Descrição:** É responsável pelo diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Em caso da necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Disfunção Temporo-Mandibular e Dor Orofacial**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento odontológico especializado, procedendo aos exames, diagnósticos, tratamento e acompanhamento de pacientes com dores e desordens do aparelho mastigatório, região orofacial e outras estruturas relacionadas, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Em caso da necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na Área e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Endodontista**

**Descrição:** É responsável pela preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Realiza procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido, cavidades pulpares e paraendodônticos, além de tratamento dos traumatismos dentários, procedendo aos exames, diagnósticos e tratamento, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Em caso da necessidade, realizar os procedimentos clínicos das atenção básica em saúde bucal.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista em Endodontia e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Imaginologia Dento-Maxilo-Facial**

**Descrição:** É responsável pela obtenção e interpretação de imagens das estruturas buco maxilofaciais e outras relacionadas à área de atuação, bem como pelo auxílio em diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exame pela obtenção de imagens, visando atender às necessidades da população.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na Área e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Odontopediatra**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento odontológico do bebê, da criança e do adolescente procedendo aos exames, diagnósticos e tratamento, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Em caso da necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista em Odontologia Pediátrica e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Ortodontista**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento odontológico especializado, procedendo aos exames, diagnósticos, tratamento, e acompanhamento do desenvolvimento do aparelho mastigatório e a correção das estruturas dentofaciais, incluindo as condições que requeiram movimentação dentária, harmonização da face no complexo maxilo-mandibular, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Em caso da necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista em Ortodontia e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Ortodontista para fissurados**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento odontológico especializado, procedendo aos exames, diagnósticos, tratamento, e acompanhamento do desenvolvimento do aparelho mastigatório e a correção das estruturas dentofaciais, incluindo as condições que requeiram movimentação dentária, harmonização da face no complexo maxilo-mandibular, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Em caso da necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista em Ortodontia, Experiência mínima comprovada de 03 anos em Instituição Especializada no tratamento de Fissura Labiopalatina e/ou deformidade craniofacial comprovada por declaração e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Pacientes com Necessidades Especiais**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento odontológico especializado, procedendo aos exames, diagnósticos, tratamento, inclusive cirúrgico e acompanhamento de pacientes que apresentam complexidade no seu sistema biológico e/ou social, atuando de forma integrada com outros profissionais de saúde e/ou áreas correlatas com o paciente, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na área de atuação e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Periodontista**

**Descrição:** É responsável pelo diagnóstico, prevenção e tratamento das alterações dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, terapia de manutenção para o controle da saúde, colocação de implantes e enxertos procedendo aos exames, diagnósticos e tratamento, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Em caso da necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista em Periodontia e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Programa Saúde da Família**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento odontológico primário, realizando a avaliação individual, identificando a situação de risco do paciente, as doenças orais, orientando, prescrevendo condutas terapêuticas adequadas, tratando e eliminando a manifestação clínica da doença. Desenvolve atividades educativas, preventivas e de higiene bucal, orientando os pacientes, coordenando a atuação de técnicos e auxiliares, de modo a proporcionar melhores condições de saúde bucal da população.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho.

**Odontólogo - Prótese Dental**

**Descrição:** É responsável pelos procedimentos de reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética. Em caso da necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista em Prótese Dentária e Registro no Conselho.

**Odontólogo Plantonista**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento odontológico de caráter de urgência e emergência, buscando eliminar a dor por meio de procedimentos odontológicos, realizando a avaliação individual, tratando e prescrevendo condutas terapêuticas adequadas, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário. Em caso da necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Registro no Conselho.

**Psicólogo**

**Descrição:** É responsável pela prestação de atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, bem como pelo desenvolvimento de programas, levantamentos e estudos psicológicos, desenvolver planos terapêuticos, acompanhamentos dos pacientes e orientação às famílias, bem como discutir casos, desenvolver temas de capacitação e realizar visitas domiciliares e atendimentos conjunto, para melhorar a saúde e a qualidade de vida da população. Emite parecer e laudo quando requerido por órgãos de defesa de direitos.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho.

**Terapeuta Ocupacional**

**Descrição:** É responsável por propiciar o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados, físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de forma a promover e ampliar o seu desempenho, bem estar, autonomia e participação social.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho.

**C - Cargos de Administração Geral - Nível Médio**

**Agente Administrativo**

**Descrição:** É responsável pela realização de serviços administrativos, como digitação, edição de textos e planilhas de cálculo, cópias, arquivos, cálculos, controles, elaboração de relatórios e

planilhas, atendimento ao público e outros, contribuindo com o bom desempenho dos trabalhos realizados e atendimento das normas e práticas em vigor.

**Pré-requisitos:** Ensino Médio.

**Almoxarife**

**Descrição:** É responsável por emitir e enviar a solicitação de compra de materiais, recebimento, conferência e entrega desses, bem como pelo controle e organização do estoque, a fim de suprir as necessidades das áreas.

**Pré-requisitos:** Ensino Médio.

**Assistente Cultural - Monitor de Museus**

**Descrição:** É responsável pela recepção, registro e condução de visitantes de museus, apresentando o acervo, orientando e prestando informações, bem como pelo controle físico das instalações e no suporte técnico aos projetos desenvolvidos, visando a divulgação e compreensão das exposições realizadas.

**Pré-requisitos:** Ensino Médio

**Assistente Cultural - Tradutor (Inglês)**

**Descrição:** É responsável pela tradução para português e versão para o inglês, de textos, documentos, cartas periódicos e outros, bem como pelos serviços de intérprete, orientação a pesquisadores e público específico, que não domine o idioma.

**Pré-requisitos:** Ensino Médio e Certificado de Proficiência em Inglês.

**Fiscal de Obras e Posturas**

**Descrição:** É responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação que trata o direito do consumidor, bem como da Legislação Ambiental e de Obras e Posturas, fazendo análise preliminar de denúncias registradas e de ofício, fiscalizando, lavrando autos de infração, notificação, embargo, multa e constatação, entre outros, considerando documentação, conforme legislação vigente e código de obras e posturas do município. Outros serviços inerentes e relacionados ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”.

**Fiscal de Transportes**

**Descrição:** É responsável pela fiscalização da operação do transporte coletivo de passageiro, do transporte individual (táxi), do transporte especial (moto táxi, escolar, fretamento e extraordinário), no âmbito municipal. Outras atividades inerentes e relacionadas ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”.

**Laboratorista de Solo**

**Descrição:** É responsável pela operação da usina de asfalto, verificando o estado mecânico e condições de limpeza da máquina, fiscalizando o descarregamento de resíduos, controlando a sua quantidade nos reservatórios, acompanhando a mistura de agregados obtida e elaborando relatório de consumo, bem como controle tecnológico de agregados, massa asfáltica e compactação das camadas de um pavimento, visando a produção de asfalto de acordo com as necessidades de cada tipo de pavimentação. Outras atividades inerentes e relacionadas ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico em Edificações, com experiência de um ano na área de Laboratório de Solos.

**Técnico Agrícola**

**Descrição:** É responsável pela execução de atividades de caráter técnico relativas a programação, assistência técnica e controle de trabalhos agrícolas, orientando nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e pragas e difusão de tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento da produção agrícola do município.

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico Agrícola ou Agropecuária, Registro no Conselho e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.

**Técnico em Contabilidade**

**Descrição:** É responsável pela organização dos serviços de contabilidade, em geral, realizando lançamento contábil, verificando e confirmando o fechamento diário, emitindo notas de empenho,

levantamento da despesa contabilizada, bem como acompanhar as receitas transferidas, buscando fornecer elementos necessários ao controle e apresentação da situação econômica e financeira do município.

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho.

#### Técnico em Edificações

**Descrição:** É responsável pelo desenvolvimento, execução e acompanhamento de obras civis, a partir de dados fornecidos, bem como pela análise de processos ligados ao uso e ocupação do solo e pelo atendimento aos contribuintes, contribuindo para o correto controle urbanístico e de projetos dentro das normas estabelecidas.

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico em Edificações e experiência em AutoCAD.

#### Técnico em Eletrônica

**Descrição:** É responsável por consertos e instalações de aparelhos eletrônicos, desenvolvimento de dispositivos de circuitos eletrônicos, manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugestões de mudanças no processo de produção, criação e implementação de dispositivos de automação, treinamento, orientação e avaliação do desempenho de operadores, estabelecimento de comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redação de documentação técnica e organização do local de trabalho, execução de tarefas de planejamento, planejamento e acompanhamento das instalações dos semáforos, controle, custódia, inspeção e teste dos equipamentos eletrônicos dos semáforos e todas as ações necessárias que envolvam o conhecimento técnico na área. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico em Eletrônica.

#### Técnico em Enfermagem

**Descrição:** É responsável por executar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho.

#### Técnico Florestal

**Descrição:** É responsável pelo suporte técnico na execução de projetos voltados ao mapeamento e conservação de reservas naturais, elaborando pareceres, relatórios de vistoria e outros, colaborando na divulgação da política ambiental, a fim de promover a preservação dos ecossistemas do município.

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico Florestal e Registro no Conselho.

#### Técnico Químico

**Descrição:** É responsável pelo controle da poluição sonora e ambiental, fiscalizando e vistoriando estabelecimentos comerciais, industriais e outros, medindo níveis de poluição e recolhendo materiais para análise química, visando controlar as agressões à natureza, contribuindo com a qualidade ambiental no município.

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico em Química.

#### Telefonista

**Descrição:** É responsável pela operação de central telefônica (PABX), programação para privilegiação de ramais e solicitação de manutenção do equipamento, a fim de contribuir na comunicação interna e externa.

**Pré-requisitos:** Ensino Médio.

### D - Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental

#### Agente de Serviços Gerais

**Descrição:** É responsável pela colocação de tubos, limpeza de valas, ligação de esgoto, carregamento e descarregamento de materiais, restauração de calçadas e outros serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, bem como, serviços de jardinagem e horta escolar, limpeza, conservação, pequenos reparos, manutenção e recuperação de ferramentas utilizadas na unidade e outras atividades de suporte, a fim de contribuir com a execução de obras e serviços no município.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental.

#### Agente Operacional de Edificações e Obras

**Descrição:** É responsável pelas obras relacionadas a manutenção de jardins, ruas, calçadas e esgotos, carga e descarga de caminhões, operação e conservação de máquina roçadeira, aplicação de larvicida de origem biológico (BTI) bacillus thuringiensis variedade israelensis, bem como demais atividades inerentes ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental.

#### Assistente Administrativo

**Descrição:** É responsável pela realização de serviços administrativos, como digitação, elaboração e edição de textos e planilhas de cálculo, cópias, arquivos, cálculos, controles, protocolos, atendimento a população e outros, contribuindo com as tarefas realizadas na Secretaria. Outras atividades relacionadas ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental.

#### Condutor de Veículo Automotor

**Descrição:** É responsável pelo transporte de servidores, entrega e recolhimento de documentos, bem como pela condução de veículos pesados, seguindo as instruções para o transporte de cargas; controlando a quilometragem do veículo; solicitando manutenção quando necessário e zelando pela sua limpeza e conservação. É responsável pela operação de máquinas como: empilhadeira, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, rolo vibratório, trator de esteira, todas dentro das especificações, a fim de executar serviços de carregamento ou transporte de materiais em unidades produtivas de obras públicas, colaborando no alcance das metas estabelecidas e executando os devidos trabalhos e zelando pela sua limpeza e conservação. Outras atividades inerentes ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".

#### Coveiro

**Descrição:** É responsável pelos sepultamentos, aberturas de covas, limpeza entre os túmulos, exumações, prestação de informações sobre os terrenos do cemitério e localização dos túmulos, viabilizando assim o sepultamento do falecido e orientação às visitas dos familiares.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental.

#### Fabricador de Tubos

**Descrição:** É responsável pela fabricação de artefatos de concreto, utilizando betoneiras, prensas, conjunto e mesas vibratórias, pás, etc, descarregando cimento, virando tubos para remoção dos anéis e empilhando-os, bem como se responsabilizando pela limpeza do local e segurança, para o fornecimento de matéria-prima para as obras públicas. Outros serviços inerentes e relacionados ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental.

#### Instrutor de Cursos de Promoção Social

**Descrição:** É responsável por organizar, promover e executar oficinas e atividades (artesanato como: tricô, crochê, pintura em porcelana e tecido, bordados diversos, confecção de roupas, cortinas, tapetes e toalhas, pintura em tecido e tela, cidadania, saúde, atividades de desenvolvimento intelectual voltado à mulher e outros), com familiares e indivíduos atendidos no âmbito do município, contribuindo com a ampliação das competências, capacidades e habilidades gerais (cognitivas, afetivas e estéticas) envolvidas na realização das atividades produtivas, sociais e culturais que possibilitem intensificar o convívio social e a aquisição e complementação de renda.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental e Noções de Corte e Costura.

#### Jardineiro

**Descrição:** É responsável pelo cultivo de flores e plantas ornamentais, serviços de jardinagem preparando a terra em canteiros, plantando sementes e mudas e tratando as espécies de acordo com as suas características de poda.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental.

#### Piscicultor

**Descrição:** É responsável pelo trato de larvas, alevinos e peixes, preparando viveiros e distribuindo a alimentação, observando o comportamento, embalando-os para transporte, a fim de mantê-los em condições ideais para atender à demanda de produtores rurais da região.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental.

### E - Cargos de Magistério - Nível Superior

#### Orientador Educacional

**Descrição:** É responsável pela orientação educacional de alunos e familiares que necessitam de apoio em situações conflitantes que digam respeito ao processo de ensino aprendizagem, conflitos sociais, emocionais, pedagógicos entre outros, realizar reuniões e visitas domiciliares a pais de alunos com problema de aprendizado, participar de reuniões com professores, planejamento pedagógico e outros, visando contribuir com os serviços pedagógicos prestados pela escola à comunidade.

**Pré-requisitos: Para profissionais graduados até 2007\*:** Ensino Superior e Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC; ou **para profissionais graduados após 2007\*:** Ensino Superior e Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação em Orientação Educacional, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC. **Para todos os profissionais:** no mínimo 3 anos de experiência docente.

\* Conforme Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação.

#### Professor - Educação Infantil - 20 h/s

#### Professor - Educação Infantil - 40 h/s

**Descrição:** É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, propiciando a construção de conhecimentos pertinentes às suas diversas áreas, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a construção de situações de aprendizagens significativas.

**Pré-requisitos: Para profissionais graduados até 2007\*:** Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação Específica na Área de Atuação ou Ensino Superior e Licenciatura Plena em Pedagogia, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC; ou **para profissionais graduados após 2007\*:** Ensino Superior e Licenciatura Plena em Pedagogia, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

\* Conforme resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação.

#### Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais

**Descrição:** É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes às diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e afixação do conhecimento.

**Pré-Requisito: Para profissionais graduados até 2007\*:** Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação Específica na Área de Atuação ou Ensino Superior e Licenciatura Plena em Pedagogia, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC; ou **para profissionais graduados após 2007\*:** Ensino Superior e Licenciatura Plena em Pedagogia, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

\* Conforme resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação.

#### Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências Agrícolas

**Descrição:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Ciências Agrícolas em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

#### Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências da Religião

**Descrição:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Ciências da Religião ou Ensino Superior e Licenciatura Plena em Filosofia, em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

#### Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia

**Descrição:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Geografia em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

#### Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

**Descrição:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior e Licenciatura Plena em Letras, em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

#### Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática

**Descrição:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Matemática em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

#### Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física

**Descrição:** É responsável pela gestão da sala de aula nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Educação Física em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

#### Professor do Ensino Fundamental - Arte

**Descrição:** É responsável pelo planejamento e realização de atividades para as turmas do Ensino Fundamental, propiciando a construção do conhecimento referente as diversas linguagens que envolve o ensino da Arte.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Arte em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

#### Professor do Ensino Fundamental - Inglês

**Descrição:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Letras/Inglês em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

#### Supervisor Escolar

**Descrição:** É responsável pelo desenvolvimento, coordenação e acompanhamento de atividades relativas à ação didático-pedagógica, centralizada ou em unidades escolares, buscando promover o aperfeiçoamento do quadro discente e práticas utilizadas e atuando no planejamento escolar, formação de turmas, conselhos de classe, programas específicos e outras atividades de suporte ao funcionamento pleno das unidades.

**Pré-Requisito: Para profissionais graduados até 2007\*:** Ensino Superior e Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão de Ensino, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC; ou **para profissionais graduados após 2007\*:** Ensino Superior e Licenciatura Plena em

Pedagogia com Pós Graduação em Supervisão Escolar, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC. **Para todos os profissionais:** no mínimo 3 anos de experiência docente.  
\* Conforme resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação.

F - Cargos de Magistério - Nível Médio

Auxiliar de Educador (Formação: Magistério)

**Descrição:** É responsável pelo suporte ao professor na execução de atividades pedagógicas junto a crianças e adolescentes; pela coordenação das atividades de lazer na ausência deste; acompanhamento e orientação nas necessidades básicas de alimentação, higiene e segurança dos alunos, de modo a colaborar no cumprimento dos objetivos dos diversos programas desenvolvidos. O auxiliar de educador poderá atender aos alunos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, dependentes nas atividades de vida diária (higiene, alimentação e locomoção).  
**Pré-requisitos:** Ensino Médio - Magistério.

Auxiliar Escolar (Formação: Magistério)

**Descrição:** É responsável pelo registro, controle e atualização do acervo bibliográfico da escola, bem como pela leitura de histórias infantis para alunos do primário, orientação em pesquisas, exposição de obras literárias, controle do empréstimo de livros, bem como atender o público em geral, visando trazer a biblioteca em perfeito estado de organização, propiciando assim meios para que a comunidade escolar crie hábitos e gosto pela leitura.  
**Pré-requisitos:** Ensino Médio - Magistério.

Educador (Formação: Magistério)

**Descrição:** É responsável por organizar, promover e executar a ação socioeducativa especializada, de contato direto e contínuo com famílias e indivíduos no âmbito do Município; Atender indivíduos com seus direitos violados, com vínculos familiares e comunitários frágeis e/ou rompidos, priorizando o atendimento integral e especializado, tomando como referência as técnicas e metodologias reconhecidas pela prática social e interventiva.  
**Pré-requisitos:** Ensino Médio - Magistério.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2014  
ANEXO 3 - PROVAS E PROGRAMAS

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE E INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE

A - Cargos de Administração Geral - Nível Superior

Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA - 6 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal; operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

Administrador

Introdução: Objetivos Políticos. Auditoria e Responsabilidade. O Paradigma da Administração em Mudança: Funções Administrativas. Habilidades Administrativas. Administrando Empresas Públicas. Sistema de Controle: Sistema de Controle Gerencial e Sistema de Informação. Administração Geral: Funções administrativas. Organização: missão, propósitos, objetivos, estratégias. Mudança organizacional. Clima organizacional. Organização, Sistemas e Métodos: Estrutura organizacional: tamanho, tecnologia, ambiente, estratégia, complexidade, formalização, centralização, descentralização, departamentalização, organograma. Administração de Recursos Humanos: Liderança. Metas. Média Gerência. Comunicação. Recrutamento e seleção de pessoal. Planos de benefícios. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Controle e auditoria de Recursos Humanos. Administração de Material: Administração de Materiais, Logística e Cadeia de Suprimentos. Funções e objetivos de Administração de Material. Indicadores de gestão. Análise de Valor. Gestão de estoque: modelos de gestão, variáveis, técnicas. Compras. Seleção de fornecedores. Licitações e

respectiva legislação. Recepção de materiais. Estocagem de materiais. Expedição. Distribuição. Inventários. Administração Financeira e Orçamentária: Finanças públicas. Papel do Estado na Economia. O Estado Brasileiro e o Desenvolvimento Econômico. Teoria do Gasto Público. Receita Pública e Tributação. Sistema tributário nacional e federalismo fiscal. Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação. Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa. Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias. Receita orçamentária: classificação econômica, estágios (lançamento, arrecadação e recolhimento), competência tributária e repartição das receitas tributárias. Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional programática, estágios (empenho, liquidação e pagamento). Adiantamento ou suprimento de fundos. Créditos adicionais: espécies e recursos para sua cobertura. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).  
**Prova Prática:** Não há.

Advogado

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito; tipos e princípios fundamentais; Poder Constituinte; Inconstitucionalidade das leis e atos normativos; Sistemas de controle; Direitos e garantias fundamentais; Direitos de Deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; A nacionalidade; Os direitos políticos; Organização do Estado; Administração Pública; A segurança Pública; As finanças públicas; Noção de orçamento; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de abril de 2000). DIREITO AMBIENTAL: Noções básicas. Legislações federais, defesas e recursos no âmbito administrativo, como também na esfera judicial; implicações penais; Legislação sobre saneamento básico. DIREITO ADMINISTRATIVO: A Administração Pública e os poderes estatais; Função administrativa; O regime jurídico administrativo; Princípios do direito administrativo e da Administração Pública Brasileira; Poderes da Administração Pública: hierárquico; disciplinar, de polícia; regulamentar; Limites de sua atuação; Ato administrativo; Licitações Públicas: conceito princípios, competência para legislar, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimentos, recursos administrativos; As Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94 e 8.987/95; Contratos administrativos. Espécies: contrato de obra pública e prestação de serviços; contratos de fornecimento; concessão de serviço e obras públicas; Contrato de Gestão; Consórcios e Convênios; Serviços Públicos; Órgãos Públicos; Processo Administrativo; Controles de Administração. DIREITO CIVIL: Espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, revogação interpretação; Das pessoas: conceito, capacidade, domicílio, descon sideração da personalidade jurídica; Dos bens: classificação, bem de família; Fatos jurídicos; Negócios jurídicos; Da responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio artístico e cultural e ao consumidor; Da prescrição e da decadência. Da posse e sua classificação; Das obrigações por atos ilícitos; Da responsabilidade civil; Dos contratos e das várias espécies de contrato. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. DIREITO DO TRABALHO: Responsabilidade solidária; Contrato individual de trabalho; Particularidades em relação ao Poder Público; Remuneração, salário mínimo, piso salarial, salário profissional, proteção, décimo-terceiro salário, adicionais, irredutibilidade e equiparação salarial; Duração do trabalho, jornada de trabalho, períodos de descanso, remuneração do serviço extraordinário, trabalho noturno repouso semanal e normas especiais de proteção ao trabalho da mulher; Licença a gestante e estabilidade; Direito Coletivo do trabalho; Convenção e acordo coletivo de trabalho; Processo trabalhista. DIREITO COMERCIAL: Do direito de empresa: da sociedade, espécies; Das sociedades comerciais: conceito, personalidade jurídica, tipos; Sociedades por quota de responsabilidade limitada: formação de seu nome, limite de responsabilidade dos sócios, poderes de gerência e sua delegação, posição dos sócios dissidentes; Sociedades por ações: formação de capital, limite de responsabilidade dos acionistas, órgãos societários. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública; Crimes praticados por funcionários públicos; Noções gerais sobre peculato, emprego irregular de verbas ou rendas públicas concussão, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, abono de função, exercício funcional ilegal, violação do sigilo funcional; Dos crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por particular; Noções gerais. DIREITO TRIBUTÁRIO: Poder tributário; Sistema tributário; Discriminação das rendas tributárias; Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios da legalidade e anterioridade; Imunidades; Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuições especiais; Preço público; Obrigação tributária; Espécies e elementos. DIREITO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: Normas aplicáveis no âmbito do Código de Defesa do Direito do Consumidor.  
**Prova Prática:** Não há.

Analista de Tecnologia de Informação

Desenvolvimento de sistemas administrativos para ambientes operacionais Windows e Linux; técnicas em programação de computador sendo: Conhecimentos básicos em lógica de programação, linguagem SQL padrão ANSI 92; Banco de Dados (conceitos). Conhecimentos de MER-Modelo Entidade Relacionamento. Conhecimentos básicos de gerenciamento de Projetos (baseado no PMBOK). Noções de configurações de equipamentos (computadores e seus periféricos). Conhecimentos básicos de Internet.  
**Prova Prática:** Não há.

Arqueólogo

Arqueologia pré-colonial no Brasil e pré-colombiana nas Américas. Arqueologia colonial, arqueologia “histórica”, urbana e arqueologia contemporânea. Culturas arqueológicas e sítios arqueológicos: tipos, características, ameaças e conservação. Arqueologia marítima, costeira e de outros ambientes aquáticos e subaquáticos. Datação de materiais arqueológicos: métodos, técnicas e processos. Legislação e regulação do acesso ao patrimônio arqueológico, órgãos e agências executoras da política de patrimônio arqueológico. Trabalho de campo em arqueologia e legislação regulatória. Relatórios e laudos arqueológicos: etapas da pesquisa arqueológica. Museus de arqueologia e arqueologia em museus: registro, documentação, guarda, conservação e extroversão de acervos. Arqueologia e paisagens: paisagens arqueológicas e arqueologia da paisagem.  
**Prova Prática:** Consistirá na análise de objetos arqueológicos.

Arquiteto

Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Tópicos relevantes da Legislação Federal relacionados com os seguintes temas: Proteção do Patrimônio histórico e artístico nacional, Parcelamento do Solo Urbano, Licitações e Contratos, Estatuto das Cidades, Política Nacional da Mobilidade Urbana, Código Florestal. Legislação do Município: Zoneamento e utilização do solo no Município. Plano Diretor do Município. Lei Orgânica do Município (artigos que tratam da legislação urbanística). Código de Obras e Posturas do Município e legislação complementar. Elaboração e execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Processo de projeto: características básicas e tipos de projetos; Planos e projetos urbanísticos: planos urbanísticos; projetos de desenho urbano, loteamentos, remembramentos e desmembramentos de terrenos. Projetos de edificações e complementares: projetos de instalações hidro sanitárias, elétricas e telefônicas, de gás, de proteção contra incêndio, de coleta de lixo, de conforto ambiental e de luminotécnica. Projetos de paisagismo; projetos de reforma. Fases de projetos: estudo preliminar, anteprojeto; projeto de aprovação; projeto de execução, Documentação técnica e RRT. Coordenação e compatibilização de projetos; Garantia e controle da quantidade do projeto e da obra. Especificação e contratação de projetos, obras e

serviços de construção e demolição. Contratação de serviços: Contrato, responsabilidade e garantia, licenças, aprovações e franquias. Plano mestre e cronograma mestre, cronograma físicos e financeiros; fluxo de caixa; programação de pessoal, materiais equipamentos; sistemática de apropriação de quantitativos físicos e de custos; controle físico e de custos; análise de resultados; garantia e controle da qualidade dos serviços. Quantificação e orçamentação de insumos de projetos, obras e serviços. Finalização da construção: recebimento dos serviços; desmobilização de pessoal, remoção e destinação das instalações transitórias; medidas de garantia da integridade da obra; vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Conhecimentos relacionados às demais atribuições do cargo.

**Prova Prática:** Não há.

#### Arquivologista

Organização e administração de arquivos: avaliação e seleção de documentos. Métodos de arquivamento: ordenação e codificação. Entrada, controle e retirada de processos. Classificação dos documentos: gênero, espécie e natureza do assunto. Tabela de Temporalidade e formas de eliminação de documentos. Arquivos de custódia ou permanente. Processamento de dados: o computador associado à microfilmagem, como sistema de comunicação, informação e armazenamento de dados.

**Prova Prática:** O candidato deverá reconhecer e analisar, diante de banca, acervos documentais e arquivos correntes, intermediários e permanentes.

#### Auditor Fiscal da Receita Municipal

Conceitos de Auditoria em Sistemas Informatizados. Contabilidade Geral: Contabilidade geral. Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do Ativo Imobilizado, Diferido e Patrimônio Líquido. Demonstrações contábeis: Estruturação e Movimentação das Contas Contábeis, Demonstração do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial, Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. Direito Constitucional: Constituição Federal. Constituição do Estado de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município de Joinville. Constituição; Poder constituinte; Controle da constitucionalidade das leis; Dos atos normativos; Organização dos Poderes. Organização do Estado: organização político-administrativa; competências, intervenção, entidades; Poder Legislativo: atribuições; processo legislativo, emenda à Constituição, alterações à Lei Orgânica; Poder Executivo: Prefeito e Vice-prefeito: atribuições, responsabilidades; Sistema Tributário nacional: princípios gerais, limitações do Poder de Tributar; Dos impostos da União, dos Estados e do Município; Repartição das Receitas Tributárias. Direito Administrativo: Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela administração. Procedimentos administrativos. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e auto-executoriedade. Administração direta e indireta: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público. Responsabilidade civil do administrador. Ação de reparação de dano e ação regressiva. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Direito Financeiro e Finanças Públicas: Atividade financeira do Estado. Conceito. Características. Finalidade. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Financeiro. Conceito. Objeto. Conteúdo. Orçamento Público. Despesa Pública. Receita Pública. Finanças Públicas. Papel do Estado na Economia. Governança Corporativa. Direito Civil e de Empresa: Das pessoas. Domicílio e residência. Fatos e Atos Jurídicos. Dos atos ilícitos. Responsabilidade civil, prescrição e decadência, interrupção e suspensão da prescrição. Parentesco. Das obrigações de dar, de fazer e de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Dos efeitos das obrigações. Dos contratos (disposições gerais). Dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Dos Prazos dos Atos Processuais. Da Comunicação dos Atos Processuais. Das Nulidades. Da Capacidade Processual. Despesas Processuais. Das Partes. Dos Procuradores. Das Provas. Da Audiência; Instrução e Julgamento: fases de seu desenvolvimento, finalidade. Das Sentenças e das Decisões: conceito, requisitos, preclusão, coisa julgada. Do Mandado de Segurança. Dos Recursos. Do Processo de Execução. Do Processo Cautelar, Distinção do Processo de Execução, Distinção do Processo Comum, Requisitos do Processo Cautelar, Processamento das Cautelares em Geral. Dos Procedimentos Especiais. Teoria dos Atos de Comércio. Teoria da Empresa. Contratos e obrigações mercantis. Sociedades. Títulos de crédito. Sistema Financeiro Nacional. Propriedade Industrial. Falência e Concordata. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Regras de distribuição da receita tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Reclamações e recursos. Repetição de Indébito. Tributos diretos e indiretos. Normas gerais de direito tributário. Legislação tributária. Normas complementares. Vigência da legislação tributária. Interpretação da legislação tributária. O processo tributário - Princípios. O processo administrativo-tributário. Processo judicial tributário. Execução. Ação anulatória de débito fiscal. O mandado de segurança. A ação de consignação em pagamento. A Lei nº 6.830/1980. Ação Cautelar Fiscal. Impostos federais: legislação e sistemática. Impostos estaduais e municipais: legislação e sistemática. Legislação Municipal: Código Tributário do Município de Joinville. A Lei Complementar Municipal nº 151/2003. A Lei Complementar Municipal nº 155/2003. (Devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até a data da publicação do presente Edital)

**Prova Prática:** Não há.

#### Biólogo

Ecologia: funcionamento dos ecossistemas, nicho ecológico, dinâmica de populações; ecologia de comunidades; Poluição ambiental; Biogeografia; Agroecologia; Noções de química geral; biologia geral e hidrologia; Limnologia; Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente); Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais); Decreto nº 3.179/99 (regulamenta a Lei nº 9.605/2000) (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); Resolução do CONAMA nº 001/86 (EIA/RIMA); Resolução CONAMA 357/05 (Controle de Água Bruta); Portaria 518/04 (Controle da Qualidade da Água Tratada); Técnicas de Laboratório: higiene, organização e segurança em laboratório; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Análises bacteriológicas e parasitológicas de água, esgoto e lodo ativado; Processos de Tratamento de Água e de esgotos; Parâmetros físico-químicos de água e de esgotos, tais como: cor, pH, turbidez e alcalinidade DBO, DQO, OD; Gestão e manejo dos recursos ambientais; Conhecimento de epidemiologia de veiculação hídrica; Noções relativas às normas ISO 9001/2000 e 14001.

**Prova Prática:** Não há.

#### Contador

A contabilidade como ciência social, o patrimônio objeto da contabilidade, os princípios fundamentais de contabilidade, os objetivos da contabilidade, formalidades da escrituração contábil, variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, o exercício social e as demonstrações financeiras, a estrutura do balanço patrimonial, a estrutura da demonstração do resultado do exercício, a estrutura da demonstração das origens e aplicações de recursos, estrutura da demonstração das mutações do patrimônio líquido, as notas explicativas, depreciações, amortizações e exaustão, conceito e divisão da Contabilidade Pública. Orçamento público: conceito, princípios e técnica orçamentária. Estudo da receita pública e da despesa pública: Lei nº 4.320/64. O patrimônio público: estudo qualitativo e quantitativo. Teoria de Contabilidade Pública. Prática de elaboração de orçamento público; plano de contas; prática de escrituração em contabilidade pública. Balanço e prestações de contas. Ética profissional para o contador. Código de ética contábil.

**Prova Prática:** Não há.

#### Engenheiro Agrimensor

Desenho topográfico: conceito, normas, desenho de plantas planimétricas, planialtimétricas, interpolação de curvas de nível, perfil topográfico, conhecimentos de elaboração de plantas de loteamentos, conhecimento de softwares usados em desenho topográficos, cálculo de área por processo analíticos e gráficos. Topografia: conceito, planimetria, altimetria, topologia, unidades de medida, prática instrumental e de campo, coleta de dados, cálculo de coordenadas, cálculo de altitudes e cotas, triangulação topográfica, avaliação de superfícies, transformações de rumos magnéticos em verdadeiros; rampas e declividade; terraplenagem; cálculo de volumes; locação e controle de obras. Lei Orgânica do Município.

**Prova Prática:** Não há.

#### Engenheiro Agrônomo

Fitossanidade: fitopatologia, entomologia, ciência das plantas daninhas, pragas quarentenárias a1 e a2 e pragas não quarentenárias regulamentadas, manejo integrado de pragas quarentenárias, uso correto e seguro de agrotóxicos e afins, quarentena vegetal (tratamentos quarentenários, zonas de baixa prevalência de pragas, zonas livres de pragas, sistemas de minimização de riscos (sistema approach), certificação fitossanitária, certificação fitossanitária de origem. Organismos geneticamente modificados. Agricultura orgânica. Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Legislação federal sobre defesa sanitária vegetal. Legislação federal sobre padronização e classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Legislação federal sobre inspeção de produtos de origem vegetal. 9 legislação federal sobre fiscalização de insumos agrícolas. Conhecimentos básicos sobre os organismos internacionais e blocos econômicos regionais (omc, fao, oms, cipp, codex alimentarius, cosave, ue e mercosul). Procedimentos de fiscalização/inspeção para importação e exportação vegetal.

**Prova Prática:** Não há.

#### Engenheiro Cartógrafo

Fotogrametria: Fases da Fotogrametria (Cobertura Aerofotogramétrica, Apoio de Campo, Aerotriangulação, Restituição, Reambulação e Produtos Cartográficos). Fotogrametrias Analógica, Analítica e Digital. Projeções Cartográficas: Classificação das Projeções. Projeção TM (UTM, RTM, LTM). Sistema de Referência Geodésico: global e local em Uso e usados no Brasil. Sistema de Posicionamento Global: fontes de erros e correções, técnicas de posicionamento e classificação de Receptores. Topografia: Métodos de levantamento. Desenho topográfico. Caminhamentos. Levantamentos regulares e expeditos. Nortes, azimutes e cálculo analítico de coordenadas. Cálculo de áreas. Erros, levantamentos trigonométricos, triângulo. Divisão de terras pelos processos analíticos e gráficos. Altimetria, nivelamento linear, nivelamento irradiado, estadimetria, taqueometria. Levantamento plani-altimétrico.

**Prova Prática:** Não há.

#### Engenheiro Civil

Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Planejamento Urbano; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Cadastro Fiscal Imobiliário.

**Prova Prática:** Não há.

#### Engenheiro de Alimentos

Química Geral. Química Experimental. Ciência Ambiental aplicada à Tecnologia AgroindustrialI. Microbiologia Geral. Química Orgânica. Matérias-Primas Agroindustriais. Bioquímica Geral. Química Analítica. Microbiologia de Alimentos. Bioquímica de Alimentos. Fundamentos da Nutrição. Desenvolvimento de Novos Produtos e Marketing. Tecnologia do Frio e do Calor. Físico-Química. Tecnologia de Pescado e Derivados. Tecnologia de Frutas e Hortaliças. Análise de Alimentos. Embalagem de Alimentos. Fundamentos de Tecnologia de Alimentos. Tecnologia de Carne e Derivados. Tecnologia de Óleos e Gorduras. Tecnologia de Leite e Derivados. Controle de Qualidade e Higiene de Alimentos.

**Prova Prática:** Não há.

#### Engenheiro de Segurança do Trabalho

Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações; Higiene do Trabalho; Proteção do Meio Ambiente; Proteção contra Incêndios e Explosões; Gerência de Riscos; Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento; Administração Aplicada à Engenharia de Segurança; O Ambiente e as Doenças do Trabalho; Ergonomia; Legislação e Normas Técnicas; Estatística.

**Prova Prática:** Não há.

#### Engenheiro Eletricista

Circuitos Elétricos; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Elétricas Industriais; Sistemas e Dispositivos Eletrônicos; Máquinas Elétricas; Sistemas Elétricos; Elaboração de Cálculos; Projetos e Desenhos Elétricos; Microprocessadores e microcontroladores; Eletrônica industrial, eletrônica analógica e digital; Dispositivos semicondutores; microeletrônica, instrumentação eletrônica e processamento de sinais; Computação - fundamentos de telemática; automação e controle de processos; redes de comunicação; Normas de Segurança do Trabalho; Estatística.

**Prova Prática:** Não há.

#### Engenheiro Sanitarista

Hidrologia; Hidráulica Geral; Instalações Hidráulico-Prediais; Hidrometria; Sistemas Urbanos de Abastecimento de Água; Sistemas de Esgotamento Sanitário; Noções de Topografia; Planejamento e Elaboração de Estudos e Projetos; Execução/Fiscalização de Obras e Serviços Técnicos Associados ao Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Noções de Geoprocessamento; Parâmetros Legais de Qualidade de Água, Lançamento de Efluentes, Corpos Receptores e Legislação Regulatória; Técnicas e Processos de Tratamento de Água e Esgotos; Noções de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental; Conceitos Básicos de Qualidade da Água e Tratamento de Efluentes; Operação de Sistemas e Água e Esgotamento Sanitário.

**Prova Prática:** Não há.

#### Especialista Cultural - Museus

Fundamentos teóricos da museologia: história dos museus e da museologia, teoria museológica, a semiologia aplicada ao museu, colecionismo e novas formas de musealização, funções científicas, educativas e sociais, as interfaces da museologia com as demais ciências, bases legais e éticas da profissão. Documentação: aquisição, registro, classificação, indexação e inventário de acervo, pesquisa de identificação e contextualização, sistemas de recuperação de informações, tecnologias da informação aplicadas aos museus. Conservação: guarda, acondicionamento e transporte, estudo de materiais, condições ambientais, conservação preventiva, operações de intervenção, Comunicação: a linguagem dos objetos e sua decodificação, comunicação visual e exposições. recursos cenográficos, da fruição contemplativa à argumentativa (observação, apreciação, participação, interação), ação educativa e ação cultural, Monitoria: projetos editoriais (as publicações no museu), redes e sistemas museológicos, gestão de programas e serviços em museus, planejamento, organização, execução, controle, avaliação gestão de recursos humanos, financeiros, físicos, de produção e materiais.

**Prova Prática:** A partir do sorteio de uma obra de arte, documento ou artefato, o candidato deverá sugerir um exercício de ação educativa, respondendo a alguns questionamentos.

#### Especialista Cultural - Preservação e Restauração

História da Arte Universal e Brasileira; Noções de teoria da conservação. Identificação: atribuição de autoria e datação; Análise estilística e iconográfica; Análise do estado de conservação e das condições ambientais do patrimônio cultural móvel e integrado.

**Prova Prática:** A partir do sorteio de uma obra de arte ou documento o candidato deverá abordar aspectos referentes a conservação e restauro da mesma, respondendo a alguns questionamentos.

#### Especialista Cultural - Tradução (Inglês)

Aspectos comparativos da gramática do inglês e do português. Domínio da norma padrão da língua portuguesa e inglês: sintaxe, concordância, regência, colocação pronominal, ortografia, pontuação. Observância à norma culta em ambas as línguas em relação à estruturação do período: coerência e coesão. Interpretação de texto. Peculiaridades discursivas: tipologia textual. Gramática Inglesa: Tempos Verbais e Phrasal Verbs; Preposições e Conjunções; Sintagmas Nominais. Vocabulário: o Inglês falado no Mundo; Aquisição e Registros. Língua Portuguesa e Linguística aplicadas à Tradução; Práticas de Tradução Literária e de Tradução Técnica. Tradumática e novas Tecnologias; Terminologia; Práticas de Legendagem; Metodologia da Pesquisa.

**Prova Prática:** O candidato deverá realizar a tradução de um texto em idioma específico disponibilizado e avaliado por banca.

#### Extensionista Rural II

Extensão Rural e Assistência Técnica. Agricultura: Noções Gerais. Pecuária de Grande, Médio e Pequeno Porte. Administração e Economia Rural. Pragas e Doenças Animais e Vegetais: Identificação e Controle. Mecanização Agrícola. Solos: Identificação, Conservação, Correção e Adubação. Culturas Anuais e Perenes. Climatologia: Defesa contra Intempéries. Armazenagem e Beneficiamento de Produtos Vegetais. Irrigação e Drenagem. Desenho e Topografia. Comercialização.

**Prova Prática:** Não há.

#### Geólogo

Geoprocessamento. Sistema de Informação Geográfica. Sensoriamento Remoto. Fotogrametria. Plano diretor. Manejo de bacias hidrográficas. Educação Ambiental. Indicadores Ambientais. Recuperação de Áreas Degradadas. Passivos Ambientais. Licenciamento Ambiental. Avaliação de riscos e impactos ambientais. Zoneamento ecológico econômico. Noções de ecologia. Geografia Humana e Política. Gestão, gerenciamento e manejo de resíduos sólidos domésticos, construção civil, e de serviços de saúde. Agenda 21. Climatologia. Classificação e características dos solos. Noções de geologia. Parâmetros geotécnicos dos solos - porosidade, permeabilidade, deformabilidade. Interação solo/água. Hidrogeologia (aquíferos, zonas de recarga). Processos do meio físico (erosão, escorregamento, assoreamento, inundação, colapso, subsidência). Poluição do solo, da água e do ar.

**Prova Prática:** Não há.

#### Historiador

Historicidade do conhecimento histórico; metodologias e conceitos da ciência história; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. O caráter científico da História. O ofício do Historiador. A escrita da História. Epistemologia da História: tempo, verdade, Filosofia e telos. A “Revolução documental”. Debates atuais da historiografia. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-facismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração européia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da republica oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional. Noções de Arquivologia.

**Prova Prática:** Não há.

#### Jornalista

Teoria da Comunicação; A Comunicação e os Meios de Comunicação; Comunicação de Massa/Indústria Cultural; O texto jornalístico: características, estrutura; Técnicas de redação jornalística; Técnicas de entrevista e reportagem; Texto opinativo, informativo, interpretativo; As informações e sua extensão; As diversas formas de jornalismo; Elaboração de pauta; Produção de releases, comunicados, notas oficiais, etc. ; Veículos de Comunicação Internos e Externos; O perfil do profissional; Ética no jornalismo; Ética e Informação; Assessoria de Imprensa; O papel do Assessor de Comunicação/Imprensa; Clipping, Clipping Eletrônico; Comunicação Empresarial; Comunicação Integrada; Planejamento e elaboração de planos de comunicação; Jornalismo Científico; Comunicação e jornalismo nas novas mídias; Perfil do jornalismo com o advento das novas tecnologias; Webjornalismo.

**Prova Prática:** Não há.

#### Procurador

Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, natureza, fins e princípios. Estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade do chefe do poder executivo: Prefeito Municipal. Administração Indireta: conceito. Autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Controle da Administração Indireta. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos e espécies. Anulação, revisão e revogação. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Controle administrativo: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Litaçãoção: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Serviço público: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento e vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo Administrativo Disciplinar. Regime previdenciário do servidor público Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização: concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito e aspectos fundamentais. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado: conceito, características, classificação e temas relevantes. Processo administrativo: princípios, conceitos fundamentais e temas relevantes. Processos administrativos em espécie. Improbidade administrativa; Enriquecimento ilícito e abuso de poder; Sanção Penal e Civil: Lei 8.666/93; Lei 10.192/01; Lei 10.570/02; Lei 11.107/05. Direito Ambiental: Fundamentos históricos e constitucionais. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental. Sanções penais e administrativas. Direito Constitucional: Constituição: fontes, princípios, conceitos, objeto, classificação e estrutura; Normas constitucionais: integração, eficácia, aplicação e integração. Leis complementares e ordinárias. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios e objetivos fundamentais. Direitos fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Remédios constitucionais. Estrutura e organização do Estado Brasileiro: organização dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Repartição de competência na estrutura federal. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal. Bens públicos. Administração pública: direta e indireta. Servidores públicos: disposições gerais e regime jurídico. Poder executivo: composição e atribuições. Poder legislativo: composição e atribuições. Poder judiciário: composição e atribuições. Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies e suas subdivisões, ações no controle concentrado. Emendas Constitucionais. Advocacia Pública. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional: princípios constitucionais tributários. Discriminação constitucional de rendas. Repartição das receitas tributárias. Limitações ao poder de tributar. Repartição de Competências. Orçamento. Ordem econômica e financeira: política urbana. Ordem social: seguridade social, saúde, assistência social, educação, cultura e meio ambiente. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville. Direitos difusos e coletivos: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Inquérito civil. Ação civil pública. Fundo para reparação dos bens lesados. Termo de ajustamento de conduta. Ação popular. Posição processual das pessoas de direito público. Improbidade administrativa. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Patrimônio histórico artístico, turístico e urbanístico. Direito Processual Civil: Princípios constitucionais e gerais do processo civil. Processo civil no controle de constitucionalidade. Jurisdição e competência. Atos processuais. Pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Processo: procedimentos e suas espécies. Inicial. Resposta do réu. Provas. Sentença. Recursos. Ação rescisória. Precatórios. Ações petitorias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação e registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança: individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública. Ação monitoria. Ação declaratória. Execução fiscal. Direito Tributário: fontes, princípios e conceitos fundamentais. Sistema tributário nacional: tributo, espécies de tributo. Vigência

e aplicação da Legislação Tributária. Tributos Municipais. Execução Fiscal. O município e o poder de tributa. Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no ordenamento jurídico. Imunidade, isenção e não incidência. Limitações da competência tributária. Ilícito penal tributária: crimes contra a ordem tributária. Ilícito tributário, ilícito administrativo tributário. Direito Urbanístico: uso e ocupação do solo urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal Parcelamento do solo. Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Instrumentos de política urbana. Usucapião: conceito e espécies. Plano diretor. Direito de construir. Meio ambiente urbano. Controle de poluição: sonora e visual. Tombamento. Agências reguladoras. Direito Sanitário: fontes, princípios e conceitos fundamentais. Fundo Nacional de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998. Agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias: regime jurídico e regulamentação das atividades.

**Prova Prática:** Não há.

#### Professor Atividades Musicais - Canto

#### Professor Atividades Musicais - História da Música

#### Professor Atividades Musicais - Linguagem Musical Adulto/Infantil

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vozes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira.

**Prova Prática:** Ministrار uma aula e entrevista pela banca. O Candidato pode trazer um aluno para ministrار a aula.

#### Professor Atividades Musicais - Contrabaixo Elétrico

#### Professor Atividades Musicais - Percussão

#### Professor Atividades Musicais - Piano

#### Professor Atividades Musicais - Saxofone

#### Professor Atividades Musicais - Violino

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vozes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira.

**Prova Prática:** Ministrار uma aula, leitura de uma peça à primeira vista, execução de uma peça de livre escolha e entrevista pela banca. O candidato pode trazer um aluno para ministrار a aula.

#### Professor Cursos Artísticos - Artes Plásticas

#### Professor Cursos Artísticos - Escultura

#### Professor Cursos Artísticos - Teatro

#### Professor Cursos Artísticos - Tecelagem Tapeçaria

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Artes Geral: Histórico e metodologia do ensino da arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Dança: Origem e evolução; História da dança; Papel da dança na educação; Estrutura e funcionamento do corpo para a dança; As danças como manifestações culturais; Elementos corporais e técnicos das danças populares brasileiras; Análise, interpretação e montagem de coreografias; Noções básicas; Dança popular; Dança de salão e jazz; Características da dança de rua; Ritmos brasileiros; Técnicas do ballet clássico; Abordagens metodológicas no ensino da dança. **Prova Prática:** Apresentação de portfólio pessoal e demonstração de experiência prática perante a Banca examinadora.

#### Professor Cursos Artísticos - Ballet Clássico

#### Professor Cursos Artísticos - Dança Contemporânea

#### Professor Cursos Artísticos - Jazz

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Artes Geral: Histórico e metodologia do ensino da arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Dança: Origem e evolução; História da dança; Papel da dança na educação; Estrutura e funcionamento do corpo para a dança; As danças como manifestações culturais; Elementos corporais e técnicos das danças populares brasileiras; Análise, interpretação e montagem de coreografias; Noções básicas; Dança popular; Dança de salão e jazz; Características da dança de rua; Ritmos brasileiros; Técnicas do ballet clássico; Abordagens metodológicas no ensino da dança. **Prova Prática:** Ministrار uma aula de dança para alunos de nível avançado. O candidato pode trazer um aluno para ministrار a aula.

#### Relações Públicas

Teorias da Comunicação. Principais escolas e pensadores. Técnicas de Relações públicas. Comunicação dirigida. Públicos de uma instituição. Assessoria de imprensa. Organização de entrevistas coletivas. Notas oficiais. Marketing institucional. Pesquisa de opinião e de mercado. Pesquisas qualitativas e quantitativas. Responsabilidade social, consumo sustentável e relações com as comunidades. Planejamento de comunicação organizacional. Fases do planejamento. Interfaces entre as relações públicas e a administração de empresas. Produtos audiovisuais. Internet e Intranet. Relações com consumidores. Serviços de atendimento ao consumidor. Código de defesa do consumidor. Comunicação social e órgãos públicos. Imagem institucional. Cerimonial e protocolo. Organização de eventos. Redação de Texto Informativo. Técnicas de Entrevista. Técnicas de Codificação em Jornalismo. Comunicação interna e externa.

**Prova Prática:** Não há.

#### Técnico em Atividades Esportivas

Fatores de risco e estilo de vida: Sedentarismo, hipertensão arterial, problemas cardíacos, diabetes, obesidade e estresse. Componentes da Atividade Física e Saúde: Definição de saúde e aptidão física e orientações de exercícios para melhorar a saúde. Adaptação do corpo ao exercício: Efeitos do exercício sobre o corpo, genética, sexo e idade. Atividade Física, doença e incapacidade: Doença coronariana, câncer, derrame, osteoporose, artrite, lombalgia, tabagismo, colesterol sanguíneo. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de peso, criança, adulto e o

idoso, situações especiais para as mulheres e os benefícios do exercício regular. Os metabolismismos energéticos: energética da contração muscular e os sistemas energéticos. Adaptações cardiovasculares e respiratórias durante o esforço: no indivíduo sedentário, no indivíduo treinado e nas variações do esquema geral das adaptações. Métodos de treinamento físico: Diferentes tipos de treinamento e esquemas de treinamento. Clínica e exames complementares na saúde esportiva: limites da normalidade, anamnese e principais exames clínicos. Nutrição e qualidade de vida: nutrição como fonte de energia, dietas, atividade física e controle de peso. Cuidados emergenciais: emergências da cabeça aos pés, traumatismos múltiplos, estado de choque, queimaduras e arritmias cardíacas.

**Prova Prática:** Não há.

**B - Cargos de Administração Geral - Nível Superior - Área da Saúde**

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Superior - Área da Saúde terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:**

**Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:**

**LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

**MATEMÁTICA - 6 Questões:**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

**TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Superior - Área da Saúde terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:**

**Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões**

**Enfermeiro**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higieneização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatorios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

**Prova Prática:** Não há.

**Fisioterapeuta**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higieneização das mãos. Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cárdio-respiratórias. Fisioterapia em traumatologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirúrgicas. Fisioterapia em Queimados.

**Prova Prática:** Não há.

**Médico - Angiologista**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higieneização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Estrutura da parede vascular e suas implicações na fisiopatologia das doenças vasculares periféricas; fisiopatologia do sistema vascular aplicado ao estudo das doenças vasculares periféricas; coagulação e anticoagulantes; drogas que interferem na função plaquetária; sistema fibrinolítico e terapêutica fibrinolítica; terapêutica para aumento do fluxo sanguíneo, bases da reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos vasculares, bases da microcirurgia vascular, angioplastia, angioplastia transluminal percutânea e próteses metálicas endovasculares, embolização transcatheter no tratamento das lesões vasculares, simpatectomia nas arteriopatias isquêmicas, tratamento compressivo, reabilitação de doenças vasculares periféricas; reabilitação do amputado; diagnóstico clínico das doenças arteriais periféricas; reabilitação do amputado; diagnóstico clínico das doenças arteriais periféricas; métodos complementares empregados no diagnóstico das doenças arteriais periféricas; diagnóstico e tratamento das oclusões arteriais agudas; diagnóstico e tratamento da arteriosclerose ocliterante periférica; diagnóstico e tratamento dos aneurismas de aorta; aneurismas periféricos; isquemia cerebral de origem extracraniana; tumor no corpo carotídeo; isquemia intestinal; hipertensão renovascular; tromboangiíte obliterante; artrite de células gigantes; artrite infecciosa; vasculites nas doenças do tecido conjuntivo; dissecação aguda de aorta; doença cística nas artérias; síndrome do aprisionamento da artéria poplítea; displasia fibromuscular; arteriopatias funcionais; ergotismo; diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas; métodos complementares aplicados ao diagnóstico das doenças venosas periféricas; diagnóstico e tratamento da tromboflebite superficial; diagnóstico e tratamento da trombose venosa profunda dos membros inferiores e dos membros superiores; diagnóstico e tratamento da tromboembolia pulmonar; diagnóstico e tratamento das varizes dos membros inferiores; diagnóstico e tratamento da insuficiência venosa crônica, diagnóstico e tratamento das doenças linfáticas; diagnóstico e tratamento das doenças vasculares de origem mista; acessos vasculares para hemodíalise; angioplasias; tumores vasculares; síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervicotoracoaxilar e síndromes do túnel do carpo; pé diabético; impotência sexual vasculogênica.

**Prova Prática:** Não há.

**Médico - Cardiologista**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higieneização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Métodos diagnósticos aplicados à cardiologia; Modalidades terapêuticas aplicadas à cardiologia; Prevenção e reabilitação cardiopulmonar e metabólica; Avaliação de risco cardiovascular; Avaliação de risco cirúrgico; Aplicação na prática de protocolos e diretrizes de sociedades médicas cardiológicas; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Doença arterial coronariana; Valvopatias adquiridas; Miocardites e cardiomiopatias; Doenças do endocárdio; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta e das carótidas; Doenças metabólicas com influência na saúde cardiovascular.

**Prova Prática:** Não há.

**Médico - Cirurgião Plástico**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higieneização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. CIRURGIA PLÁSTICA GERAL: Anatomia e fisiopatologia normais da pele. Transplantes de tecidos. Implantes. Retalhos musculares, musculocutâneos e fasciocutâneos. Cicatrização das feridas - Quelóides e cicatrizes hipertróficas. Tumores cutâneos (benignos e malignos). Embriologia das malformações congênitas. Microcirurgia - Princípios gerais. QUEIMADURAS: Conceitos e classificação. Fisiopatologia - Resposta metabólica do queimado. Queimado - Fase aguda. Queimado - Fase crônica. Tratamento local- Técnicas, táticas cirúrgicas e sequelas. Queimaduras por diferentes agentes. Queimaduras em criança. Queimaduras da face. Queimaduras da mão. CABEÇA E PESCOÇO: Anatomia básica. Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço. Traumatismos de partes moles. Fraturas da maxila e mandíbula. Fraturas do zigomático e orbitais. Fratura nasal. Fraturas múltiplas e complexas da face. Fissuras faciais. Fissura labiais - Queiloplastias. Fissura Palatina - Palatoplastias. Sequela das Queiloplastias e Palatoplastias. Deformidades congênitas e adquiridas da orelha. Reconstrução de orelha. Paralisia facial. A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. REGIÃO NASAL: Anatomia do nariz. O nariz do paciente fissurado. Rinosseptoplastias e laterorrinias. Nariz negróide. Tumores nasais e rinofima. Reconstrução parcial e total do nariz. REGIÃO ORBITAL: Anatomia da órbita contendo cavitário. Ptose palpebral. Reconstrução parcial e total das pálpebras. Ectrópio, entrópio e lagoftalmo. Tratamento cirúrgico das exoftalmias. Deformidades congênitas das pálpebras. MEMBRO SUPERIOR E MÃO: Anatomia funcional e cirúrgica da mão. Propedêutica da mão. Princípios gerais do tratamento da mão. Tratamento das sequelas de traumatismos de mão. Contratura de Dupuytren e Volkmann. Lesões neurotendinosas do membro superior. Tumores de mão - Princípios básicos. Microcirurgia na reconstrução da mão. Reconstrução de membro superior. TRONCO E MEMBROS INFERIORES: Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior. Conduta nos esmagamentos de membro inferior. Úlceras de pressão e úlceras neurovasculares. Reconstrução de membros inferiores. APARELHO UROGENITAL: Hipospadias, epispadias e extrofia de bexiga. Reconstrução do aparelho genital feminino. Reconstrução escrotal. Cirurgia do intersexo. REGIÃO MAMÁRIA: Ginecomastia, amastia e polimastia. Noções gerais de tumores da mama. Deformidades da glândula mamária. Reconstrução imediata e tardia da mama. Cirurgia Estética. FACE E PESCOÇO: Anatomia aplicada à ritidoplastia. Ritidoplastia facial. Procedimentos ancilares. Ritidoplastia frontal. Ritidoplastia cervical. Peeling químico. Dermabrasão e ritidoplastia facial. Blefaroplastias. Ritidoplastia secundária e ritidoplastia em homens. Osteotomias estéticas da face. Rinoplastia - Princípios gerais e técnicas. Calvicie e métodos de correção. LIPODISTROFIAS E LIPOASPIRAÇÃO: Lipoaspiração e enxerto de gordura. Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores. Lipodistrofias da face, do tronco e do abdome. GLÂNDULA MAMÁRIA: Ptose mamária - Correção cirúrgica. Mastoplastia de aumento. Mastoplastia redutora. ABDOME: Abdominoplastias. Plástica umbilical. Cirurgia plástica na criança. Expansores cutâneos. Anestesia em cirurgia plástica. Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica.

**Prova Prática:** Não há.

**Médico - Cirurgião Plástico Fissura Labial**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higieneização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Cicatrização de feridas; Enxertos e retalhos; Transplantes ósseos e cartilaginosos; Microcirurgia reparadora; Fissuras labiopalatinas: diagnóstico e tratamento; Cirurgia Craniofacial; Sequência de Robin; Cirurgia das craniosinostoses; Deformidades congênitas da face: classificação e tratamento; cirurgia ortognática e Osteotomias da face.

**Prova Prática:** Não há.

**Médico - Cirurgião Plástico Reconstrução de Mama**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higieneização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Principais básicos de cirurgia reparadora e funcional; Enxertos; Retalhos; Sutures em cirurgia reparadora e funcional; Implantes e expansores; Princípios oncológicos aplicados a oncoplastia; Mamoplastias de redução e mastopexias; Mamoplastias de aumento; Problemas estéticos em cirurgia da mama; Decisões em reconstrução mamária; Reconstruções parciais e totais com tecido autólogo; Reconstrução com expansores e implantes; Reconstrução de anexos e lipomodelagem; Princípios e técnicas de abdominoplastias.

**Prova Prática:** Não há.

**Médico - Cirurgião Vascular**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higieneização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. História da Cirurgia Endovascular, Fundamentos Radiológicos, equipamentos e meios de constrste, introdutores, fios guias, cateteres, dispositivos protetores cerebrais, stents, endopróteses, preparo do paciente, técnicas endovasculares de diagnóstico, arco aórtico, troncos supra-aórticos, membro superior, aorta descendente, aorta abdominal, artérias viscerais, membros inferiores, flebografia e cavografia, técnicas terapêuticas arteriais, acesso arterial, doença oclusiva carotídea, subclávia e vertebral, aneurisma aorta, torácica e ascendente, dissecação Tipo B, aneurisma da aorta, aneurisma periférico, doença oclusiva da aorta, artéria renal, femoro-poplítea, artérias distais, fibrinólise arterial, técnicas terapêuticas venosas, filtro de cava, fistulas arteriovenosas para hemodíalise, laser endovascular para tratamento da safena.

**Prova Prática:** Não há.

**Médico - Clínica Médica**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higieneização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana,

insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarréicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Dermatologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anatomia e fisiologia da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; dermatoses eczematosas; dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; dermatose seborréica, psoríasis, pitíriasis rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; púrpuras; pruridos; estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpertiforme; acnes; micoses; dermatoses ulcerosas; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatoviroses; escabioses e outras dermatoses parasitárias; dermatoses metabólicas; reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Jonhson, Lyell e S. SS. SS; dermatoses congênitas e hereditárias; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Endocrinologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Mecanismos de ação hormonal. Crescimento normal. Distúrbios do crescimento. Deficiência pondo estatural. Obesidade infantil. Ginecomastia e mama puberal. Puberdade atrasada. Puberdade precoce. Distúrbios da menstruação. Genitália ambígua. Doenças da hipófise e hipotálamo. Doenças da tireóide. Doenças da paratireóide. Doenças do metabolismo ósseo. Doenças da glândula adrenal. Doenças do pâncreas. Diabetes mellitus I e suas complicações agudas. Tumores endócrinos.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Fisiatra

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos

Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 005/2014 - pag 16

de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anatomia: Anatomia do sistema neuro-músculo-esquelético; Cinesiologia: Princípios gerais da biomecânica, análise dos movimentos principais do corpo humano; Biofísica: Ação dos agentes físicos sobre o organismo, aplicação de conhecimentos básicos em cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, hidroterapia e fototerapia; Fisiologia: Neurofisiologia: Excitação e condução no tecido excitável (nervo e músculo), fisiologia da contração muscular: tônus: sistema superior (esquema de Magoun), sistema inferior (circuito gama) e reflexo miotático; Postura: reações de endireitamento, reações de equilíbrio e reações automáticas de Schaltenbrand; Movimento voluntário: gênese do movimento voluntário, execução do movimento voluntário, controle do movimento voluntário; Interdependência entre tônus, postura e movimento voluntário; Níveis de integração do ato motor; Evolução motora do homem (ontogenia); Reflexos condicionados: aprendizagem, memória; Fisiologia do exercício físico: aquisição de força muscular, aquisição de volume muscular, aquisição de resistência muscular, aquisição de resistência geral, ajustes respiratórios ao exercício físico, ajustes circulatórios ao exercício físico, ajustes metabólicos ao exercício físico, fadiga. Semiologia Fisiátrica: Observação clínica geral; observação clínica específica: anamnese dirigida, exame clínico específico, exame cinesiológico, eletrodiagnóstico clássico (RD), eletromiografia, curva intensidade/duração, velocidade de condução motora, velocidade de condução sensitiva; avaliação global; diagnóstico e prognóstico de reabilitação. Terapêutica fisiátrica: Fisioterapia: Calor superficial: fisiologia do calor superficial, formas de aplicação do calor superficial (infravermelho, almofadas elétricas, bolsas térmicas, compressas, banho de parafina, forno de Bier), indicações e contra indicações, técnica; Calor profundo: fisiologia do calor profundo, formas de aplicação do calor profundo (ondas-curtas, micro-ondas, ultrassom); Fototerapia: efeitos da luz sobre o organismo (espectro químico), helioterapia, actinoterapia, indicações e contraindicações, técnica; Hidroterapia: efeitos fisiológicos da água, formas de aplicação (banhos, compressas, envoltórios, piscina, ducha, turbilhão), indicações e contra-indicações, técnica; Crioterapia: fisiologia e aplicação do frio sobre o organismo, formas de aplicação (gelo, neve carbônica), indicações e contraindicações, técnica; Eletroterapia: classificação das correntes eletromédicas, efeitos fisiológicos das correntes eletromédicas, formas de aplicação (corrente direta: galvanismo médico, ionostoforese, eletrólise), correntes de baixa frequência e baixa tensão (corrente direta interrompida, corrente farádica, corrente sinusoidal, onda quadrada, correntes exponenciais), correntes de alta frequência, estimulação elétrica, indicações e contra-indicações, técnica; Cinesioterapia: conceito e divisão geral, ginástica médica, classificação dos exercícios, segundo a forma, os meios e as finalidades de sua execução, características próprias do exercício, de acordo com sua finalidade (coordenação neuromuscular, força muscular, hipertrofia muscular, resistência localizada muscular, resistência sistêmica cardio respiratória, mobilidade articular, redução de tecido adiposo), indicações e contra-indicações, técnica; Tração vertebral: formas de aplicação (tração servical e tração lombar), indicações e contra-indicações, técnica; Massagem: conceito e divisão geral, principais manobras de massagem, efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações, técnica; Órteses: conceito, colar cervical, coletes e cintas, órteses para membros superiores, órteses para membros inferiores, indicações e contra-indicações; Próteses: conceito, fundamentos anatômicos e fisiológicos no uso de próteses para os membros superiores, fundamentos anatômicos e fisiológicos no uso de próteses para membros inferiores, principais tipos de próteses e sua prescrição, tratamento fisiátrico do amputamento; Terapia da linguagem: conceito, áreas e formas de atuação, indicações; Prescrição de meios terapêuticos. Reabilitação em doenças cardíacas; reabilitação em cirurgia plástica e reparadora; reabilitação em cirurgia torácica; reabilitação em clínica médica; reabilitação em dermatologia; reabilitação em doenças vasculares periféricas; reabilitação em doenças neurológicas; reabilitação em patologia tramatoortopédica; reabilitação do paciente geriátrico; reabilitação em pediatria; reabilitação em doenças pulmonares; reabilitação em doenças reumatológicas; reabilitação em obstetrícia. O processo de reabilitação global do paciente: conceito de elegibilidade e inelegibilidade em reabilitação.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Gastroenterologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos

de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doença do Refluxo gastroesofágico (DRGE). Câncer de Esôfago. Gastrites. Úlcera Péptica Gaserodunodenal. Câncer Gástrico. Hemorragia Digestiva alta e baixa. Diarréias Agudas e Crônicas. Parasitoses. Doença de Crohn. Retocolite Ulcerativa. Síndrome do Cólon Irritável. Doença Diverticular dos Cólon. Tumores Colorretais. Hepatite Aguda e Crônica. Cirrose Hepática. Tipado e Drogas. Hepatite Aguda Fulminantes. Litíase Biliar. Colecistite. Pancreatite Aguda. Pancreatite Crônica. Câncer de Pâncreas. Aparelho Digestivo e AIDS.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Genética Médica

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Análise mendeliana. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. Ciclo celular e apoptose. Organização do genoma. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. Determinação sexual. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. Diagnóstico pré-natal. Tratamentos das doenças genéticas. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. Terapia gênica. Genética do comportamento. Genética de populações. Aconselhamento genético.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Geriatra

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Princípios da gerontologia: biologia do envelhecimento e da longevidade; genética da doença humana; longevidade e envelhecimento; arterosclerose e envelhecimento; nutrição e envelhecimento; imunologia do envelhecimento; oncologia e envelhecimento; biomecânica e mobilidade do idoso; exercício físico direcionado ao idoso; psicologia e envelhecimento; sexualidade e envelhecimento; a epidemiologia do envelhecimento. Sistemas orgânicos, doenças e envelhecimento: pele; cavidade oral; visão; audição e disfunção vestibular; seios; doença coronária; doença valvar cardíaca; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença vascular periférica; hipertensão arterial sistêmica; pneumonias; tuberculose; doença obstrutiva pulmonar; insuficiência respiratória; câncer de pulmão; doença renal; distúrbios ginecológicos; distúrbios prostáticos; infecções do trato urinário; distúrbios esofágicos; distúrbios no estômago e duodeno; distúrbios hepatobiliares e pancreáticos; distúrbios de cólon; anemia; distúrbios hemorrágicos e trombóticos; linfoma; doença de Hodgkin e mieloma múltiplo; doenças da tireóide; diabetes mellitus; dislipidemias; osteoporose e osteomalácia; hiperparatireoidismo e doença de Paget; polimialgia reumática; miosite inflamatória idiopática; artrite reumatóide; osteortrites; gota; bursite; tendinites e dores nas costas; delírio; acidente vascular cerebral; doença de Alzheimer; doença de Parkinson; depressão; alterações do estado mental; distúrbio do sono; distúrbios do balanço hidro-eletrolítico e da regulação da temperatura corporal; causas de infecções; causas de desnutrição; tontura e síncope; quedas e fraturas; disfunção erétil; incontinência.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Ginecologista/Obstetra

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ciclo Menstrual Feminino e suas Alterações. Amenorréias. Climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Lesões Precursoras e Carcinoma do Colo Uterino. Tumores Benignos e Malignos do Útero. Tumores Benignos e Malignos da Mama. Displasias e Inflamações da Mama. Tumores Benignos e Malignos do Ovário. Doenças Inflamatórias da Pelva. Distrofias Vulvares. Planejamento Familiar. Medicina Preventiva. Assistência Pré-Natal. Endocrinologia do Ciclo Grávido Puerperal. Toxemia Gravídica. Abortamento. Doença Hemolítica Perinatal. Infecções e Infestações na Gravidez. Alimento Materno. Avaliação da Maturidade e da Vitalidade Fetal.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Ginecologista/Patologia Colo

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ciclo Menstrual Feminino e suas Alterações. Amenorréias. Climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Lesões Precursoras e Carcinoma do Colo Uterino. Tumores Benignos e Malignos do Útero. Tumores Benignos e Malignos da Mama. Displasias e Inflamações da Mama. Tumores Benignos e Malignos do Ovário. Doenças Inflamatórias da Pelva. Distrofias Vulvares. Planejamento Familiar. Medicina Preventiva. Assistência Pré-Natal. Endocrinologia do Ciclo Grávido Puerperal. Toxemia Gravídica. Abortamento. Doença Hemolítica Perinatal. Infecções e Infestações na Gravidez. Alimento Materno. Avaliação da Maturidade e da Vitalidade Fetal.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Infectologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa antiinfecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profíaxia. Quadros infecciosos e síndrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, tubérculos, cólera, meningite, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arbovíroses: Dengue, Febre Amarela. Cisticercose. Doença Meningocócica. Doença Pneumocócica. Doenças Oportunistas na AIDS. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Esquistossomose. Estafilococcias. Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela, Hanseníase. Hepatites Virais. Histoplasmose. Infecções hospitalares. Leishmaniose Tegular e Visceral. Leptospirose. Malária. Paracoccidioidomicose. Parasitoses Intestinais. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Síndrome Respiratória Severa Aguda. Tubérculos. Mecanismos de Ação, resistência terapêutica e profilática e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Mastologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das

mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coletíliase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação. Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Doenças infecciosas da mama. Fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Alterações funcionais benignas da mama. Dor mamária. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Neoplasias benignas. Técnica e interpretação de mamografias. Cirurgias das alterações benignas da mama. Princípios de cirurgia estética da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária do homem. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce de câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco de câncer de mama. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Acompanhamento pós câncer de mama. Recidivas locais pós cirurgia. Carcinoma in situ de mama. Genética e câncer da mama. Imunologia do câncer de mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Doença de Paget. Citologia e histologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento paliativo. Tumor filodes e sarcomas. Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Fisioterapia no câncer de mama. Reconstrução mamária. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Bioética e mastologia. Medicina legal e social aplicada.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Medicina de Família e Comunidade

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Vigilância à saúde: conceito, componentes práticas; Doenças sexualmente transmissíveis, aids, hanseníase, verminose, cólera, raiva, leptospirose, doença meningocócica, meningites viscerais e bacterianas, dengue. Doenças infecciosas imuno-preveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Ações básicas para promoção e prevenção de doenças mais comuns. Higiene ambiental. Agentes antimicrobianos. Desnutrição e obesidade no adulto e na criança. Doenças osteo-articulares mais comuns no adulto e na criança. Febre reumática. Lombalgias. Infecções respiratórias. Asma brônquica. Bronquite crônica e enfisema pulmonar. Anemias. Síndrome diarreica aguda e crônica. Insuficiência renal. Infecção urinária. Doenças urológicas mais comuns. Prevenção de câncer cérvico-uterino e de mama. Neoplasias frequentes no adulto e na criança. Acidentes e intoxicações no adulto e na criança. Ansiedade e Neoplasias frequentes no adulto e na criança. Acidentes e intoxicações no adulto e na criança. Ansiedade e depressão. Epilepsia e convulsão. Alcoolismo e tabagismo. Diagnóstico diferencial de

cefaléias: tratamento. Úlceras gástricas e duodenais. Icterícias. Doenças cardiovasculares mais frequentes. Diabetes mellitus. Planejamento familiar: métodos contraceptivos. Pré-natal de baixo risco. Aleitamento materno. Problemas ginecológicos mais comuns. Ginecologia na infância. Esquema básico de imanização. Negligência e maus tratos na criança. A mortalidade materna e infantil. Principais urgências da prática da atenção primária da saúde.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Medicina do Trabalho

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Legislação Previdenciária e Trabalhista. Epidemiologia Ocupacional. Psicologia do Trabalho. Riscos Ambientais à Segurança e Saúde do Trabalhador. Segurança do Trabalho. Acidente do Trabalho. Toxicologia Ocupacional. Ergonomia. Trabalho em Turnos e Noturno. Saneamento do Meio. Doenças Causadas por Agentes Químicos. Doenças Causadas por Agentes Físicos e Biológicos. Doenças Causadas por Agentes Ergonômicos. Doenças Infecciosas Ocupacionais. Bioestatística. Ética em Medicina do Trabalho. Programa Organização dos Serviços Médicos da Empresa.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Neurologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Acidente Vascular Encefálico. Aneurismas e mal formações endocranianas. Polineuropatias periféricas. Miastenia Gravis. Meningites bacterianas. Epilepsia. Traumatismos crânio encefálicos. Traumatismo raque medular. Comas. Esclerose Múltipla. Manifestações neurológicas na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Álcool e Sistema Nervoso. Distúrbios do sono. Tumores cerebrais. Demência. Síndrome e Doença de Parkinson. Coréias. Mielites. Mielinolise Pontina.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Neurologista Pediátrico

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Neuroanatomia; fisiopatologia do sistema nervoso; semiologia neurológica; neuropatologia básica; genética e sistema nervoso; cefaléias; demências e transtornos da atividade nervosa superior; disgenesias do sistema nervoso; alterações do estado de consciência; transtornos do movimento; transtornos do sono; doenças vasculares do sistema nervoso; doenças desmielinizantes; doenças degenerativas; doenças do sistema nervoso periférico; doenças dos músculos e da placa neuromuscular; doenças infecciosas e parasitárias; doenças tóxicas e metabólicas; epilepsias; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma; tumores do sistema nervoso; urgências em neurologia; indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Oftalmologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos

de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras. Afecções das vias lacrimais. Afecções do cristalino. Afecções do trato uveal. Anomalias da refração. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso. Manifestações oculares em doenças sistêmicas. Noções de Anatomia e Fisiologia ocular. Traumatismos oculares. Tumores oculares. Instrumentação para operacionalização de exames de auxlio diagnóstico, tais como biometria ultrassônica, retinografia (Angiografia) colorida e fluorescente, fotocoagulação a lazer, campimetria computadorizada e mapeamento de retina; princípios básicos, aplicação e utilidade.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Ortopedista e Traumatologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Lesões traumáticas. Doenças inflamatórias, infecciosas e degenerativas. Lesões nervosas. Fixação externa. Técnicas minimamente invasivas. Sequelas de trauma. Técnicas modernas de fixação interna. Amputações.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Otorrinolaringologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anatomia, fisiologia e semiologia da boca e faringe. Anatomia, fisiologia e semiologia da laringe. Anatomia, fisiologia e semiologia dos seios paranasais e nariz. Anatomia, fisiologia e semiologia do aparelho auditivo. Más formações congênitas da boca, laringe, pavilhão e meato acústico externo, orelha e narina. Anomalias cervicais e de cabeça de interesse cirúrgico. Doenças da laringe. Câncer da laringe. Doenças agudas e crônicas do ouvido externo, médio e interno. Doenças agudas e crônicas do nariz e seios para-nasais e mastóide. Doenças agudas e crônicas da boca e faringe. Caxumba. Problema de amigdalectomia e/ou adenoidectomia. Corpo estranho em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Emergências em otorrinolaringologia.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Patologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Microbiologia clínica: Correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido céfalo-raquidiano; Exames de hemocultura; Microbiologia da infecção hospitalar. Parasitologia clínica: Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. Imunologia clínica: Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; Aplicação clínica dos marcadores tumorais; Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. Distúrbios Hemodinâmicos, Bioquímica clínica: Correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e Diabetes Mellitus; Determinação de lipídios, bilirrubinas, proteínas, metabólismos. Trombose e Choque, Doenças da Imunidade, Doenças Infecciosas. Doenças Perinatais e da Infância. Vasos Sanguíneos, Coração, Pulmão. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Pediatra

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrolítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Acidentes, traumas e semi - afogamento. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Pneumologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Sintomatologia geral das doenças do aparelho respiratório. Abordagem do paciente com doença respiratória. Estrutura e função respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Diagnóstico diferencial da dor torácica. Asma brônquica. Sinusites agudas e crônicas. Bronquiectasia e distúrbios localizados das vias aéreas e parênquima pulmonar. Doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais. Atelectasia e colapso pulmonar, encarceramento pulmonar. Pneumonias adquiridas na comunidade. Tromboembolismo pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, tabagismo. Câncer do pulmão e dos brônquios. Manifestações torácicas das doenças sistêmicas. Doenças da pleura, do diafragma, da parede torácica e do mediastino. Síndrome da apnéia-hipopnéia do sono obstrutiva. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Doenças pulmonares supurativas, abscesso pulmonar. Tuberculose pulmonar, paracoccidioidomicose. Antibioticoterapia, oxigenioterapia.

**Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Proctologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Noções de anatomia do colo, reto e ânus. Fisiologia da defecação. Pré e Pós operatório em coloproctologia. Endoscopia digestiva baixa. Processos inflamatórios anorretais. Doença

hemorroidária. Prolapso mucoso e prolapso total do reto. Cisto pilonidal. Traumatismo colorretal. Derivações internas e externas. Tumores malignos colorretais. Tumores benignos colorretais. Doença diverticular do colo. Doença inflamatória intestinal. Doença vascular colorretal. **Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Psiquiatra

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente. Psicologia médica: Desenvolvimento da personalidade, Mecanismo de defesa do ego, Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente. Deficiência mental. Autismo infantil. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização. Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maniaco depressiva. Síndromes psico orgânicas. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parassuicídio. Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência Dependência e tolerância à drogas, fármacos e tóxicos. Terapêutica: Psicofarmacoterapia, Psicoterapia, latrogenia em psicoterapia. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense - interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna. **Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Psiquiatra da Infância e Adolescência

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente. Psicologia médica: Desenvolvimento da personalidade, Mecanismo de defesa do ego, Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente. Deficiência mental. Autismo infantil. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização. Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maniaco depressiva. Síndromes psico orgânicas. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parassuicídio. Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência Dependência e tolerância à drogas, fármacos e tóxicos. Terapêutica: Psicofarmacoterapia, Psicoterapia, latrogenia em psicoterapia. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense - interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna. Aspectos psiquiátricos e psicossociais dos principais quadros psicopatológicos da infância e da adolescência. Fundamentos teóricos da clínica psiquiátrica com crianças e adolescentes. Intervenção na clínica psiquiátrica com crianças e adolescentes. **Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Radiologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Princípios básicos da física das radiações. Medidas de proteção em radiologia diagnóstica. Técnicas de imagem radiológica. Radiologia ostearticular pediátrica. Neuroradiologia pediátrica. Radiologia de face e crânio. Radiologia torácica. Radiologia do abdome e trato gastrointestinal. Radiologia cardiovascular pediátrica. Ultrassonografia gastrointestinal e retro peritônio. Radiologia do aparelho urinário. Radiologia pélvica. Radiologia de membros superiores e inferiores. Avaliação radiológica do traumatismo. Avaliação radiológica das artrites. Avaliação radiológica dos tumores e lesões tumoraes. Avaliação radiológica dos distúrbios metabólicos e endócrinos. Avaliação radiológica das infecções musculares esqueléticas. Avaliação radiológica das anomalias congênicas e do desenvolvimento. Mamografia. **Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Reumatologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiológica e fisiopatológica do sistema imunológico. Artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna vertebral. Osteogênese imperfeita. Artrite reumatóide infantil. Lupus eritematoso sistêmico na infância. Tumores cartilaginosos benignos e malignos. Raquitismo. Criança com dores nas pernas. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e desenvolvimento. Farmacologia das drogas antirreumáticas. **Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Ultrassonografista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Infecções mais comuns no paciente idoso. Ultrassonografia: física do ultrassom, o efeito doppler, US do fígado e vias biliares, US do pâncreas, US do aparelho urinário, US do baço, US da bexiga e próstata, US das vísceras ocas, US do trauma abdominal, US pediátrico, US da bolsa escrotal. **Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Ultrassonografista Vascular

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ultrassonografia vascular: princípios físicos do ultrassom; ultrassonografia vascular com Doppler colorido na avaliação dos troncos supra-aórticos; avaliação da aorta abdominal, artérias ilíacas e sistema arterial dos membros superiores e inferiores; avaliação das artérias renais e do rim transplantado; avaliação das artérias mesentéricas; avaliação venosa da região cervical; avaliação venosa abdominal e do sistema venoso dos membros superiores e inferiores; mapeamento pré-operatório de varizes; avaliação de fístula artério-venosa para hemodiálise; avaliação de malformações vasculares. **Prova Prática:** Não há.

##### Médico - Urologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Obstrução urinária. Hidronecrose. Infecções do trato gênito-urinário. Litíase urinária.

Distúrbio neorogênicos da bexiga. Tumores do rim. Turomes do urotélio. Tumores do pênis. Tumores do testículo. Prostatismo. Hiperplasia prostática benigna. Câncer da próstata. Traumatismo do aparelho gênito-urinário. **Prova Prática:** Não há.

##### Médico Plantonista - Cirurgião Geral

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Pré e pós-operatório. Infecção em cirurgia. Cicatrização. Choque. Trauma. Cirurgia do esôfago, estômago e duodeno. Cirurgia do fígado, vias biliares e pâncreas. Cirurgia do intestino delgado. Hérnias. Abdome Agudo. **Prova Prática:** Não há.

##### Médico Plantonista - Clínica Médica

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarréicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmoze, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia. **Prova Prática:** Não há.

##### Médico Plantonista - Pediatra

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrolítica. Anemias. Afeccões agudas do aparelho respiratório. Afeccões agudas do aparelho genito urinário. Infeccões do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afeccões agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afeccões do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênicas. Abdome agudo - inflamatório,

hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicacões exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Acidentes, traumas e semi - afogamento. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afeccões da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica.

**Prova Prática:** Não há.

##### Odontólogo - Ambulatorial

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora - diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodontica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais. **Prova Prática:** Não há.

##### Odontólogo - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Anatomia bucal; Terapêutica; Anamnese e exame clínico; Promoção de saúde em Odontologia; Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais; Medidas preventivas das doenças orais; Fluoretos; Materiais dentários; Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalcentes da cavidade oral; Noções de odontogeriatria; Pacientes especiais; Cirurgia oral; Patologia oral; Radiologia oral; Histologia Oral, Odontologia Legal; Pequenas cirurgias. Anestesia em Odontologia.

**Prova Prática:** Não há.

##### Odontólogo - Disfunção Temporo-Mandibular e Dor Orofacial

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento das más oclusões, através de métodos ortopédicos. Tratamento e planejamento mediante o manejo das forças naturais, em relação a: crescimento e desenvolvimento; erupção dentária; postura e movimento mandibular; posição e movimento da língua; inter-relacionamento com outras especialidades afins, necessárias ao tratamento integral dos defeitos da face. Crescimento e desenvolvimento facial. Alterações no desenvolvimento facial - Fatores gerais; Fatores locais. Desenvolvimento da oclusão. Classificação das más-oclusões. Etiologia das más-oclusões. Disfunções da ATM: anatomia da ATM, etiopatologia das desordens têmporo-mandibulares (DTM). Cirurgias articulares. Luxação recidivante. Tratamento clínico e cirúrgico da ATM. Tipos de desordens articulares. Exames de imagem. **Prova Prática:** Não há.

##### Odontólogo - Endodontista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Anatomia bucal; Terapêutica; Anamnese e exame clínico; Promoção de saúde em Odontologia; Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais; Medidas preventivas das doenças orais; Fluoretos; Materiais dentários; Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalcentes da cavidade oral; Noções de odontogeriatria; Pacientes especiais; Patologia oral; Radiologia oral; Histologia Oral, Odontologia Legal, Anestesia em Odontologia.

**Prova Prática:** Não há.

#### Odontólogo - Imaginologia Dento-Maxilo-Facial

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. PARTE GERAL: Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. BUCOMAXILOFACIAL: Física das radiações. Natureza e produção dos raios X. Aparelhos e tubos. Constituição e funcionamento. Formação da imagem radiográfica. Filmes radiográficos. Câmara escura - métodos de processamento. Técnicas radiográfias intra-bucais: Técnica periapical (bissetriz e paralelismo); Técnica interproximal; Técnica oclusal. Efeitos biológicos das radiações ionizantes: Higiene das radiações. Métodos de localização. Anatomia radiográfica dentomaxilomandibular. Anatomia radiográfica crânio-facial. Técnicas radiográficas extrabucais; Panorâmica; Telerradiografia; Lateral da face; ATM. Estudo das anomalias dentais: Lesões do órgão dentário. Aterações regressivas da dentição. Radiologia aplicada ao diagnóstico da cárie. Estudo radiográfico das periapicopatias e periodojntopatias. Estudo radiográfico dos cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos.

**Prova Prática:** Não há.

#### Odontólogo - Odontopediatra

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. Anatomia bucal; Terapêutica; Anamnese e exame clínico; Promoção de saúde em Odontologia; Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais; Medidas preventivas das doenças orais; Fluoretos; Materiais dentários; Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalentes da cavidade oral; Pacientes especiais; Cirurgia oral; Patologia oral; Radiologia oral; Histologia Oral, Odontologia Legal; Pequenas cirurgias, Anestesia em Odontologia.

**Prova Prática:** Não há.

#### Odontólogo - Ortodontista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. Crescimento e desenvolvimento facial. Alterações no desenvolvimento facial - Fatores gerais; Fatores locais. Desenvolvimento da oclusão. Classificação das más-oclusões. Etiologia das más-oclusões. Hábitos em Ortodontia. Exame do paciente. Moldagem e modelo de estudo. Diagnóstico e planejamento. Tratamento precoce.

**Prova Prática:** Não há.

#### Odontólogo - Ortodontista para fissurados

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. Definição da fissura de lábio e/ou palato; Classificação das fissuras; Protocolo ideal de tratamento ortodôntico: Ortodontia pré-enxerto ósseo alveolar: 1º período transitório da dentição mista; Prevenção e interceptação. Preparo cirúrgico da maxila. Enxerto ósseo alveolar secundário: Reconformação alveolar para irrupção do canino permanente. Ortodontia pós-enxerto ósseo alveolar: Finalização e preparo para cirurgia ortognática. Protocolo de tratamento em adultos sequela. Ortodontia corretiva; Preparo orto-cirúrgico; Cirurgia Ortognática; Distração osteogênica da maxila; Enxerto ósseo alveolar terciário; Finalização.

**Prova Prática:** Não há.

#### Odontólogo - Pacientes com Necessidades Especiais

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos

mãos. Anatomia bucal; Terapêutica; Anamnese e exame clínico; Promoção de saúde em Odontologia; Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais; Medidas preventivas das doenças orais; Fluoretos; Materiais dentários; Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalentes da cavidade oral; Noções de odontogeriatría; Pacientes especiais; Cirurgia oral; Patologia oral; Radiologia oral; Histologia Oral, Odontologia Legal; Pequenas cirurgias, Anestesia em Odontologia.

**Prova Prática:** Não há.

#### Odontólogo - Periodontista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. Anatomia bucal; Terapêutica; Anamnese e exame clínico; Promoção de saúde em Odontologia; Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais; Medidas preventivas das doenças orais; Fluoretos; Materiais dentários; Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalentes da cavidade oral; Noções de odontogeriatría; Pacientes especiais; Patologia oral; Radiologia oral; Histologia Oral, Odontologia Legal; Pequenas cirurgias, Anestesia em Odontologia.

**Prova Prática:** Não há.

#### Odontólogo - Programa Saúde da Família

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. Programas do Ministério da Saúde; Estratégia da Saúde da Família, visão de equipe multidisciplinar, organização do programa e sua inserção no SUS; Noções gerais de: Odontopediatria; Odontologia para bebês; Odontogeriatría; Saúde bucal e Coletiva; Prevenção das doenças bucais (cárie dentária, doença periodontal e câncer bucal) a nível ambulatorial e coletivo; Diagnóstico, terapia e prevenção de: estomatite herpética primária, trauma dentário, abscesso periapical agudo, alveolite e cárie de mamadeira; Noções gerais sobre emergências médicas em odontologia, emergências endodônticas; Noções sobre produtos e suas concentrações no tratamento da água potável; Flúor: mecanismo de ação e toxicologia; Dentística restauradora: amálgama, resina composta e ionômero de vidro; Proteção pulpar direta e indireta; Anestesia local: técnicas, acidentes e complicações; Noções sobre pequenas cirurgias; Uso e manutenção de chapa de equipamentos e materiais; Noções sobre: anatomia geral e bucal, periodontia, radiologia, semiologia, ergonomia e histologia bucal.

**Prova Prática:** Não há.

#### Odontólogo - Prótese Dental

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. ANATOMIA: Sistema estomatognático - ATM. Termos de anatomia dental. Dentição. Elemento Dentário. Acidentes anatômicos e cavitários. Oclusão normal e as maloclusões. Tecidos dentários; EQUIPAMENTO: Princípios de funcionamento do equipamento. Utilização do equipamento. Rotina de manutenção; INSTRUMENTAL: Instrumental (identificação e classificação). Uso do instrumental. Conservação do instrumental; MATERIAIS PROTÉTICOS: Gesso e revestimento (diversos tipos de gesso e revestimento, modificadores de gesso, fenômenos físico - químicos que ocorrem com o gesso, técnicas de manipulação e vazamento de gesso e técnicas de inclusão). Ceras de uso odontológico e antibolhas (propriedades físico-químicas das ceras, propriedades e composição básica dos diversos tipos de ceras e indicação do uso, técnicas de ceroplastia e emprego de antibolhas). Resinas acrílicas e isolantes (tipos e emprego e técnicas de emprego). Materiais de moldagem, de duplicação, abrasivos e polidores (indicações e técnicas de utilização e cuidados inerentes a cada um). Ligas metálicas, fundentes, antifundentes e soldas (composição básica e a indicação e procedimentos próprios a cada um). Cerâmica (Procedimentos laboratoriais). Materiais ortodônticos (resinas, grampos, utilização dos materiais e emprego dos grampos); PRÓTESE ODONTOLÓGICA: Prótese total (técnicas laboratoriais quanto ao modelo de estudo e de trabalho e técnicas laboratoriais quanto a moldelas totais nos diversos materiais). Confeção de chapa de prova e plano oclusal. Cuidados considerados quanto à estética facial na escolha dos dentes artificiais. Técnica de montagem e oclusão. Procedimentos de inclusão, remoção de cera, isolamento, prensagem, polimerização, demuflagem, acabamento, polimento. Prótese parcial removível provisória (técnica de confecção). Prótese parcial removível com estrutura metálica fundida

(técnica de confecção, identificação dos componentes, planejamento e desenho e fundição e acabamento). Prótese fixa (técnica de confecção das próteses unitárias estéticas, coroa de jaqueta, coroa de VENEER, técnica de fundição, tratamento térmico, decapagem, acabamento e polimento, técnica de prensagem com materiais acrílicos e técnicas de confecção das próteses múltiplas). PRÓTESE GERAL DE LABORATÓRIO-PRÁTICA: Escultura. Ceroplastia. Inclusão e fundição. Soldagem. Pônticos. Montagem. Acabamento e polimento. PRÓTESE ORTODÔNTICA: Dobradura de fios. Alça/ banda (mantenedor de espaço). Arco lingual e palatino. Disjuntor palatino. Quadrihelix. Placas (Hawley superior e inferior (simples), Hawley contínuo, Hawley com grade, Placa encapsulada, Placa com mola digital e Placa com parafuso expansor). Modelo de estudo. Acrilização, acabamento e polimento. DOENÇAS ADQUIRIDAS PELO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA: Segurança do trabalho. Ergonomia. Controle de infecção no laboratório de prótese dentária. ÉTICA ODONTOLÓGICA: Relacionamento do protético, cirurgião-dentista e paciente.

**Prova Prática:** Não há.

#### Odontólogo Plantonista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático: Desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Dentição permanente. Cariologia: Etiologia, diagnóstico e tratamento da doença carie dentária com ênfase na prevenção da saúde bucal. Fluorterapia - Uso sistêmico e tópico. Aspectos Toxilógicos e clínicos. Flúor; Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Hepatite virais (A, B e C). Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidente de trabalho. Exame clínico e radiográfico; Patologia periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipo diagnósticos diferentes. Lesões das estruturas dentarias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: Candidíase, Gengivo-estomatite-herpética, lesões herpéticas, secundarias, sífilis e Aids; Preparo cavitário: Conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção de complexo dentino-polpa. Patologia pulpar e periapical: Características Clínicas; Traumatismo dental, Trinca do esmalte, Concussão, subluxação, luxação, deslocamento completo do dente, fratura das coroas e raízes. Terapêutica odontológica-analgésicos, antoiflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia; Educação e saúde bucal. Diagnóstico bucal: Patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal; Técnica de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria; Emergência e Urgência em odontologia; Ética e Legislação Profissional.

**Prova Prática:** Não há.

#### Psicólogo

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. História da Psicologia Hospitalar. Conceitos: saúde, doença, psicopatologia e normalidade. O psicólogo no contexto hospitalar: os vários campos de atuação. Modalidades de assistência psicológica no hospital: o paciente, a família, a equipe interdisciplinar/multiprofissional. A entrevista inicial e o psicodiagnóstico no contexto hospitalar. Psicoterapia breve, Focal, Emergencial no contexto hospitalar. Trabalhos com grupos: de auto-ajuda, de crescimento, terapêuticos. Psicossomática: a doença e o adoecer; a somatização de angústias. Psiconeuroimunologia. Psicooncologia. Pacientes Terminais: enfrentamento vida e morte. O atendimento em emergência e com pacientes da traumatologia. Atuação do Psicólogo na UTI. Atendimento a pacientes com doenças infectocontagiosas/AIDS. Psicologia preventiva: a função social na área da Saúde. Psicologia Organizacional no âmbito hospitalar. A ética no contexto hospitalar e a Bioética. Abordagem a pacientes oncológicos e transplantados. Princípios e diretrizes do SUS.

**Prova Prática:** Não há.

#### Terapeuta Ocupacional

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. Terapia Ocupacional com pacientes adultos hospitalizados nas fases aguda e subaguda.Avaliação de habilidades e gravidades: amplitude de movimento, força, comportamento motor, sensibilidade, visão, percepção visual e práxis, cognição, Medida de Independência Funcional (FIM), Avaliação de Risco para Úlcera de Pressão, Avaliação de Nível de Consciência, Avaliação de Esparticidade, Avaliação de Queimados. Modelos de Terapia Ocupacional: biomecânica, neuroevolucional e psicossocial. Tratamento de Terapia Ocupacional para pacientes hospitalizados: AVC, TCE, doenças neuro degenerativas, lesão de medula espinhal, Queimados Ortopédicos, Cardio-pulmonar, Vasculares, Clínica Cirúrgica e UTI. Tratamento de Terapia Ocupacional para Membros Superiores com enfoque na reabilitação de mão. Órtese e adaptações. Terminologia Uniforme para a Terapia Ocupacional AOTA. Efeitos delitérios da imobilidade.

**Prova Prática:** Não há.

### C - Cargos de Administração Geral - Nível Médio

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:**

#### Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:

##### LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

##### MATEMÁTICA - 6 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

##### TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:**

#### Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

##### Agente Administrativo

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Noções de processos licitatórios. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento público: Conceito, Técnicas Orçamentárias, Princípios orçamentários. Receita pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Despesa pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Lei de Responsabilidade Fiscal: Conceitos e

objetivos. NOÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES: Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Comunicação: Elementos da comunicação; Barreiras para a comunicação eficaz; Empatia; Códigos e interpretação; Meios de comunicação; Endomarketing. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS. Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras: Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público. NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos de arquivo; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo.CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Profissional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

**Prova Prática:** Não há.

##### Almoxarife

Noções básicas de segurança e higiene no trabalho. Cuidados com o Patrimônio: equipamentos hospitalares, de limpeza, alimentos, aparelhos diversos, móveis e utensílios, impressos, etc. Identificação e Codificação de Materiais. Controle de estoque. Técnicas de armazenagem. Movimentação de materiais. Embalagens. Inventários. Fiscalização e controle de produtos. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Profissional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

**Prova Prática:** Não há.

##### Assistente Cultural - Monitor de Museus

Fundamentos teóricos da museologia: história dos museus e da museologia, teoria museológica, funções científicas, educativas e sociais. Documentação: Noções de aquisição, registro, classificação, indexação e inventário de acervo, pesquisa de identificação e contextualização, sistemas de recuperação de informações, tecnologias da informação aplicadas aos museus. Conservação: Noções de guarda, acondicionamento e transporte, estudo de materiais, condições ambientais, conservação preventiva, operações de intervenção. Monitoria: projetos editoriais (as publicações no museu), redes e sistemas museológicos, gestão de programas e serviços em museus, planejamento, organização, execução, controle.

**Prova Prática:** O candidato deverá discurrir para banca examinadora, sobre diferentes aspectos dos espaços de memória da FCJ.

##### Assistente Cultural - Tradutor (Inglês)

Aspectos comparativos da gramática do inglês e do português. Domínio da norma padrão da língua portuguesa e inglês: sintaxe, concordância, regência, colocação pronominal, ortografia, pontuação. Observância à norma culta em ambas as línguas em relação à estruturação do período: coerência e coesão. Interpretação de texto. Peculiaridades discursivas: tipologia textual.

**Prova Prática:** O candidato deverá realizar a tradução de um texto em idioma específico disponibilizado e avaliado.

##### Fiscal de Obras e Posturas

Lei orgânica municipal, Código Tributário Municipal e Legislação Municipal sobre parcelamento de solo, posturas, e vigilância sanitária. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal. Código de Obras. Código de Posturas do Município. Código de Defesa do consumidor. Legislação Ambiental e demais atividades relacionadas ao cargo.

**Prova Prática:** Não há.

##### Fiscal de Transportes

Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 e alterações). Padronização e publicidade nos veículos destinados ao serviço de táxi do Município (Legislação Municipal). Licenciamento e renovação de licenças para o serviço de táxi (Legislação Municipal). Regulamentação sobre o serviço de transporte rodoviário municipal (Legislação municipal pertinente). Gratuidade do transporte coletivo municipal para deficientes físico, auditivo, mental e visual (Legislação pertinente). Normas referentes ao serviço especial de transporte escolar no Município. Estatuto do Idoso.

**Prova Prática:** Não há.

##### Laboratorista de Solo

Classificação de solos e brita, granulometria, limites de liquidez e plasticidade, umidade, densidade, ensaios Marshall, c. b. u. q. compactação de solos, densidade na pista, equivalência de areia, a. a. u. q. estudo de jazidas, ensaios de materias betuminosos, brita graduada (base).

**Prova Prática:** Não há.

##### Técnico Agrícola

Solos: características morfológicas; ordens e classes de solos, principais unidades, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos: práticas de manejo. Propriedades dos solos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Correção e fertilização dos solos. Classificação dos fertilizantes; Máquinas e implementos agrícolas: técnicas de operação e manutenção; Clima: normais climáticas, relação clima e culturas, balanço hídrico; Culturas: milho, cana-de-açúcar, soja, feijão, arroz, trigo e mandioca. Época de semeadura e plantio, práticas culturais, controle de pragas, moléstias e inços; Plantas forrageiras para grão, pastejo e ceifa. Conservação de forragens. Práticas de plantio e utilização. Adubação; Fruticultura: maçã, uva, pêssego, citrus. Escolha do terreno, preparo de mudas, cultivo, épocas de plantio, tratos culturais. Controle de pragas e moléstias; A técnica da poda: poda de condução; Pecuária leiteira e de corte: raças, alimentação, manejo, controle sanitário; Olericultura: botânica, cultivares, clima, época de plantio, e tratos culturais da alface, couve, alho, batata, cebola, cenoura, tomate, pepino e pimentão; Irrigação: princípios gerais e métodos.

**Prova Prática:** Não há.

##### Técnico em Contabilidade

Contabilidade Geral: Entidade contábil; Patrimônio; Escrituração contábil; Estrutura patrimonial e de resultados; Plano de contas; Operações contábeis; Variações patrimoniais; Apuração do resultado; Demonstrações Financeiras; Princípios Fundamentais de Contabilidade. Contabilidade de Custo: Terminologia e classificação dos custos; Sistemas de acumulação e custeamento; Material direto; Mão-de-obra direta; Gastos gerais de fabricação; Critérios de rateio; Controle e avaliação de estoque de produtos prontos; Custo dos produtos vendidos. Contabilidade Pública: Administração pública; Orçamento público; Princípios Orçamentários Receita pública; Despesa pública; Licitações; Desempenho da Despesa; Adiantamentos; Regimes Contábeis; Prática de escrituração; Patrimônio público; Créditos adicionais; Dívida pública; Elaboração dos balanços públicos e demonstração das variações patrimoniais; Responsabilidade Fiscal dos Municípios. Legislação e Ética Profissional: Legislação profissional; Normas Brasileiras de Contabilidade; Ética do Contabilista.

**Prova Prática:** Não há.

##### Técnico em Edificações

Tecnologia da Construção; Desenho Arquitetônico; Segurança e higiene do trabalho; Topografia; Materiais de construção; Geotecnia; Noções de Projeto de instalações hidro sanitárias e elétricas; Noções de Sistemas estruturais; Orçamentos; Legislação e Regulamentação do uso e ocupação do solo urbano.

**Prova Prática:** Não há.

##### Técnico em Eletrônica

Instalações elétricas de baixa tensão. Proteção de redes elétricas. Instalações e testes de redes de dados. Instalações e testes de rede de telefonia. Avaliação de equipamentos eletrodomésticos. Eletrônica analógica básica. Instrumentação eletrônica básica. Fundamentos de eletrônica digital. Manutenção e configuração básica de microcomputadores. Suporte básico à vida.

**Prova Prática:** Não há.

##### Técnico em Enfermagem

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto

nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Lei Orgânicas da Saúde - Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrólítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; pré-trans e pós-operatório; urgências e emergências; terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama; doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose, ); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino; doenças infecto-contagiosas; terapia intensiva; urgências e emergências (parada cárdio-respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré- trans e pós operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia).

**Prova Prática:** Não há.

##### Técnico Florestal

Uso e conservação dos solos; adubação em geral: tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; Irrigação e drenagem; Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais, grandes culturas perenes, olericultura, fruticultura, silvicultura, pastagens. Noções de fitossanidade. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros.

**Prova Prática:** Não há.

##### Técnico Químico

Propriedades dos Materiais: Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Cor, aspecto, cheiro e sabor, temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. Substâncias puras e críticos de pureza. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação. Periodicidade Química: Potencial de ionização e afinidade eletrônica. Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples. Ligações Químicas e Interações Intermoleculares: Propriedades de Substâncias e Soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. Funções Inorgânicas: Conceitos, notação e nomenclatura de óxidos, ácidos, bases e sais comuns. Propriedades. pH: conceito, escala, uso, cálculo de pH. Reações de neutralização. Reações Químicas e Estequiometria: Reação química: conceito e evidências. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. Aplicações das leis de conservação de massa, das proporções definidas e do princípio de Avogadro. Cálculos estequiométricos. Soluções Líquidas: Soluções e solubilidades. O efeito da temperatura na solubilidade. Concentração de soluções. Cálculos. Técnicas de preparo de soluções. Termoquímica: Os princípios da Termodinâmica. Obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a Lei de Hess. Cálculos. Produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente. Cinética: Fatores que afetam as velocidades das reações. Leis de velocidades. Cálculos de velocidades e ordem da reação. Energia de ativação. Equilíbrio Químico: Conceito. As características do equilíbrio. Equilíbrio químico e o princípio de Lê Chatelier. Cálculos de equilíbrio. Eletroquímica: Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir daquelas referentes à semi-reações. Potencial de redução, série eletroquímica e cálculos de força motriz. Pilhas e eletrólise. Química Orgânica: Fórmulas moleculares e estruturais. Relações entre propriedades e estruturas. Notação e nomenclatura sistemática - IUPAC. Isomeria constitucional e estereoisomeria: identificação de isômeros constitucionais em substâncias alifáticas e aromáticas, identificação de diastereoisômeros em substâncias cíclicas. Reações orgânicas: de compostos alifáticos insaturados: adição de H2 e Br2; de álcoois: oxidação e eliminação; de aldeídos e cetonas: oxidação e redução; de esterificação e de saponificação. Laboratório Químico: Utilização de equipamentos e vidrarias comuns nos laboratórios químicos. Laboratório químico: regras de segurança.

**Prova Prática:** Não há.

##### Telefonista

Pesquisa em listas telefônicas ou telelistas. Ligações urbanas, interurbanas, nacionais: discagem via telefonista, classes de chamadas, tarifas, discagem direta à distância (DDD - DDI), tarifas. Utilização dos serviços de atendimento ao público. Códigos especiais de serviço telefônico; PABX - PBX - KS; Telefones de uso público; Serviços interativos; Atendimento simultâneo; Consulta e conferência; Transferência automática da chamada; Conhecimento de teclado. Termos técnicos em telecomunicações; fraseologia comum. Relacionamento interpssoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo, postura. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Profissional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

**Prova Prática:** Não há.

#### D - Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:**

##### Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:

##### LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:

Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

##### MATEMÁTICA - 6 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico.

##### TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:**

##### Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

##### Agente de Serviços Gerais

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos.

Conhecimentos básicos de instalações hidráulicas: instalar ou trocar torneiras, chuveiros, conexões ou válvulas hidráulicas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade.  
**Prova Prática:** Não há.

#### Agente Operacional de Edificações e Obras

Conhecimentos básicos na área da construção civil: materiais empregados, preparação de massas para revestimento, concreto, chapisco, traços de concreto, tipos de telhas de barro e de tijolos. Uso do prumo, nível e esquadro. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de proteção individual.  
**Prova Prática:** Não há.

#### Assistente Administrativo

Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Comunicação: Elementos da comunicação; Barreiras para a comunicação eficaz; Empatia; Códigos e interpretação; Meios de comunicação; Endomarketing. Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos de arquivo; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Conhecimentos de informática: sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).  
**Prova Prática:** Não há.

#### Condutor de Veículo Automotor

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Sinais de trânsito; regulamento de trânsito; teorias sobre mecânica; uso de veículos e conservação. Noções sobre mecânica. Motores a explosão e a combustão. Motores a diesel e a gasolina. Sistema de distribuição de correntes. Defeitos mais frequentes em veículos; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Legislação de transito. Mecânica Básica. Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho.  
**Prova Prática:** Não há.

#### Coveiro

Tipos de sepulturas; A exumação; Equipamentos e materiais utilizados na atividade; Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho. Comportamento ético, Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público.  
**Prova Prática:** Não há.

#### Fabricador de Tubos

Concreto: Conceito; Preparo; Diferenças entre Concreto e Concreto Armado. Tubos e aduelas de Concreto: tipos, características, finalidade; Processos de Fabricação: Tipos; Maquinário, equipamentos e materiais utilizados. Produção e armazenamento. Normas Técnicas: Conceito; Numeração e denominação das principais Normas Técnicas que regulamentam a fabricação de Tubos e Aduelas de Concreto. Ensaios exigidos pelas Normas técnicas em Tubos e aduelas de concreto. Sistema Jacking Pipe. Organização e limpeza do local de trabalho. Segurança no trabalho.  
**Prova Prática:** Não há.

#### Instrutor de Cursos de Promoção Social

A história do Artesanato. Artesanato brasileiro. Artesanato catarinense. Conhecimentos gerais de trabalhos manuais e artesanato como: tricô, crochê, pintura em porcelana e tecido, bordados diversos, confecção de roupas, cortinas, tapetes e toalhas, pintura em tecido e tela. Harmonia das

Cores - Círculo cromático. Criatividade. Noções de Empreendedorismo. Cidadania. Inclusão social e autoestima.

**Prova Prática:** A prova constará da apresentação de instrução sobre um ou mais itens do programa.

#### Jardineiro

Adubação e irrigação. Arranjos florais: balcões e terraços, pérgulas ou ramadas, cercas-vivas, forrações. Condução e poda de árvores ornamentais: conceito, finalidades, princípios básicos, épocas de poda, técnicas de corte e tipos de poda. Conservação, cultivo e embelezamento de canteiros. Cuidados na aplicação de defensivos e uso de equipamentos de proteção individual. Cultivo de plantas em vasos. Equipamentos de Segurança. Equipamentos, ferramentas, instrumentos e outros materiais utilizados em jardinagem. Erradicação de ervas daninhas. Escolha do local. Formação de gramados e jardins. Gramados: plantio e formação, poda, tipos de grama, controle de ervas daninhas. Instalação do jardim. Instrumentos destinados à manutenção das culturas. Manutenção do solo. Montagem de canteiros (germinação e enraizamento). Noções de jardinagem, mudas, podas e sementes. Organização do jardim. Os canteiros dos jardins: preparo do solo, adubação, plantio das mudas ou sementes. Plantas indicadas para rua. Preparo de terra. Plantio de arbustos, árvores, flores e outras plantas ornamentais. Poda de árvores e plantas. Principais plantas utilizadas em jardins. Regas. Técnicos de plantio. Tipos de jardins. Tipos de plantas. Tipos de propagação: estaquia, mergulhia e enxertia. Transplante de mudas. Serviços de arborização e jardinagem de logradouros e ruas públicas.  
**Prova Prática:** Não há.

#### Piscicultor

Principais espécies de peixes de interesse econômico, suas exigências e tecnologia de produção. Manejo de despesca e manipulação de peixes. Noções básicas de higiene e saúde animal. Preparo e distribuição de rações. Cuidados no armazenamento de alimentos para peixes. Controle de qualidade da água. Manutenção de tanques e represas. Limpeza e desinfecção de instalações. Escrituração zootécnica.  
**Prova Prática:** Não há.

#### E - Cargos de Magistério - Nível Superior

**Todos os Cargos de Magistério - Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:**

#### Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:

##### LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

##### MATEMÁTICA - 6 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

##### TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais,

revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

**Todos os Cargos de Magistério - Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:**

#### Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

##### Orientador Educacional

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. A orientação educacional: evolução histórica e perspectivas. Abordagens da orientação educacional. Atuação do orientador educacional: áreas, atribuições e princípios éticos. Plano de orientação educacional. Organização do serviço de orientação educacional. Noções de orientação vocacional e profissional. Técnicas de medida e de avaliação em orientação educacional. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas enquanto articuladores do projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais na consolidação da proposta pedagógica. História da educação mundial. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação. Gestão Democrática escolar e autonomia. O financiamento da educação. A organização escolar. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

**Prova Prática:** Não há.

##### Professor - Educação Infantil - 20 h/s

##### Professor - Educação Infantil - 40 h/s

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 6 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papeis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 6 anos. A educação infantil e o preparo para o ingresso no ensino fundamental. A Educação Infantil e o processo de alfabetização. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

**Prova Prática:** Não há.

##### Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental em Séries Iniciais. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

**Prova Prática:** Não há.

##### Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências Agrícolas

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Ciências Agrícolas. SOLOS: Origem; formação; composição; perfil; classificação; características (cor, textura, estrutura, porosidade, fertilidade, reação, declividade); nutrientes (funções, sintomas de deficiência, fontes); adubação e correção (amostragem, interpretação de análises, cálculo de calagem, cálculo de adubação e formulações); unidades (miliequivalente, ppm, mg/dm3, cmolc, mmolc/dm3); fertilizantes químicos; adubação orgânica; conservação e manejo de solos (erosão, tipos, prejuízos, práticas conservacionistas, : edáficas e vegetativas). OLERICULTURA: Definição; importância; tipos de exploração; localização; solos; produção de mudas (sementeira, viveiro, saquinhos, bandejas); estufas; principais culturas (alface, abóbora, beterraba, cenoura, melão, melancia, pimentão, pepino, tomate, rúcula); hidroponia; plantas medicinais. CULTURAS ANUAIS: Histórico; importância; botânica; morfologia; escolha da área; planejamento e plantio; tratos culturais; colheita e comercialização; principais culturas (algodão, arroz, feijão, milho, mandioca, soja, sorgo). CULTURAS PERENES: Histórico; importância; botânica; morfologia; propagação; produção de mudas (sementeira, viveiro, saquinhos, bandejas, tubetes); estufas; escolha da área; planejamento e plantio; tratos culturais; colheita e comercialização; principais fruteiras (acerola, banana, coqueiro, citrus, cacau, cupuaçu, café, guaraná, maracujá, mamão); silvicultura; essências florestais. PRINCIPAIS PRAGAS E DOENÇAS DAS CULTURAS: Descrição biológica; sintomas; controle (químico, biológico, cultural); manejo integrado de pragas e doenças - MIP. AGROTÓXICOS: Conceitos; formulações; classes toxicológicas; cálculo de dosagens; tecnologia de aplicação; grupos químicos; princípios toxicológicos; legislação. PAISAGISMO E JARDINAGEM: Implantação e manutenção de jardins; viveiros; estufas; propagação, irrigação e administração de plantas ornamentais. TOPOGRAFIA: Generalidades e definições; instrumentos de nivelamento; traçado de curvas de nível; métodos de levantamento topográfico; cálculo das áreas; sistematização de terrenos. BIOTECNOLOGIA: Conceito; princípios; produtos (transgênicos). CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS: Materiais de construção; instalações agrícolas. IRRIGAÇÃO E DRENAGEM: Importância e aplicação; capacidade de retenção de água no solo; mananciais de água; principais sistemas de irrigação; planejamento da irrigação; manejo e operação da irrigação. ADMINISTRAÇÃO RURAL: Capitais; custo de produção; fatores de produção; comercialização de produtos agrícolas; planejamento agrícola e elaboração de projetos; rendimento das culturas e criações; extensão rural. MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA: Máquinas, implementos e ferramentas; preparo do solo; aração, gradagem, enxadas rotativas, subsolagem; plantio direto. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

**Prova Prática:** Não há.

##### Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências da Religião

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de

Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Ciências da Religião.Manifestações culturais. Religião e religiosidade. Igrejas. Atitudes Filosóficas. Crenças e Mitologias. Padrões da cultura religiosa. Mito e espiritualidade. Evangelização no período colonial brasileiro. Formação e prática do professor de Educação Religiosa. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].  
**Prova Prática:** Não há.

**Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Geografia. Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura e representação do espaço geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. A natureza segundo o funcionamento integrado dos componentes físicos e ação antrópica. Conceitos demográficos, econômicos e políticos aplicados à Geografia: Composição, estrutura e dinâmica da população; recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e circulação; relações sócio-econômicas internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro e Catarinense: Localização e situação. O ambiente natural: composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo e solos, clima, vegetação, hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população; produção, circulação e consumo; regionalização, urbanização e metropolização. Relações internacionais e globalização. Produção e gestão do espaço geográfico: Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades, funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas. A produção do espaço. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].  
**Prova Prática:** Não há.

**Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. Comunicação: elementos. Linguagem: tipos de linguagem. Língua: língua falada e escrita.Conhecimentos linguísticos: linguística, psicolinguística e sócio-linguística no ensino da Língua Portuguesa. Fonética e fonologia: fonema e letra, classificação dos fonemas, vogais, semivogais, consoantes, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. Ortografia: regularidade e irregularidade. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: classes de palavras (flexão e emprego). Sintaxe: frase, oração, período, termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia,

antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem. Gêneros textuais. Leitura: interpretação de texto. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].  
**Prova Prática:** Não há.

**Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. A didática e a metodologia do ensino da Matemática: o significado de saber, ensinar e aprender. O currículo de Matemática no ensino fundamental. O Ensino da Matemática com regras e significados. A resolução de problemas na organização do trabalho didático. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos Algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, equações e inequações do 1º e 2º graus, sistemas de equações com duas variáveis, equações fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares, opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].  
**Prova Prática:** Não há.

**Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Educação Física. Princípios norteadores da Educação Física no ensino fundamental. Tendências pedagógicas na Educação Física da escola brasileira. A Educação Física e a cultura corporal de movimento. A escola inclusiva e a Educação Física. Planejamento e metodologia de ensino. Organização de conteúdos: esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Conceitos de esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Avaliação em seus diversos paradigmas e categorias na Educação Física. Fisiologia do exercício. Biomecânica das técnicas esportivas. Aprendizagem motora - conceitos e aplicações. O jogo e o esporte como exercício de convivência. Obesidade e atividade física. Formação de função do professor de Educação Física. Lesões e alterações osteomusculares. Aspectos fisiológicos do crescimento e desenvolvimento. Legislação Brasileira e do Estado de Santa Catarina sobre Educação Física. Proposta Curricular do município de Joinville. Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].  
**Prova Prática:** Não há.

**Professor do Ensino Fundamental - Arte**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Arte. História e metodologia do ensino da arte. Arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Arte e história. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].  
**Prova Prática:** Não há.

**Professor do Ensino Fundamental - Inglês**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Metodologia do Ensino de Inglês. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): O ensino da gramática. Inglês instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].  
**Prova Prática:** Não há.

**Supervisor Escolar**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Pedagogia de Projetos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. O homem enquanto sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas enquanto articuladores do projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais na consolidação da proposta pedagógica. História da educação mundial. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação. Gestão Democrática escolar e autonomia. O financiamento da educação. A organização escolar. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].  
**Prova Prática:** Não há.

**F - Cargos de Magistério - Nível Médio**

**Todos os Cargos de Magistério - Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:**

**Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:**

**LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

**MATEMÁTICA - 6 Questões:**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

**TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

**Todos os Cargos de Magistério - Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:**

**Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões**

**Auxiliar de Educador (Formação: Magistério)**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil e ensino fundamental. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia.  
**Prova Prática:** Não há.

**Auxiliar Escolar (Formação: Magistério)**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Introdução à biblioteconomia: conceitos básicos. Administração e organização de biblioteca: noções de serviços e produtos da unidade de Informação. Fontes de informação. Conceitos básicos: Serviço de referência e informação; Processos técnicos da informação: catalogação, classificação e indexação; Normas técnicas de informação e documentação; Preservação e restauração de acervo.  
**Prova Prática:** Não há.

**Educador (Formação: Magistério)**

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Educação Especial. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Declaração Universal dos Direitos Humanos.  
**Prova Prática:** Não há.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2014  
ANEXO 4 - CARGOS/ESPECIALIDADES/FUNÇÕES, VAGAS, LOCAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS BASE

CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

A - Cargos de Administração Geral - Nível Superior

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções                           | Vagas | Local | C.H.             | Vencimento Base               |
|-----------------|-------------------------------------------------------|-------|-------|------------------|-------------------------------|
| 1108            | Enfermeiro                                            | 20    | HMSJ  | 220h/mês         | R\$ 3.436,93 + gratificação * |
| 1150            | Físico Médico                                         | 2     | HMSJ  | 120h/mês         | R\$ 3.436,93 + gratificação * |
| 1075            | Fisioterapeuta                                        | 2     | HMSJ  | 180h/mês         | R\$ 3.436,93 + gratificação * |
| 1092            | Fonoaudiólogo                                         | 1     | HMSJ  | 180h/mês         | R\$ 3.436,93 + gratificação * |
| 124001          | Médico Plantonista - Anestesiologista                 | 27    | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124002          | Médico Plantonista - Cardiologista                    | 2     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124003          | Médico Plantonista - Cirurgião do Aparelho Digestivo  | 1     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124004          | Médico Plantonista - Cirurgião Geral                  | 3     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124005          | Médico Plantonista - Cirurgião Geral - Transplantes   | 2     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124006          | Médico Plantonista - Clínico Geral                    | 6     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124007          | Médico Plantonista - Hematologista                    | 1     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124008          | Médico Plantonista - Hospitalista                     | 6     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124009          | Médico Plantonista - Infectologista                   | 1     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124010          | Médico Plantonista - Intensivista                     | 6     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124011          | Médico Plantonista - Nefrologista                     | 1     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124012          | Médico Plantonista - Neurocirurgião                   | 3     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124013          | Médico Plantonista - Neurologista                     | 4     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124014          | Médico Plantonista - Neurologista Intervencionista    | 1     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124015          | Médico Plantonista - Oftalmologista                   | 4     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124016          | Médico Plantonista - Oncologista                      | 1     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124017          | Médico Plantonista - Oncologista Cirurgião            | 1     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124018          | Médico Plantonista - Ortopedista                      | 4     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124019          | Médico Plantonista - Ortopedista - Cirurgia da Mão    | 2     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124020          | Médico Plantonista - Ortopedista - Cirurgia de Joelho | 2     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124021          | Médico Plantonista - Ortopedista - Coluna Vertebral   | 2     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções                         | Vagas | Local | C.H.             | Vencimento Base               |
|-----------------|-----------------------------------------------------|-------|-------|------------------|-------------------------------|
| 124022          | Médico Plantonista - Ortopedista - Ombro e Cotovelo | 2     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124023          | Médico Plantonista - Ortopedista - Pé e Tornozelo   | 2     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124024          | Médico Plantonista - Ortopedista - Quadril          | 2     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124025          | Médico Plantonista - Ortopedista - Traumatologista  | 1     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124026          | Médico Plantonista - Ortopedista - Tumores Ósseos   | 1     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124027          | Médico Plantonista - Otorrinolaringologista         | 2     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124028          | Médico Plantonista - Psiquiatra                     | 1     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124029          | Médico Plantonista - Radiologista                   | 2     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124030          | Médico Plantonista - Radioterapeuta                 | 2     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 124031          | Médico Plantonista - Urologista                     | 1     | HMSJ  | por hora plantão | R\$ 65,29 + gratificação *    |
| 1060            | Terapeuta Ocupacional                               | 1     | HMSJ  | 180h/mês         | R\$ 3.436,93 + gratificação * |

\* Gratificação Unidade Hospitalar conforme Lei Complementar 239/2007.  
Hora Plantão dobrada em Sábados, Domingos e Feriados, conforme escala de final de semana, de acordo com o artigo 7º da Lei Nº 7042 de 20 de Outubro de 2011, para cargos Plantonistas.

B - Cargos de Administração Geral - Nível Médio

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções   | Vagas | Local | C.H.     | Vencimento Base              |
|-----------------|-------------------------------|-------|-------|----------|------------------------------|
| 1225            | Agente Administrativo         | 15    | HMSJ  | 220h/mês | R\$ 1.509,54 + gratificação* |
| 1082            | Auxiliar de Câmara Escura     | 3     | HMSJ  | 120h/mês | R\$ 1.194,63 + gratificação* |
| 1244            | Condutor de Veículo Automotor | 1     | HMSJ  | 220h/mês | R\$ 1.509,54 + gratificação* |
| 1234            | Técnico em Enfermagem         | 40    | HMSJ  | 220h/mês | R\$ 2.285,67 + gratificação* |
| 1232            | Técnico em Radiologia         | 4     | HMSJ  | 120h/mês | R\$ 2.285,67 + gratificação* |
| 1231            | Técnico em Radioterapia       | 2     | HMSJ  | 120h/mês | R\$ 2.285,67 + gratificação* |

\* Gratificação Unidade Hospitalar conforme Lei Complementar 239/2007.

C - Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental

| Código do Cargo | Cargo/Especialidade/Funções               | Vagas | Local | C.H.     | Vencimento Base              |
|-----------------|-------------------------------------------|-------|-------|----------|------------------------------|
| 1243            | Agente Operacional de Edificações e Obras | 2     | HMSJ  | 220h/mês | R\$ 1.194,63 + gratificação* |
| 1226            | Eletricista                               | 1     | HMSJ  | 220h/mês | R\$ 1.509,54 + gratificação* |
| 1228            | Mecânico de Refrigeração                  | 1     | HMSJ  | 220h/mês | R\$ 1.509,54 + gratificação* |
| 1023            | Telefonista                               | 1     | HMSJ  | 180h/mês | R\$ 1.194,63 + gratificação* |

\* Gratificação Unidade Hospitalar conforme Lei Complementar 239/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2014  
ANEXO 5 - ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS

CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

A - Cargos de Administração Geral - Nível Superior

Enfermeiro

**Descrição:** É responsável por organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e assistência de enfermagem; coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao usuário, avaliando o seu estado de saúde, diagnosticando suas necessidades de cuidados, formulando um plano de cuidados, implementando-o e avaliando-o quanto à sua efetividade na assistência à saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho.

Físico Médico

**Descrição:** É responsável pelas pesquisas sobre fenômenos físicos relacionados ao campo da medicina, efetuando investigações orientadas à criação, adaptação e melhoria das técnicas de equipamentos, para garantir rendimento eficiente, administração exata das doses de radiação e segurança para o paciente e o radiologista. Responder tecnicamente pelas áreas que utilizam radiação e elaboração de laudos técnicos e dosimetria dos ambientes.

**Pré-requisitos:** Graduação em Física, Especialização em Física Médica, Registro na Associação Brasileira de Físicos e CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear)

Fisioterapeuta

**Descrição:** É responsável pela construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais, prescrevendo condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução do paciente bem como, ao acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e as condições para a alta do serviço, aplicando as técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e desenvolvendo e implementando programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho.

Fonoaudiólogo

**Descrição:** É responsável pela avaliação, prevenção, diagnóstico clínico e instrumental e intervenção fonoaudiológica em pacientes com diversas patologias no âmbito hospitalar e ambulatorial, através de meios físicos, exercícios e técnicas para habilitação e reabilitação de distúrbios da comunicação e deglutição.

**Pré-requisitos:** Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho. Experiência comprovada de dois anos na área hospitalar.

Médico Plantonista - Anestesiologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento anestésico à pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, atendimentos pré, trans e pós-operatórios e pela clínica da dor, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Anestesiologia ou Título de Especialista em Anestesiologia e Registro no Conselho.

Médico Plantonista - Cardiologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento de referência, realizando exames, diagnósticos,

orientações de tratamento e acompanhamento de pré e pós-operatório, bem como a realização de ecocardiografia e pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria nas condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia e Registro no Conselho.

Médico Plantonista - Cirurgião do Aparelho Digestivo

**Descrição:** É responsável pelo atendimento cirúrgico à pacientes eletivos e de urgência e emergência, com traumas ou patologias do aparelho digestivo, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo e Registro no Conselho.

Médico Plantonista - Cirurgião Geral

**Descrição:** É responsável por prestar atendimento cirúrgico a pacientes nas unidades de pronto atendimento tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Registro no Conselho.

Médico Plantonista - Cirurgião Geral - Transplantes

**Descrição:** É responsável pelo atendimento cirúrgico à pacientes que necessitem de transplante, procedendo à captação de órgãos, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, utilizando os recursos técnicos e materiais necessários, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, habilitação em Transplante (experiência) e Registro no Conselho.

Médico Plantonista - Clínico Geral

**Descrição:** É responsável pelo atendimento clínico à pacientes em situação de urgência e emergência, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com o protocolo de acolhimento, com classificação de riscos praticados pelo enfermeiro acolhedor, integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência

de Emergência; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Hematologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento em hematologia, bem como pelos tratamentos hemoterápicos, hematológicos e oncológicos, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Hematologia ou Título de Especialista em Hematologia e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Hospitalista

**Descrição:** É responsável pelo acompanhamento clínico à pacientes graves internados nas unidades hospitalares, aplicando as condutas definidas nos protocolos assistenciais, preenchimento da documentação para internação hospitalar, acompanhando os trabalhos da equipe de clínica médica, visando agilizar os processos de realização de exames complementares, pedidos de avaliação médica e alta de pacientes clínicos internados, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Infectologista

**Descrição:** É responsável pela elaboração e divulgação, regularmente, de relatórios, comunicando à autoridade máxima da instituição e às chefias de todos os setores do hospital, a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo o amplo debate na comunidade hospitalar. Elaboração, implementação e supervisão de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento. Atuação e cooperação com o setor de treinamento, com visitas aos setores, com o objetivo de obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares, bem como, a elaboração do regimento interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Infectologia ou Título de Especialista em Infectologia e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Intensivista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento clínico à pacientes críticos no hospital, desenvolvimento de rotinas médicas na unidade, visando um suporte à vida do paciente, através do emprego de monitoramento clínico associado à tecnologia, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de

normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Medicina Intensiva, Nefrologia ou Anestesiologia ou Título de Especialista em Medicina Intensiva, Nefrologia ou Anestesiologia e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Nefrologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento de referência, realizando exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de atendimento nefrológico, bem como, atendimento nefrológico à pacientes internados nas unidades do hospital, realização de transplante renal e contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Nefrologia ou Título de Especialista em Nefrologia pela Sociedade Brasileira de Nefrologia e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Neurocirurgião

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes na especialidade de neurocirurgia, executando atos operatórios, abrangendo diagnóstico e assistência pré, trans e pós operatório, bem como, pela rotina clínica e cirúrgica destes pacientes, diagnosticando doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Neurocirurgia ou Título de Especialista em Neurocirurgia e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Neurologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes, em regime de plantão presencial, com patologias neurológicas, bem como, pela rotina clínica destes pacientes, diagnosticando doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínicos, de imagem (como Doppler Transcraniano) e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Neurologia ou Título de Especialista em Neurologia, Certificação de proficiência em Doppler Transcraniano fornecida pela Academia Brasileira de Neurologia - ABN ou Comprovante de realização de mais de 150 exames dentro de um programa de Residência Médica em Neurologia reconhecido pelo MEC ou ABN e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Neurologista Intervencionista

**Descrição:** É responsável pela realização de exames e procedimentos neurorradiológicos, pelo

diagnóstico e emissão de laudos de exames neurorradiológicos, empregando técnicas específicas da neurorradiologia intervencionista, a fim de promover a proteção, a recuperação e a reabilitação da saúde, assistindo o paciente durante a execução dos exames e procedimentos, bem como, prestar assistência ao paciente no pós-procedimento, com o objetivo de prever e prevenir intercorrências advindas destes procedimentos, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Neurorradiologia, membro do Colégio Brasileiro de Radiologia ou da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Oftalmologista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento oftalmológico à pacientes eletivos e de urgência e emergência, solicitando exames e/ou internações, diagnosticando e realizando tratamento clínico e cirúrgico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Oftalmologia ou Título de Especialista em Oftalmologia e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Oncologista

**Descrição:** É responsável pelo tratamento clínico ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento radioterápico e/ou cirúrgico, bem como, pela contribuição em programas de proteção à saúde, para melhoria das condições de saúde da população atingida, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Oncologia Clínica ou Título de Especialista em Oncologia Clínica e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Oncologista Cirurgião

**Descrição:** É responsável pelo atendimento ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia e radioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento e realizando tratamento cirúrgico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Oncologia Cirúrgica ou Título de Especialista em Oncologia Cirúrgica e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Ortopedista

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e fraturas, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do

paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Cirurgia de Mão

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de mão, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas na mão, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Cirurgia de Mão emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Cirurgia de Joelho

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de joelho, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas no joelho, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Cirurgia de Joelho emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Coluna Vertebral

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de coluna vertebral, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas na coluna vertebral, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Coluna Vertebral emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Ombro e Cotovelo

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de ombro e cotovelo, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas de ombro e cotovelo, solicitando, realizando e

analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.  
**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Ombro e Cotovelo emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Ortopedista - Pé e Tornozelo**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de pé e tornozelo, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas de pé e tornozelo, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Pé e Tornozelo emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Ortopedista - Quadril**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de quadril, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas de quadril, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Quadril emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Ortopedista - Traumatologista**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes com traumatologia geral e suas sequelas, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Ortopedia Traumatologia emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Ortopedista - Tumores Ósseos**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes com patologias ortopédicas e lesões ósseas e oncologia ortopédica no aparelho locomotor, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Tumores Ósseos emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Otorrinolaringologista**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento integral ambulatorial e cirúrgico de pacientes com doenças inflamatórias, infecciosas, traumáticas, degenerativas e neoplásicas benignas e malignas da laringe, faringe, cavidade oral, glândulas salivares, órgão auditivo, nariz e seios paranasais. Incluindo a realização de exames diagnósticos ambulatoriais de biópsias, videolaringoscopia e fibroscopia da cavidade oral, nasal, faringe e laringe. Interpretar os exames diagnósticos básicos e avançados da avaliação auditiva caracterizando as principais patologias do ouvido. A atuação no ambiente hospitalar deve incluir o atendimento multidisciplinar de pacientes internados e as urgências da especialidade, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração e colaboração nas escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Otorrinolaringologia ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Psiquiatra**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento à pacientes de urgência e emergência com transtornos mentais e comportamentais, encaminhando-os para tratamento adequado, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Radiologista**

**Descrição:** É responsável pela realização de exames, diagnósticos e emissão de laudos de exames radiográficos, ultrassonográficos gerais e específicos, tomografias e ressonâncias, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, a recuperação e a reabilitação da saúde, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Radioterapeuta**

**Descrição:** É responsável pela avaliação, diagnóstico, proposição de tratamento e aplicação de radioterapia em pacientes com câncer, acompanhando a evolução e determinando a prescrição da dose terapêutica, objetivando a melhora do quadro do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Radioterapia ou Título de Especialista em Radioterapia e Registro no Conselho.

**Médico Plantonista - Urologista**

**Descrição:** É responsável pelo atendimento de referência e de emergência, procedendo aos exames complementares, diagnósticos, orientações de trabalho e acompanhamento de pacientes portadores de doenças das vias urinárias, bem como, a realização das intervenções cirúrgicas eletivas e de urgência e emergência e contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Urologia ou Título de Especialista em Urologia, habilitação em urodinâmica e endoscopia urinária baixa e Registro no Conselho.

**Terapeuta Ocupacional**

**Descrição:** É responsável por propiciar o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados, físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de forma a promover e ampliar o seu desempenho, bem estar, autonomia e participação social.

**Pré-requisitos:** Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho.

**B - Cargos de Administração Geral - Nível Médio**

**Agente Administrativo**

**Descrição:** É responsável pela realização de serviços administrativos, como digitação, edição de textos e planilhas de cálculo, cópias, arquivos, cálculos, controles, elaboração de relatórios e planilhas, atendimento ao público e outros, contribuindo com o bom desempenho dos trabalhos realizados e atendimento das normas e práticas em vigor.

**Pré-requisitos:** Ensino Médio.

**Auxiliar de Câmara Escura**

**Descrição:** É responsável pela revelação de filmes de raio X utilizados nos exames radiológicos, conforme solicitação médica, preparando e operando máquina reveladora e produtos químicos, bem como colaborando em serviços auxiliares, para contribuir no atendimento prestado à população.

**Pré-requisitos:** Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

**Condutor de Veículo Automotor**

**Descrição:** É responsável pelo transporte de servidores, entrega e recolhimento de documentos, bem como pela condução de veículos pesados, seguindo as instruções para o transporte de cargas; controlando a quilometragem do veículo; solicitando manutenção quando necessário e zelando pela sua limpeza e conservação. É responsável pela operação de máquinas como: empilhadeira, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, rolo vibratório, trator de esteira, todas dentro das especificações, a fim de executar serviços de carregamento ou transporte de materiais em unidades produtivas de obras públicas, colaborando no alcance das metas estabelecidas e executando os devidos trabalhos e zelando pela sua limpeza e conservação. Outras atividades inerentes ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".

**Técnico em Enfermagem**

**Descrição:** É responsável por executar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

**Pré-requisitos:** Ensino Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho.

**Técnico em Radiologia**

**Descrição:** É responsável pela operação de aparelho de raio X, na realização de radiografias, exames contrastados, necrópsias e outros, para auxiliar na interpretação médica, documentar cirurgias ou esclarecer causas de óbitos, pela confecção dos blocos de radioterapia.

**Pré-requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia, Registro no Conselho e experiência comprovada de seis meses.

**Técnico em Radioterapia**

**Descrição:** É responsável pela operação de aparelhos de radioterapia, seguindo orientação do médico e do físico, bem como, pela confecção dos blocos de radioterapia, pela limpeza e conservação de moldes em gesso para o tratamento de pacientes com câncer.

**Pré-requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e Especialização em Radioterapia, Registro no Conselho e experiência comprovada de seis meses.

**C - Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental**

**Agente Operacional de Edificações e Obras**

**Descrição:** É responsável pelas obras relacionadas a manutenção de jardins, ruas, calçadas e esgotos, carga e descarga de caminhões, operação e conservação de máquina roçadeira, aplicação de larvicida de origem biológico (BTI) bacillus thuringiensis variedade israelensis, bem como demais atividades inerentes ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental.

**Eletricista**

**Descrição:** É responsável pelas instalações e manutenções elétricas de média e baixa tensão, telefônica, de rede de ethernet, de sonorização, de alarme em edificações, praças, logradouros, eventos comemorativos e demais unidades pertencentes a Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, utilizando-se de equipamentos e ferramentas apropriadas e demais atividades relacionadas ao cago. Outros serviços inerentes e relacionados ao cargo.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental e Curso profissionalizante na área de atuação.

**Mecânico de Refrigeração**

**Descrição:** É responsável pelos consertos, reformas e manutenção preventiva de aparelhos de refrigeração, como condicionadores de ar, câmara fria, refrigeradores e outros, utilizando ferramentas específicas, solda e outras técnicas, de modo a permitir o pleno funcionamento do hospital.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Curso de carga horária mínima de 200 horas na área de Refrigeração.

**Telefonista**

**Descrição:** É responsável pela operação de central telefônica (PABX), programação para priveligiação de ramais e solicitação de manutenção do equipamento, a fim de contribuir na comunicação interna e externa.

**Pré-requisitos:** Ensino Fundamental Completo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2014**  
**ANEXO 6 - PROVAS E PROGRAMAS**

**CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**A - Cargos de Administração Geral - Nível Superior**

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:**

**Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:**

**LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

**MATEMÁTICA - 6 Questões:**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

**TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:**

**Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões**

**Enfermeiro**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

**Prova Prática:** Deverá realizar Técnica de Enfermagem utilizando-se de conteúdo teórico prático, com utilização de manequim, a Técnica deverá ser via sorteio no momento da prova, entre elas: Sondagem vesical de demora; Sondagem vesical de alívio; Passagem de sonda gástrica; Passagem de sonda enteral; Administração e cuidados com nutrição parenteral; Punção venosa periférica; Punção arterial para gasometria e PAM; Instalação e verificação de pressão venosa central; Realização de controle hídrico; Aspiração orotraqueal (Traqueostomia / TOT); Procedimentos em reanimação cardiopulmonar; Avaliação de feridas, ostomias, úlceras de pressão - (prevenção, tratamento e curativos); Remoção do paciente crítico (Transporte); Coleta de material biológicos para exames laboratoriais (Sangue, urina, fezes, líquido, secreção traqueal); Precauções de contato, protetor e aérea; Realização de ECG; Higiene das mãos.

**Físico Médico**

NOÇÕES DE FÍSICA NUCLEAR. Introdução. Radiação. Radioatividade natural. Emissão de partículas alfa ( $\alpha$ ). Emissão de partículas beta ( $\beta$ ). Emissão beta negativa ( $\beta^-$ ). Captura de elétrons. Emissão de beta positiva ( $\beta^+$ ). Emissão de raios gama ( $\gamma$ ). Desintegração radioativa. Meia-vida física. Meia-vida biológica (TB). Meia-vida efetiva (TE). Vida-média. Equilíbrio radioativo. Atividade de uma amostra (A). Ionização. Alcance das partículas  $\alpha$  e  $\beta$ . RAIOS X DE QUILOVOLTAGEM. Introdução. Tubo de raios X. Produção de raios X. Raios X de espectro característico. Raios X de espectro contínuo. Aspecto clássico. Aspecto quântico. Forma do espectro. Fatores que modificam o espectro dos raios X. Voltagem aplicada. Corrente no tubo. Material no alvo. Forma de onda da voltagem aplicada. Distribuição angular dos raios X. INTEGRAÇÃO DA RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA IONIZANTE COM A MATÉRIA. Coeficiente de atenuação linear. Intensidade da radiação transmitida. Atenuação de um feixe de raios X. Feixes largos. Coeficiente de transferência e absorção de energia. Mecanismos de interação com a matéria. Espalhamento Rayleigh. Efeito fotoelétrico. Raios X característicos. Elétrons Auger. Espalhamento Thomson. Efeito Compton. Fóton incidente de energia baixa. Fóton incidente de energia alta. Produção de pares. Coeficientes totais de atenuação e absorção. Lei do inverso do quadrado da distância. QUALIDADE DOS RAIOS X DE QUILOVOLTAGEM. Introdução. Filtração. Camada semi-redutora. Quilovoltagem equivalente. MEDIDA DA RADIAÇÃO IONIZANTE. Introdução. Unidades das radiações ionizantes. Câmara de ionização. Câmara de ionização padrão. Condições de funcionamento. Correções que devem ser feitas. Limitações. Câmara dedal. Eletrômetros. Integrador. Rate-meter. Câmaras clínicas. Câmara condensadora. Câmaras tipo Farmer. Câmara de extrapolação. Câmara de placas paralelas. Fatores de correção para as câmaras de ionização. Medida da exposição com câmara de ionização. Valor da dose. Dose no ar a partir da exposição. Dose para outros materiais. Dosímetros termoluminescentes. Dosímetros semicondutores. Dosímetros calorímetros. Dosimetria com filmes. Exposição devida a emissores gama. Contador Geiger-Muller. Detectores de cintilação. DISTRIBUIÇÃO DA DOSE. Simulador do corpo humano. Porcentagem de dose profunda. Relação tecido-ar (RTA). Fator de retrodisperção e fator de espalhamento-pico. Relação entre a porcentagem de dose profunda (P) e a relação tecido-ar (RTA). Relação espalhamento-ar (SAR). Cálculo da dose para campos irregulares. Pela relação tecido-ar. Pela porcentagem de dose profunda. Campos quadrados equivalentes a retangulares. Outros parâmetros físicos. Espalhamento pelo colimador (fl). Espalhamento pelo meio (flll). Espalhamento total. Relação tecido meio e relação tecido máximo. Relação espalhamento máximo. Absorção pela bandeja. Cálculo da dose fora do eixo central. No campo. No campo sob as proteções. Fora do campo. Técnica de isocentro. Terapia estática. Terapia rotacional. CURVAS DE ISODOSE. Introdução. Medida de curva de isodose. Comparação entre cartas de isodose. Fatores que modificam a isodose. Contorno do paciente. Filtro compensador. Filtro achatador do feixe. Filtro em cunha. Estruturas de diferentes densidades. Presença do pulmão. Presença de osso. Linhas decrementais. PLANEJAMENTO EM TELETERAPIA. Introdução. Aquisição de dados do paciente. Contorno. Estruturas internas. Simulação. Imobilização do paciente.

Proteções internas ao campo. Colimadores independentes. Irradiação tangencial. Posicionamento do paciente. Verificação do tratamento. Dose-pele. Separação entre campos adjacentes. Dose integral. Composição de isodoses. Uso prático da composição de isodoses. Sistema de planejamento computadorizado. ESQUEMAS DE TRATAMENTO DE ROTINA. Região craniana. Região cervical. Região torácica. Região abdominal. Região mamária. ESQUEMAS DE TRATAMENTOS ESPECIAIS. Regiões supra e infradiafragmáticas. Supradiafragmática. Infradiafragmática. Irradiação do corpo todo. Radiocirurgia. Irradiação de toda a pele com elétrons. Irradiação com feixes mistos (fótons + elétrons). TERAPIA COM FEIXES DE ELÉTRONS. Integração dos elétrons. Energia dos elétrons. Feixe de elétrons. Porcentagem de dose profunda. Curvas de isodose. Dependência com o tamanho do campo. Determinação da posição virtual da fonte. Contaminação de raios X. Planejamento dos tratamentos. Escolha da energia e tamanho do campo. Inclinação da superfície. Correções para inomogeneidades. Campos adjacentes. Proteções. Terapia em arco. MÁQUINAS DE TELETERAPIA. Raios X de quilovoltagem. Terapia de contato. Terapia superficial. Terapia profunda (ou ortovoltagem). Equipamentos de telecobaltoterapia. Equipamentos de megavoltagem. Testes de aceitação. Testes iniciais. Simetria dos colimadores. Isocentro de rotação dos colimadores. Isocentro mecânico. Isocentro com radiação. Isocentro de rotação da coluna. Isocentro mecânico. Isocentro com radiação. Isocentro de rotação da mesa. Isocentro mecânico. Isocentro com radiação. Posição da fonte em telecobaltoterapia. Escala do colimador. Coincidência do campo luminoso com o campo radioativo. Indicadores ópticos da distância e do tamanho de campo. Retículos indicadores do eixo central. Laser de localização. Uniformidade do feixe (planura). Simetria do campo. Teste de energia. Posição efetiva da fonte. Filtros em cunha. Câmaras monitoras. Indicadores de angulação. Terapia em arco. Controle e garantia de qualidade. Calibração de rotina. BRAQUITERAPIA. Introdução. Cálculo da dose. Taxa de exposição. Dose no tecido. Sistemas dosimétricos. Aplicação externa. Aplicação intracavitária e endolum. Aplicação intersticial. Implante plano. Implante volumétrico. Controle radiográfico dos implantes. Radium moldagem ginecológica. Braquiterapia de alta taxa de dose. Aplicadores  $\beta$  (betaterapia). PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. Introdução. Definições e normas gerais. Cálculo de barreiras I - teletterapia. Barreiras para radiação primária. Barreiras para radiação secundária. Radiação de vazamento. Radiação espalhada. Portas. Condutores e sistema de refrigeração. Proteção contra nêutrons. Otimização na determinação de barreiras. Cálculo de barreiras II - braquiterapia. Fonte gama. Fonte beta. Armazenamento. Montagem e transporte. Monitoração ambiental e pessoal.

**Prova Prática:** Não há.

**Fisioterapeuta**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos. Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cardíco-respiratórias. Fisioterapia em traumatologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirúrgicas. Fisioterapia em Queimados.

**Prova Prática:** Não há.

**Fonoaudiólogo**

Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emo-cionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamen-tação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade

laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

**Prova Prática:** Discussão de casos clínicos, nas áreas de: AVC, Disartria, Paralisia facial central; TCE com traqueostomia, alteração cognitiva associada; Câncer de cabeça e pescoço; Idoso, demência, desnutrição; AVC, Afasia. Analisando os seguintes pontos para cada caso: Como realizar avaliação e terapia de disfagia neurogênica e mecânica; Conhecimento sobre técnica do Blue Dye Test (padrão e modificado); Prescrição de consistência alimentar, volume, ritmo de oferta, utensílios, manobras e posturas necessárias para a administração da dieta por via oral de forma segura de acordo com avaliação fonoaudiológica clínica ou instrumental; Reconhecer e identificar alterações de sinais vitais e indícios clínicos de penetração/aspiração laringotraqueal; Realizar as intervenções diretas ou indiretas necessárias junto ao indivíduo com disfagia, e reconhecer os critérios de contra-indicação de dieta por via oral; Gerenciamento fonoaudiológico da disfagia a partir dos achados da avaliação estrutural e funcional da deglutição; Identificar alterações de fala e linguagem e definir a conduta a ser aplicada; Conhecimento sobre a realização de aspiração orotraqueal e traqueal para limpeza das vias aéreas antes, durante e/ou após a execução de procedimentos fonoaudiológicos.

**Médico Plantonista - Anestesiologista**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Avaliação pré-anestésica. Anestesia ambulatorial. Anestesia geral inalatória - anestésicos inalatórios. Anestesia geral endovenosa - anestésicos endovenosos. Anestésicos locais. Bloqueios de nervos periféricos. Bloqueios espinais. Transmissão neuromuscular e Bloqueadores neuromusculares. Anestesia no paciente idoso. Fisiopatologia da dor. Anestesia em obstetria. Anestesia para cirurgias vasculares. Anestesia para urologia. Opióides. Complicações em anestesia. Reanimação cardiopulmonar. Anestesia para videocirurgias. Anestesia para cirurgia geral. Anestesia em pacientes diabéticos. Anestesia em pacientes hipertensos.

**Prova Prática:** Não há.

**Médico Plantonista - Cardiologista**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiênização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Métodos diagnósticos aplicados à cardiologia; Modalidades terapêuticas aplicadas à cardiologia; Prevenção e reabilitação cardiopulmonar e metabólica; Avaliação de risco cardiovascular; Avaliação de risco cirúrgico; Aplicação na prática de protocolos e diretrizes de sociedades médicas cardiológicas; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Doença arterial coronariana; Valvopatias adquiridas; Miocardites e cardiomiopatias; Doenças do endocárdio; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta e das carótidas; Doenças metabólicas com influência na saúde cardiovascular.

**Prova Prática:** Não há.

**Médico Plantonista - Cirurgião do Aparelho Digestivo**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos

de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Infecção em Cirurgia; Alimentação Enteral; Alimentação Parenteral; Fístulas Digestivas; Complicações Digestivas pós-operatórias; Hemorragia no Paciente Cirúrgico; Intercorrências Cirúrgicas do Ciclo Grávido Puerperal; Abdome Agudo; Princípios do Uso de Sutura Mecânica; Fisiopatologia da Doença por Refluxo Gastroesofageano; Tratamento Cirúrgico de Doença por Refluxo Gastroesofageano; Fisiopatologia da Doença Ulcerosa Péptica; Tratamento Cirúrgico da Doença Ulcerosa Péptica; Síndrome do Intestino Curto; Ileostomias; Fígado e Cirurgia; Hipertensão Portal; Litíase Biliar; Tratamento Cirúrgico da Litíase Biliar; Pancreatite Aguda; Tratamento Cirúrgico da Pancreatite Aguda; Pancreatite Crônica; Tratamento Cirúrgico da Pancreatite Crônica; Megaesôfago chagásico; Tratamento Cirúrgico do Megaesôfago; Estenose de Esôfago; Divertículos de Esôfago; Reconstrução do Trânsito Alimentar Pós Esofagectomia; Princípios de Carcinogênese; Princípios de Quimioterapia; Princípios de Radioterapia; Câncer de Esôfago; Câncer Gástrico; Tratamento Cirúrgico do Câncer Gástrico; Câncer de Intestino Delgado; Câncer de Pâncreas; Tratamento Cirúrgico do Câncer Pancreático; Estadiamento de Linfomas; Câncer de Intestino Grosso; Neoplasias Retroperitoneiais; Tratamento Paliativo da Neoplasia de Esôfago; Tratamento das Metástases Hepáticas; Câncer de Vesícula e Vias Biliares; Atendimento Inicial ao Politraumatizado; Hemorragia Digestiva Alta; Hemorragia Digestiva Baixa; Colostomias; Doença Inflamatória Intestinal; Hérnias de Parede Abdomina; Hérnias Inguino Crurais; Princípios de videolaparoscopia; Lesões latrogênicas de Vias Biliares; Isquemia Intestinal; Neoplasias Benignas do Fígado; Neoplasias Malignas do Fígado; Lesões Císticas Hepáticas; Doença Diverticular dos Cóloons; Cirurgia do Baço; Estadiamento de Linfomas; Câncer de Intestino Grosso; Neoplasias Retroperitoneiais; Tratamento das Metástases Hepáticas; Câncer de Vesícula e Vias Biliares.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Cirurgião Geral

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Pré e pós-operatório. Infecção em cirurgia. Cicatrização. Choque. Trauma. Cirurgia do esôfago, estômago e duodeno. Cirurgia do fígado, vias biliares e pâncreas. Cirurgia do intestino delgado. Hérnias. Abdome Agudo.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Cirurgião Geral - Transplantes

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Sistema Nacional de Transplante - SNT. Ética, Bioética e legislação em doação e transplante de órgãos e tecidos; Doação de órgãos e tecidos; Transplantes de órgãos e tecidos; Atuação do Coordenador de Sala na Extração de Múltiplos Órgãos; Cirurgias de extração de múltiplos órgãos; Noções de Perfusão e acondicionamento de enxertos de órgãos; Noções de Perfusão e acondicionamento dos enxertos.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Clínico Geral

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas

cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarréicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Hematologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anemias associadas à deficiência de produção: Anemia Aplástica. Anemia de Fanconi. Aplasia Pura de Série Vermelha. Anemia das Doenças Crônicas. Anemias carenciais: Anemia Ferropriva; Anemia por deficiência de ácido Fólico e Vitamina B12. Anemias Hemolíticas. HEREDITÁRIAS: Defeitos da membrana: Esferocitose e Eliptocitose Hereditária; Enzimopatias: Deficiencia de G6PD e Piruvato Kinase; Hemoglobinopatias: Hemoglobina A; Hemoglobina C; Talassemias. ADQUIRIDAS: Anemia Hemolítica Auto- Imune: Anemia Hemolítica Microangiopática Doença Hemolítica do Recem-Nascido. Hiperesplenismo. Policitemias Relativa. Absoluta: Vera e Secundária. Porfírias. Meta Hemaglodinemia. Hemocromatose. Doenças e situações clínicas associadas a neutropenia e neutrofilia. Histiocitoses. Mieloma múltiplo e macroglobulinemia de Waldenstron. Leucemias Agudas. Leucemias Crônicas. Hairy Cell Leukemia. Linfoma não Hodgkin. Doença de Hodgkin. Mielofibrose e trombocitemia essencial. Púrpura trombocitopência imune idiopática. Síndrome hemolítico-uremica e púrpura trombocitopênica trombótica. Mecanismos fisiológicos da coagulação. Hemofílias e 19/26 doença de Von Willebrand. Fisiopatologia da trombose - trombofilias. Uso clínico do sangue e hemoderivados. Noções básicas em transplante de medula óssea. Interpretação clínica do hemograma.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Hospitalista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica,

síndromes diarréicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Infectologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa antiinfecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos e síndrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, tubérculos, cólera, meningite, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arbovíroes: Dengue, Febre Amarela. Cisticercose. Doença Meningocócica. Doença Pneumocócica. Doenças Oportunistas na AIDS. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Esquistossomose. Estafilococcias. Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela, Hanseníase. Hepatites Virais. Histoplasmose. Infecções hospitalares. Leishamaniose Tegular e Visceral. Leptospirose. Malária. Paracoccidioidomicose. Parasitoses Intestinais. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Síndrome Respiratória Severa Aguda. Tubérculos. Mecanismos de Ação, resistência terapêutica e profilática e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Intensivista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Distúrbios hidroelétricos e ácido-base. Choque. Politraumatismo. Seps e SIRS e Choque séptico. Pancreatite aguda. Estado de mal asmático e estado de mal epilético. DBPOC. Insuficiência respiratória aguda. Sara. Insuficiência renal aguda. Métodos de depuração extra-renal. Suporte hemodinâmico. Suporte ventilatório. Suporte nutricional (enteral e parenteral). Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Sedação e analgesia em terapia intensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas - diagnóstico e tratamento. Cetoacidose diabética e coma hioresmolar. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. Insuficiência supra-renal. Acidente vascular cerebral hemorrágico e isquêmico. Pré e pós-operatório em terapia intensiva. Crise hipertensiva e encefalopatia hipertensiva. Coma hepático. Meningoencefalites. AIDS e terapia intensiva.

Tuberculose e terapia intensiva. Noções básicas de hemoterapia. Reanimação volêmica. Controle de infecção em UTI.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Nefrologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anatomia macro e microscopia do rim; Embriologia e histologia renal; Fisiologia e Fisiopatologia Renal; Patologia Renal; Síndromes Renais e Nefrologia Clínica; Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acido-básicos; Injúria Aguda Renal; Doença Renal Crônica; Rim e Doenças Sistêmicas; Glomerulopatias Primárias e Secundárias; Doenças Túbulo-intersticiais; Nefropatias obstrutivas; Infecções do Trato Urinário; Nutrição em nefropatias; Nefropatia diabética; Nefropatias hereditárias; Doenças císticas; Hipertensão Arterial e Síndrome Metabólica; Doença renovascular e Nefropatia Isquêmica; Síndrome Cardiorenal; Nefrogeriatria; Farmacologia de drogas na doença renal; Tubulopatias primárias e secundárias; Distúrbio do metabolismo mineral e ósseo; Métodos de Suporte Renal Artificial em Pacientes Criticamente Enfermos; Nefrologia Intensiva; Hemodiálise e Diálise Peritoneal; Transplante Renal.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Neurocirurgião

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Abordagem ao paciente comatoso. Síndromes de herniação. Líquido Céfalo-raquidiano. Meningite. Hérnia dos discos intervertebrais. Hematona espinhal subdural. Tumor. Tumor cerebral primário. Neurorradiologia. Craniotomias. Traumatismo craniano. HSA e aneurismas.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Neurologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Acidente Vascular Encefálico. Aneurismas e mal formações endocranianas. Polineuropatias periféricas. Miastenia Gravis. Meningites bacterianas. Epilepsia. Traumatismos crânio encefálicos. Traumatismo raque medular. Comas. Esclerose Múltipla. Manifestações neurológicas na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Álcool e Sistema Nervoso. Distúrbios do sono. Tumores cerebrais. Demência. Síndrome e Doença de Parkinson. Coréias. Mielites. Mielinolise Pontina.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Neurologista Intervencionista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Fundamentos da angiografia cerebral; angiografia carotídea a nível cefálico; Angiografia

carotídea cervical e angiografia vertebral. Abordagem terapêutica endovascular em: aneurismas cerebrais com micromolas de platinas destacáveis; endoprótese carotídea e vertebral; embolização de meningioma; angioplastia para vasoespasm; embolização de epistaxes; embolização de paraganglioma; utilização de microcatéter; uso de papaverina para o vasoespasm; trombólise intra-arterial no AVC agudo; Angiografia espinhal; endoprótese vertebral. Proteção radiológica. Manejo terapêutico pós-intervencionista em unidade de terapia Intensiva e em terapia semi-intensiva.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Oftalmologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras. Afecções das vias lacrimais. Afecções do cristalino. Afecções do trato uveal. Anomalias da refração. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso. Manifestações oculares em doenças sistêmicas. Noções de Anatomia e Fisiologia ocular. Traumatismos oculares. Tumores oculares. Instrumentação para operacionalização de exames de auxlio diagnóstico, tais como biometria ultrassônica, retinografia (Angiografia) colorida e fluorescente, fotocoagulação a laser, campimetria computadorizada e mapeamento de retina; princípios básicos, aplicação e utilidade.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Oncologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Princípios Básicos de Oncologia: Biologia do câncer: Biologia das células normais e o processo básico de carcinogênese. Estrutura, organização, expressão e regulação do gene. Cinética celular. Radioterapia: Princípios gerais. Mecanismo de morte celular. Tolerância dos tecidos normais. Toxicidade. Interação com a quimioterapia. Farmacologia e Farmacocinética: Mecanismo de ação, metabolismo e degradação dos agentes anti-neoplásicos e biológicos. Doses apropriadas, vias de administração e interações medicamentosas dos agentes antineoplásicos. Toxicidade. Epidemiologia. Imunologia Tumoral. Pesquisa Clínica: Desenho do estudo clínico. Revisão dos problemas éticos e legais envolvidos. Critérios para resposta. Avaliação de qualidade de vida. Bases estatísticas. Métodos estatísticos. Desenho do estudo e número de pacientes. Interpretação da toxicidade. Consentimento pós-informado. Avaliação dos custos. Princípios Básicos no tratamento das Neoplasias: Anatomia-patológica e Patologia Clínica: Reconhecer o papel do patologista no diagnóstico e prognóstico das neoplasias. Reconhecer o papel dos exames laboratoriais no diagnóstico e estadiamento das neoplasias. Marcadores tumorais: papel e limitações dentro da oncologia. Métodos radiológicos para o diagnóstico, estadiamento e seguimento das neoplasias. Cirurgia Oncológica: Indicações e contra-indicações. Morbidade e mortalidade. Radioterapia: Curativa. Paliativa. Efeitos adversos. Quimioterapia: Indicações. Como radiosensibilizador. Risco-benefício individual. Tratamento Biológico: Indicações dos fatores de crescimento hematopoiéticos. Conceitos básicos do uso dos anticorpos monoclonais, vacinas, terapia celular e terapia genética direcionada. Reabilitação. Manejo e Tratamento das Neoplasias: Câncer de Mama. Neoplasias do SNC. Neoplasias de Primário Desconhecido. Neoplasias Gastrointestinais: Câncer de esôfago. Câncer gástrico. Câncer colorctal. Câncer de ânus. Câncer hepatobiliar. Câncer pancreático. Neoplasias Genitourinárias: Câncer de rim. Câncer urotelial. Câncer de pênis. Câncer de próstata. Tumores de testículo. Neoplasias Ginecológicas: Câncer de ovário. Câncer de útero. Câncer de vagina e vulva. Câncer de Cabeça e Pescoço. Leucemias. Câncer de Pulmão. Linfomas. Discrasias de Células Plasmáticas. Sarcomas de Partes Moles e Ósseos. Câncer de Pele. Neoplasias associadas a AIDS. Emergências Oncológicas e Síndromes Paraneoplásicas. Transplante de Medula Óssea. Cuidados de Suporte: Fatores de crescimento. Infecções e neutropenia. Mucosite. Transfusões. Tratamento Paliativo: Controle da dor e dos principais sintomas. Aspectos Psicossociais do Câncer: Prevenção: Aconselhamento genético. Esclarecimento sobre os fatores de risco da dieta, tabagismo, alcoolismo e exposição solar. Risco para neoplasias secundárias. Químio e hormônio-prevenção. Disfunção Endócrina. Screening. Aspectos Econômicos, Legais e Bioéticos relacionados as Neoplasias. Procedimentos: Administração de quimioterápicos. Aspiração, biópsia de medula óssea e interpretação. Punção lombar. Pleurocentese e paracentese. Experiência Clínica: Pacientes Internados: Experiência na abordagem das complicações do tratamento que requerem hospitalização. Abordagem das complicações dos pacientes neutropênicos. Manejo dos pacientes recebendo altas doses de quimioterapia. Sintomas de difícil controle. Pacientes Ambulatoriais: Diagnóstico das diversas neoplasias. Seguimento a longo prazo. Conhecimento sobre Cuidados Paliativos e Assistência domiciliar. Participação de equipe multidisciplinar à nível ambulatorial.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Oncologista Cirurgião

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Biologia molecular. Etiologia do Câncer. Epidemiologia do Câncer Princípios da Cirurgia Oncológica. Tumores de Cabeça e Pescoço. Tumores de Pulmão. Tumores do Mediastino. Tumores do Trato Gastro-intestinal. Tumores do Sistema Genito-urinário. Tumores Ginecológicos. Tumores da Mama. Tumores Endócrinos. Tumores Ósseos e de Partes Moles. Tumores de Pela. Melanoma. Tumores do Sistema Nervoso Central. Linfoma. Leucemias. Emergências Oncológicas. Tumores Metastáticos. Suporte Oncológico.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Ortopedista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Doenças inflamatórias, infecciosas e degenerativas. Fixação externa. Técnicas modernas de fixação interna. Amputações. Sequelas de trauma. Patologias ortopédicas do membro superior, inferior e coluna vertebral. Lesões traumáticas do membro superior, inferior e coluna vertebral. Patologias ortopédicas da mão, punho, cotovelo, ombro, quadril, joelho, tornozelo e pé. Lesões traumáticas da mão, punho, cotovelo, ombro, quadril, joelho, tornozelo e pé.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Cirurgia da Mão

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas da mão. Lesões traumáticas da mão.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Cirurgia de Joelho

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos

de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas do joelho. Lesões traumáticas no joelho.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Coluna Vertebral

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Ombro e Cotovelo

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas do ombro, cotovelo, punho e mão. Lesões traumáticas do ombro, cotovelo, punho e mão.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Pé e Tornozelo

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas do quadril, joelho, tornozelo e pé. Lesões traumáticas do quadril, joelho tornozelo e pé.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Quadril

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Lesões traumáticas de pelve e quadril. Doenças inflamatórias, infecciosas e degenerativas. Lesões nervosas no quadril. Fixação externa. Técnicas minimamente invasivas. Sequelas de trauma. Artroplastia de quadril / artrodese. Técnicas modernas de fixação interna. Amputações.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Traumatologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Lesões traumáticas. Doenças inflamatórias, infecciosas e degenerativas. Lesões nervosas. Fixação externa. Técnicas minimamente invasivas. Sequelas de trauma. Técnicas modernas de fixação interna. Amputações.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Ortopedista - Tumores Ósseos

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Lesões traumáticas. Doenças inflamatórias, infecciosas e degenerativas. Lesões nervosas.

Fixação externa. Técnicas minimamente invasivas. Sequelas de trauma. Técnicas modernas de fixação interna. Amputações.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Otorrinolaringologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Anatomia, fisiologia e semiologia da boca e faringe. Anatomia, fisiologia e semiologia da laringe. Anatomia, fisiologia e semiologia dos seios paranasais e nariz. Anatomia, fisiologia e semiologia do aparelho auditivo. Más formações congênitas da boca, laringe, pavilhão e meato acústico externo, orelha e narina. Anomalias cervicais e de cabeça de interesse cirúrgico. Doenças da laringe. Câncer da laringe. Doenças agudas e crônicas do ouvido externo, médio e interno. Doenças agudas e crônicas do nariz e seios para-nasais e mastóide. Doenças agudas e crônicas da boca e faringe. Caxumba. Problema de amigdalectomia e/ou adenoidectomia. Corpo estranho em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Emergências em otorrinolaringologia.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Psiquiatra

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente. Psicologia médica: Desenvolvimento da personalidade, Mecanismo de defesa do ego, Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente. Deficiência mental. Autismo infantil. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização. Fobia e síndrome do pânico.

Esquizofrenia. Depressão. Psicose maniaco depressiva. Síndromes psico orgânicas. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parassuicídio. Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência Dependência e tolerância à drogas, fármacos e tóxicos. Terapêutica: Psicofarmacoterapia, Psicoterapia, latrogenia em psicoterapia. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense - interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Radiologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Princípios básicos da física das radiações. Medidas de proteção em radiologia diagnóstica. Técnicas de imagem radiológica. Radiologia ostearticular pediátrica. Neuroradiologia pediátrica. Radiologia de face e crânio. Radiologia torácica. Radiologia do abdome e trato gastrointestinal. Radiologia cardiovascular pediátrica. Ultrassonografia gastrointestinal e retro peritônio. Radiologia do aparelho urinário. Radiologia pélvica. Radiologia de membros superiores e inferiores. Avaliação radiológica do traumatismo. Avaliação radiológica das artrites. Avaliação radiológica dos tumores e lesões tumorais. Avaliação radiológica dos distúrbios metabólicos e endócrinos. Avaliação radiológica das infecções musculares esqueléticas. Avaliação radiológica das anomalias congênitas e do desenvolvimento. Mamografia.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Radioterapeuta

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Conduta e tratamento nos: Tumores de cabeça e pescoço; tumores de pulmão; tumores de esôfago e mediastino; tumores de cólo-útero; tumores de endométrio; tumores de vagina e vulva; tumores de pele; tumores do sistema nervoso central tumores da infância; linfomas e sarcomas.

**Prova Prática:** Não há.

#### Médico Plantonista - Urologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Obstrução urinária. Hidronecrose. Infecções do trato gênito-urinário. Litíase urinária. Distúrbio neorogênicos da bexiga. Tumores do rim. Tuomes do urotélio. Tumores do pênis. Tumores do testículo. Prostatismo. Hiperplasia prostática benigna. Câncer da próstata. Traumatismo do aparelho gênito-urinário.

**Prova Prática:** Não há.

#### Terapeuta Ocupacional

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Terapia Ocupacional com pacientes adultos hospitalizados nas fases aguda e subaguda. Avaliação de habilidades e gravidades: amplitude de movimento, força, comportamento motor, sensibilidade, visão, percepção visual e práxis, cognição, Medida de Independência Funcional (FIM), Avaliação de Risco para Úlcera de Pressão, Avaliação de Nível de Consciência, Avaliação de Esparticidade, Avaliação de Queimados. Modelos de Terapia Ocupacional: biomecânica,

neuroevolucionar e psicossocial. Tratamento de Terapia Ocupacional para pacientes hospitalizados: AVC, TCE, doenças neuro degenerativas, lesão de medula espinhal, Queimados Ortopédicos, Cardio-pulmonar, Vasculares, Clínica Cirúrgica e UTI. Tratamento de Terapia Ocupacional para Membros Superiores com enfoque na reabilitação de mão. Órtese e adaptações. Terminologia Uniforme para a Terapia Ocupacional AOTA. Efeitos delitérios da imobilidade.

**Prova Prática:** Não há.

#### B - Cargos de Administração Geral - Nível Médio

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:**

##### Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:

##### LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

##### MATEMÁTICA - 6 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Logaritmo; Progressão aritmética e progressão geométrica; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

##### TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:**

##### Prova de Conhecimentos Específicos - 15 Questões

##### Agente Administrativo

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Noções de processos licitatórios. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento público: Conceito, Técnicas Orçamentárias, Princípios orçamentários. Receita pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Despesa pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Lei de Responsabilidade Fiscal: Conceitos e objetivos. NOÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES: Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Comunicação:

Elementos da comunicação; Barreiras para a comunicação eficaz; Empatia; Códigos e interpretação; Meios de comunicação; Endomarketing. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS. Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras: Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público. NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos de arquivo; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Profissional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

**Prova Prática:** Não há.

##### Auxiliar de Câmara Escura

QUÍMICA: Introdução à Química; A Matéria e Suas Transformações; Fenômenos Físicos e Químicos; Substâncias e Misturas; Separação de Misturas; Estrutura do Átomo; Modelos Atômicos de Dalton e Thomsom; Modelo Atômico de Rutherford; Elementos químicos; Isótopos, sótonos e Isóbaros; Modelo Atômico de Bohr; Distribuição Eletrônica em Níveis e Subníveis; Diagrama de Energia de Linus Pauling; Tabela Periódica; Períodos e Famílias dos Elementos; Propriedades Periódicas/ Aperiódicas; Ligações Químicas: iônica/covalente/metálica; Geometria Molecular; Funções Inorgânicas; Ácidos /Bases/ Sais; Grandezas Químicas; Constante de Avogadro; Massa molar e Massa atômica; Óxidos; Reações Químicas: Análise/ Síntese; Simples Troca ou Deslocamento/ Dupla Troca; Química e meio ambiente; Dispersões e Soluções; Propriedades Coligativas das soluções; Termoquímica; Cinética química; Equilíbrios Químicos: Equilíbrios Iônicos, Hidrólise, Solubilidade; Óxido Redução; Eletroquímica: Pilhas, Eletrólise; Radioatividade; Introdução Química Orgânica; Conceito de Massa Atômica; Transformações gasosas / misturas gasosas; Propriedades Gerais da matéria/ Leis Ponderais; Cálculos químicos / mol; Modelos atômicos; Polaridade de ligações e de moléculas; Compostos orgânicos; Eletrólitos; Tipos de reações químicas; Isomeria em química orgânica; Reações Orgânicas; Eletroquímica: Pilhas e eletrólise; Concentração de soluções; Cinética Química; Equilíbrios Químicos; Propriedades coligativas; Radioatividade; Equilíbrios heterogêneos; Solubilidade. FÍSICA: A estrutura da matéria; As quatro forças fundamentais da natureza; Exprimindo as grandezas - sistemas de unidades; Cinemática escalar em uma dimensão; Queda livre e lançamento vertical; Vetores; Lançamento de projéteis: horizontal/ oblíquo; Dinâmica Newtoniana; As três leis de Newton; Forças em ação nas curvas; Movimento harmônico simples - MHS; Estudo de pêndulos; Fontes e formas de energia; Potência e rendimento; Gravitação; Estática; Equilíbrio de forças num ponto; Temperatura e Dilatação térmica; Quantidade de calor; Calor

Sensível e Latente; Capacidade Térmica e Calor Específico; Trocas de Calor e mudanças de fase; Gases e suas transformações; Leis da termodinâmica; Luz; Espelhos Esféricos; Refração da luz; Lentes; Instrumentos Ópticos; Óptica Ondulatória; Ondas; Som; Eletrostática: força e campos elétricos; Condutores elétricos; Medidas / Cinemáticas escalar; Movimento Uniforme; Movimento Variado uniforme; Espelhos; Corrente Elétrica / Leis de Ohm; Geradores e Receptores Elétricos; Óptica Geométrica; Laminas e primas; Lentes Esféricas e Instrumentos Ópticos; Medidas Elétricas; Campo Magnético; Força Magnética; Impulso e Quantidade de Movimento; Densidade e Pressão; Ondulação; Indução e Ondas eletromagnéticas; Princípio de Arquimedes.

**Prova Prática:** Não há.

**Condutor de Veículo Automotor**

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Sinais de trânsito; regulamento de trânsito; teorias sobre mecânica; uso de veículos e conservação. Noções sobre mecânica. Motores a explosão e a combustão. Motores a diesel e a gasolina. Sistema de distribuição de correntes. Defeitos mais frequentes em veículos; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Legislação de transito. Mecânica Básica. Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho.

**Prova Prática:** Não há.

**Técnico em Enfermagem**

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto

nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Leis Orgânicas da Saúde - Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrolítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; pré-trans e pós-operatório; urgências e emergências; terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama; doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose, ); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino; doenças infecto-contagiosas; terapia intensiva; urgências e emergências (parada cardíaco-respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré- trans e pós operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia).

**Prova Prática:** Deverá realizar Técnica de Enfermagem utilizando-se de conteúdo teórico prático, com utilização de manequim, a Técnica deverá ser via sorteio no momento da prova, entre elas: Curativos contaminados e limpos; Arrumação do leito; Punção venosa periférica; Diluição e administração de medicamentos; Controle de sinais vitais; Controle de glicemia capilar; Cuidados com dreno de tórax; Cuidados com sonda vesical; Cuidados com sonda gástrica e enteral; Transporte de paciente estável; Preparo pré operatório; Higiene e conforto; Colocação de dispositivo para incontinência urinária; Cuidados com oxigenioterapia; Troca de bolsa de colostomia; Curativos em drenos; Cuidados com corpo após a morte; Fluidoterapia e controle de gotejamento; Higiene das mãos.

**Técnico em Radiologia**

Física das Radiações. Princípios de Formação da Imagem. Proteção Radiológica: normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Efeitos Biológicos das Radiações. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Radiologia: Torácica. Abdominal. Membros superiores e cintura escapular. Membros inferiores e cintura pélvica. Coluna vertebral. Crânio e face. Sistema gastrointestinal. Sistema urinário. Pediátrica. Mamária. Tomografia Linear. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Tomografia Computadorizada do Crânio. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Tomografia Computadorizada Torácica, Abdominal e Pélvica.

**Prova Prática:** Realização de um exame de Raio X, identificando: Posicionamento; Raio central; Técnica aplicada; Anatomia radiológica. Técnicas de processamento de imagem radiológica.

**Técnico em Radioterapia**

Noções de Física Aplicadas aos Serviços de Radioterapia: Física básica aplicada a cálculos e curvas de isodoses; Dosimetrias; Tipos de materiais radioativos utilizados em serviços de radioterapia. Proteção Radiológica Aplicada à Radioterapia: Proteção individual; Proteção do público; Blindagens; Confeção de blocos; Dosímetros. Noções de Fisiologia Aplicadas a Radioterapia: Radiobiologia; Efeitos estocásticos e não estocásticos; Tipos de doenças causadas pela radiação. Equipamentos Utilizados em Serviços de Radioterapia: Simuladores; Contatoterapia; Ortovoltagem; Cobaltoterapia; Aceleradores lineares; Aplicadores de braquiterapia. Planejamento do Tratamento Radioterápico: Composição da equipe; Planejamento e adequação de assessórios; Confeção de máscaras; - alfacredo, bayt-brock; Moldes; Blocos de colimações. Simulação do Tratamento Radioterápico: Protocolo; Posicionamento; Localização; Demarcação de campo; Colimações; Anotações em fichas técnicas. Tratamento Radioterápico: Teleterapia: terapia superficial, ortovoltagem, cobaltoterapia, aceleradores liniars geradores de fótons ou elétrons, Colimadores Multi Folhas (MLC), tridimensional, estereotáxica, radiocirurgia, IMRT com modulação

de feixes, 4D, TBIs, intraoperatórias; Braquiterapia:- HDR - LDR, intracavitária, intersticiais, betaterapia, peterígio, Teleterapia: - terapia superficial, ortovoltagem, cobaltoterapia, aceleradores liniars geradores de fótons ou elétrons, Colimadores Multi Folhas (MLC), tridimensional, estereotáxica, radiocirurgia, IMRT com modulação de feixes, 4D, TBIs, intraoperatórias. Braquiterapia: - HDR - LDR, intracavitária, intersticiais, betaterapia, peterígio.

**Prova Prática:** Não há.

**C - Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental**

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:**

**Prova de Conhecimentos Gerais - 15 Questões:**

**LÍNGUA PORTUGUESA - 6 Questões:**

Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo; Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

**MATEMÁTICA - 6 Questões:**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico.

**TEMAS CONTEMPORÂNEOS - 3 Questões:**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

**Todos os Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Especificos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:**

**Prova de Conhecimentos Especificos - 15 Questões**

**Agente Operacional de Edificações e Obras**

Conhecimentos básicos na área da construção civil: materiais empregados, preparação de massas para revestimento, concreto, chapisco, traços de concreto, tipos de telhas de barro e de tijolos. Uso do prumo, nível e esquadro. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de proteção individual.

**Prova Prática:** Não há.

**Eletricista**

Conhecimentos teóricos e práticos na montagem e reparação de instalações de baixa, média e alta tensão em instalações prediais e industriais, iluminação pública ou outros locais guiando-se por esquemas elétricos, normas e outras especificações. NBR5410. Luminotécnica. Uso de ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétricos e eletrônicos. Conhecimento de materiais condutores, isolantes e resistores, unidades de medidas e grandezas elétricas. Eletrônica básica, digital e de potência. Conhecimentos, fixação e instalação de: quadros de distribuição monofásico, bifásico e trifásico, instalação e manutenção de quadros de comando, compensadoras, estrela/triângulo, soft-starter e inversores de frequência, conhecimentos de CLP, tomadas e interruptores, chaves de comando, circuitos de sinalização, tipos de redes de distribuição, materiais e ferramentas. Operações de serra, roscar e curvas eletrodutos, conectar e emendar fios. Instalação luminárias. Proteção de condutores. Simbologia de acordo com as normas da ABNT, Confeção, leitura e interpretação de projetos elétricos em geral. Desenho elétrico. Conhecimentos de AutoCAD. Instalação de SPDA. Instalação e manutenção de motores. Instalação e manutenção de redes

telefônicas. Instalação e manutenção de sistemas de cabeamento estruturado. Equipamentos de proteção individual.

**Prova Prática:** Não há.

**Mecânico de Refrigeração**

Fundamentos da termodinâmica e troca de calor: conceitos de refrigeração e ar condicionado, ciclos, componentes e características; Carta psicométrica; Critérios de conforto e saúde, conforto térmico, qualidade do ar; Sistemas de condicionamento de ar; Dutos, ventiladores e bombas: perda de carga em tubos retos, retangulares e conexões, distribuição de ar em recintos; Controles em ar condicionado: termostatos, transdutores, válvulas, controle pneumático, elétrico e eletrônico; Compressores: alternativos, herméticos, parafuso, palhetas, centrífugos, desempenho, capacidade; Condensadores e evaporadores; Refrigerantes: tipos, características e aplicações.

**Prova Prática:** Não há.

**Telefonista**

Pesquisa em listas telefônicas ou telelistas. Ligações urbanas, interurbanas, nacionais: discagem via telefonista, classes de chamadas, tarifas, discagem direta à distância (DDD - DDI), tarifas. Utilização dos serviços de atendimento ao público. Códigos especiais de serviço telefônico; PABX - PBX - KS; Telefones de uso público; Serviços interativos; Atendimento simultâneo; Consulta e conferência; Transferência automática da chamada; Conhecimento de teclado. Termos técnicos em telecomunicações; fraseologia comum. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo, postura. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Profissional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).

**Prova Prática:** Não há.

**EXPEDIENTE**

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. **Endereço Rua:** Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. **email:** jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br **Homepage:** www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM:** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.